

Índices utilizados para conversão dos Valores a Preços Correntes, referentes às receitas fixadas em anos anteriores e das projeções para os anos subsequentes, em Valores a Preços Constantes.

2013 ¹	2014 ¹	2015 ¹	2016 ²	2017 ²	2018 ²	2019 ²
5,91%	6,41%	10,67%	7,11%	5,50%	5,25%	5,00%
1,24724	1,17764	1,1067	1	1,05500	1,11039	1,16590

Fontes: ¹ IBGE Índices oficiais de Inflação do período de 2013 à 2015.

² Sistema de Expectativas de Mercado do BACEN – Índice de Inflação – IPCA-15 – variação % - Mediana – Anual – Período 01/04/2016 à 15/04/2016 para 2016 à 2019, sendo utilizado o resultado do dia 15/04/2016.

Id: 1969763

Lei nº 8.713, de 29 de junho de 2016.

Autoriza o Município de Campos dos Goytacazes, através de seu Poder Executivo, a criar a Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Campos dos Goytacazes, através de seu Poder Executivo, autorizado à criação da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos dos Goytacazes, que tem por finalidade solucionar com mais agilidade e qualidade de informações técnicas as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, evitando demandas judiciais desnecessárias e auxiliando tecnicamente as já existentes, quando requisitada.

Art. 2º - O Município de Campos dos Goytacazes poderá firmar convênios e parcerias com o fito de viabilizar e aprimorar os trabalhos da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas para possibilitar o funcionamento da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos dos Goytacazes: 01 (uma) função gratificada de Coordenador da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde, com vencimentos equivalentes a função gratificada de Assessor Especial do Departamento de Publicações Oficiais da Secretaria Municipal de Governo e 03 (três) funções gratificadas de Supervisor da Câmara Técnica de Resolução de Litígios de Saúde, com vencimentos equivalentes a função gratificada de Assessor Chefe de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através de ato normativo próprio.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1969769

Lei nº 8.714, de 29 de junho de 2016.

Altera a Lei Municipal nº 8.299, de 20 de abril de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos os parágrafos 2º e 3º ao Art. 5º da Lei Municipal nº 8.299, de 20 de abril de 2012, passando o parágrafo único a vigor como § 1º:

Art. 5º - (...)
§2º - A averbação do tempo de serviço do empregado transformado em cargo público não se dará de forma automática, cabendo ao segurado apresentar a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Regime Geral de Previdência Social.

§3º - No caso da habilitação para pensão por morte, na impossibilidade justificada da obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição, junto ao Regime Geral de Previdência Social, a averbação do tempo de serviço do empregado transformado em cargo público, poderá ser realizada por certidão específica, emitida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1969770

DECRETO Nº 208/2016

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 01/2016 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 01/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica decretado o Estado de Emergência Econômica no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo prazo de 340 (trezentos e quarenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1969829

Decreto nº 210/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.454.502,51 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	792.871,33
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.138.741,55
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	112.372,73
1.15.451.0135.1921 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MANUTENCAO DE ELEVATORIAS/CISTERNOES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.121.694,42
1.15.512.0135.1941 - IMPLANTACAO DE REDE DE ESGOTO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	288.822,48
TOTAL DA UG	4.454.502,51

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita

Id: 1969828

Decreto nº 211/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 262.980,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.980,00
TOTAL DA UG	262.980,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	262.980,00
TOTAL DA UG	262.980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita

Id: 1969827

Portaria nº 1119/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 27/05/2012, homologado através da portaria nº 1353/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por ALINE MOISES PACHECO;

CONSIDERANDO ter sido concedida a liminar pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0027614-19.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Farmácia, previsto no edital do concurso público nº 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ALINE MOISES PACHECO no cargo de Técnico em Farmácia.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atesadodoc.detrans.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados - em papel limbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de exoneração **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1969802

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Portaria nº: 003/2015

O Superintendente Municipal de Agricultura, Luiz Eduardo de Campos Crespo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, vem por meio desta designar os servidores abaixo arrolados como gestor e fiscal dos contratos de licitação de natureza permanente e continuada desta secretaria.

-GESTOR: LEANDRO RAMOS BARRETO, Matr. 13.786-1
-FISCAL: OSVALDO CURTY MACHADO FILHO, Matr. 6343-

3
- CONTRATO 306/2013, Processo 2013.006.000359-8-PR. Interessada: FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

- CONTRATO 330/2013, Processo 2013.006.000362-4-PR. Interessada: ALPISERVICE SERVIÇOS LTDA.

- CONTRATO 304/2013, Processo 2013.006.000357-3-PR. Interessada: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Portaria Nº1130/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Karla Marilyn Bichara Boeschstein**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 12/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1131/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 469/2015 que nomeou **Genil Alves de Paula**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Serviços de Apoio, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1132/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 947/2016 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade **Genil Alves de Paula**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1133/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Genil Alves de Paula**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 01/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1970107

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 012/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, processo nº 2016.103.000072-0-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (camisa) para atender as necessidades da rede municipal de ensino, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto à licitante **HM TEXTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.338.238/0001-73, vencedora do registro dos itens 01, 02 e 03 do pregão epigrafado.

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de julho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
- Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes -

Id: 1970142

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

03250/14 **Cristiane do Nascimento Brito** - Fund. Mun. de Saúde
05941/14 **Júlio César da Paixão Barreto**
02105/15 **Jaciara de Oliveira Gomes** - Fund. Mun. de Saúde

02480/15 **Vania Prazeres Cabral**
02826/15 **José Carlos Rodrigues Madeira**
02871/15 **Vânia Luiza de Souza**
03636/15 **Maria da Conceição Viana dos Reis Lobo**
03994/15 **Diana Salma Rezende**
04414/15 **Mara Rúbia Soares Borges** - Fund. Mun. de Saúde
04748/15 **Rosemary Barbosa Leal** - Fund. Mun. de Saúde
05020/15 **Valéria dos Santos Peixoto**
05342/15 **Cláudia Márcia Ferreira**
05510/15 **Flávia Bizzo Pontes Duarte**
05758/15 **Marilene Faria Moreira**
05840/15 **José Carlos Manhães**
06042/15 **Camilla Campary Nacif Linguinho Gonçalves**
06109/15 **Daniele da Silva Costa**
06879/15 **Karina de Siqueira Faria**
06885/15 **Elane Almeida França**
00270/16 **Isabella Quintanilha Pereira**
00663/16 **Gessinéa Gonçalves**
00735/16 **Maria Aparecida de Souza Ferreira**
00758/16 **Giovanni Lhamas Coelho**
00883/16 **Heloisa Rangel de Andrade Sá**
01212/16 **Claudete Maria Gomes Vicente**
01297/16 **Petrúcio Pessanha de Oliveira**
01361/16 **Rachel Cardoso de Faria** - Fund. Mun. de Saúde
01394/16 **Caçilda da Silva Flávio**
01468/16 **Rosana Rocha Rodrigues Laterça de Almeida**
01679/16 **Gilcêa Rodrigues de Vasconcelos**
01767/16 **Leila Henrique de Paula Amorim de Almeida**
01779/16 **Karla Barbosa Manhães**
01807/16 **Marciliane de Jesus Pessanha de Carvalho**
01911/16 **Constância do Socorro Leal Prestes**
01961/16 **Sory Gomes Barbosa**
01964/16 **Ana Maria Rangel Pessanha Ferreira**
01967/16 **Marta Siqueira Pessanha**
01968/16 **Marilena Bulhões Fonseca dos Santos**
01985/16 **Maria Abigail Cabral S. Joaquim**
02049/16 **Márcio de Oliveira Pontes**
02050/16 **Telma da Silva Freitas**
02114/16 **Eliete dos Santos Faria**
02168/16 **Maria do Carmo Ribeiro Pessanha de Siqueira**
02204/16 **Fabiana Vasconcelos Cardoso**
02292/16 **Rosemary Nascimento de Oliveira Mathias**
02331/16 **Luis Cláudio Paula de Sousa**
02395/16 **Ana Beatriz Gomes Moço**
02422/16 **Cristiane Maria Fernandes Gomes Marques**
02585/16 **Fernanda dos Santos Albuquerque**
03204/16 **Carlos Magno Ferreira da Silva**

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00868/14 **Gessinéa Gonçalves**
00491/15 **Jaenia Crespo Ramos**
02671/15 **Olivia Augusta Machado de Souza** - Fund. Mun. de Saúde
06375/15 **João Guilherme de Freitas Pessanha**
00956/16 **Aracélie de Souza Coutinho Mayerhoffer**

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 11/07/16

Angelo Rafael Barros Damiano
- Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1969969

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 015/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados.

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto 304/2013, determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

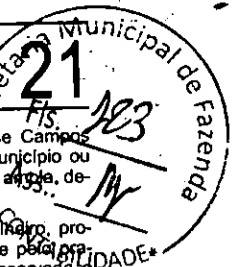
Art. 1º Fica nomeada a Diretora do Departamento de Proteção Especial **Terezinha Amaral Vidal Alves**, matrícula 33.425, como Gestora do contrato, referente ao processo nº 2015.021.000115-1-PR.

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

Item	Produto	UND	QTDE	Lote 01		EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
				MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	
1.1	CARVAO ATIVADO - POTE 250 G	POTE	25	U. Química	R\$ 14,99	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.085.822/0001-12
1.2	GELATINA FLUIDA MODIFICADA 3.5%OU 4% - FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO	1.000	Fresenius	R\$ 28,89	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.085.822/0001-12
1.3	SOLUCAO SALINA BALANCEADA - BOLSA 500 ML	BOLSA	150	Halex istar	R\$ 29,95	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.085.822/0001-12
1.4	SORO GLICOSADO 10% - FRASCO OU BOLSA 500ML - SISTEMA FECHADO	UNIDADE	750	Farmaca	R\$ 5,68	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.085.822/0001-12
1.5	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO OU BOLSA 1000ML - SISTEMA FECHADO	UNIDADE	7.500	Farmaca	R\$ 8,58	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.085.822/0001-12
1.6	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO OU BOLSA 100ML - SISTEMA FECHADO	UNIDADE	15.000	Farmaca	R\$ 3,58	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.085.822/0001-12
1.7	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO OU BOLSA 250 ML - SISTEMA FECHADO	UNIDADE	27.500	Farmaca	R\$ 3,91	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.085.822/0001-12
1.8	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO OU BOLSA 500 ML - SISTEMA FECHADO	UNIDADE	49.000	Farmaca	R\$ 4,95	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.085.822/0001-12
1.9	SORO RINGER COM LACTATO - FRASCO OU BOLSA 500ML - SISTEMA FECHADO	UNIDADE	120.000	Farmaca	R\$ 5,11	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.085.822/0001-12
Item	Produto	UND	QTDE	Lote 02		EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
				MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	
2.1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	2.500	EMS	R\$ 4,32	SPEED SEculo XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 12.215.803/0001-42
2.2	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML - SERINGA 0,2 ML	SERINGA	7.500	Biochimico	R\$ 17,41	SPEED SEculo XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 12.215.803/0001-42
2.3	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - SERINGA 0,4 ML	SERINGA	21.250	Biochimico	R\$ 29,70	SPEED SEculo XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 12.215.803/0001-42
2.4	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML - SERINGA 0,6 ML	SERINGA	3.300	Biochimico	R\$ 41,00	SPEED SEculo XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 12.215.803/0001-42
2.5	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML - SERINGA 0,8 ML	SERINGA	1.000	Biochimico	R\$ 52,85	SPEED SEculo XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 12.215.803/0001-42
2.6	VITAMINA K 10MG/ML - INTRAMUSCULAR - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3.250	U. Química	R\$ 1,68	SPEED SEculo XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 12.215.803/0001-42
2.7	VITAMINA K 10MG/ML - INTRAVENOSO - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.000	Roche	R\$ 1,74	SPEED SEculo XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 12.215.803/0001-42



I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos contratos de concessão ou permissão de serviços públicos relativos à esfera de suas atribuições;

II - dirimir, como instância administrativa definitiva, conflitos envolvendo o Poder Concedente ou Permitente, os concessionários ou permissionários de serviços públicos e os respectivos usuários;

III - dirimir os pedidos de revisão de tarifas de serviços públicos concedidos ou permitidos;

IV - fiscalizar, diretamente ou mediante delegação, os aspectos técnico, econômico, contábil e financeiro, sempre nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares ou pactuais, os contratos de concessão ou permissão de serviços públicos, aplicando diretamente as sanções cabíveis;

V - expedir resoluções e instruções tendo por objetivo os contratos submetidos a sua competência, inclusive fixando prazos para cumprimento de obrigações por parte das concessionárias e permissionárias, voluntariamente ou quando instada por conflito de interesses;

VI - determinar diligências junto ao Poder Concedente, concessionárias, permissionários e usuários dos serviços, podendo para tanto ter amplo acesso aos dados e informações relativos aos contratos de sua competência;

VII - promover estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos e permitidos com vistas à sua maior eficiência;

VIII - contratar serviços técnicos, vistorias, estudos, auditorias ou exames necessários ao exercício das atividades de sua competência com entes públicos ou privados;

IX - dar publicidade às suas decisões;

X - aprovar seu regimento interno, bem assim a proposta de seu orçamento, a ser incluída no orçamento global do Poder Executivo.

§ 1º - O exercício das atividades de regulação e controle da prestação dos serviços far-se-á segundo os dispositivos desta lei e dos seus regulamentos, das demais normas legais pertinentes, bem como dos contratos e demais instrumentos de delegação.

§ 2º - Para o exercício de suas atribuições, poderá a Agência, valer-se de meios próprios ou contratados e ainda, obedecida a legislação, celebrar contratos de direito público ou convênios com outros entes administrativos, mesmo de outras esferas federativas, e com organismos internacionais de cooperação.

§ 3º - A Agência poderá exercer as funções de regulação e fiscalização de serviços públicos delegados de titularidade de outros entes da Federação, que lhe sejam delegadas mediante convênio específico.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5º - A autonomia financeira da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS será assegurada pelas seguintes fontes de recursos:

I - recursos oriundos da cobrança de taxa de regulação criada por esta Lei;

II - dotações orçamentárias atribuídas pelo Município em seus orçamentos, bem como créditos adicionais;

III - o produto da execução de sua dívida ativa;

IV - o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações e, ainda, as oriundas de inscrição em cursos, palestras e outros eventos que venha a promover;

V - os valores decorrentes da aplicação de multas pecuniárias aos concessionários ou permissionários, ao poder concedente (ou titular) do serviço ou aos usuários;

VI - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

VII - valores resultantes de convênios firmados com outros órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;

VIII - recursos provenientes de convênio, acordos ou contratos que vierem a celebrar;

IX - produto das aplicações financeiras de seus recursos;

X - recursos de outras fontes e eventuais;

§ 1º - Todos os recursos mencionados no caput deverão ser creditados diretamente à Agência, para a sua direta gestão orçamentária e financeira.

§ 2º - Os valores pertencentes à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, uma vez apurados administrativamente e não pagos no prazo estipulado, serão inscritos na dívida ativa da própria Agência.

§ 3º - A inscrição na dívida ativa da Agência servirá de título executivo para cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 6º - O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS é o seu órgão deliberativo superior, incumbindo-lhe exercer as competências previstas nesta Lei, conforme dispuser o seu regimento interno.

Parágrafo único - Compete privativamente ao Conselho Diretor o exercício das competências previstas nos incisos II, III, V e X, do artigo 4º desta Lei.

Art. 7º - O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS será formado por 3 (três) Conselheiros indicados pelo Prefeito Municipal, cabendo a um deles a Presidência do Conselho, também por indicação do Prefeito Municipal.

§ 1º - Os Conselheiros deverão satisfazer simultaneamente as seguintes condições:

I - ser brasileiro;

II - possuir ílibada reputação e insuspeita idoneidade moral;

III - ter notável saber jurídico ou econômico ou de administração ou técnico em área específica sujeita ao exercício do Poder Regulatório da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, evidenciado por experiência profissional;

IV - não participar com sócio acionista ou quotista do capital de empresa submetida efetiva ou potencialmente à jurisdição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ao Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS;

V - não ter relação de parentesco por consangüinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o segundo grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresas submetidas efetiva ou potencialmente à jurisdição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, ou com pessoa que detenha mais de 1% (um por cento) de seu capital.

§ 2º - Os Conselheiros deverão apresentar certidões negativas dos Distribuidores Cíveis e Criminais e dos Cartórios de Títulos e Documentos.

Art. 8º - É ainda vedado ao Conselheiro, sob pena de perda do mandato:

I - exercer qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário ou consultor de empresa submetida efetiva ou potencialmente à jurisdição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS;

II - receber a qualquer título quantias, descontos, vantagens ou benefícios de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;

III - ser sócio quotista ou acionista de empresa concessionária ou permissionária de serviços públicos;

IV - manifestar-se publicamente, salvos nas sessões do Conselho Diretor, sobre assunto submetido à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, ou que pela sua natureza, possa vir a ser objeto de apreciação pela mesma.

Art. 9º - Até 12 (doze) meses após deixar o cargo, seja pelo término do mandato pela desistência ou destituição do cargo, é vedado ao ex-Conselheiro do Conselho Diretor da ARSEP-CAMPOS:

I - representar qualquer pessoa ou interesse perante a Agência;

II - deter participação, exercer cargo ou função em organização sujeita à regulação da Agência;

III - utilizar em benefício próprio, informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido.

Parágrafo único - A infração ao disposto neste artigo sujeitará o ex-Conselheiro a uma multa de 100.000 (cem mil) UFIR-RJ cobrável pela ARSEP-CAMPOS, pela via executiva, sem prejuízo de outras sanções cíveis, administrativas ou criminais porventura cabíveis.

Art. 10º - Os cargos de Conselheiro serão de dedicação exclusiva, vedada qualquer acumulação que não as constitucionais admitidas.

Art. 11º - O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução.

§ 1º - Os Conselheiros, no ato da posse, anualmente e ao fim dos respectivos mandatos, apresentarão o último Imposto de Renda contendo a declaração de bens.

§ 2º - A posse dos Conselheiros implica em prévia assinatura do termo de compromisso, cujo conteúdo espelhará o constante dos incisos IV e V do § 1º do art. 7º e nos incisos I a III do art. 9º e todos desta Lei.

Art. 12º - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas em sessão pública e, devidamente fundamentadas, publicadas no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único - Facultar-se-á a participação ativa nas deliberações do Conselho, sem direito a voto, é objetivando a defesa dos respectivos interesses em questões específicas, de prepostos ou representantes do Poder Concedente ou Permitente, dos concessionários, aos permissionários, dos usuários e dos municípios envolvidos, conforme dispuser o respectivo regimento interno.

Art. 13º - Uma vez nomeado, o Conselheiro só perderá o cargo em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar ou ainda por decisão da

maioria simples da Câmara dos Vereadores do Município de Campos dos Goytacazes em processo de iniciativa do Prefeito do Município ou do próprio Conselho Diretor em que lhe seja assegurada a defesa.

Art. 14º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, procederá o Prefeito a nova indicação de nome, exclusivamente pelo processo que faltar à complementação do respectivo mandato, observada a parte final do caput do artigo 7º.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15º - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS contará com uma Secretaria Executiva, dirigida por um Secretário Executivo nomeado pelo Prefeito do Município, à qual incumbirá, conforme detalhar o regimento interno da autarquia, servir como seu principal órgão executivo, prestar apoio ao Conselho Diretor, e executar a coordenação dos diversos setores e órgão da entidade.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 16º - A ARSEP-CAMPOS contará, em sua estrutura administrativa, com Quadro de Cargos em Comissão previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 17º - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS poderá requisitar servidores públicos para assistirem aos trabalhos de rotina necessários para o fiel desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO VI

DA TAXA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18º - Fica autorizada a cobrança da taxa de regulação e fiscalização de serviços delegados, prevista também no Código Tributário Municipal, que deve ser recolhida diretamente pelo Concessionário ou Permissionário, com renda privativa da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, cuja alíquota será 0,5 (meio por cento) sobre o somatório das receitas das tarifas auferidas mensalmente pelo Concessionário ou Permissionário, nas atividades sujeitas à regulação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, nos termos do art. 2º desta Lei, excluídos os tributos sobre elas incidentes.

§ 1º - A taxa a que se refere o caput deste artigo deverá ser recolhida até o décimo dia útil do mês subsequente ao do ingresso da receita correspondente às tarifas cobradas pelo Concessionário ou Permissionário.

§ 2º - O não recolhimento da taxa no prazo fixado no parágrafo anterior implicará em multa de 10% (dez por cento), e juros moratórios de 1% (um por cento) a cada 30 dias de atraso, bem assim na incidência de correção monetária, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS poderá solicitar que sejam colocadas à sua disposição; sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, servidores de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Indireta ou Fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas, desde que para participarem de projetos específicos e por prazo determinado.

Art. 20º - Para a instalação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP-CAMPOS, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, bem como o elemento de despesa e proceder às demais medidas necessárias ao atendimento do disposto na parte inicial do presente artigo.

Art. 21º - As despesas desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 22º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargos	Símbolo	Quantitativo
Conselheiro	DAS-01	03
Secretário Executivo	DAS-02	01
Assessor de Conselheiro	DAS-03	03
Assessor Especial	DAS-04	03
Total		10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
Prefeita

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1970080

Decreto nº 211/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 262.980,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL		
FONTE: 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		262.980,00
TOTAL DA UG		262.980,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA		
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO		
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS		
FONTE: 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES		262.980,00
TOTAL DA UG		262.980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 1970162

Decreto nº 212/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 161.468,00 (cento e sessenta e um mil, e quatrocentos e sessenta e oito reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS		
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		136.518,00
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA		9.800,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND.CULT. JORN. OSWALDO LIMA		15.150,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
TOTAL DA UG		161.468,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA		
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO		
1.15.512.0135.1944 - EXPANSAO DO ABAST.DE AGUA POTAVEL P/ LOCALIDADES N.		
FONTE: 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES		161.468,00
TOTAL DA UG		161.468,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1970164

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.27.812.0151.1022 - IMPLANT. DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES PEC	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	99.000,00
TOTAL DA UG	99.000,00

FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERENCIA ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - C		
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
TOTAL DA UG		99.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANULAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1970504

Portaria Nº1135/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Rita de Cássia Escodini da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Função Gratificada de Vice-Diretora da CE Prof. Paulo Freire, Classificação "C", Símbolo DAS-05, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1136/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 293/2016 que nomeou, Rozinete Martins de Almeida da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1137/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Márcia da Silva Chagas, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1138/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 688/2016 que nomeou Marcos da Silva Menezes, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Fiscalização de Estabelecimentos, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1139/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Ingrid Alves de Paula Barbosa, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Fiscalização de Estabelecimentos, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1140/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Marcos da Silva Menezes, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Serviços de Apoio, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria N1142/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 954/2015 que nomeou Marcelo Leandro Gama, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental o cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria N1143/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Maria Amélia Rodrigues de Macedo, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria N1144/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Marcelo Leandro Gama, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental o cargo em comissão de Subsecretário, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1145/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1901/2015 que nomeou Alessandra Caminha Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM. Francisco de Assis, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1146/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Gilça Brasil Ribeiro de Freitas, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM. Francisco de Assis, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1147/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 e Decreto 279/2015, Zenaida Bento Viana Monteiro, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregada de Unidade Descentralizadas, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1148/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1189/2015 que nomeou, Salvador Maurício Henrique, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do "Pq Estância da Penha/Solar da Penha, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1149/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Elcio José Chagas Salvador, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq Estância da Penha/Solar da Penha, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1150/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 e Decreto 279/2015, Salvador Maurício Henrique, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregada de Unidade Descentralizadas, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1151/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Maurício Ramos de Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1970517

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 4313/2012 (2012.005.019409-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 2261/2012 (2012.005.0017363-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2016

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 4649/2015 (2015.115.004689-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS. 1256

Id: 1970291



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascounto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge William Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quilte de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	7
Fundação de Saúde.....	7
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	7
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	7
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	8
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 213/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL DA UG	26.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0104.4338 - PROMOCAO E PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS - SNDH	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.000,00
TOTAL DA UG	26.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de julho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1970503

Decreto nº 214/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	489.119,93
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	76.880,57
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.993,56
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	730.000,00
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL DA UG	3.391.994,06

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00
TOTAL DA UG	1.700.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;
 Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

Decreto nº 219/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
 A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A :
 Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 212.830,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:
SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	212.830,00
TOTAL DA UG	212.830,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:
ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	146.495,96
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.334,04
TOTAL DA UG	212.830,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

Portaria n° 1117/2016
Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a José Roberto da Silva Cardoso.
 O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;
 Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 06254/2015:
 Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Roberto da Silva Cardoso, Jardineiro- Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência da Agricultura, matrícula nº 3614, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.064,75 (dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Jardim, Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015 Lei nº 8.703/2016.	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 266,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2016.
Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município-

Portaria n° 1118/2016
Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Sueli Moreira Ferreira .
 O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;
 Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2967/2015:
 Art.1º - Conceder APOSENTADORIA Sueli Moreira Ferreira, Professor II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9784, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.
 Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.445,95 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II-35 horas, Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016 .	R\$ 2.570,93
D.A. - Direito Adquirido	Lei nº 7.345/2002	R\$ 207,80
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 694,68

Adicional - 15%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002	R\$ 416,80
Adicional - 20%	Art. 31,II e 63 e 64da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c art. 110 da Lei nº 5.247/91.	R\$ 555,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2016.
Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município-

Portaria N° 1114/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Judson Vieira de Mello, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora de Programa Tabagismo, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2016.
Rosinha Garotinho
 - Prefeita-

Portaria N°1151/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Carlos Mauricio Ramos de Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.
Rosinha Garotinho
 - Prefeita-

Portaria N° 1157/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Jocinei Gomes Manhães, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa da Terra Prometida, Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 01/07/2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2016.
Rosinha Garotinho
 - Prefeita-

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000049-6-PR, convite nº. 019/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto Construção de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro cilíndrico na E.M. Ignácio Correia dos Santos - Rua Principal sem número - Guandú - Travessão, à licitante vencedora k. m. x. construções e empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.789.002/0001-25, com o valor

total de R\$ 22.312,10 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e dez centavos).
PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Julho de 2016.
Jorge Willian Pereira Cabral
 = Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000048-9-PR, convite nº. 014/16 R1, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, prestação de serviços de reforma na Praça do IPS - Avenida Artur Bernardes - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora r.m. barreto e miranda construtora ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.133.575/0001-21, com o valor total de R\$ 146.935,20 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Julho de 2016.
Jorge Willian Pereira Cabral
 = Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =
 Id: 1970814

Secretaria Municipal de Governo
Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral
PROC. Nº NOME
 12305/12 Rosângela Nogueira Simões
 01831/14 Marcelo Bittencourt Guimarães
 02826/14 Léa Gonçalves Lobo Ribeiro
 03064/14 Cláudia Márcia Barbosa dos Santos Pessanha
 03072/14 Sandra Lúcia de Lima e Silva Monteiro
 04014/14 Alex Gomes da Motta
 05026/14 Cláudia Márcia Soares da Silva
 06623/14 Jaqueline Pessanha de Salles Petersen Machado
 08010/14 Maria de Fátima de Souza Barreto Silva
 08637/14 Alessandra da Rocha
 00139/15 Maria Teresa Pereira Monteiro
 00701/15 Aparecida Keiko Hashimoto
 02078/15 Norma Tognon
 02558/15 Viviane de Souza Chaim Almeida Rosa
 02765/15 Kellen Walena Soares da Silva Alves
 03324/15 Marta Andréa de Souza Rodrigues
 03992/15 Fabiane Caramuní de Souza
 04113/15 Cristiane Gomes Pessanha - Fund. Mun. de Saúde
 04703/15 Cláudia Maria Pessanha dos Santos
 04861/15 Simone Tavares
 05553/15 Aristides Pereira da Silva
 05774/15 Terlane Lamônica Ferreira
 05780/15 Ana Beatriz Gomes Moço
 06542/15 Raquel de Souza Leite
 06666/15 Luiz Claudio Flauzindo dos Santos
 06802/15 Alessandra Barroso Gomes
 06862/15 Lúcia Helena Gonçalves Gomes
 00042/16 Marcia Valéria Batista Almeida de Souza
 00216/16 Elza Bittencourt Ferreira
 00662/16 Rosicler Barreto Pessanha
 00436/16 Aurenny Silveiro Lage Rios
 00656/16 Luiz Cláudio Manhães Gomes
 01039/16 Rosemeri Nogueira Simões
 01341/16 Marcelo Velemem Alves
 01513/16 Antonio Cesar Ribeiro Soares
 01945/16 Sonia Maria Sales Gomes
 02076/16 Lucia Valéria Ribeiro Almeida
 02093/16 Gláucia Maria de Souza Marques
 02181/16 Ana Paula de Jesus Santos
 02446/16 Elisângela Caetano de Sousa
 02600/16 Denise Cardoso Alves
 02794/16 Marco Antonio Castro Melo

PROCESSO Nº
 205.793-7/17
 FLs. 1257

CAMPOS
 MINHA CIDADE MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
 PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
 VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
 SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
 PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
 SITE: www.campos.rj.gov.br

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Rodrigo Chereine Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO
 Fundação Municipal da Infância e Juventude
 Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge William Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	4
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 216/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir, Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.315,43 (onze mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	11.315,43
FONTE 0214829811 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	11.315,43
TOTAL DA UG	11.315,43

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 82.981-1, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1970817

Decreto nº 217/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.330.799,66 (três milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	551,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESSES, PROT.OCULOS, MAT.ORTOPEDICO E OUTROS	170.000,00

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00
TOTAL DA UG	265.551,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.453.0135.1948 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REF. DE RODOV., TERM. ROD.	
1.15.453.0135.1948 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REF. DE RODOV., TERM. ROD.	1.665.248,66
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.665.248,66
TOTAL DA UG	1.665.248,66

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	1.400.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000,00
TOTAL DA UG	1.400.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	265.551,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	265.551,00
TOTAL DA UG	265.551,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	765.248,66
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	765.248,66
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	900.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	900.000,00
TOTAL DA UG	1.665.248,66

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2889 - UNIFORMES ESCOLARES	
1.12.361.0013.2889 - UNIFORMES ESCOLARES	700.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	700.000,00
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	700.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	700.000,00
TOTAL DA UG	1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1970818

Decreto nº 218/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.091.994,06 (cinco milhões,

1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	11.233.924,96

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00
TOTAL DA UG	10.000.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.300,00
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERA0 DA FAM. REALIZADO NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.722,00
TOTAL DA UG	85.022,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	261.077,81
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2 ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.085.022,00
TOTAL DA UG	2.346.099,81

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	407.153,02
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	166.989,00
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	226.758,00
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	117.674,94
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO C/ HOSPIT.,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.210.350,00
TOTAL DA UG	11.233.924,96

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	8.000.000,00
TOTAL DA UG	8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1971152

Decreto nº 222/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.910.000,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	2.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1971153

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 021/2016, cujo objeto é o registro de preços prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), através da disponibilização de no mínimo tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço: de ligações locais (VC1), ligações longa distância nacional (VC2 e VC3), roaming nacional e internacional, e de comunicações de dados via rede móvel digital com pacotes de dados para Smartphones com acesso à Internet, além de serviços de mensagens de texto, para atender as necessidades dos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazesque foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO		PRAZO	PREÇO(em algarismos - R\$)		
Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), através da disponibilização de no mínimo tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço: de ligações locais (VC1), ligações longa distância nacional (VC2 e VC3), roaming nacional e internacional, e de comunicações de dados via rede móvel digital com pacotes de dados para Smartphones com acesso à Internet, além de serviços de mensagens de texto, para atender as necessidades dos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.		12 meses	R\$ 1.399.794,00		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Mensal
1	Assinatura Básica mensal de acesso (3000 chips, sendo 400 estações móveis em comodato)	Serviço	3000	R\$ 2,70	R\$8.100,00
2	VC1-1- Móvel-Fixo	Minuto	150.000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
3	VC1-2-Móvel/Móvel mesma Operadora	Minuto	150.000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
4	VC1-3-Móvel/Móvel outras operadoras	Minuto	300.000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
5	VC2-1-Móvel/fixo	Minuto	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
6	VC2-2-Móvel/Móvel mesma operadora	Minuto	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
7	VC2-3-Móvel/Móvel outras operadoras	Minuto	60.000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
8	VC3-1-Móvel/fixo	Minuto	3.750	R\$ 0,25	R\$ 937,50
9	VC3-2-Móvel/móvel mesma operadora	Minuto	7.500	R\$ 0,06	R\$ 450,00
10	VC3-2-Móvel/Móvel outras operadoras	Minuto	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
11	Mensagens de texto SMS	Serviço	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
12	Acesso de dados 3G/4G para Smartphones (5G)	Serviço	400	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00
13	Ferramenta de Gestão on-line	Serviço	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
14	Serviço - Tarifa zero local	Serviço	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Caixa Postal	Minuto	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
16	Pen Modem/tablet - 3G/4G (10GB)	Serviço	120	R\$ 62,10	R\$ 7452,00

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2016.

Suleidil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Id: 1971143

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

- PROC. Nº NOME**
- 22883/13 Benício de Souza Carvalho - Sec. Fazenda
 - 23752/13 Maria Henriques Marçal - Sec. Fazenda
 - 25537/13 Valdemir Dias da Cruz - Sec. Fazenda
 - 26861/13 Romualdo Brandão Rangel Neto - Sec. Fazenda
 - 00129/14 Oílito Gomes Alves - Sec. Fazenda
 - 10442/14 João Acácio Filho - Sec. Fazenda
 - 10918/14 Rosita Azevedo de Campos - Sec. Fazenda
 - 23449/14 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. Fazenda
 - 23810/14 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. Fazenda
 - 23827/14 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. Fazenda
 - 00146/15 Erika Coutinho de Abreu - Sec. Fazenda
 - 00996/15 Ronaldo Freitas Carvalho
 - 02282/15 Tânea Suzana Rodrigues Machado Braga
 - 03247/15 Maria da Penha Alves Penha - Sec. Fazenda

- 03798/15 Manoel José Amaro
- 05944/15 Valquíria Justino de Azevedo
- 06107/15 Angélica Andrade Mothé
- 08393/15 Maria da Penha Castro Silva - Sec. Fazenda
- 08540/15 Gílson Rodrigues - Sec. Fazenda
- 09392/15 Erika Lopes Rodrigues - Sec. Fazenda
- 09436/15 José Santana Mendonça de Azevedo - Sec. Fazenda
- 09528/15 Ana Lucia Vicente Borges Rangel - Sec. Fazenda
- 10438/15 Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Sec. Fazenda
- 13207/15 Elmira do Espírito Santo Sardinha - Sec. Fazenda
- 13535/15 Vilson de Souza Pedra - Sec. Fazenda
- 13658/15 José Talmes Silva Ribeiro - Sec. Fazenda
- 14412/15 Tiago Ferreira dos Santos Batista - Sec. Fazenda
- 22467/15 Edilce Jordão da Silva Santos - Sec. Fazenda
- 23797/15 Mariana Valls Gouvea - Sec. Fazenda
- 23800/15 Mariana Valls Gouvea
- 03247/15 Maria da Penha Alves Penha - Sec. Fazenda
- 00340/16 Idenia dos Santos Nascimento Alves - Sec. Fazenda
- 00548/16 Marina Rangel Gomes - Sec. Fazenda
- 00654/16 João Baptista Gonçalves - Sec. Fazenda
- 00656/16 João Baptista Gonçalves - Sec. Fazenda
- 00659/16 João Baptista Gonçalves - Sec. Fazenda

- 00661/16 João Baptista Gonçalves - Sec. Fazenda
- 00664/16 João Bptista Gonçalves - Sec. Fazenda
- 00677/16 Norma Beatriz Marcelino de Souza Gomes
- 00899/16 Lucia Helena Ferreira Arêas da Silva
- 00900/16 Carla Regina da Silva Santos
- 01042/16 Sônia Lucinia Souza do Nascimento
- 01254/16 Luiz Gustavo Ribeiro dos Santos Cruz - Sec. Fazenda
- 01649/16 Marilza Ramos Bonfim - Sec. Fazenda
- 01704/16 Cristina Braga Coelho Souza
- 01789/16 Marlene Pimentel Sinfioro
- 01838/16 Luiz Fernando Soares Batista
- 01984/16 Jercia Trindade de Oliveira - Sec. Fazenda
- 02186/16 Luiz Roberto Pupe Silva - Divida Ativa
- 02669/16 Rondinele Barbosa Vieira - Sec. Fazenda
- 02682/16 Dilma Duarte Arruda - Sec. Fazenda
- 02807/16 Jandir Pereira Henniques - Sec. Fazenda
- 02966/16 Maria Arlinda Ayres de Almeida
- 04307/16 Roberto Rubim de Oliveira - Sec. Fazenda
- 04345/16 Maria José Gomes Laurindo - Sec. Fazenda
- 04645/16 Márcia Valéria Pereira Fernandes - Sec. Fazenda
- 04662/16 Emilio Augusto Vieira Neto - Sec. Fazenda
- 06069/16 Paulo Cesar Ribeiro Siqueira - Sec. Fazenda
- 06204/16 Antonio Eli Lopes Pessanha - Sec. Fazenda



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento

Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita

Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcimir Pascoalto da Rocha

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jomalista Oswald Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suleidil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 218/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.091.994,06 (cinco milhões, noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	489.119,93
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	76.880,57
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.993,56
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	730.000,00
TOTAL DA UG	3.391.994,06

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00
TOTAL DA UG	1.700.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1971123

Decreto nº 220/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito

Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
TOTAL DA UG	25.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 24.295-0, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1971124

Decreto nº 221/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 21.580.024,77 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.077,81
TOTAL DA UG	44.077,81

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	217.000,00
TOTAL DA UG	217.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.550.000,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.850.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	333.924,96
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER,BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.500.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE ADIAMENTO E ERRATA
Pregão Presencial nº. 003/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que o Pregão epígrafado, cujo objeto é o aquisição de veículos automotores, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, que estava marcado para o dia 22/07/2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), foi ADIADO para o dia 02 de agosto de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), em função da retificação feita na Proposta Comercial, conforme descrição abaixo:
No item 01 do Anexo I - Proposta Comercial (Quantidade)

ONDE SE LÊ:

Table with columns: Item, DESCRIÇÃO, QT., Unid., Marca, Preço em algarismos (R\$). Row 1: Veículo tipo passeio, zero quilômetro, modelo e ano de fabricação no mínimo da data de publicação do Edital, pintura sólida na cor branca, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, freio ABS, airbag duplo, motor 1.0 cc, bi-combustível, 5 marchas a frente + ré, capacidade do tanque de combustível no mínimo 45 litros, capacidade de transporte de 5 passageiros, desembaçador traseiro, computador de bordo, pára-choque na cor do veículo, rodas de aço 14, calotas. (Fabricação Nacional). Garantia mínima de 1 ano.

Preço por extenso:

Preço por extenso:

LEIA-SE

Table with columns: Item, DESCRIÇÃO, QT., Unid., Marca, Preço em algarismos (R\$). Row 1: Veículo tipo passeio, zero quilômetro, modelo e ano de fabricação no mínimo da data de publicação do Edital, pintura sólida na cor branca, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, freio ABS, airbag duplo, motor 1.0 cc, bi-combustível, 5 marchas a frente + ré, capacidade do tanque de combustível no mínimo 45 litros, capacidade de transporte de 5 passageiros, desembaçador traseiro, computador de bordo, pára-choque na cor do veículo, rodas de aço 14, calotas. (Fabricação Nacional). Garantia mínima de 1 ano.

Preço por extenso:

Preço por extenso:

As demais regras do Edital permanecem inalteradas e este poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas. Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.

Aline Gomes Peticioni
- Pregoeira da PMCG. -

Id: 1971424

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-A/2015

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 040-A/2015, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa para realização de exames de diagnóstico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para o dia 18 de julho de 2016, às 14h (quatorze horas), foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da SMS

Id: 1971420

RESOLVE: Fixar, em R\$ 13.901,90 (Treze mil, e novecentos e um reais e noventa centavos), o valor do benefício acima concedido, correspondentes as parcelas abaixo discriminadas, conforme preceitua o Artigo 40, Parágrafo 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentada pelo Artigo 2º, Inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004, combinada com o Artigo 74 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pelo Artigo 11 da Lei Municipal 8135/2009:

Table with columns: PARCELAS CORRESPONDENTES AO BENEFÍCIO, Valor, Descrição. Rows: R\$ 5.915,70 (Cinco mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos), R\$ 2.070,50 (Dois mil e setenta reais, cinquenta centavos), R\$ 5.915,70 (Cinco mil, novecentos e quinze reais, e setenta centavos).

Campos dos Goytacazes, 01 de Julho de 2016

EDSON BATISTA
Presidente

(Republicada por saída com incorreção)

Id: 1971351

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0115 /2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Com base no despacho proferido pela Procuradoria Legislativa no Processo nº 0184/2015 e em conformidade com o Artigo 40, Parágrafo 7º, Inciso II da Constituição Federal, de 05/10/1988 com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, juntamente com o Artigo 201, Inciso V e as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, da mesma Carta Magna, combinada com o disposto nos artigos 111, 112 e 113, Inciso I da Lei Municipal 5.247, de 16 de dezembro de 1991 e o Artigo 8º, parágrafo único, 77 e 78, Inciso III da Lei Municipal nº 6.786, de 25/08/1999, CONCEDE "PENSÃO POR MORTE" no percentual de 100% (cem por cento) para o Sr. Robson de Azevedo Nogueira proventos do servidor falecido, o Sr. Ruy Almeida Nogueira, pertencente ao quadro dos servidores inativos desta municipalidade, lotado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, aposentado através da Portaria nº 006/1982, em 24/11/1982 Publicado no Diário Oficial em 30/11/1982 no cargo de Assessor Legislativo Padrão Z.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO SRP 033/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2016, processo nº 226/2016 cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Óleo Diesel para abastecimento do gerador da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, por um período de 06 (seis) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação a licitante vencedora, a saber: POSTO ILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 03771829/0001-86, com o maior valor PERCENTUAL DE DESCONTO de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento) no litro do óleo diesel.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016, 339ª da Vila de São Salvador de Campos e 181 da Cidade dos Goytacazes e 364ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

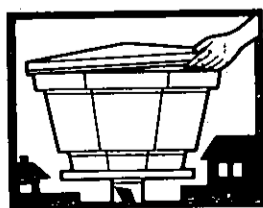
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Id: 1971350

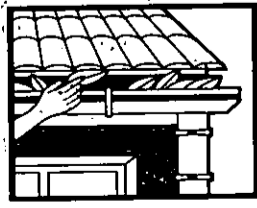
10 MINUTOS CONTRA DENGUE

O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.

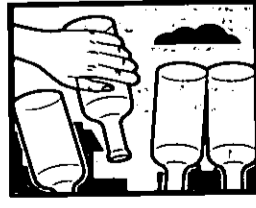
DENUNCIE 0800.2828.822



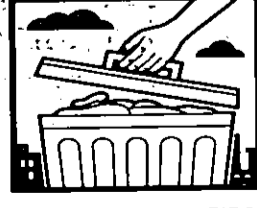
TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.

Reserve 10 minutos do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.



Table with 2 columns: Description of fund and amount. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Table with 2 columns: Description of fund and amount. Includes items like FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Table with 2 columns: Description of fund and amount. Includes items like FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA, etc.

Table with 2 columns: Description of fund and amount. Includes items like FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS, FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Table with 2 columns: Description of fund and amount. Includes items like FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA, etc.

Table with 2 columns: Description of fund and amount. Includes items like SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA, FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA, etc.

Table with 2 columns: Description of fund and amount. Includes items like SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA, FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA, etc.

Table with 2 columns: Description of fund and amount. Includes items like SUPERINT. PETROLEO, ENER.G.ALTERN. E IN.TECNOL, FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, etc.

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000066-9-PR, convite nº. 024/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto a obra de reforma do Restaurante Popular - Rua Dr. Lacerda Sobrinho, 74/75 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora Lucas e Lucas construções serviços e comércio ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.009.482/0001-27, com o valor total de R\$ 144.676,50 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.
Em 15 de Julho de 2016.
Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =
Id: 1971418

Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, processo nº 2016.045.000057-1-PR cujo objeto é a aquisição de suplementos nutricionais e formulas infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas:

- NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.925.587/0001-02, vencedora dos itens 11, 15, 20 e 21, perfazendo o valor total de R\$ 31.442,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais);
- PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.323.886/0005-91, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 24, 25 e 27, perfazendo o valor total de R\$ 2.262.961,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e
- REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.280.113/0001-35, vencedora dos itens 01, 03, 04, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 472.845,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE
Em 14 de julho de 2016.
Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Secretário Municipal de Saúde =
HOMOLOGAÇÃO.

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, processo nº 2016.045.000071-2-PR cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.541.824/0001-00; licitante vencedora do Pregão apirgado; com o valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE
Em 12 de julho de 2016.
Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Secretário Municipal de Saúde =
Id: 1971421

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0080/2016
PROCESSO Nº 2016.105.000051-5-PR
CONVITE Nº 018/2016
CONTRATADA: RIBEIRO E AZEVEDO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 03.789.375/0001-70
OBJETO: É a recuperação de pavimentação em paralelos e limpeza de drenagem nos trechos da Rua Francisco Ribeiro Rangel, Augusto de Carvalho e Princesa Isabel (trecho entre a Rua Francisco Ribeiro Rangel e Durval de Souza).
VALOR GLOBAL: R\$ 143.557,39 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2016
Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.
Id: 1971417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - RERRATIFICAÇÃO
Processo nº 2012.034.000414-9-PR
Concorrência Pública nº 002/2013
Contrato nº 0216/2013
Empresa Contratada: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.293.658/0001-52
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para a obra de revestimento primário e construção de ponte de concreto na localidade de Lagoa de Cima, distrito de Morangaba - Campos dos Goytacazes/RJ, com reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 12 (doze) meses.
Valor aditivado: R\$ 455.130,83 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos).
Data da assinatura: 08/07/2016.
Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.
Id: 1971411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

3º TERMO ADITIVO - PRAZO
Processo nº 2014.105.000011-5-PR
Concorrência Pública nº 003/2014
Contrato nº 0177/2014
Empresa Contratada: ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.475.215/0001-73
Objeto: Pela execução do presente termo e a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para obra de ampliação e reforma do Palácio da Cultura - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Data da assinatura: 14/03/2016
Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2016.
(Publicado por omissão)
Id: 1971412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO
Processo nº 2012.034.000046-P-PR
Concorrência Pública nº. 010/2012
Contrato nº 0226/2012
Empresa Contratada: MAGUIMA CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.815.046/0001-21
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos dos serviços necessários para obra de construção da Vila Olímpica do Parque Esplanada - Campos dos Goytacazes - RJ, com reflexo financeiro.
Valor Aditivado: R\$ 650.765,96 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Data da assinatura: 08/07/2016.
Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.
Id: 1971413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - PRAZO - RERRATIFICAÇÃO
Processo nº 2012.034.000271-8-PR
Concorrência Pública nº 020/2012
Contrato nº 154/2013

Empresa Contratada: HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 03.311.104/0001-05
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de drenagem pluvial, urbanização e pavimentação asfáltica no bairro Estância da Penha, com reflexo financeiro.
Valor Aditivado: R\$ 1.537.197,83 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
Prazo Aditivado: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 07/07/2016.
Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.
Id: 1971414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO
Processo nº 2014.105.000090-6-PR
Concorrência Pública nº 024/2014
Contrato nº 0317/2014
Empresa Contratada: F.L.G. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.811.801/0001-93
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários, para obras de infraestrutura, na localidade do Xexé - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Data da assinatura: 23/06/2016
Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.
Id: 1971415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO
Processo nº 2012.034.000378-5-PR
Tomada de Preço nº 094/12
Contrato nº 0142/2013
Empresa Contratada: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 05.293.658/0001-52
Objeto Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração dos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para obra de reforma da Escola Municipal Lions Goytacá - Guanús, com reflexo financeiro.
Valor Aditivado: R\$ 107.839,57 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Data da Assinatura: 05/07/2016
Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.
Id: 1971416

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos Interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial/SRP de nº 025/2016, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício não perecível (leites especiais) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 01 de agosto de 2016, às 14h (quatorze horas).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.
Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.
Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro da PMCG
Id: 1971418



Decreto nº 224/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA FISICA	672.000,00
TOTAL DA UG	672.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRAT. COM HOSPITAIS, CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	672.000,00
TOTAL DA UG	672.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1971428

Decreto nº 225/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.129.899,37 (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.129.899,37
TOTAL DA UG	1.129.899,37

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 85.058-6, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1971427

Decreto nº 226/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.295.979,17 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.418,00
TOTAL DA UG	9.418,00

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS

02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	2.000,00
2.14.244.0182.4818 - PROJETO PRACA DIGITAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	2.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	150,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	1.800,00
FONTE 0111 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	640.000,00
TOTAL DA UG	841.950,00

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.296,83
TOTAL DA UG	6.296,83

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIS. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
FONTE 0111 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	382.286,56
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	545.103,83
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	323.193,47
TOTAL DA UG	1.268.583,86

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	6.279,00
TOTAL DA UG	6.279,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL DA UG	6.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.035,35
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	186.262,83
1.04.128.0108.1591 - QUALIFICACAO, RECICLAGEM E TREINAM. DE FUNCIONARIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	7.850,00
TOTAL DA UG	209.148,18

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	37.636,07
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	24.167,25
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	49.632,36
TOTAL DA UG	111.435,68

170100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOL HUMANO SOCIAL

17010 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAMILIA E ASSISTENCIAL	
2.08.122.0067.4953 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA FAMILIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	19.206,11
TOTAL DA UG	19.206,11

170200 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIARIA

17020 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIARIA	
1.02.061.0140.2400 - NUCLEOS DE ATENDIMENTO JURIDICO	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	604,32
TOTAL DA UG	604,32

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.797,50
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	52.000,00
TOTAL DA UG	66.797,50

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.206,94
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.913,95
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	96.025,39
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	154.866,00
TOTAL DA UG	268.012,28

Rosinha Garotinho
PREFEITAFrancisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITOAnthony Garotinho
SECRETARIO DE GOVERNOSérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO SOCIALRodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733

RUBRICA: 02/1995 FLS. 1260

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita

Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcimir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Jorge William Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	3
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

Atos da Prefeita

Decreto nº 223/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.449.604,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quatro reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	900,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULT. DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.675,00
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.860,00
1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.990,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	149.000,00
TOTAL DA UG	213.425,00

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500,00
TOTAL DA UG	1.500,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	62.500,00
TOTAL DA UG	62.500,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	8.100,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	81.079,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
TOTAL DA UG	1.172.179,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	72.330,00
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.129,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULT. DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0210 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	103.166,00
TOTAL DA UG	213.425,00

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500,00
TOTAL DA UG	1.500,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	62.500,00
TOTAL DA UG	62.500,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	93.060,00
1.10.122.0174.2785 - MANUT. PREDIAL E DE EQUIP. DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.100,00
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	33.074,00
1.10.302.0174.2783 - DISTRIB. DE FRALDAS P/ADULTOS E CRIANCAS CADASTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM QJ SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	741.225,00
1.10.302.0178.2805 - MODERNIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.720,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	150.000,00
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00
TOTAL DA UG	1.172.179,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Portaria Nº 571/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº 1147/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 e Decreto 279/2015, Zenaide Bento Viana Monteiro, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregada de Unidade Descentralizadas, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1165/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Josilane Gonçalves da Silva Ribeiro, para exercer no IMTT- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1170/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1466/2015 que nomeou Luciano Beraldi Caetano, para exercer no IMTT- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Passe, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1175/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1796/2015 que designou Isabel Candida C. Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em co-

missão de Vice-Diretora da EM. Wilson Batista, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar de 13/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1176/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Luciana Vargas Pinheiro Manhães, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Superintendente dos Conselhos Municipais, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1178/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Délio Santana, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Pq Santo Amaro, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2016

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1972075

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº 171/2016

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por ter saído com incorreção, republicar a Portaria nº. 445/2014, de 02 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial em 23 de setembro de 2014, para que passe a vigor nos seguintes termos: ~~revogar~~, a partir de 23.07.2011, com base no Parecer Jurídico nº2281/2014, deferido em 01.07.2014, exarado no processo nº2866/2014, e Portaria de Reversão nº1265/2014, de 17 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 23 de julho de 2014, a cota de pensão pertencente a Hellen Karine de Souza Monteiro, na condição de filha e pensionista do falecido funcionário HELIO GOMES MONTEIRO, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Vigilante Municipal, matrícula nº. 1725-2, visto que completou 21 anos de idade, para CARMEM LUCIA SILVA MONTEIRO SOUZA SANTOS, na condição de viúva, no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a MARIA CELINA MARTINS DE SOUZA, na condição de companheira, com efeito a contar de 10/05/2011, data em que Hellen Karine de Souza Monteiro completou 21 anos de idade, no valor de R\$ 1.735,06 (Hum mil setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos), tudo com base no §2º do art. 77 da Lei 8.213/91 - Plano de Benefícios da Previdência Social, bem como no art. 113, I, II e art. 114, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº. 5.247/91 e art. 78 da Lei nº. 6.786/99-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente a letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei municipal nº 4.977/89 e Lei nº. 6.769/99.	R\$ 1.156,71	Hum mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 347,01	Trezentos e quarenta e sete reais e um centavo.
RISCO DE VIDA: Referente a 20% (Vinte por cento) de acordo com a Lei nº.6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 e Lei nº7.726/2012; Deliberação nº. 2.394, de 21 de maio de 1970 e art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91.	R\$ 231,34	Duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos.
Total	R\$ 1.735,06	Hum mil setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de JULHO de 2016.

RICARDO PESSANHA GOMES
Subsecretário Adjunto de Administração e Contratos
Portaria nº. 1.020/2016

Portaria Nº 182/2016

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.482-6/12, republicar a Portaria nº. 041/2008, de 22 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial de 03 a 06 de fevereiro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 24 de agosto de 2007, em R\$ 1.702,78 (Hum mil setecentos e dois reais e setenta e oito centavos), o provento mensal da SRª ELIZABETE LOBO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I- 20 horas, matrícula nº. 1300, aposentada conforme Portaria nº. 430/2007, de 30 de julho de 2007, publicada no Órgão Oficial em 24 de agosto de 2007, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.190,76	Hum mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 297,69	Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 35,72	Trinta e cinco reais e setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 178,61	Cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos.
Total:	R\$ 1.702,78	Hum mil setecentos e dois reais e setenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE JULHO DE 2016.

RICARDO PESSANHA GOMES
Subsecretário Adjunto de Administração e Contratos
Portaria nº. 1.020/2016

Portaria Nº 183/2016

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.579-6/14, republicar a Portaria nº. 079/2013, de 03 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial em 24 de outubro de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de junho de 2013, em R\$ 3.551,07 (Três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos), o provento mensal da SRª RITA DE CÁSSIA RANGEL DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora I- 20 horas - "J", matrícula nº. 4364, aposentada conforme Portaria nº. 1082/2013, de 12 de junho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 20 de junho de 2013, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.429/2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº.7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº.8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 2.219,43	Dois mil duzentos e dezanove reais e quarenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 665,82	Seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 332,91	Trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 332,91	Trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos.
Total:	R\$ 3.551,07	Três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE JULHO DE 2016.

RICARDO PESSANHA GOMES
Subsecretário Adjunto de Administração e Contratos
Portaria nº. 1.020/2016

CE/RJ

PROCESSO Nº
205.793-7/17

LUBRICA: 02/1995 FLS. 1261

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho, Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo, Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

www.campos.rj.gov.br

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	4
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	

Atos da Prefeita

Decreto nº 230/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.765.880,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.640.000,00
TOTAL DA UG	1.640.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	93.880,00
TOTAL DA UG	93.880,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	11.195,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0210 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	805,00
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	8.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.640.000,00
TOTAL DA UG	1.640.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	93.880,00
TOTAL DA UG	93.880,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1972105

DECRETO Nº 231/2016

Altera o Decreto nº 304/2013 (institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 304/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º - O Gestor e Fiscal do Contrato terão a responsabilidade conjunta na certificação da despesa, atestando a Nota Fiscal, tendo como base os seguintes documentos:

- I - comprovantes da entrega do bem;
 - II - prestação efetiva do serviço, materializado por alestação, com Termo Circunstanciado de recebimento dos bens e/ou serviços, onde conste de forma inequívoca a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, em relação à qualidade, quantidade, efetividade, prazo, além de outras exigidas pelo Órgão Contratante;
- Parágrafo único - A regularidade fiscal da empresa contratada deverá ser analisada em relatório apartado, com a juntada das certidões exigidas pela Administração Pública, em especial as estabelecidas no art. 29 da Lei 8.666/93".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1972107

Portaria nº 1134/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Edma de Fátima Alvarenga de Brito.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 873/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL a Edma de Fátima Alvarenga de Brito, Professora I - 20h - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11861, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art.40, §5º da CRFB/88.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.317,64 (três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.541/2014	R\$ 2.211,77
Quinquênio - 20%	R\$ 442,35
Adicional - 15%	R\$ 331,76
Adicional 15%	R\$ 331,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1152/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2049/16, EXONERAR do Serviço Público Municipal Agente Operacional de Saúde, lotado na Fundação Municipal de Saúde matrícula nº27729, Márcio de Oliveira Pontes, com efeito a contar de 03/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1153/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1394/16, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Professor II-25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº15686, Cacilda da Silva Flávio, com efeito a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1154/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 00758/16, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Médico III - 24h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº34456, Geovanni Lhamas Coelho, com efeito a contar de 29/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1155/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 3994/15, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Enfermeira III - 24h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº34829, Diana Salma Rezende, com efeito a contar de 07/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1156/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 3994/15, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Assistente

Administrativo II - Padrão A lotado na Fundação Municipal de Saúde matrícula nº26189, Petrucio Pessanha de Oliveira, com efeito a contar de 29/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1158/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Pericles Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05687/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Pericles Gonçalves, Fiscal de Urbanismo - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 3985, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.418,80 (Cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio - 35%	R\$ 1.088,22
Produtividade	R\$ 599,53
Risco de Vida 20%	R\$ 621,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1171/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Lúcia Helena Ferreira Arês da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00899/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lúcia Helena Ferreira Arês da Silva, Atendente de Consultório- Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5726, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.279,65 (Dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 1.519,77
Quinquênio - 30%	R\$ 455,93
Insalubridade - 20%	R\$ 303,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1172/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Manoel José Amaro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03798/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Manoel José Amaro, Motorista II - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e mobilidade Urbana, matrícula nº 2812, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.474,88 (Dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015	R\$ 1.596,70

Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 558,84
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 319,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1173/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Ronaldo Freitas de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0996/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ronaldo Freitas de Carvalho, Cirurgião Dentista III - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3232, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 8.375,85 (Oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015	R\$ 5.403,78
Quinquênio - 35%	R\$ 1.891,32
Insalubridade - 20%	R\$ 1.080,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

id: 1972778

Portaria Nº 1170/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Luciano Beraldi Caetano, para exercer no IMTT- Instituto Municipal de Transito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Passe, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº 1191/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 685/2015 que nomeou Flávio Alexandre Chagas Vigneron, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 22/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1192/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Flávio Alexandre Chagas Vigneron, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Assistente Especial para Assuntos Comunitário e Parlamentares, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 22/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1193/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Benedita da Conceição Azeredo de Almeida, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 22/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

TCE/RJ

PROCESSO Nº
205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLS. 1262

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereene Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascouto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitele de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	10
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	10
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 232/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos. 7º inciso I, 42 e 43º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 822.145,25 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
DICA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.000,00
DICA	
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	349.000,00
DICA	
TOTAL DA UG	378.000,00

Portaria nº1128/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Conceição de Maria Henrique Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº1411/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01127/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Conceição de Maria Henrique Pessanha, Atendente de Consultório - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5719, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.279,65 (Dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.345/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.519,77

Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 455,93
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 303,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Portaria nº 1129/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Marluzia Areas da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº1411/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0085/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marluzia Areas da Silva, Professora, 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	292.559,09
TOTAL DA UG	292.559,09

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	55.586,16
DICA	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	96.000,00
TOTAL DA UG	151.586,16

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	670.559,09
TOTAL DA UG	670.559,09

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	151.586,16
TOTAL DA UG	151.586,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1972811

Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5564, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.906,18 (Três mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 2.441,37
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 732,41
Adicional - 15%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002	R\$ 366,20
Progressão - 20%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91	R\$ 366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	130.846,97
TOTAL DA UG	130.846,97

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	93.060,00
1.10.122.0174.2785 - MANUT. PREDIAL E DE EQUIP. DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.100,00
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	33.074,00
1.10.302.0174.2783 - DISTRIB. DE FRALDAS P/ADULTOS E CRIANCAS CADASTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	741.225,00

1.10.302.0178.2805 - MODERNIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.720,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	150.000,00
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR - PAD	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00
TOTAL DA UG	1.172.179,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.811.000,00
TOTAL DA UG	4.811.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1973128

Portaria nº 1120/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Salvadora da Silva Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1408/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Salvadora da Silva Ramos, Auxiliar de Secretária - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4531, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.947,99 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015.	R\$ 2.183,70
Quinquênio - 35% art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 764,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1121/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Agenor Machado Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0389/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Agenor Machado Gomes, Motorista II - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 6272, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.279,65 (Dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015.	R\$ 1.519,77
Quinquênio - 30% art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 455,93
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 303,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1122/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Lúcia Helena de Azevedo Jacyntho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1938/2015:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Lúcia Helena de Azevedo Jacyntho, Médica III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5800, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.131,25 (dois mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015.	R\$ 1.217,86
Quinquênio - 35% art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 445,56
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 356,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1123/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Sheilla Alves de Azevedo Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0717/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Sheilla Alves de Azevedo Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8495, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.584,27 (Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015.	R\$ 1.782,26
Quinquênio - 25% art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 445,56
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 356,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1124/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Roberto Pereira Cabral Matias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1414/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Roberto Pereira Cabral Matias, Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 3631, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.131,25 (dois mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015.	R\$ 1.217,86
Quinquênio - 35% art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 445,56
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 356,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015.	R\$ 4.286,16
Quinquênio - 30% art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 1.285,84
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 857,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1123/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Sheilla Alves de Azevedo Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0717/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Sheilla Alves de Azevedo Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8495, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.584,27 (Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015.	R\$ 1.782,26
Quinquênio - 25% art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 445,56
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 356,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1124/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Roberto Pereira Cabral Matias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1414/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Roberto Pereira Cabral Matias, Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 3631, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.131,25 (dois mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015.	R\$ 1.217,86
Quinquênio - 35% art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 445,56
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 356,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Quinquênio - 30% art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 426,25
Insalubridade - 40% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 487,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1125/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Carlos Augusto Falcão.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1078/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Carlos Augusto Falcão, Motorista de Ambulância - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4472, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.747,04 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo IV da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e nº 8.691/2015.	R\$ 1.772,29
Quinquênio - 35% art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 620,30
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 354,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1126/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Eduardo José Amaral dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1380/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Eduardo José Amaral dos Santos, Cirurgião Dentista III - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3345, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 8.375,85 (Oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e nº 8.691/2015.	R\$ 5.403,78
Quinquênio - 35% art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 1.891,32
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.080,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

LUBRICA: 02/1995 FLS.1263

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

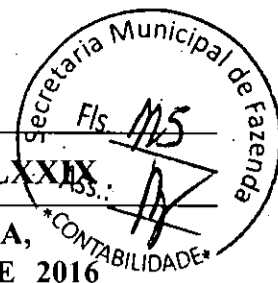
Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita

Débora Felipê de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcimir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda

Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Jorge William Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete da Prefeita.....	3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	5
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	9
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	9
Fundação da Infância e Juventude.....	10
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	13
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 233/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.061.062,96 (dois milhões, sessenta e um mil, sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1.389.062,96

TOTAL DA UG 1.389.062,96

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD

FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA 672.000,00

TOTAL DA UG 672.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.389.062,96

TOTAL DA UG 1.389.062,96

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS

FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA 672.000,00

TOTAL DA UG 672.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1973127

Decreto nº 234/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.266.929,98 (seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO PIENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO

FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 152.904,01

TOTAL DA UG 152.904,01

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 25.813,50

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 14.792,00

FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.888,52

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL 10.000,00

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 40.102,95

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 25.250,00

TOTAL DA UG 130.846,97

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO 8.100,00

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500.000,00

FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 81.079,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 21.000,00

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.500.000,00

1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPEC., FORMULAS NUTRIC. E SUPL.ALIMENT.

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA 311.000,00

TOTAL DA UG 5.983.179,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2479-BOLSA DE ESTUDO P/ EDUC.INFANTIL AO ENS. FUNDAMENTAL

FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU 152.904,01

TOTAL DA UG 152.904,01

Decreto nº 237/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
1.12.365.0013.2371 - FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
TOTAL DA UG 1.600.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
1.12.361.0013.1488 - FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.600.000,00
TOTAL DA UG 1.600.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1973447

Decreto nº 238/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.584.134,70 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPER. DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA	
1.17.512.0101.1200 - FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	434,70
TOTAL DA UG 434,70	

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
1.13.392.0023.1617 - FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75.500,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.600,00
TOTAL DA UG 83.100,00	

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
2.08.306.0103.4557 - FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	51.600,00
TOTAL DA UG 51.600,00	

Portaria nº1181/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Neuz Regina Siqueira Sales.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1430/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Neuz Regina Siqueira Sales, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 6000, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.738,76 (Hum mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015.	R\$ 1.159,18
Quinquênio - 30% art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 347,75
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 231,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Portaria nº 1211/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Victória de Moura Gonçalves Paes e Valentina de Moura Gonçalves Paes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0856/2015, publicado em 11/07/2016:

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a Victória de Moura Gonçalves Paes e Valentina de Moura Gonçalves Paes, na condição de filhas menores de 21 anos de idade, do falecido funcionário Luiz Victor Cordeiro Paes, pertencente ao quadro de servidores inativos desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Técnico em Tomografia, matrícula nº 27810, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) divididos em parcelas iguais, dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 17/02/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts. 8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6788/1999-PREVICAMPÓS.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 2.816,47 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Art. 40, §7º, I, II da CF/88, re Técnico em Tomografia dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.816,47

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1973405

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 132/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula 18855, por ter faltado o plantão de serviço no Setor CRTCA, no dia 24/09/2015. Ao ser ouvido a respeito, o servidor confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Balista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Aloemir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jomalista Oswald Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	4
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	4
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	5
Desenvolvimento Ambiental.....	5
Gabinete do Vice-Prefeito.....	5
Fazenda.....	5
PREVICAMPOS.....	5
Controle Orçamentário e Auditoria.....	5
CODEMCA.....	5
Saúde.....	5
Fundação da Infância e Juventude.....	5
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	11
CÂMARA MUNICIPAL.....	11

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 235/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2016 PUBLICADO EM 26/07/2016

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 233/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.389.062,96 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.149.062,96
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	240.000,00
TOTAL DA UG	1.389.062,96

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 233/2016 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado."

ANULAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.389.062,96
TOTAL DA UG	1.389.062,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 26/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1973445

Decreto nº 236/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2016 PUBLICADO EM 26/07/2016

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 234/2016 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.094.750,98 (cinco milhões, noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados."

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE,

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	152.904,01
TOTAL DA UG	152.904,01

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.813,50
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.792,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.888,52
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.102,95
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.250,00
TOTAL DA UG	130.846,97

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.500.000,00
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPEC., FORMULAS NUTRIC. E SUPL.ALIMENT.	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	311.000,00
TOTAL DA UG	4.811.000,00

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 234/2016 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º -"

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2479-BOLSA DE ESTUDO P/ EDUC.INFANTIL AO ENS. FUNDAMENTAL	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	152.904,01
TOTAL DA UG	152.904,01

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	130.846,97
TOTAL DA UG	130.846,97

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.811.000,00
TOTAL DA UG	4.811.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1973446

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 5151/2013 (2013.115.029322-9-PA)

JULGAMENTO

A vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acatou o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 3443/2013 (2013.005.027607-5-PA)

JULGAMENTO

A vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acatou o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00998/14 Karina Franco da Costa
05023/14 Ana Lucia da Silva
05379/14 Clárcia Parreira Martins
03627/15 Alívio Cruz de Andrade
03600/16 José Elias de Freitas Mussalem

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02802/16 Leonardo Lincoln Barbosa Nogueira
05256/16 Procuradoria - Gabinete
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 26/07/16

Angelo Rafael Barros Damiano
Subsecretário Adjunto de Governo

Id: 1973611

Id: 1973579

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 25/07/2016 AS 09:32 *

EXERCÍCIO: 2016

REFERENCIA: JUNHO

DATA: 25/07/2016

PROCESSO Nº
205.793-7/17

LUBRICA: 02/1995 FLS. 1265

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	161.122.087,27D	51.663.122,44	55.342.035,23	157.443.174,48D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	6.629.110,26D	23.775.656,89	20.773.847,18	9.630.919,97D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	639.615,91D	15.474.958,99	14.870.269,66	1.244.305,24D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	15.474.958,99	14.870.269,66	1.244.305,24D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	15.474.958,99	14.870.269,66	1.244.305,24D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	636,14D	10.592.137,32	10.591.462,40	1.311,06D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A		10.592.137,32	10.591.462,40	674,92D
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	636,14D			636,14D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	638.979,77D	4.882.821,67	4.278.807,26	1.242.994,18D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	587.289,19D	4.879.288,49	4.278.807,26	1.187.770,42D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51.690,58D	3.533,18		55.223,76D
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	5.988.919,14D	6.875.697,90	4.478.577,52	8.386.039,52D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	6.875.697,90	4.478.577,52	8.386.039,52D
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	6.875.697,90	4.478.577,52	8.386.039,52D
112410100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	6.875.697,90	4.478.577,52	8.386.039,52D
112410101	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	5.988.919,14D	6.875.697,90	4.478.577,52	8.386.039,52D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	575,21D	1.425.000,00	1.425.000,00	575,21D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	575,21D			575,21D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	575,21D			575,21D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	575,21D			575,21D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		1.425.000,00	1.425.000,00	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		1.425.000,00	1.425.000,00	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		1.425.000,00	1.425.000,00	
113810102	VALORES A CREDITAR		1.425.000,00	1.425.000,00	
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	57.139.311,08D			57.139.311,08D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.516.904,54D			22.516.904,54D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	74.789.970,30D	27.887.465,55	15.493.611,67	102.677.435,85D
123000000	IMOBILIZADO	46.791,09D			46.791,09D
123100000	BENS MOVEIS	46.791,09D			46.791,09D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	46.791,09D			46.791,09D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	258,00D			258,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90D			2.544,90D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	6.980,00D			6.980,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	18.085,19D			18.085,19D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	7.216,00D			7.216,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	11.707,00D			11.707,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	161.122.087,27C	2.650.400,78	227.830,63	158.699.517,12C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	2.426.143,03C	2.650.400,78	227.830,63	3.567,20C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	2.426.143,03C	2.650.318,42	227.742,59	3.567,20C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	2.426.143,03C	2.650.318,42	227.742,59	3.567,20C

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCÍCIO: 2016 REFERENCIA: JUNHO

DATA: 25/07/2016

PAG. 2

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	2.426.143,03C	2.650.318,42	227.742,59	3.567,20C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		224.175,39	227.742,59	3.567,20C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		9.168,39	9.735,59	567,20C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		8.015,00	8.015,00	
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		206.992,00	209.992,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	2.426.143,03C	2.426.143,03		3.000,00C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	2.426.143,03C	2.426.143,03		
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		82,36	88,04	5,68C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		82,36	88,04	5,68C



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alemir Pascolato da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morais Bentanor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geráldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	
Atos do Vice-Prefeito	
Despachos do Vice-Prefeito	
Procuradoria Geral do Município	2
Gabinete da Prefeita	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos	
Governo	2
Desenvolvimento Econômico	2
Desenvolvimento Humano e Social	5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana	7
Educação, Cultura e Esporte	
Fundação de Saúde	
Desenvolvimento Ambiental	
Gabinete do Vice-Prefeito	
Fazenda	
PREVICAMPOS	9
Controle Orçamentário e Auditoria	
CODEMCA	
Saúde	
Fundação da Infância e Juventude	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	9
CÂMARA MUNICIPAL	12

Atos da Prefeita

Decreto nº 239/2016:

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º, inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 658.376,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	658.376,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
TOTAL DA UG	658.376,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente da anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLANO	658.376,00
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL DA UG	658.376,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

M: 1973768

Portaria Nº1213/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, conforme Lei nº 7947/2007 e Regimento Interno deste Conselho. Devido a tal ato, fica tomada sem efeito a Portaria nº 2368/2015.

- 1 - SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte)
Titular: Jane de Azevedo Andrade
Suplente: Rosângela dos Santos Silva
- 2 - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes
Titular: Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Suplente: Luiz Alberto Oliveira Menezes
- 3 - SINEPE (Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino)
Titular: Rosana Corrêa Juncá
Suplente: Patrícia Seixas Tinoco Rabello
- 4 - FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima)
Titular: Alcir Alves da Silva
Suplente: Vera Lúcia Carvalho de Oliveir
- 5 - FMJ (Fundação Municipal da Infância e da Juventude)
Titular: Maria Rita Fundação Maciel
Suplente: Denise Cardoso Alves
- 6 - SINPRO (Sindicato dos Professores das Escolas Particulares de Campos)

- Titular: Fábio Gustavo Viana Siqueira
Suplente: Vera Lucia Ribeiro Félix
- 7 - Diretores de Escolas Públicas Municipais
Titular: Tânia Silva Sá Viana
Suplente: Ana Paula Bernardes Silva Martins
- 8 - FIDESC (Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes)
Titular: Nélio Artiles Freitas
Suplente: Odila Maria Ferreira de Carvalho Mansur
- 9 - Associação de Pais de Alunos de Escolas Municipais
Titular: Zilma da Silva Neto
Suplente: Amarenilda Carolina Mesquita Gonçalves
- 10 - FAMAC (Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos)
Titular: Carina da Silva Gomes
Suplente: Márcio dos Santos Pedroso (com vigência a partir de 04/07/2016)
- 11 - SIPROSEP (Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais)
Titular: Ângela Vieira de Oliveira
Suplente: Dalicéa Schueier dos Santos
- 12 - SEPE (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação)
Titular: Odisséia Pinto de Carvalho
Suplente: Graciete Santana Nogueira Nunes

- 13 - Pedagogo da Rede Municipal de Ensino
Titular: Heloisa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva
Suplente: Eliang Alves Motta
 - 14 - CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
Titular: Sônia Maria Nunes Acruche
Suplente: José Ornis Rosa
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
Prefeita

M: 1973518

Portaria Nº1215/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 e Decreto 279/2015 Kissilia de Oliveira Martins Braga, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregada de Unidade Descentralizadas, Símbolo DAS-6, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
Prefeita

M: 1973773

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTR. E IMPLANTACAO	
FONTES 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	841.000,00
TOTAL DA UG	841.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

Id: 1974060

Decreto nº 242/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.865.771,59 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTES 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.893.335,38

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTES 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	722.436,21
CA	
TOTAL DA UG	2.615.771,59

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTES 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	250.000,00
CA	
TOTAL DA UG	250.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTES 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.865.771,59
TOTAL DA UG	2.865.771,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 PREFEITA

Id: 1974066

Portaria nº 1166/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Wellington da Silveira Nascimento, para exercer no IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Alternativo, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
 Prefeita

Portaria nº 1193/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Benedita da Conceição Azevedo de Almeida, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 22/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
 Prefeita

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1974031

Portaria nº 1179/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a José Carlos Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5840/2015:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a José Carlos Manhães, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 00652, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º A da EC nº 41/2003 redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.774,58 (Hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta oito centavos), a partir de 01/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Proporcional a 34/35 (Trinta e quatro avos) Agente de Serviços Gerais III - Padrão O	R\$ 1.183,06
Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 8.644/2015.	
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91 R\$ 354,91
Insalubridade - 20%	Lei nº 7.097/2001 art.113 LOM; Lei Federal nº 5.452/43 arts 189 e 197 com redação dada pela lei Federal nº 6.514/77 e arts. 61 e 110 Parágrafo 1º e 3º, "b" da Lei nº 5.247/91 e nº 7.709/2005. R\$ 236,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
 Procurador Geral do Município

Portaria nº 1180/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Luiz Fernando Soares Batista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01838/2016, publicado em 21/07/2016:

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a Luiz Fernando Soares Batista, na condição de viúvo do falecido funcionária Helena Alves Barreto Soares, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 25h, matrícula nº 3285, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citado, com efeito a contar de 15/04/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.918,41 (Dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h	R\$ 2.918,41
Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
 Procurador Geral do Município

Portaria nº 1184/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Zairfe Abílio Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5786/2015:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Zairfe Abílio Carvalho, Professora II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7706, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art.6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional em R\$ 2.049,99 (Dois mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 26/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h Padrão I	R\$ 1.601,56
Proporcional 27/30 (vinte e sete trinta avos) Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 R\$ 400,39
Adicional - 3%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02 R\$ 48,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 julho de 2016.

Matheus da Silva José
 Procurador Geral do Município

Portaria nº 1185/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Marilene Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05579/2015:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilene Rodrigues, Atendente de Consultório - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8713, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art.6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional em R\$ 1.817,80 (Hum mil, oitocentos e dezesseite reais e oitenta centavos), a partir de 21/12/2015, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório - Padrão M	R\$ 1.253,66
Proporcional 26/30 (vinte e seis trinta avos) Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 8.644/2015	
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 R\$ 313,41
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; Art.113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts 189 e 197 com redação dada pela lei Federal nº 6514/77 arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005 R\$ 250,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 julho de 2016.

Matheus da Silva José
 Procurador Geral do Município

Portaria nº 1188/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Amaro Sérgio da Silva Azevedo

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5302/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Amaro Sérgio da Silva Azevedo, Professor I - 16h - F, lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 10649, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art.6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 c/c art.105, I, §1º e art.107, §2º, ambos da lei nº 5.247/91.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional em R\$ 1.627,86 (Hum mil, seiscentos e vinte sete reais e oitenta e seis centavos), a partir de 14/12/2015, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I - 16h F	R\$ 1.162,76
Proporcional 23/35 (vinte três trinta cinco avos) Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/09 c/c Decr. Municipal nº 120/2003e Lei nº 8541/2014	
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 R\$ 232,55



Rosinha Garotinho
 PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
 VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
 SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
 PRESIDENTE DA FMM

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
 Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoalto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1
Despachos da Prefeita...
Atos do Vice-Prefeito...
Despachos do Vice-Prefeito...
Procuradoria Geral do Município...
Gabinete da Prefeita...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos... 3
Governo...
Desenvolvimento Econômico...
Desenvolvimento Humano e Social...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana... 3
Educação, Cultura e Esporte... 3
Fundação de Saúde... 3
Desenvolvimento Ambiental...
Gabinete do Vice-Prefeito...
Fazenda... 4
PREVICAMPOS... 4
Controle Orçamentário e Auditoria... 4
CODEMCA... 20
Saúde...
Fundação da Infância e Juventude...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 20
CÂMARA MUNICIPAL... 21

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 240/2016

Declara como área de expansão urbana as aglomerações e áreas urbanas consolidadas, de que trata este Decreto, nos termos do Plano Diretor os centros urbanizados de localidades do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e VIII, e do artigo 182, ambos da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Município, de acordo com a Lei Municipal nº 7.972/2008 (Plano Diretor), a orientação, equilibrada da expansão urbana;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei Municipal nº 7.972/2008 (Plano Diretor) compete ao Município a revisão dos limites das áreas urbanas e de expansão urbana, considerando o potencial de cada região do Município, a dinâmica dos núcleos urbanos e as características ambientais locais;

CONSIDERANDO o condicionamento da expansão urbana à oferta de infraestrutura, à preservação ambiental e às demandas reais por ocupação de novos espaços e incentivo à criação de novas centralidades na sede municipal e nas áreas conurbadas, rompendo a dualidade centro-periferia;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 134 do da Lei Municipal nº 7.972/2008 (Plano Diretor), com relação às Áreas Urbanas que abrangem as áreas urbanizadas e as áreas de expansão urbana compreendidas pelo perímetro urbano;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como aglomerações e áreas de ocupação urbana consolidadas e, por conseguinte, declaradas como área de expansão urbana, nos termos da Lei Municipal nº 7.972, de

31 de março de 2008, que instituiu o Plano Diretor do Município de Campos dos Goytacazes, a área urbanizada e central das seguintes localidades:

- I - No 18º distrito de Santa Maria:
a) Localidade de Mata da Cruz;
b) Localidade de Palmares.
II - No 12º distrito de Morro de Coco:
a) Localidade de Seis Marias.
III - No 20º distrito de Vila Nova de Campos:
a) Localidade de Barro Vermelho;
b) Localidade de Morro da Parabólica.
IV - No 7º distrito de Travessão:
a) Localidade de Matutu;
b) Localidade de São Diogo;
c) Localidade de Guandú;
d) Localidade de Brejo Grande;
e) Localidade de Santa Ana;
f) Localidade de Ribeiro do Amaro;
g) Localidade de Balança Rangel;
h) Localidade de Caxias de Balança Rangel;
i) Localidade de Caxeta de Santa Ana;
j) Localidade de Fazenda do Colégio.
V - No 2º subdistrito de Guarus:
a) Localidade de Minha Deusa.
VI - No 1º subdistrito de Campos:
a) Localidade de Santa Cruz;
b) Localidade de Carvão I;
c) Localidade de Carvão II;
d) Localidade de Fazendinha;
e) Localidade de Santana (Usina São João);
f) Localidade de Martins Lage;
g) Localidade de Cambaiba;
h) Localidade de Cambaibinha;
i) Localidade de Mergulhão.
VII - No 2º distrito de Goytacazes:
a) Localidade de Veiga;
b) Localidade de Campo Limpo;
c) Localidade de Paus Amarelo;
d) Localidade de Coqueiro.

- VIII - No 10º distrito de Ibitioca:
a) Localidade de Pedra Negra;
b) Localidade de Posto Flecha;
c) Localidade de Pernambuco;
d) Localidade de São Benedito - Lagoa de Cima.
IX - No 9º distrito de Morangaba:
a) Localidade de Conceição do Imbé;
b) Localidade de Aleitua.
X - No 4º distrito de São Sebastião:
a) Localidade de Alto do Elizeu;
b) Localidade de Largo do Garcia;
c) Localidade de Bêira do Tal;
d) Localidade de Campo Novo;
e) Localidade de Venda Nova;
f) Localidade de Balança do Jaf.
XI - No 11º distrito de Dores de Macabu:
a) Localidade de Ponta da Lama;
b) Localidade de Quilombo.
XII - No 3º distrito de Santo Amaro:
a) Localidade de Caboio;
b) Localidade de Correnteza;
c) Localidade de São Mártinho;
d) Localidade de Pitangueiras;
e) Localidade de Olhos D'água;
f) Localidade de Grama.
XIII - No 17º distrito de Tocos:
a) Localidade de Marcelo;
b) Localidade de Goiaba;
c) Localidade de Vala do Mato.

Art. 2º - O Poder Executivo definirá Perímetro das áreas de expansão urbana com plantas e memorial descritivo, incluindo-se as áreas citadas no artigo 1º deste Decreto, nos mapas e cartografias oficiais da cidade e do Município de Campos dos Goytacazes, podendo, inclusive, utilizar-se de técnicas de georreferenciamento para tal finalidade, nos termos da Lei Municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO - Prefeita

Id: 1974033

Decreto nº 241/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.121.370,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e trezentos e setenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE and 1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS.

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA and 1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO.

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE and 2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like ANULACOES and 100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

vocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 24 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 154/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal **ALAILTON RANGEL DA SILVA**, matrícula 13966, por não atender a supervisão, no Setor CRTM, no dia 31/10/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 24 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 155/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal **ALAILTON RANGEL DA SILVA**, matrícula 13966, por não atender a supervisão, no Setor CRTM, no dia 27/09/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 24 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 156/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal **GECIEL MEIRELES DA SILVA**, matrícula 18693, por ter abandonado o posto de serviço, no Setor Secretaria Municipal de Educação, no dia 24/10/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 23 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 157/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir a Guarda Municipal **LUCIANA SOARES BATISTA**, matrícula 18637, por não ter sido encontrado a supervisão, no Setor Casa da Juventude, no dia 16/10/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 24 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 158/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal **WILLIAN GUSTAVO NUNES BARCELOS**, matrícula 18560, por ter, no dia 26/01/2016, realizado disparo de arma não letal (SPARK), e não ter adotado procedimento regulamentar exigido. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 6 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 159/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal **MÁRIO ROBERTO ARRUDA BENSI**, matrícula 14781, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor E. M. Marechal Arthur da Costa, no dia 17/06/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento,

contrariou o estatuto Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 160/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Municipal **CLÍCIA PENHA DOS SANTOS**, matrícula 14771, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor C. E. Glicério Carlos Neto, no dia 11/06/2015. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 161/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal **JORGE LUÍS DE LEMOS**, matrícula 18790, por não ter atendido a supervisão, no Setor CREAS - Jardim Carioca, no dia 31/10/2015, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 24 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 162/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir a Guarda Municipal **ALDÍMEA BARRETO CRUZ**, matrícula 14791, por não ter sido encontrada no serviço extraordinário, no Setor E. M. Marlene Henrique, no dia 27/06/2015. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 24 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 163/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal **HERIVELTON PESSANHA REIS**, matrícula 7040, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor E. M. Prisco de Almeida, no dia 27/06/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 24 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 164/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES**, matrícula 13046, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor E. M. Arthur da Costa, no dia 28/09/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 24 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 165/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **ANTÔNIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor CIEP Arnaldo Rosa Viana, no dia 09/11/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I,

inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 166/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **RAFAEL SOARES DE ALMEIDA**, matrícula 18668, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Farol de São Thomé, no dia 06/02/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 167/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **RAFAEL SOARES DE ALMEIDA**, matrícula 18668, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Farol de São Thomé, no dia 08/02/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 168/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **LUCINÉIO SOARES ROCHA**, matrícula 13571, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor CIEP Arnaldo Rosa Viana, no dia 29/09/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 169/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR as Guardas Municipais **AFONSO GOMES GONÇALVES**, matrícula 13625, **MARCOS VINÍCIOS SOUZA RIBEIRO**, matrícula 18783, **WILLIAN GUSTAVO NUNES BARCELOS**, matrícula 18560, **VALÉRIA GOMES**, matrícula 18742, pelo total empenho prestado no apoio ao Cerco de Jericó realizado em torno do Jardim São Benedito, no dia 24/07/2016, onde os Guardas Municipais ao avistarem o evento, mesmo sem ofício, intercederam em apoio trazendo tranquilidade e segurança aos seus participantes e ao trânsito local, procedendo de maneira profissional, com seriedade e comprometimento, que foram essenciais para o sucesso do serviço. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que o louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 1974284

**Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.00045-7-PR, convite nº. 013/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de restauração de paralelo nas Ruas Ary Ribeiro Vaz, Alcides Vieira Maciel e Alino Campos nos trechos entre a Rua Hipólito Sardinha e Açácio Farias de Freitas, à licitante vencedora A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.292.190/0001-47, com o valor total de R\$ 142.625,99 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 25 de Julho de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1974316

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até às 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

[Lei Municipal Nº 8074/2009] publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Table with columns for FONTE, NAT, and values. Includes entries for 'OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA' and 'EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE'.

Table for 'FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE' with columns for FONTE, NAT, and values.

Table for 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL' with columns for FONTE, NAT, and values.

Table for 'COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS' with columns for FONTE, NAT, and values.

Table for 'SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA' with columns for FONTE, NAT, and values.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de agosto de 2016. ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Decreto nº 245/2016 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais...

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.699.800,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)...

Table for 'SUPLEMENTAÇÃO' with columns for FONTE, NAT, and values. Includes entries for 'SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE'.

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

Table for 'ANULAÇÃO' with columns for FONTE, NAT, and values. Includes entries for 'SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE'.

Table for 'SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA' with columns for FONTE, NAT, and values.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita Id: 1974615

Portaria Nº1078/2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Campos dos Goytacazes...

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária no Município de Campos dos Goytacazes com representação do seguintes membros e seus suplentes:

Table with columns for NOME, ORGÃO, and TITULAR/SUPLENTE. Lists names and positions for various council members.

SUPLENTE: Joelma Machado Guimarães - Ministério Público TITULAR: Patrícia Seixas Tinoco Rabelo - CME

SUPLENTE: Frederico Tavares Rangel - CME TITULAR: Bruno Azeredo Gomes - Procuradoria do Município

SUPLENTE: Leonam de Menezes Rodri - Procuradoria do Município

Art. 2º - A Conselheira de Direito Iohana Fernanda C. Barreto fora escolhida por seus pares como Coordenadora Executiva desta Comissão.

Art. 3º - A Conselheira de Direito Luciana Custódio Soares fora escolhida por seus pares como relatora desta Comissão.

Art. 4º - A Comissão Intersetorial deverá definir, conjuntamente, o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 5º - A Comissão Intersetorial tem a incumbência de elaborar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, bem como encaminhá-lo, para aprovação do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA.

Art. 6º - Os membros da Comissão Intersetorial não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 7º - Como a Comissão já vem se reunindo na sede do CMPDCA regularmente, esta portaria ratifica todas as atas de reuniões realizadas até o momento, a fim de que seja validade a sua eficácia.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita Id: 1974458

Portaria Nº 1166/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Wellington da Silveira Nascimento, para exercer no IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Alternativo. Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita Id: 1974458

Portaria N1236/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria n 611/2016 que nomeou Bernardo Lopes de Freitas Cunha, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Fiscalização e Controle. Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita Id: 1974535

Portaria Nº1232/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Matheus Henrique Soares de Azevedo, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete. Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita Id: 1974535

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº1237/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 796/2015 que nomeou Sílvia Cristina Martins Ribeiro, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessor Especial. Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita Id: 1974610

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLO-



Rosinha Garotinho PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

DO

ANO VIII - Nº LXXXIV

TERÇA-FEIRA,
2 DE AGOSTO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascolato da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 244/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.936.345,90 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.122.0031.3320 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO - HFM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	293.939,47
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.424.075,50
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.850,00
2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.924,50
TOTAL DA UG	
1.823.789,47	

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	68.301,29
TOTAL DA UG	
68.301,29	

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
TOTAL DA UG	
165.000,00	

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICIO ESPECIAL. P/ PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.000,00
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.000,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.000,00

2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.950,00
TOTAL DA UG	
143.950,00	

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.444,28
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	206.014,94
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.110,97
TOTAL DA UG	
261.570,19	

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.790,00
TOTAL DA UG	
59.790,00	

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.944,95
TOTAL DA UG	
1.413.944,95	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.529.850,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	293.939,47
TOTAL DA UG	
1.823.789,47	

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	42.500,00
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	5,000,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
2.08.243.0149.4745 - PROFISSA CAMPOS	

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIS. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PES-SOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000.000,00
TOTAL DA UG	4.686.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.304.000,00
TOTAL DA UG	1.304.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	49.268,50
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121.550,16
TOTAL DA UG	170.818,66

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	92.840,00
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	247.660,00
TOTAL DA UG	342.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1909 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MANUT. E URBANIZ. DE ESTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	49.268,50
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	121.550,16
TOTAL DA UG	170.818,66

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS, CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.990.000,00
TOTAL DA UG	1.990.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIS. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	342.500,00
FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTR. DE TERC.	4.000.000,00
TOTAL DA UG	4.342.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1974977

Portaria Nº 1166/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Wueliton da Silveira Nascimento, para exercer no IMT - Instituto Municipal de Transporte e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Alternativo, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1974823

Portaria nº1223/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Margareth da Silva Moreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº1901/2016.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Margareth da Silva Moreira, Professor II - 25H - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5941, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.847,21 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429 e lei nº 8133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e lei nº 8541/2014.	R\$ 1.779,52
Quinquênio - 30%	R\$ 533,85
Adicional - 15%	R\$ 266,92
Adicional - 15%	R\$ 266,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1225/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Claudia Maria Fagundes Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº00783/2016.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Claudia Maria Fagundes Ribeiro, Professor I - 20H - Padrão - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 12276, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.286,15 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429 e lei nº 8133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e lei nº 8541/2014 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 2.053,85
Quinquênio - 25%	R\$ 513,46
Adicional - 15%	R\$ 308,07
Progressão - 20%	R\$ 410,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1226/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Claudionor Machado Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº002383/2016.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudionor Machado Gomes, Agente de Serviços Gerais III - Padrão - Q, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 1906, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.131,25 (dois mil, cento e trinta e um reais e vinte cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e lei nº 8.691/2015.	R\$ 1.217,86
Quinquênio - 35%	R\$ 426,25
Insalubridade - 40%	R\$ 487,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1227/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Claudete dos Santos Paes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

PROCESSO Nº

205.793-7/17

PUBLICAÇÃO E SUBSCRIÇÃO: 02/1995 FLS. 1269

DIÁRIO OFICIAL

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão enviadas ao Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº18074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO


Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



Campos
MINHA CIDADE! MEU AMOR!

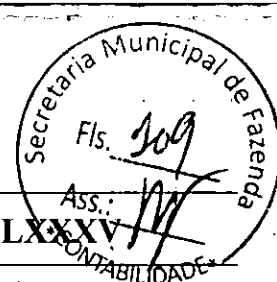
Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ



D.O.

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

ANO VIII - Nº LXXXV
QUARTA-FEIRA,
3 DE AGOSTO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 246/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação referente à ação do programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1974974

Decreto nº 247/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 9.891.612,68 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.891.612,68
TOTAL DA UG	9.891.612,68

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600.000098-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1974975

Decreto nº 248/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.166.224,97 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.166.224,97
TOTAL DA UG	1.166.224,97

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000098-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1974976

Decreto nº 249/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.503.318,66 (seis milhões, quinhentos e três mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIS. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	686.000,00

Portaria Nº1250/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 250/2016 Marise da Silva Soares, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Urbanismo, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1251/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015 César Luiz Nunes de Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial de Conciliação e Remanejamento, Símbolo DAS 06, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1252/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Conceição de Maria Silva dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial para Assuntos Jurídicos, Símbolo DAS-5, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1253/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1206/2016 que nomeou Thlago Ribeiro Couto Corrêa, para exercer no IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº 1254/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1207/2016 que nomeou Leonardo Arueira Ferreira, para exercer no IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação no Trânsito, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1255/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Leonardo Arueira Ferreira, para exercer no IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº 1256/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Paulo Roberto Gomes Faria Júnior, para exercer no IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação no Trânsito, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1257/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 284/2016 que nomeou Rogério Barcelos Nascimento, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Gabinete, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1258/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015 Edilma Ramos Ribeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Gabinete, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Fundação Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 070/2015, Processo nº. 2015.099.000203-2-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, às licitantes:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.946.428/0001-10, vencedora do registro dos lotes: 08 e 09;
- ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.085.822/0001-12, vencedora do registro do lote 03;
- J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.936.418/0001-91, vencedora do registro dos lotes: 01 e 06;
- MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.228.242/0001-72, vencedora do registro do lote 07;
- NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.982.722/0001-51, vencedora do registro do lote 05 e
- REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.280.113/0001-35, vencedora do registro dos lotes: 02 e 04.

PUBLIQUE-SE

Em 27 de julho de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 044/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2015, processo nº 2015.099.000168-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (nobreack) para atender as unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do pregão em tela, a saber:

- M G RANGEL DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 04.617.631/0001-05, vencedora do registro do item 01; e
- VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.216.364/0001-52, vencedora do registro do item 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de Julho de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Instituto de Previdência de Servidores d Município de Campos dos Goytacazes

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 29/07/2016 AS 16:23
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

EXERCÍCIO: 2016 OPCAO : 3
REFERENCIA: JUNHO

DATA : 29/07/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
10000000	ATIVO	1.255.584.995,27D	536.961.667,20	403.421.986,96	1.389.524.675,51D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	1.193.430.448,91D	536.950.225,20	403.421.986,96	1.326.958.687,57D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		168.649.489,66	168.649.489,66	
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		168.649.489,66	168.649.489,66	
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		168.649.489,66	168.649.489,66	
111110300	CONTA UNICA - RPPS		168.649.489,66	168.649.489,66	
111110501	- BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	F	133.743.997,00	133.743.997,00	
111110504	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPP	F	34.905.492,66	34.905.492,66	
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	5.643.024,72D	113.906.883,51		119.549.908,23D
112100000	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		113.906.883,51		113.906.883,51D
112110000	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		35.627.507,77		35.627.507,77D
112110500	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A		35.627.507,77		35.627.507,77D
112110501	- CONTRIBUICOES DO RPPS A RECEB	P	35.627.507,77		35.627.507,77D
112120000	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		78.279.375,74		78.279.375,74D
112120500	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A		78.279.375,74		78.279.375,74D
112120501	- CONTRIBUICOES DO RPPS A RECEB	P	78.279.375,74		78.279.375,74D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.643.024,72D			5.643.024,72D
112420000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.643.024,72D			5.643.024,72D
112420700	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.643.024,72D			5.643.024,72D
112420702	- FINANCIAMENTOS A RECEBER - RP	5.643.024,72D			5.643.024,72D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		59.234.073,24	59.234.073,24	
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		59.234.073,24	59.234.073,24	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		59.234.073,24	59.234.073,24	
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		59.234.073,24	59.234.073,24	
113110110	- ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		59.234.073,24	59.234.073,24	
114000000	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMP	1.187.787.424,19D	195.159.778,79	175.538.424,06	1.207.408.778,92D
114100000	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	1.187.787.424,19D	195.159.778,79	175.538.424,06	1.207.408.778,92D
114110000	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS-C	1.187.787.424,19D	195.159.778,79	175.538.424,06	1.207.408.778,92D
114110900	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA	1.050.762.454,59D	168.531.453,12	150.094.970,93	1.069.198.938,76D
114110906	- FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFER	F	78.358.474,85	79.844.206,53	509.675.831,79D
114110908	- FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TI	F	90.172.980,27	70.250.764,42	559.523.106,97D
114111000	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA	F	26.259.360,86	17.159.646,60	96.744.654,90D
114111003	- FUNDO MULTIMERCADO	F	3.060.627,83	19.598,91	3.041.028,92D
114111004	- FUNDOS DE INDICES REFERENCIAD	F	23.198.733,03	17.140.047,69	93.703.625,86D
114111100	FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILI	F	368.962,81	8.283.806,51	41.465.185,38D
114111101	- FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOB	F	368.962,81	8.283.806,51	41.465.185,38D
120000000	ATIVO MAO-CIRCULANTE	62.554.546,36D	11.442,00		62.565.988,36D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	62.263.730,99D			62.263.730,99D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	62.263.730,99D			62.263.730,99D
121120000	CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA	62.263.730,99D			62.263.730,99D
121120300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	62.263.730,99D			62.263.730,99D
121120307	- FINANCIAMENTOS A RECEBER - RP	62.263.730,99D			62.263.730,99D
123000000	IMOBILIZADO	290.815,37D	11.442,00		302.257,37D
123100000	BENS MOVEIS	290.815,37D	11.442,00		302.257,37D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	290.815,37D	11.442,00		302.257,37D

Luiz Henrique
Diretor Administrativo
Campos dos Goytacazes
PREVICAMPOS
M.L.: 2141 - P.O.L.: 3076/2011

Elmar Kunsch
Diretor Financeiro
Campos dos Goytacazes
PREVICAMPOS
M.L.: 2143 - P.O.L.: 1827/2014

Regina Aparecida de Siqueira
Diretor de Serviços Gerais
Campos dos Goytacazes
PREVICAMPOS
M.L.: 6851

TCE/RJ PROCESSO Nº:
205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS. 1270



Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



D.O.

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

ANO VIII - Nº LXXXVI

SEGUNDA-FEIRA

8 DE AGOSTO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Benfante
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	6
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	6
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 251/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 152.936,57 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
FONTE 0214734349 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	118.451,57
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	32.485,00
TOTAL DA UG	150.936,57

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORAT.	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	118.451,57
1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0214734349 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	9.985,00
TOTAL DA UG	150.936,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1975309

Portaria Nº1244/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 376/2015 que nomeou, Gessy do Couto Salles, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Área de Avaliação de Imóvel, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1245/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 250/2016 Gessy do Couto Salles, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, a Função Gratificada de Coordenador de Avaliação, Símbolo FG, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1246/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 250/2016 Wilsinei Gomes de Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, a Função Gratificada de Assistente Especial de Contabilidade, Símbolo FG, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1247/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 590/2016 que nomeou Brenno Silveira Filho, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Diretor de Urbanismo, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1248/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 867/2015 que nomeou Carloman de Souza Pires, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 3 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1249/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 250/2016 Carloman de Souza Pires, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Diretor de Urbanismo, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	63.600,00
TOTAL DA UG	63.600,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS

FONTE 0144 - NAT 339049 - AUXILIO TRANSPORTE	1.498.360,00
TOTAL DA UG	1.498.360,00

Portaria nº1224/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Regina Fátima dos Santos Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº4560/2015.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Fátima dos Santos Ribeiro, Professor II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 9116, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.038,33 (três mil, trinta e oito reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Professor - I - 25 H - Padrão H.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002, alterada pela Lei nº 7.429 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº120/2003 e Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 1.898,96
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%	Art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7.345/2002	R\$ 284,84
Progressão - 20%	Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5.247/91	R\$ 379,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1233/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Sebastião Jorge da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 004187/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sebastião Jorge da Silva, Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, matrícula nº 3061, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.331,15 (Dois mil, trezentos e trinta e um reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Es-tradas e Vias Públi-cas - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015, lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.703/16	R\$ 1.332,09
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 § 1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 532,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1234/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Verônica de Holanda Barcelos Barroso.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 003279/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Verônica de Holanda Barcelos Barroso, Professor II - 25h - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13412, com proventos integrais, com fundamento no art.40, §1º da CRFB/88 com redação dada pela Ec nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.192,52 (dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 28/08/2015 data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II-25 horas - Padrão E	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.541/2014	R\$ 1.612,16
Quinquênio - 15%	art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 241,82
Adicional -06%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002	R\$ 96,72
Progressão - 20%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91	R\$ 241,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1235/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Getúlio Campos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01502/2016, publicado em 22/07/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Getúlio Campos, na condição de viúvo, da falecida funcionária Sandra Campos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na função de Professora II - 35H, matrícula nº19277, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citado, com efeito a contar de 12/03/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, I, 73,74 e 76 alterada pela Lei nº 8.135/2009 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 2.027,79 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e nove centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II- 35 H	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.027,79

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1238/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

ÁREA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA

FONTE 0210 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	160,00
TOTAL DA UG	160,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENEFITORIAS DA SEC. DE FAZENDA

FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	119.933,62
TOTAL DA UG	119.933,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de agosto de 2016

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 1975749

delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, retificar a Portaria nº 03/2015, conforme parecer nº1801/2016, exarado no processo nº 6234/2015, para que: com base no art. 40, §5º, I da CR, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003, APOSENTAR por incapacidade permanente, o Procurador do Município III, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 12200, Licínio Correa da Silva, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1239/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Clarícia Parreira Martins.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05379/2014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Clarícia Parreira Martins, Pedagogo - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16105, com proventos integrais, com fundamento no art.40, §1º da CRFB/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 c/c art. 105.I, §1º e art. 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.844,20 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), a partir de 15/05/2015, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Pedagogo - Padrão C	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.541/2014	R\$ 3.186,99
Quinquênio - 20%	art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 637,39
Adicional -12%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002	R\$ 382,43
Progressão - 20%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91	R\$ 637,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1240/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a José Elias de Freitas Mussalem.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03600/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Elias de Freitas Mussalem, Fiscal de Rendas III - Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 13569, com proventos integrais, com fundamento no art.40, §1º da CRFB/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. Art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela 70/2012 c/c art.105, I, §1º e art. 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 10.801,31 (dez mil oitocentos e um reais e trinta e um centavos), a partir de 24/08/2015, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Fiscal de Rendas III - Padrão H	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 8.644/2015	R\$ 4.407,09
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 661,06



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 18074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	5

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	5
Governo.....	5
Desenvolvimento Econômico.....	5
Desenvolvimento Humano e Social.....	5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	5
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	5
Desenvolvimento Ambiental.....	5
Gabinete do Vice-Prefeito.....	5
Fazenda.....	5
PREVICAMPOS.....	9
Controle Orçamentário e Auditoria.....	9
CODEMCA.....	17
Saúde.....	18
Fundação da Infância e Juventude.....	18
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	18
CÂMARA MUNICIPAL.....	21

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 251/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 152.936,57 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS	
FONTE 0214734349 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	118.451,57
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	32.485,00
TOTAL DA UG	150.936,57

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORAT.	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	118.451,57
1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0214734349 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUI- TA	9.985,00
TOTAL DA UG	150.936,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1975748

Decreto nº 252/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.897.053,62 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	63.600,00
TOTAL DA UG	63.600,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.680,00
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	14.840,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.120,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	243.200,00
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.160.293,62
TOTAL DA UG	1.614.613,62

020100 - GABINETE DA PREFEITA

02010 - GABINETE DA PREFEITA	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

Portaria nº 1214/2016
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a Portaria 2198/2015 que instituiu a Comissão de Desenvolvimento Funcional, com atribuição de proceder à avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório, bem como suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o membro da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, Selene Cristina de Queiroz Gonçalves matrícula 18.264 por Rosana de Souza Bastos matrícula 05201-7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -
Id: 1975838

Portaria Nº1294/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 346/2016 que designou Karla Ferreira Barbosa, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programas - CAPS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -
Id: 1976037

Portaria Nº1295/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, designar com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Vitor Almada Hildebrandt, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programas - CAPS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -
Id: 1976037

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 170/2016
O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal WILLIAN GUSTAVO NUNES BARCELOS, matrícula 18560, conforme a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO instaurado, por fato ocorrido no dia 18/07/2016, no interior do Jardim São Benedito, de acordo com o artigo 145, II da lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com os itens 38, "Portar-se sem compostura em lugar público" e 57, "Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos, documentos ou assuntos que possam concorrer para desprestígio da corporação", Decreto Nº 258/2001 - Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - incidindo em falta disciplinar e atitude antirregulamentar.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2016.
Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM
Id: 1975999

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 345/2016
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a Portaria 289/2015 que nomeou Gestor e Fiscal do Contrato 345/2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Pedro Paulo Câmara Nunes por LUIS CLAUDIO VENANCIO MEDEIROS para atuar na fiscalização do Contrato 345/2013, referente a contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via web, on-line e em tempo real de gestão de frota com aquisição de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico de abastecimento, que irá atender a frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, bem como das Fundações, Empresas, Autarquias e Convênios direta e indiretamente ligados a esta municipalidade, veículos locados e terceirizados, devidamente cadastrados no Departamento de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2016

Matheus da Silva José
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos -
Id: 1975851

Portaria nº 257/2016
O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora CAMILA RIBEIRO TEODORO, matrícula nº 24191, na função de Pedagogo III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2016.
Washington Luiz Barbosa Freitas
Subsecretário Geral de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

Portaria nº 258/2016
O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora CARLA ROSE BARROS FIGUEIREDO, matrícula nº 19506, na função de Pedagogo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2016.
Washington Luiz Barbosa Freitas
Subsecretário Geral de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

Portaria nº 259/2016
O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora VILMA MARIA DE ABREU CARDOZO DA SILVA, matrícula nº 24168, na função de Psicólogo III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2016.
Washington Luiz Barbosa Freitas
Subsecretário Geral de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

Portaria nº 260/2016
O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a portaria 216/2016. Tornar sem efeito a cessão de Eleonora Duncan Linhares de Almeida, assessora técnica, matrícula 23512, para a FMS, formalizada através da portaria 217/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2016.
Washington Luiz Barbosa Freitas
Subsecretário Geral de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

Portaria nº 261/2016
O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, o servidor COSME GONÇALO GOMES, matrícula 7508, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, para exercer suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data de publicação até 31/12/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2016.
Washington Luiz Barbosa Freitas
Subsecretário Geral de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

Portaria nº 262/2016
O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, o servidor JENAINA DOS SANTOS MONTEIRO, assistente social, matrícula 19889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data de publicação até 31/12/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2016.
Washington Luiz Barbosa Freitas
Subsecretário Geral de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553
Id: 1975995

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2012 DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES - CAMPOS DOS GOYTACAZES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

PROCESSO Nº 2012.021.000078-4-PR1
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 219.056,42 (Duzentos e dezenove mil, cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), com base na planilha do reajustamento apresentada pela contratada; aprovados os cálculos pela fiscalização, nota de empenho 2016NE00298, parecer jurídico nº 143.001/2016 da PGM, conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Campos dos Goytacazes, 15 de Julho de 2016.
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
(Por omissão)
Id: 1976017

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
Processo n.º 2014.105.000096-P-PR
Tomada de Preços nº 028/2016

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Campos dos Goytacazes-RJ, em suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como procedendo pela preservação do interesse público, resolve REVOGAR o processo nº 2014.105.000096-P-PR na modalidade de Tomada de Preços nº 028/2016 que tem como objeto a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Felício Sarlo, na localidade de Marro do Coco, nesta cidade; pela necessidade de se adequar o projeto às necessidades atuais daquela unidade educacional, assim como a atualização dos custos unitários da planilha orçamentária; respaldado no Parecer nº 195.005/2016 da Procuradoria Geral do Município favorável pela revogação. Destacando-se que, embora homologado e adjudicado o objeto à empresa vencedora, no entanto não se formalizou contrato. E, considerando a impossibilidade do prosseguimento que enseja a oportunidade e conveniência, a revogação do certame torna-se necessária para resguardar o interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

PUBLIQUE-SE
Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2016.
JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Id: 1976018

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Portaria CGPO Nº 01/2016
O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo, 7º da Lei 8.335/13;

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria CGPO nº 01/2015 que designou Rachel Viana Siqueira, como Secretária Executiva do Comitê Gestor do Projeto Orla do Município de Campos dos Goytacazes, com vigência a contar da data de publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 9 de agosto de 2016.
Zacarias Albuquerque de Oliveira
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

Portaria CGPO Nº 02/2016
Dispõe sobre a designação da Secretária Executiva do Comitê Gestor do Projeto Orla

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 7º da Lei 8.335/13;

RESOLVE:
Art 1º - Designar como Secretário Executivo do Comitê Gestor do Projeto Orla do Município de Campos dos Goytacazes, o servidor AISLAN DE SOUZA COELHO.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 9 de Agosto de 2016.
Zacarias Albuquerque de Oliveira
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla
Id: 1975994

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico
Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA
Fundo Municipal de Cultura

Edital de Apoio à Cultura

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (CONCULTURA), torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições no período de 15 a 30 de agosto de 2016, para seleção pública de projetos artísticos e culturais a serem premiados e ou financiados, nos termos deste Edital de Apoio à Cultura, com base na Lei Municipal 8.205, de 28/12/2010, que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), nos decretos municipais nº 281, de 08/09/2011 (que dispõe sobre a operacionalidade do Fundo); nº 268, de 06/06/2012 (que aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo); e, por analogia, nas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas legislações complementares.

Áreas Contempladas
- Artes Cênicas
- Festival Curta Teatro;
- Espetáculos Musicais; e
- Teatro Musical.

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pasoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro, Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	3

Atos da Prefeita

Decreto nº 253/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	560.000,00
TOTAL DA UG	560.000,00
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	62.000,00
TOTAL DA UG	62.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	400.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
TOTAL DA UG	560.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	62.000,00
TOTAL DA UG	62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 254/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.694.812,20 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.280.612,20
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	66.200,00
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPEPUDO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160.000,00
1.15.512.0135.1941 - IMPLANTACAO DE REDE DE ESGOTO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	168.000,00
TOTAL DA UG	3.682.812,20

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2011 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - INST. MUN. TRANS. E TRANSP	
FONTE 0210 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1914 - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.206.332,53
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.400.143,00
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.076.336,67
TOTAL DA UG	3.682.812,20

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.451.0183.2824 - MONITORAMENTO DE VIAS	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
FONTE 0214734349 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	216.348,43
TOTAL DA UG	216.348,43

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é pro-

DECRETO Nº 258/2016

DESOBRIGA A ENTIDADE ABAIXO DESCRITA A CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 006/2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a realização de eventos culturais no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a ABOIPIC (Associação dos Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes) tem por finalidade promover a cultura popular, através do carnaval folclórico e outras formas de manifestação e tendência popular;

CONSIDERANDO a comemoração do mês do folclore, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2016, com a apresentação dos desfiles das Escolas de Samba, Blocos de Samba e Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes denominado "Campos Folclore Folia";

CONSIDERANDO que o Decreto 006/2009 visa afastar do Poder Público entidades criadas com finalidades casuísticas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a entidade abaixo listada desobrigada a cumprir o disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto 006/2009:

I - ABOIPIC (Associação dos Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes), CNPJ nº. 14.570.072/0001-89.

Parágrafo único - O disposto neste Decreto aplica-se somente para o evento a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima - FCJOL.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1976305

Portaria Nº1306/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Andréa da Silva Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, a Função Gratificada de Agente de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1307/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Beatriz Ofrante Inácio**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Chefe de Equipe do Plantão de Sábado, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1976300

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 431/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1106/16, fls. 17, em nome de Jefferson Araujo de Souza e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Jefferson Araujo de Souza e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 731, localizado no Cemitério Público Municipal de Rio Preto/ Morangaba.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 432/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de

2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2479/15, fls. 19, em nome de Adilon de Souza Lopes e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Adilon de Souza Lopes e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.299, localizado no Cemitério Público Municipal de Murundu.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 433/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8997/14, fls. 18, em nome de Manoel Peixoto Junior e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Manoel Peixoto Junior e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 221, Quadra "S-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 434/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8760/14, fls. 16, em nome de Malvelita Candida da Silva e Marta Gloria Sales Rocha, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Malvelita Candida da Silva e Marta Gloria Sales Rocha, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.103, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 435/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8983/14, fls. 16, em nome de Denézio Borges Monteiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Denézio Borges Monteiro, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4055, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 436/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6873/14, fls. 21, em nome de Amaro da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Amaro da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 857, localizado no Cemitério Público Municipal de Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 437/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 961/01, fls. 15, em nome de Regivaldo Martins da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

veniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 73.434-9, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1976301

CONCEDE a Regivaldo Martins da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 61.725-A, Quadra "J", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 438/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6207/15, fls. 18, em nome de Osvaldo de Souza Gomes e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Osvaldo de Souza Gomes e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.172, localizado no Cemitério Público Municipal de Murundu.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 439/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 723/15, fls. 21, em nome de Rosilma Cordeiro da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Rosilma Cordeiro da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 73.579-A, Quadra "L", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 440/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1647/14, fls. 22, em nome de Maria Salette de Campos Salles e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Salette de Campos Salles e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 44.633-A, Quadra "A-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 441/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2939/15, fls. 23, em nome de Derly Anomal Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Derly Anomal Souza, o direito de Perpetuação de Sepultura número 330, Quadra "S-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 442/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2481/15, fls. 14, em nome de Acir Azeredo Barbosa, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Acir Azeredo Barbosa, o direito de Perpetuação de Sepultura número 124, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente
CODEMCA



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Balista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcémir Pascolato da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldó Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	2
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 256/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.420.000,00
TOTAL DA UG	1.420.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	120.000,00
TOTAL DA UG	1.420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de agosto de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1976302

Decreto nº 257/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
TOTAL DA UG	5.600,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00
TOTAL DA UG	18.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.600,00
TOTAL DA UG	5.600,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00
TOTAL DA UG	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1976303

Decreto nº 255/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 216.348,43 (duzentos e dez-

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002, alterada pela Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto nº 120/2003 e Lei nº 8.541/2014	R\$ 1.779,52
Quinquênio - 25%	R\$ 444,88
Adicional - 15%	R\$ 266,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1303/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Tânia Beliene Vieira Cordeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2133/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Tânia Beliene Vieira Cordeiro, Técnica em Agropecuária - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura matrícula nº 6067, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.663,81 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015	R\$ 3.109,21
Quinquênio - 30%	R\$ 932,76
Insalubridade - 20%	R\$ 621,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1304/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Ivanete da Silva Barbosa Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2006/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivanete da Silva Barbosa Almeida, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5881, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86 (um mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	R\$ 380,37
Insalubridade - 20%	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1305/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Maria Izabel Ribeiro Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02037/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Izabel Ribeiro Tavares, Assistente Administrativa II - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 5790, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.552,56 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.732,74
Quinquênio - 30%	R\$ 819,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1976575

Portaria nº 1315/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1187/2016 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade **Matheus da Silva José**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria nº 1316/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1274/2016 que designou **Washington Luiz Barbosa Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Subsecretário Geral, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria nº 1317/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Washington Luiz Barbosa Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1976581

Fundação Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007-A/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007-A/2016, processo nº 2016.099.000071-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames de angiografia cerebral dos quatro vasos, que visam garantir a assistência em saúde dos pacientes internados no Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarús pertencente a Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **HEMOCÁRDIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.140.583/0001-81, vencedora do registro de preços do único item do Pregão epigrafado.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de Julho de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Presidente da Fundação Municipal de Saúde -

Id: 1976578

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 661/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **TATIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº: 27763, acompanhada de sua filha **NELSON BARRETO DOS SANTOS JÚNIOR**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.099.000329-7-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de Agosto de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 662/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **DANIELE DA SILVA COSTA**, matrícula nº: 15143, acompanhada de seu pai **RENÊ DE BARROS COSTA**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu pai, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.002666-5-PA -RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de Agosto de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 663/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos: Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
HELLEN MESQUITA DE SOUZA	18627	AVALIAÇÃO INTERNA
ZENIRA DA SILVA BARROSO MANHÃES	25440	AVALIAÇÃO INTERNA
ZENAIDE PESSANHA AGUIAR BERTO	27828	AVALIAÇÃO INTERNA
GEVALDO VELLEME OLIVEIRA	15387/24510	AVALIAÇÃO INTERNA
ANA LÚCIA CANDIDO PESSANHA	11262	2016.115.001552-7-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de Agosto de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

Id: 1976467

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria nº 34/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo para apurar a veracidade de fato ocorrido em núcleo descentralizado da FMJU;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores nomeada através da Portaria nº 33/2016, quais sejam: **MAYARA NALIM DE OLIVEIRA** (Estável), mat. 33180; **KILZA PEIXOTO DE ALMEIDA** (Estável), mat. 19719; **KÁTIA BEATRIZ AZEVEDO VAZ DE NORONHA** (Estável), mat. 30311; para trinta dias, com vigência a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2016.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
- Presidente -

Id: 1976566

AVISOS, EDITAIS

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

Gabinete da Prefeita

RUBRICA: 02/1995 FLS.1274

SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Nº 008/2016

Pelo presente ficam notificados nos termos do Artigo 156 da Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da Lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizar a situação dos seus imóveis, no que se refere a sua limpeza e manutenção, bem como a construção e conservação de muros e cercas, sob pena de aplicação de outras sanções previstas na referida legislação.

Insc.	Logr.	Endereço	CPF/CNPJ	Proprietário
125416	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 828/830 - Parque Penha	130.808.907-44	Juventina Braga de Azevedo
125417	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 832/834 - Parque Penha	502.105.307-82	Luiz Carlos Da Silva
125418	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 836/838 - Parque Penha	007.038.057-03	Carlos Roberto Ribeiro da Silva

125419	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 840/842 - Parque Penha		Aginaldo Gonçalves Souza Filho
125420	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 844/846 - Parque Penha		Adilson Bernardo
125421	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 848/850 - Parque Penha		Claudio da Silva Pinto
125422	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 852/854 - Parque Penha		Julio Cezar da Silva
125426	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 856/858 - Parque Penha	128.581.497-55	Jhomnatan Gomes Gonzaga
125425	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 860/862 - Parque Penha	140.966.907-67	Milena Pereira Pimentel
125423	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 864/866 - Parque Penha	097.167.587-23	Sidineia Maciel Pena
125424	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 868/870 - Parque Penha		Jurema Licassalio de Azevedo
120092	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 872/874 - Parque Penha		Jurema Licassalio de Azevedo
120093	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 876/882 - Parque Penha	095.465.097-28	Leonardo Monteiro Licassalio
120094	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 884/890 - Parque Penha	963.508.067-00	Ubirajara Licassalio e outros
120095	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 892/898 - Parque Penha		Flávia Cabral Gomes e outros
120096	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 900/906 - Parque Penha		Arlete Licassalio da Silva
120097	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 908/914 - Parque Penha	490.663.407-97	Paschoal de Souza Licassalio
120098	006491	Av. Newton Guarará, Dr. nº 916/922 - Parque Penha		Rosa Maria Licassalio

Decreto nº 257/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 113.600,00 (cento e trze mil e seiscentos reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
TOTAL DA UG	5.600,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.000,00
TOTAL DA UG	18.000,00

Portaria nº 1260/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Ana Lúcia da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5023/2014, publicado em 28/07/16:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE a Ana Lúcia da Silva, Professora II - 22h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7647, com proventos proporcional ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art.1º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 948,94 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa quatro centavos), a partir da publicação presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Parcela única integral com mé- R\$ 948,94 Professor II - 22h dia aritmética, sem paridade, Padrão H. Parcela única - por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida na Lei nº 10.887/2004	

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1296/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Maxmilia Coutinho Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01938/2016:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maxmilia Coutinho Pereira, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 6064, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86 (hum mil, novecentos e um reais e oitenta seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº R\$ 1.267,91 Agente de Serviços 7346/2002, alterada pela Lei nº Gerais III, Padrão O 8644/2015, Lei nº 8.703/2016	
Quinquênio - 30% art. 60 da Lei Municipal nº R\$ 380,37 5.247/91	
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1297/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Maria Helena Gonçalves Gomes Paes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01643/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Helena Gomes Paes, Atendente de Consultório - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social matrícula nº 6268, com proventos integrais; com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.161,01 (dois mil, cento e sessenta e um reais e um centavo), a

partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº R\$ 1662,32 Atendente de Consultório 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8.703/2016	
Quinquênio - 30% art. 60 da Lei Municipal nº R\$ 498,69 5.247/91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1298/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Luiz Admarco Monteiro Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2129/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Admarco Monteiro Dias, Agente Administrativo III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos matrícula nº 5883, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.280,53 (três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº R\$ 2.523,49. Agente Administrativo 7346/2002, alterada pela Lei nº III, Padrão O 8644/2015, Lei nº 8.703/2016	
Quinquênio - 30% art. 60 da Lei Municipal nº R\$ 757,04 5.247/91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1299/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Luiz Antônio Venâncio Petrucci.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02762/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Antônio Venâncio Petrucci-Médico III - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3023, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.634,67 (sete mil, seiscentos e trinta quatro reais e sessenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº R\$ 4.925,53 Médico - III, Padrão Q 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8691/2015 e Lei nº 8.703/2016	
Quinquênio - 35% art. 60 da Lei Municipal nº R\$ 1.724,04 5.247/91	
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 985,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1300/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Marinete Koch da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no Art. 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.600,00
TOTAL DA UG	5.600,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.000,00
TOTAL DA UG	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1976583

delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01657/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marinete Koch da Silva, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 6001, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86 (hum mil, novecentos e um reais e oitenta seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº R\$ 1.267,91 Agente de Serviços 7346/2002, alterada pela Lei nº Gerais - III, Padrão O 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	
Quinquênio - 30% art. 60 da Lei Municipal nº R\$ 380,37 5.247/91	
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1301/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Luis César Henriques Lusitano.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1389/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luis César Henriques Lusitano, Cirurgião Dentista III - 24 H - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 2920, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral, em R\$ 9.161,50 (nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº R\$ 5.910,65 Cirurgião Dentista III 7346/2002, alterada pela Lei nº 24h - Padrão O 8644/2015, 8691/2015 e Lei nº 8.703/2016	
Quinquênio - 35% art. 60 da Lei Municipal nº R\$ 2.068,72 5.247/91	
Insalubridade - 20% Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.182,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1302/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Rosângela Maria Borges Espinosa de Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1084/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosângela Maria Borges Espinosa de Freitas, Professora II - 25 H - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 7751, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.491,29 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
TOTAL DA UG	17.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENT. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	12.050,00
TOTAL DA UG	12.050,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	77.000,00
TOTAL DA UG	77.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	17.000,00
TOTAL DA UG	17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1976585

Decreto nº 261/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.380.881,91 (sete milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

020100 - GABINETE DA PREFEITA	
02010 - GABINETE DA PREFEITA	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.111,12
TOTAL DA UG	1.111,12

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	132.473,41
FONTE 0111 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	46.967,11
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	300,00
TOTAL DA UG	179.740,52

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0111 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.116.568,38
TOTAL DA UG	1.116.568,38

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	275,00
1.18.541.0022.2046 - BOSQUES URBANOS E AREAS VERDES.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.208,00
TOTAL DA UG	6.483,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.15.452.0100.2545 - GESTAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERV. E REVI-TAL.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.239,02
1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.280,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.530,00
TOTAL DA UG	15.049,02

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	1.737,24
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.000,87
TOTAL DA UG	52.738,11

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	8.707,50
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	205.995,35
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	15.951,20
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	353.290,15
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATOR.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.217.227,63
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESSES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	9.132,43
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	87.500,17
1.10.305.0179.2794 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	33.520,00
TOTAL DA UG	4.931.324,43

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.750,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	96.713,59
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.330,00
TOTAL DA UG	201.793,59

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.414,16
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	747.302,90
TOTAL DA UG	774.717,06

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	59.770,05
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	973,63
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	38.783,00
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530,00
TOTAL DA UG	100.056,68

420100 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO	
1.04.122.0067.2319 - APOIO ADMINIST. - SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.300,00
TOTAL DA UG	1.300,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.449,84
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.027.318,77
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,01
1.15.451.0135.1922 - CONSTR., REF., AMPLIACAO E MANUT. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000.000,00
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	501.448,67
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	229.600,68
TOTAL DA UG	7.058.817,97

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	148.116,58
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCoes SOCIAIS	173.947,36
TOTAL DA UG	322.063,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1976586

PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/1995 FLS.1275



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Nelo

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 259/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.093.871,00 (um milhão, noventa e três mil e oitocentos e setenta e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.621,00
TOTAL DA UG	1.007.621,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339038 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.850,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.500,00
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.200,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00
2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.700,00
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.500,00
TOTAL DA UG	86.250,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 335039 - OUTROS SERVIDORES DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.621,00
TOTAL DA UG	7.621,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0229 - NAT 335043 - SUBVENCoes SOCIAIS	81.750,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
TOTAL DA UG	86.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

id: 1976584

Decreto nº 260/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 196.050,00 (cento e noventa e seis mil e cinquenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENT. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.050,00
TOTAL DA UG	12.050,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000,00
TOTAL DA UG	77.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.000,00
TOTAL DA UG 1.500.000,00	
060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500.000,00
TOTAL DA UG 2.500.000,00	
030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.275.378,03
TOTAL DA UG 1.275.378,03	

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. ESTADOS	150.000,00
TOTAL DA UG 150.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1976836

Portaria Nº1321/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Guilherme Bastos Cassiano**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Fiscalização e Controle, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1976841

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
06006/11 Jackeline de Freitas Baptista
04848/14 Flávia Paiva de Freitas
02786/15 Giselle Gomes Silva
05195/15 Siprosep
05356/15 Ereni Alves da Silva Ribeiro

00119/16 Erika Rangel Carvalho
01497/16 Eliane Campista de Souza Xavier
02362/16 Elba Souza do Amaral Stellet
02529/16 Ricardo Viana de Faria
02541/16 Rogério Pessanha de Oliveira Junior
02662/16 Márcia do Rosário Nascimento de Souza
02854/16 Bruno Paes Rufino
02863/16 Tereza Cristina dos Santos de Oliveira
02895/16 Betina Ferreira Assad
02960/16 Fernanda Maria Licurgo de Souza
03172/16 Leni Rangel
03236/16 Gilmara Oliveira de Abreu
03287/16 Silvana Gomes Cabral Tardivo
03296/15 Aline Fraga Oriente Gomes
03298/16 Valdineia Guimarães dos Santos
03326/16 Márcia Valéria Rubim Laterça
03327/16 Márcia Valéria Laterça
04972/16 Beatriz Pexiolini Andrade Schelck

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
03990/14 Eliane de Souza Henriques Viana
06328/15 Prefeitura de São Gonçalo
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 12/07/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1976688

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo no. 2016.019.000171-P-PR, convite nº. 006/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Comissão de Julgamento para avaliação de quesitos, bem como serviço de Comissão Técnica (fiscalização), por ocasião do desfile das agremiações camavalescas - Campos Folia 2016 - bem como dos Bois Pintadinhos, à licitante vencedora HB PRODUÇÕES E EVENTOS LT-DA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.606.137/0001-36, com o valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Em, 10 de Agosto de 2016.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

Id: 1976825

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PORTARIA Nº 190/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, com efeito, a contar de 04.01.2013, data de sua compulsoriedade, em R\$ 1.205,24 (Hum mil duzentos e cinco reais e vinte quatro centavos), o provento mensal do SR. JOVENIL AFONSO BRANDÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas "H", matrícula nº7581, aposentado conforme Portaria nº106/2016, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL a 9.004/12.775 dias - 24/35(vinte e quatro trinta e cinco AVOS)- SEM PARIDADE IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, com-vertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.205,24	Hum mil duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos.
--	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JULHO DE 2016.

MATHEUS DA SILVA JOSÉ
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.187/2016

PORTARIA Nº191/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, com efeito a contar de 04.09.2015, data do Laudo Médico de fl. 78, em R\$ 1.900,30 (Hum mil e novecentos reais e trinta centavos), o provento mensal da SRª. GERALDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 25 horas "F", matrícula nº 10601, aposentada conforme Portaria nº 126/2016, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6ºA da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

PROVENTOS: PROPORCIONAIS A 8.572/10.950 dias - 23/30 (vinte e três trinta avos)- COM PARIDADE. Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "F" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.266,87	Hum mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 253,37	Duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos.
ADICIONAL: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 190,03	Cento e noventa reais e três centavos.
Progressão: Referente a 15% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº8.133/2009 c/c art. 110 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 190,03	Cento e noventa reais e três centavos.
Total:	R\$ 1.900,30	Hum mil e novecentos reais e trinta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE JULHO DE 2016.

MATHEUS DA SILVA JOSÉ
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.187/2016

PORTARIA Nº 192/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, com efeito, a contar de 01.10.2014, data de sua compulsoriedade, em R\$ 1.710,97 (Hum mil setecentos e dez reais e noventa e sete centavos), o provento mensal do SR. MILTON VAZ ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico em Odontologia, matrícula nº 14078, aposentado conforme Portaria nº125/2016, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL a 9.842/12.775 dias - 26/35(vinte e quatro trinta e cinco AVOS)- SEM PARIDADE IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, com-vertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.710,97	Hum mil setecentos e dez reais e noventa e sete centavos.
--	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JULHO DE 2016.

MATHEUS DA SILVA JOSÉ
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.187/2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLS.1276

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pasouutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete do Vice-Prefeito.....	2
Fazenda.....	2
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	2
CODEMCA.....	2
Saúde.....	2
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 262/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 10.453.292,08 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	700,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	700,00
TOTAL DA UG	700,00
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	11.600,00
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.600,00
TOTAL DA UG	11.600,00
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	2.500,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
TOTAL DA UG	2.500,00
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	5.500.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.500.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	4.150.272,08
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.150.272,08
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	376.300,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	376.300,00
TOTAL DA UG	10.226.572,08
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA	61.920,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	61.920,00
TOTAL DA UG	61.920,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	150.000,00
FONTE 0100 - NAT 312096 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQ.-UNIAO	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	700,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
TOTAL DA UG	700,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	11.600,00
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600,00
TOTAL DA UG	11.600,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.2601 - CALENDARIO DE EVENTOS CULT., FOLCL. E COMEMORATIVOS	2.500,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
TOTAL DA UG	2.500,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1911 - COMPLEXO PORTUARIO FAROL - BARRA DO FURADO	591.318,05
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	591.318,05
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	543.548,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	543.548,00
1.15.451.0135.1927 - URBANIZACAO DE BAIROS	208.014,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	208.014,00
1.15.512.0135.1941 - IMPLANTACAO DE REDE DE ESGOTO	170.234,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	170.234,00
TOTAL DA UG	1.513.114,05

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUND.	1.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANT. DO PLA.	2.500.000,00
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSP.,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.612.722,00
DICA	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	8.042.686,00
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	3.145.083,62
TOTAL DA UG	15.466.790,58

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.900,00
DICA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	153.600,00
DICA	
TOTAL DA UG	161.500,00

1.10.305.0179.2794 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
TOTAL DA UG	4.329.150,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO P/A EDUC. INF. AO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	1.427.524,62
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.804.301,00
DICA	
TOTAL DA UG	4.231.825,62

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1916 - MACRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	105.814,96
1.15.451.0135.1923 - CONSTRUCAO, REST., MANUT. E MELHORIAS OPERACIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
1.15.451.0135.1927 - URBANIZACAO DE BAIROS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
1.15.512.0135.1944 - EXPANSAO DO ABAST. DE AGUA POTAVEL PARA LOCALIDADES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
1.15.812.0135.1929 - CONSTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
TOTAL DA UG	1.905.814,96

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	161.500,00
DICA	
TOTAL DA UG	161.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de agosto de 2016
ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1977473

Portaria nº1314/2016
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.
CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por FRANCIELE DE SOUZA BARROS OLIVEIRA.
CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0020031-80.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Assessor Técnico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear FRANCIELE DE SOUZA BARROS OLIVEIRA
no cargo de Assessor Técnico.
A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:
01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração efeito de comprovação de cargo.**

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/1995 FLS.1277

Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2016.
Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -
Id: 1977248

Portaria nº 1324/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.
CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por MARGARETE DA SILVA DA CONCEIÇÃO.
CONSIDERANDO a decisão proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da ação nº 0014371-63.2016.8.19.0014, para que a autora seja nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Fundão, previstos no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.
CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";
RESOLVE, convocar e nomear MARGARETE DA SILVA DA CONCEIÇÃO no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Fundão.
A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:
01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2016.
Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -
Id: 1977454

Portaria Nº1327/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8712/2016 Valquiria de Moraes Brum, para exercer na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP, o cargo em comissão de Conselheira, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2016.
Rosinha Garotinho
- Prefeita -
Portaria Nº1328/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
 Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
 Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Waller Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargues Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascouto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 263/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 413.012,34 (quatrocentos e treze mil, doze reais e trinta e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.970,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	15.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	256.609,34
TOTAL DA UG	279.579,34

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.553,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.880,00
TOTAL DA UG	43.433,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	57.970,00
TOTAL DA UG	57.970,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL. NO FAFOL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	271.609,34
TOTAL DA UG	271.609,34

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.366.0014.2487 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.433,00
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
2.12.366.0014.4955 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROG. PROJovem CAMPO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL DA UG	43.433,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de agosto de 2016
ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

Id: 1977486

Decreto nº 264/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 15.628.290,58 (quinze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	296.675,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	369.623,96
TOTAL DA UG	666.300,00

121110303 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	74.789.970,30D	27.887.465,55	102.677.435,85D
123000000 IMOBILIZADO		46.791,09D		46.791,09D
123100000 BENS MOVEIS		46.791,09D		46.791,09D
123110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		46.791,09D		46.791,09D
123110600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	258,00D		258,00D
123113300 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	2.544,90D		2.544,90D
123113400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	6.980,00D		6.980,00D
123113500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	18.085,19D		18.085,19D
123113600 MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	7.216,00D		7.216,00D
123114200 MOBILIARIO EM GERAL	P	11.707,00D		11.707,00D
200000000 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		161.122.087,27C	2.731.116,35	158.696.612,92C
210000000 PASSIVO CIRCULANTE		2.426.143,03C	2.731.116,35	668,68C
213000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		2.426.143,03C	2.731.006,35	663,00C
213100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		2.426.143,03C	2.731.006,35	663,00C

Luciella A. N. Lubianco
Controladora - FMA
CRC/RJ: 104578/03
Matrícula: 24159

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 16/08/2016 AS 07:31 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS
OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO
DATA : 16/08/2016 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	2.426.143,03C	2.731.006,35	305.526,32	663,00C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		304.863,32	305.526,32	663,00C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		11.828,32	11.828,32	
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		8.015,00	8.678,00	663,00C
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		285.020,00	285.020,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	2.426.143,03C	2.426.143,03		
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	2.426.143,03C	2.426.143,03		
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		110,00	115,68	5,68C
218000000	VALORES RESTITUIVEIS		110,00	115,68	5,68C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		110,00	115,68	5,68C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		110,00	115,68	5,68C
218810409	= DEPOSITOS DE TERCEIROS		110,00	115,68	5,68C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	158.695.944,24C			158.695.944,24C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	69.547.981,99C			69.547.981,99C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	89.147.962,25C			89.147.962,25C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	89.147.962,25C			89.147.962,25C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	89.147.962,25C			89.147.962,25C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	89.147.962,25C			89.147.962,25C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		5.748.295,70	35.745,03	5.712.550,67D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		13.440,22	1.178,93	12.261,29D
332000000	SERVICOS		13.440,22	1.178,93	12.261,29D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		13.440,22	1.178,93	12.261,29D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		13.440,22	1.178,93	12.261,29D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		13.440,22	1.178,93	12.261,29D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		5.246,04	1.020,90	4.225,14D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		3.200,00	15,00	3.185,00D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		4.994,18	143,03	4.851,15D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		5.734.855,48	34.566,10	5.700.289,38D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		5.734.855,48	34.566,10	5.700.289,38D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		3.007.647,61		3.007.647,61D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		3.007.647,61		3.007.647,61D
351120200	REPASSE PARA INDIETAS		3.007.647,61		3.007.647,61D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		3.007.647,61		3.007.647,61D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.727.207,87	34.566,10	2.692.641,77D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.727.207,87	34.566,10	2.692.641,77D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.727.207,87	34.566,10	2.692.641,77D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.727.207,87	34.566,10	2.692.641,77D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		40.750,00	4.568.124,54	4.527.374,54C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER	205.793-7/17	767,26	314.991,69	314.224,43C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		767,26	314.991,69	314.224,43C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		767,26	314.991,69	314.224,43C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		767,26	314.991,69	314.224,43C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		767,26	314.991,69	314.224,43C

Osvaldo Amador Carvalho
Superintendente Geral do
FUNDECAM
Matr. PMCG-35.466

Luciella A. N. Lubianco
Controladora - FMA
CRC/RJ: 104578/03
Matrícula: 24159

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 16/08/2016 AS 07:31 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS
OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO
DATA : 16/08/2016 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		767,26	314.991,69	314.224,43C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		5.416,64	100.924,98	95.508,34C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		5.416,64	100.924,98	95.508,34C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		5.416,64	100.924,98	95.508,34C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		5.416,64	100.924,98	95.508,34C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		5.416,64	100.924,98	95.508,34C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		34.566,10	4.152.207,87	4.117.641,77C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		34.566,10	4.152.207,87	4.117.641,77C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		1.425.000,00		1.425.000,00C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		1.425.000,00		1.425.000,00C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIETAS		1.425.000,00		1.425.000,00C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		1.425.000,00		1.425.000,00C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		34.566,10	2.727.207,87	2.692.641,77C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		34.566,10	2.727.207,87	2.692.641,77C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		34.566,10	2.727.207,87	2.692.641,77C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		34.566,10	2.727.207,87	2.692.641,77C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	2.426.143,03D	10.112.288,63	1.629.915,00	10.908.516,66D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		10.112.288,63	1.629.915,00	8.482.373,63D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		4.282.400,00		4.282.400,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		4.282.400,00		4.282.400,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		4.282.400,00		4.282.400,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		5.829.888,63	1.629.915,00	4.199.973,63D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.393.900,00	1.611.500,00	3.782.400,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		4.282.400,00		4.282.400,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		4.282.400,00		4.282.400,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		1.111.500,00		1.111.500,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		1.111.500,00		1.111.500,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		1.111.500,00		1.111.500,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			1.611.500,00	1.611.500,00C
522190400	* (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			1.611.500,00	1.611.500,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		435.988,63	18.415,00	417.573,63D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		435.988,63	18.415,00	417.573,63D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		435.988,63	18.415,00	417.573,63D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		435.988,63	18.415,00	417.573,63D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			18.415,00	18.415,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	2.426.143,03D			2.426.143,03D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	2.426.143,03D			2.426.143,03D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	2.426.143,03D			2.426.143,03D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	2.426.143,03C	10.835.119,67	19.317.493,30	10.908.516,66C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		8.408.976,64	16.891.350,27	8.482.373,63C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		5.103.878,73	9.386.278,73	4.282.400,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		5.087.878,10	4.298.400,63	789.477,47D
621200000	= RECEITA REALIZADA		16.000,63	5.087.878,10	5.071.877,47C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		3.305.097,91	7.505.071,54	4.199.973,63C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.676.293,27	6.458.693,27	3.782.400,00C

Osvaldo Amador Carvalho
Superintendente Geral do
FUNDECAM
Matr. PMCG-35.466

Luciella A. N. Lubianco
Controladora - FMA
CRC/RJ: 104578/03
Matrícula: 24159

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
TOTAL DA UG	1.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00
TOTAL DA UG	130.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMPL., MODERN. E MANUT. DAS RODOVIARIAS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	27.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1977698

Portaria nº 1325/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da Portaria nº 1353/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por SIMONE JULIANO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO ter sido concedida liminarmente a segurança pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0035986-54.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Farmácia, previsto no edital do Concurso Público nº 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear SIMONE JULIANO DOS SANTOS no cargo de Técnico em Farmácia.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (ates-tadodic.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1977649

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, processo nº 2016.115.000102-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conservação, EPI e utensílios com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa municipalidade, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do pregão em tela, a saber:
A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, do registro dos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 40 e 44;

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA-LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, do registro dos itens: 09, 15, 26, 36 e 37;

OLIVEIRA E MORAES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74, do registro dos itens: 04, 05, 32, 35, 43 e 45;

VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, do registro dos itens: 14, 16, 21, 27, 41 e 42.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de agosto de 2016.

Washington Luiz Barbosa Freitas
= Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos =

Id: 1977692

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME
- 02807/16 Silvana Caldas Costa Maciel
 - 03065/16 Edson Batista
 - 03311/16 Nelzimar Souza de Lacerda
 - 03191/16 Alexandre Buchaul de Azevedo
 - 03270/16 Norma Ribeiro Brito
 - 03276/16 Aldiméa Barreto Cruz
 - 04808/16 Fundação Municipal de Saúde
 - 04826/16 Joelson Pimentel Cunha
 - 04829/16 Antonio José Pessanha Viana de Souza
 - 04844/16 Wellington de Souza Levino
 - 04884/16 Walas Lima da Silva
 - 04895/16 Esther Maria da Cruz e Cruz
 - 05030/16 Fábio de Azevedo Almeida
 - 05143/16 Geane Cordeiro Vinler
 - 05434/16 Margarida Estela Mendes do Nascimento

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 17/08/2016

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1977647

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 16/08/2016 AS 07:31 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO
DATA : 16/08/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
10000000	ATIVO	161.122.087,27D	52.333.856,75	55.944.507,23	157.511.436,79D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	6.629.110,26D	24.446.391,20	21.376.319,18	9.699.182,28D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	639.615,91D	16.073.331,97	15.279.357,75	1.433.590,13D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	16.073.331,97	15.279.357,75	1.433.590,13D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	16.073.331,97	15.279.357,75	1.433.590,13D
11111420	BANCOS OUTRAS CONTAS	636,14D	10.927.345,85	10.923.522,49	4.459,50D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A		10.927.345,85	10.923.522,49	3.823,36D
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	636,14D			636,14D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	638.979,77D	5.145.986,12	4.355.835,26	1.429.130,63D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	587.289,19D	5.141.847,38	4.355.835,26	1.373.301,31D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51.690,58D	4.138,74		55.829,32D
11200000	CREDITOS A CURTO PRAZO	5.988.919,14D	6.948.059,23	4.671.961,43	8.265.016,94D
11240000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	6.948.059,23	4.671.961,43	8.265.016,94D
11241000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	6.948.059,23	4.671.961,43	8.265.016,94D
11241010	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	6.948.059,23	4.671.961,43	8.265.016,94D
112410101	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	5.988.919,14D	6.948.059,23	4.671.961,43	8.265.016,94D
11300000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	575,21D	1.425.000,00	1.425.000,00	575,21D
11350000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	575,21D			575,21D
11351000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	575,21D			575,21D
11351020	= DEPOSITOS JUDICIAIS	575,21D			575,21D
11380000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		1.425.000,00	1.425.000,00	
11381000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		1.425.000,00	1.425.000,00	
11381010	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		1.425.000,00	1.425.000,00	
113810102	VALORES A CREDITAR		1.425.000,00	1.425.000,00	
12000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	154.492.977,01D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.812.254,51D
12100000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
12110000	CREDITOS A LONGO PRAZO	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
12111000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	57.139.311,08D		19.074.576,38	38.064.734,70D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.516.904,54D		15.493.611,67	7.023.292,87D

Otavio Amario de Carvalho
Superintendente Geral do
FUNDECO
Matr. PMCG 35.466

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA		
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		7.970,00
1.13.392.0023.1439 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA		
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS		15.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		256.609,34
TOTAL DA UG		279.579,34

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FONTE 0229 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL		40.000,00
TOTAL DA UG		40.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO		
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		11.553,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO		
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		31.880,00
TOTAL DA UG		43.433,00

Art. 2º - O recurso, necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE		
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE		
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		53.053,36
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		4.916,64
TOTAL DA UG		57.970,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL NO FAROL		
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		271.609,34
TOTAL DA UG		271.609,34

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000,00
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000,00
TOTAL DA UG		40.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO		
1.12.366.0014.2487 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		6.433,00
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.000,00
2.12.366.0014.4955 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROG. PROJovem CAMPO		
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		13.000,00
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.000,00
TOTAL DA UG		43.433,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Republicado por ter saído com incorreção

Id: 1977696

Decreto nº 266/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO		
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO		
1.16.543.0132.1422 - DRENAGEM DA LAGOA DO SAPO ATE O CANAL DO VIGARIO		
FONTE 0144 - NAT 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA		1.000,00
TOTAL DA UG		1.000,00

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		
34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		130.000,00
TOTAL DA UG		130.000,00

020100 - GABINETE DA PREFEITA		
02010 - GABINETE DA PREFEITA		
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO		
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.000,00
TOTAL DA UG		2.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS		
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS		
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA		
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.500,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.500,00
TOTAL DA UG		30.000,00



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Balista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pasquotto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José. (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz, Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	3
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	6
Fundação de Saúde.....	27
Desenvolvimento Ambiental.....	27
Gabinete do Vice-Prefeito.....	27
Fazenda.....	27
PREVICAMPOS.....	27
Controle Orçamentário e Auditoria.....	27
CODEMCA.....	27
Saúde.....	27
Fundação da Infância e Juventude.....	27
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	28
CÂMARA MUNICIPAL	28

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 265/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 335.910,00 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e dez reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.910,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO P/ EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUNDAM.	
FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	307.000,00
TOTAL DA UG	335.910,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	28.910,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO P/ EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUNDAM.	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	307.000,00
TOTAL DA UG	335.910,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

Id: 1977897

Decreto nº 263/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 413.012,34 (quatrocentos e treze mil, doze reais e trinta e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00

Portaria nº 174/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal **JORGE LUIS DE LEMOS**, matrícula 18790, por não ter atendido a supervisão, no Setor CREAS - Jardim Carioca, no dia 07/12/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 24 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 175/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA**, matrícula 18766, por ter faltado ao Plantão de Serviço no Setor E. M. Manoel Ribeiro, no dia 08/02/2015, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 176/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **MONIQUE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 18743, por ter faltado ao Plantão de Serviço no Setor Secretaria de Obras e Urbanismo, no dia 04/12/2015. Ao ser ouvida a respeito, a servidora não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 177/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **FABIANO ESTOFEL DE AZEVEDO**, matrícula 18819, por ter faltado o plantão de serviço no Setor Portal da Infância e Juventude, no dia 30/11/2015. Ao ser ouvido a respeito, o servidor não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 178/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01(um) dia o Guarda Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado o serviço extraordinário no Setor C. E. Ruth Chagas, no dia 14/12/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 179/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01(um) dia o Guarda Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14746, por ter faltado o serviço extraordinário no Setor CIEP Arnaldo Rosa Viana, no dia 27/11/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 180/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **CRISTIANO MACHADO DAS NEVES**, matrícula 18819, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor P. U. Saldanha Marinho, no dia 18/12/2015. Ao ser ouvido a respeito, o servidor não comprovou com documentos o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 181/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01(um) dia o Guarda Municipal **DAIANE DE FÁTIMA CORDEIRO GARCIA**, matrícula 18508, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Centro Municipal de Regulação de Leitões, no dia 24/11/2015. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 182/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **MANOEL MENDES**, matrícula 2355, por ter faltado o pagamento de horas agendadas no Setor Casa da Cidadania (Centro POP), no dia 22/11/2015. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 183/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **GUSTAVO RANGEL DA COSTA**, matrícula 18836, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor E. M. Ary Balista Rangel, no dia 19/11/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 184/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **ROBSON LIRIO PIMENTEL**, matrícula 14462, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor E. M. Professora Vilma Tâmega, no dia 01/10/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 1977761

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 257/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a pedido, a servidora **CAMILA RIBEIRO TEODORO**, matrícula nº 24191, na função de Pedagogo III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de Agosto de 2016.

Washington Luiz Barbosa Freitas
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

(Republicada por incorreção)

Portaria nº 258/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a pedido, a servidora **CARLA ROSE BARROS FIGUEIREDO**, matrícula nº 19506, na função de Pedagogo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2016.

Washington Luiz Barbosa Freitas
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

(Republicada por incorreção)

Portaria nº 259/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a pedido, a servidora **VILMA MARIA DE ABREU CARDOZO DA SILVA**, matrícula nº 24168, na função de Psicólogo III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2016.

Washington Luiz Barbosa Freitas
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

(Republicada por incorreção)

Portaria nº 261/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a pedido, o servidor **COSME GONÇALO GOMES**, matrícula 7508, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, para exercer suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação até 31/12/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2016.

Washington Luiz Barbosa Freitas
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

(Republicada por incorreção)

Portaria nº 262/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a pedido, a servidora **JENAINA DOS SANTOS MONTEIRO**, assistente social, matrícula 19889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data de publicação até 31/12/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2016.

Washington Luiz Barbosa Freitas
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

(Republicada por incorreção)

Portaria nº 264/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a pedido, a servidora **POLLYANA RODRIGUES MAIA**, matrícula 33726, na função de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data de publicação até 31/12/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2016.

Washington Luiz Barbosa Freitas
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

Portaria nº 265/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a pedido, a servidora **PAULA PINHEIRO ARTILES**, matrícula 24029, na função de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data de publicação até 31/12/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2016.

Washington Luiz Barbosa Freitas
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matr. 35.553

Id: 1977762

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 024/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2016, processo nº 2016.115.000149-P-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa L. M. VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.870.176/0001-18, licitante vencedora do pregão em tela por apresentar o maior desconto percentual, a saber, 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de agosto de 2016.

Washington Luiz Barbosa Freitas
= Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos =
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2015.105.000104-1-PR, convite nº. 002/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto obra de regularização de camada primária nas estradas da Baixada Campista: Estrada do Pasquim, Estrada do Alto da Areia, Campo Limpo, Estrada do Xexé, Estrada Mata da Canoa, Estrada do Carvão e outras, à licitante vencedora CONSTRUTORA NOVA ERA CP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.301.438/0001-78, com o valor total de R\$ 146.314,84 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de agosto de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000071-P-PR, convite nº. 029/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto a obra de restauração do Obelisco - Av. XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora BRUTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.232.744/0001-34, com o valor total de R\$ 54.356,38 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de agosto de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000067-6-PR, convite nº. 025/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto construção de acesso e confecção de calçada no entorno da C.E. do Parque Santa Clara - Rua Capitão Menezes - Parque Santa Rosa - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora UTC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.614.866/0001-46, com o valor total de R\$ 60.230,37 (sessenta mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de agosto de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Id: 1977771

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 016 /2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados.

Decreto nº 267/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$2.269.287,09 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO with sub-items like URBANIZACAO EM TORNO DA LAGOA DO SAPO.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with sub-items like RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE with sub-items like ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA with sub-items like GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO with sub-items like DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with sub-items like REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA.

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

Portaria nº1309/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Maria Tereza Pereira Pinto Ferreira Paes Cruz de Carvalho. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº02164/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Tereza Pereira Pinto Ferreira Paes Cruz de Carvalho, Fonoaudióloga III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6391, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.860,78,(seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 2 columns: COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS and VALOR. Lists various benefits and their corresponding values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município (República por ter saído por incorreção)

Portaria nº 1230/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Judicial de Procedimento Sumário por CARINE GOMES E SOUZA ASSIS.

CONSIDERANDO o deferimento do Pedido de Tutela Antecipada pela 2ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação Judicial nº0029618-55.2014.8.19.0014, para que a Autora seja nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde- Núcleo PSF Centro, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, após cumprida as demais etapas do concurso.

RESOLVE, convocar e nomear CARINE GOMES E SOUZA ASSIS no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Centro.

A mesma deverá comparecer à Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para a marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.riopoupatempo.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTATANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita Municipal

Id: 197777

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO NÚMERO 4787/2010 (2010.005.006297-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

Id: 197773

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO with sub-items like DISTR. DE AGUA POTAVEL A COMUNID. CARENTES E RAIS.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE with sub-items like APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA with sub-items like GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA with sub-items like GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO - Prefeita

Id: 1977781

Decreto nº 268/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 117.971.709,46 (cento e dezessete milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV. PUBL MUN DE CAMPOS with sub-items like PREVICAMPOS.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 58.012-2, Agência 0180-5 no Banco Caixa Econômica Federal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO - Prefeita

Id: 1977782

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 171/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir a Guarda Municipal OLÍVIA FERREIRA MARINS, matrícula 18648, por ter sido encontrada mal-uniformizada, no Setor Ginásio Municipal de Esportes, no dia 18/12/2015. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 53 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza - Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 172/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal MARCOS VINÍCIO FERREIRA RIBEIRO, matrícula 13949, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor E. M. Luiz Sobral, no dia 05/12/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 24 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza - Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 173/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO, matrícula 13539, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor E. M. Branca Pessanha, no dia 24/06/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 24 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza - Cmt Geral Interino da GCM

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a concessão da ordem nos autos do Mandado de Segurança nº 0017273-65.2015.8.19.0000 que determina o retorno da impetrante Leandra Rangel de Castro no rol dos aprovados na condição de deficiente físico.

Considerando o cumprimento da decisão judicial, resolve republicar a Portaria nº 1212/2014 que homologou o resultado final e a classificação dos candidatos habilitados para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do concurso público realizado em 01 de junho de 2014, sob o regime estatutário, com a devida inclusão da candidata na listagem - PCD.

Portaria nº 1212/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve publicar a homologação do resultado final e a classificação dos candidatos habilitados para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do concurso público realizado em 01 de junho de 2014, sob o regime estatutário.

Id: 1977961

Class	Candidato - PCD	Port	Info	Esp	Total	Situação
1	CLAUDIA SILVA DE SOUZA	25.00	10.00	42.50	77.50	Selecionado
2	DANIELLE CLEMENTE MOTTA DA COSTA	15.00	12.50	42.50	70.00	Selecionado
3	JOAO MARCOS COUTINHO PEREIRA	20.00	12.50	35.00	67.50	Selecionado
4	ZILDA MARIA DA SILVA	17.50	10.00	32.50	60.00	Selecionado
5	JANAINA CARLA MARCELINO DE SOUZA RAMOS BATISTA	17.50	10.00	32.50	60.00	Selecionado
6	VINICIUS FREITAS MARTINS	20.00	12.50	27.50	60.00	Selecionado
7	GILCLEI DE OLIVEIRA SALES	17.50	10.00	30.00	57.50	Selecionado
8	ANA CAROLINE PESSANHA BARRETO	12.50	7.50	35.00	55.00	Selecionado
9	MARCIA DA SILVA PINTO	15.00	10.00	27.50	52.50	Selecionado
10	ANDREA ARAUJO MARCOLINO	12.50	12.50	27.50	52.50	Selecionado
11	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA	7.50	17.50	27.50	52.50	Selecionado
12	ANDREA RODRIGUES REIS DOS SANTOS	15.00	7.50	27.50	50.00	Selecionado
13	KATIA CRISTINA RASMUSSEN DA SILVA LARRUBIA	10.00	15.00	25.00	50.00	Selecionado
14	LEANDRA RANGEL DE CASTRO	10.00	10.00	30.00	50.00	Selecionado

Class	Candidato - CG	Port	Info	Esp	Total	Situação
1	ANDRE SANTOS SOUZA	25.00	15.00	47.50	87.50	Selecionado
2	DEBORA DE ALMEIDA SILVA	20.00	15.00	50.00	85.00	Selecionado
3	IGOR CARDOSO DE ABREU	25.00	17.50	42.50	85.00	Selecionado
4	LUANA FERNANDES DOS SANTOS AZEREDO	22.50	20.00	42.50	85.00	Selecionado
5	SAMARA TAVARES DOS SANTOS	25.00	20.00	40.00	85.00	Selecionado
6	LUCIANA SILVA SOUZA	20.00	12.50	50.00	82.50	Selecionado
7	CAROLINA DE SOUZA MOREIRA	22.50	12.50	47.50	82.50	Selecionado
8	PAULA GOMES DE AZEREDO	20.00	15.00	47.50	82.50	Selecionado
9	VANIA CELESTINA AZEREDO	25.00	12.50	45.00	82.50	Selecionado
10	HELOISA DA SILVA ROSA	22.50	15.00	45.00	82.50	Selecionado
11	IANE DA SILVA BARRETO	22.50	15.00	45.00	82.50	Selecionado
12	JHENIFFER VIEIRA DE ALMEIDA	22.50	15.00	45.00	82.50	Selecionado
13	HELLEN SILVA DE AZEVEDO	17.50	20.00	45.00	82.50	Selecionado
14	TAMIRES OLIVEIRA PESSOA	17.50	20.00	45.00	82.50	Selecionado
15	SAYONARA SANTOS DE SOUZA	25.00	15.00	42.50	82.50	Selecionado
16	GEISA MARA RIBEIRO ALMEIDA	22.50	17.50	42.50	82.50	Selecionado
17	KARINE MATOS MOTA DA SILVA	22.50	17.50	42.50	82.50	Selecionado
18	JOELMA DE SOUZA TEIXEIRA	20.00	20.00	42.50	82.50	Selecionado
19	AYLLA PEIXOTO RAMOS DE ABREU	20.00	20.00	42.50	82.50	Selecionado
20	MIRIAN CORDEIRO DAS DORES	25.00	20.00	37.50	82.50	Selecionado
21	VERA LUCIA CARRARINI BARCELLOS	22.50	7.50	50.00	80.00	Selecionado
22	LETICIA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	22.50	10.00	47.50	80.00	Selecionado
23	MAYARA APARECIDA MARTINS PONTES	22.50	10.00	47.50	80.00	Selecionado
24	ERICA VIANA DE SOUZA	22.50	12.50	45.00	80.00	Selecionado
25	DAYANA PEREIRA FREITAS	22.50	12.50	45.00	80.00	Selecionado
26	PRISCILA DE ASSIS PAULA	22.50	12.50	45.00	80.00	Selecionado
27	DOUGLAS SANTOS E SANTOS	22.50	12.50	45.00	80.00	Selecionado
28	SIMONE MARTINS RAMOS BARRETO	25.00	12.50	42.50	80.00	Selecionado
29	CRISTIANE MACHADO DA SILVA FERRAZ	25.00	12.50	42.50	80.00	Selecionado
30	REBECA LUIZA NEVES FRANCA	25.00	12.50	42.50	80.00	Selecionado
31	LUANA CORDEIRO LOPES MARTINS	22.50	15.00	42.50	80.00	Selecionado
32	LAISS GREGORIO BRAGANCA	22.50	15.00	42.50	80.00	Selecionado
33	ANDREA CORREA SANT ANNA	20.00	17.50	42.50	80.00	Selecionado
34	SHANA MENDES DA CRUZ DOS REIS	20.00	17.50	42.50	80.00	Selecionado
35	JOYCE TAVARES DA SILVA	17.50	20.00	42.50	80.00	Selecionado
36	BIANCA LOPES PINTO	25.00	15.00	40.00	80.00	Selecionado
37	BRUNO OTONI VALENTIM DOS SANTOS	22.50	17.50	40.00	80.00	Selecionado
38	WALERIA MONICA MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA	20.00	20.00	40.00	80.00	Selecionado
39	LUCIANA DOS SANTOS GHETTI	25.00	17.50	37.50	80.00	Selecionado
40	SUELLEN BARRETO FRAGOSO	17.50	10.00	50.00	77.50	Selecionado
41	MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	20.00	10.00	47.50	77.50	Selecionado
42	GABRIEL ANGELO GOMES TRINDADE	17.50	12.50	47.50	77.50	Selecionado
43	MARIA AUXILIADORA DA SILVA REIS	22.50	10.00	45.00	77.50	Selecionado
44	KELLEN VANESSA DA SILVA AMARAL DOS SANTOS	22.50	10.00	45.00	77.50	Selecionado
45	MAGNO OLIVEIRA PEIXOTO	22.50	10.00	45.00	77.50	Selecionado
46	KELIANA PORTO DE MORAES	22.50	10.00	45.00	77.50	Selecionado
47	ALLANA BATISTA NOGUEIRA MOTA DE OLIVEIRA	22.50	10.00	45.00	77.50	Selecionado
48	JAQUELINY DA PAZ RIBAS	20.00	12.50	45.00	77.50	Selecionado
49	EDALUZIA SARDINHA BORGES	20.00	12.50	45.00	77.50	Selecionado
50	DEBORA DE OLIVEIRA SANTOS	20.00	12.50	45.00	77.50	Selecionado
51	LEANDRO LIMA CORDEIRO	20.00	12.50	45.00	77.50	Selecionado
52	TAMAIANY DIAS ROSA NUNES DE SOUZA	20.00	12.50	45.00	77.50	Selecionado
53	IVNA ALCANTARA DE SOUZA WERNECK	20.00	12.50	45.00	77.50	Selecionado
54	MAYARA DA ROCHA RIBEIRO LIMA	20.00	12.50	45.00	77.50	Selecionado
55	ERICA DA SILVA RIBEIRO	20.00	12.50	45.00	77.50	Selecionado
56	ANGELICA QUINTINO FLOR	25.00	10.00	42.50	77.50	Selecionado
57	CLAUDIA SILVA DE SOUZA	25.00	10.00	42.50	77.50	Selecionado
58	MICHELLE MARTINS FERREIRA PINHEIRO	22.50	12.50	42.50	77.50	Selecionado
59	ALEX BOTELHO MAMARI	22.50	12.50	42.50	77.50	Selecionado
60	LARA GONCALVES BARRETO	22.50	12.50	42.50	77.50	Selecionado
61	ARTHUR NOGUEIRA RANGEL	22.50	12.50	42.50	77.50	Selecionado

62	GRACIELLEN PINTO DA ROSA	22.50	12.50	42.50	77.50	Selecionado
63	RENATA SILVA OLIVEIRA	20.00	15.00	42.50	77.50	Selecionado
64	JULIA ALVARENGA LEAL	20.00	15.00	42.50	77.50	Selecionado
65	DAIANA DO AMARAL BARROS	20.00	15.00	42.50	77.50	Selecionado
66	JANICE DE ALMEIDA SOUZA	20.00	15.00	42.50	77.50	Selecionado
67	BARBARA DIDOU CABRAL DE MELO	20.00	15.00	42.50	77.50	Selecionado
68	MANUELLA VICENTE MATA BADOCA	20.00	15.00	42.50	77.50	Selecionado
69	DANIELA GONCALVES DA SILVA	20.00	15.00	42.50	77.50	Selecionado
70	HELUAR DE SA OLIVEIRA	20.00	15.00	42.50	77.50	Selecionado
71	MARIANNA MACEDO DE ANDRADE	17.50	17.50	42.50	77.50	Selecionado
72	CIRLENE DA SILVA SOUZA	22.50	15.00	40.00	77.50	Selecionado
73	CLAUDIA MARCIA PEREIRA CORDEIRO	22.50	15.00	40.00	77.50	Selecionado
74	ENEIDA PANISSET DE OLIVEIRA GUIMARAES	22.50	15.00	40.00	77.50	Selecionado
75	BRUNA CELINA DE CARVALHO MARTINS	22.50	15.00	40.00	77.50	Selecionado
76	CAMILA CARVALHO LOBO ARAUJO	22.50	15.00	40.00	77.50	Selecionado
77	ISABELLA SOARES RANGEL	22.50	15.00	40.00	77.50	Selecionado
78	RENATA TERRA PAIXAO	20.00	17.50	40.00	77.50	Selecionado
79	ERIKA DA COSTA PIRES	20.00	17.50	40.00	77.50	Selecionado
80	RAYANE DE ARAUJO NUNES	20.00	17.50	40.00	77.50	Selecionado
81	LUDMILA DA SILVA AZEVEDO	20.00	17.50	40.00	77.50	Selecionado
82	ANA BEATRIZ SIQUEIRA RANGEL	25.00	15.00	37.50	77.50	Selecionado
83	ANDERSON PEREIRA DE MEDEIROS	22.50	17.50	37.50	77.50	Selecionado
84	VINICIUS NUNES CARVALHO	22.50	17.50	37.50	77.50	Selecionado
85	REBECA PICANCO CARVALHO BAPTISTA	22.50	17.50	37.50	77.50	Selecionado
86	RACKEL DO AMARAL CARVALHO	22.50	17.50	37.50	77.50	Selecionado
87	PAULA BASTOS PORTUGAL	22.50	17.50	37.50	77.50	Selecionado
88	LUIZA DO AMARAL ALMEIDA	22.50	17.50	37.50	77.50	Selecionado
89	PRISCILLA OLIVEIRA DOS SANTOS	20.00	20.00	37.50	77.50	Selecionado
90	INGRID ALVARENGA DA SILVA	20.00	20.00	37.50	77.50	Selecionado
91	MARIA ANGELICA DA CONCEICAO GOMES	25.00	17.50	35.00	77.50	Selecionado
92	MOULOISE DO ROSARIO ASSIS	22.50	20.00	35.00	77.50	Selecionado
93	ALINE SOARES PESSANHA	15.00	12.50	47.50	75.00	Selecionado
94	ROSIANE RIBEIRO BARROSO	22.50	7.50	45.00	75.00	Selecionado
95	CARLA DA CONCEICAO PEREIRA BERARDI	22.50	7.50	45.00	75.00	Selecionado
96	LILIAN ALMEIDA DA SILVA	22.50	7.50	45.00	75.00	Selecionado
97	VIVIANE PEREIRA BARRETO DE SOUSA	20.00	10.00	45.00	75.00	Selecionado
98	LILLIAN DA SILVA BERRIEL SILVEIRA	20.00	10.00	45.00	75.00	Selecionado
99	MICHELLE PITA DA SILVA	20.00	10.00	45.00	75.00	Selecionado
100	TATIANA VIEIRA DE SOUZA MARCAL	20.00	10.00	45.00	75.00	Selecionado
101	JESSICA BARBOSA SOARES DOS SANTOS	20.00	10.00	45.00	75.00	Selecionado
102	APARECIDA SOUTO DE OUEIROZ	17.50	12.50	45.00	75.00	Selecionado
103	CAMILA CRESPO DOS SANTOS WILLEME	17.50	12.50	45.00	75.00	Selecionado
104	ALINE BARRETO SILVA	17.50	12.50	45.00	75.00	Selecionado
105	MAYANE OLIVEIRA AZEVEDO	17.50	12.50	45.00	75.00	Selecionado
106	BRENA CORTES PORTO	17.50	12.50	45.00	75.00	Selecionado
107	CRISTIANE DE SOUZA VALERIO BARRETO	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
108	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
109	ROBERTO CAGLIA LIMA	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
110	MARCIA DE SANTANA SANTOS	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
111	VERONICA DOS PASSOS MENDES	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
112	GRASIELA NOLASSO ALVES	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
113	CAROLINA FRANCA DE LIMA	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
114	KARINE ALVARENGA FAGUNDES DA SILVA	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
115	ANNA KARLA DE LIMA MANHAES NOGUEIRA	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
116	KEILLA DE CARVALHO MANOEL	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
117	FERNANDA APARECIDA CRESPO DOS SANTOS	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
118	ARIANA PEIXOTO NORATO	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
119	LUIZA DE SOUZA SIMOES	22.50	10.00	42.50	75.00	Selecionado
120	EDILANE VITORINO DE VASCONCELOS FREITAS	20.00	12.50	42.50	75.00	Selecionado
121	MACSIANA DO NASCIMENTO DA SILVA	20.00	12.50	42.50	75.00	Selecionado
122	DEBORA DE SOUZA RIBEIRO	20.00	12.50	42.50	75.00	Selecionado
123	VANESSA VASCONCELOS LOPES	20.00	12.50	42.50	75.00	Selecionado
124	GRACE KELLY DA SILVA PINTO	20.00	12.50	42.50	75.00	Selecionado
125	ROGERIA VALERIO NOGUEIRA	20.00	12.50	42.50	75.00	Selecionado
126	ROSANA NUNES MIRANDA	20.00	12.50	42.50	75.00	Selecionado
127	KARINE RODRIGUES DE SOUSA	20.00	12.50	42.50	75.00	Selecionado
128	DANIELLE LIMA VIEIRA	20.00	12.50	42.50	75.00	Selecionado
129	LIDIA SOARES ROCHA TERRA	20.00	12.50	42.50	75.00	Selecionado
130	LAURA COUTINHO RANGEL	17.50	15.00	42.50	75.00	Selecionado
131	CLAUDIA RAQUEL BARBOSA BARRETO	17.50	15.00	42.50	75.00	Selecionado
132	LUTIANY JACOMINI MOREIRA	17.50	15.00	42.50	75.00	Selecionado
133	THAYNA SERRA EVANGELISTA	17.50	15.00	42.50	75.00	Selecionado
134	ALINE ALVES DO NASCIMENTO	15.00	17.50	42.50	75.00	Selecionado
135	KELLEN CRISTINA LINO DA COSTA DUARTE	25.00	10.00	40.00	75.00	Selecionado
136	MONICA BARBOSA DO NASCIMENTO	22.50	12.50	40.00	75.00	Selecionado
137	WILZA CARLA DO COUTO MARTINS RODRIGUES	22.50	12.50	40.00	75.00	Selecionado
138	ALINE MOREIRA MENDES	22.50	12.50	40.00	75.00	Selecionado
139	KLAUREN CRISTINA ROSA PINTO	22.50	12.50	40.00	75.00	Selecionado
140	ROBERTA CRISTINE DE OLIVEIRA DIAS	22.50	12.50	40.00	75.00	Selecionado
141	JOSIANE ARAUJO SILVA	22.50	12.50	40.00	75.00	Selecionado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargues Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pasoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge William Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	29
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	32
Fundação de Saúde.....	32
Desenvolvimento Ambiental.....	32
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	33
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	33
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	33
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 267/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$2.269.287,09 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.16.543.0134.1355 - URBANIZACAO EM TORNO DA LAGOA DO SAPO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	61.920,00
TOTAL DA UG	62.920,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	235.000,00
2.08.244.0079.4571 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA DOCE	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	238.000,00
TOTAL DA UG	473.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	317.718,91
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.365.648,18
TOTAL DA UG	1.683.367,09

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
TOTAL DA UG	1.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	473.000,00
TOTAL DA UG	473.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2325 - DISTR. DE AGUA POTAVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.920,00
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DIST., FORA DO PERIM.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL DA UG	61.920,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	317.718,91
TOTAL DA UG	317.718,91

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	65.648,18
TOTAL DA UG	1.365.648,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.800,00
TOTAL DA UG	3.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	250.000,00
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	320.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	280.000,00
TOTAL DA UG	1.050.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	945.905,00
TOTAL DA UG	945.905,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1978212

Portaria Nº1135/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Rita de Cássia Escodine da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Função Graticada de Vice-Diretora da CE Prof. Paulo Freire, Classificação "C", Símbolo FG-05, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1978164

Portaria nº1225/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Claudia Maria Fagundes Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº00783/2016.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Claudia Maria Fagundes Ribeiro, Professor I - 20H - Padrão - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 17276, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.286,15 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Professor - I - 20 H - Padrão I..	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429 e lei nº 8133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e lei nº 8541/2014 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 2.053,85
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 513,46
Adicional - 15%	Art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art.110 da Lei nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7.345/02	R\$ 308,07
Progressão - 20%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5.247/91.	R\$ 410,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2016

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria nº 1318/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Selma Domingos Annarumma.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6655/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Selma Domingos Annarumma, Guarda Civil Municipal 3ª Categoria - Padrão G, lotada na Guarda Civil Municipal, Junto ao Gabinete da Prefeita, matrícula nº 14010, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2 - Fixar os proventos mensais, de forma proporcionais R\$ 1.536,30 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos.) a partir de 15/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria - Padrão G.	Proporcionais a 15/30 (quinze trinta avos) Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.138,00
Quinquênio - 15%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 170,70
Risco de Vida - 20%	Lei nº. 6.312/97 com alterações das Leis nº 6819/99 e Lei nº 7.726/2012.	R\$ 227,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1978199

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 180/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal CRISTIANO MACHADO DAS NEVES, matrícula 14029, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor P. U. Saldanha Marinho, no dia 18/12/2015. Ao ser ouvido a respeito, o servidor não comprovou com documentos o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no anexo I, inciso II, item 21 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - Decreto Nº 258/2001 e o Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1978202

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº196/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 202.111-0/11; republicar a Portaria nº. 220/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial em 03 de dezembro de 2008, que já havia republicado a Portaria nº. 1.554/2008, de 28 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial em 04.07.2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 04 de junho de 2008, em R\$ 2.076,67 (Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o provento mensal da SRª AIDE PENNA VILA DUARTE, Professor I-20 horas, matrícula nº. 655, aposentada conforme Portaria nº. 1554/2008, de 28 de maio de 2008, publicada no Órgão Oficial em 04 de junho de 2008 e republicada em 03 de setembro de 2008, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/07; Lei nº. 8.002/08 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.297,93	Hum mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 324,48	Trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 259,98	Duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos.
Total:	R\$ 2.076,67	Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 16 DE AGOSTO DE 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº.1.317/2016

Portaria Nº197/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 037.130-4/09, republicar a Portaria nº. 067/2009, publicada no D.O. em 30 de abril de 2009, para vigor nos seguintes termos: de acordo com o Parecer Jurídico nº. 08/2007, exarado no Processo nº. 6400/2003, publicado em 11.05.07, REVERTER cota da pensão mensal no percentual de 50% (cinquenta por cento), destinada a Srª **ADÉLIA PAES SARDINHA**, na condição de viúva do falecido funcionário Sr. **Manoel Ramos Sardinha**, era lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Coveiro, matrícula nº. 0338, a partir de 27 de novembro de 2002, data do óbito da co-pensionista, para a Srª **CREUSA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, na condição de companheira, que passará a perceber percentual de 60% (sessenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, e para **CAMILA DE OLIVEIRA SARDINHA**, na condição de filha, que passará a perceber o percentual de 40% (quarenta por cento) dos proventos do falecido servidor, tudo com base nos arts. 111,113, II e 114 da Lei nº. 5.247/91, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente à faixa salarial de 15/20 (quinze/vinte) anos, de acordo com a Lei nº. 4.926/89 e com Decreto nº. 36, de 22 de maio de 1995.	R\$ 220,00	Duzentos e vinte reais.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento), de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 33,00	Trinta e três reais.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 4.018, de 05 de maio de 1982, e art. 110, parágrafo 1º e 3º, letra "b", da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 78,40	Setenta e oito reais e quarenta centavos.
Total:	R\$ 331,40	Trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 18 DE AGOSTO DE 2016.

washington luiz barbosa freitas
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1.317/2016



Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	3
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 269/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.154.656,23 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	815.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	54.938,37
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	40.500,00
TOTAL DA UG	1.710.438,37

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	325.185,31
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPEC., FORMULAS NUTRIC. E SUPL.ALIMENT.	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	78.117,55
TOTAL DA UG	403.302,86

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2386 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.210,00
TOTAL DA UG	37.210,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
TOTAL DA UG	3.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRATOS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	1.995.905,00
TOTAL UG	1.995.905,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
1.15.451.0135.1909 - CONSTRUCAO, AMPL., MANUT. E URBANIZ. DE ESTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.438,37
1.15.451.0135.1922 - CONSTR., REFORMAS, AMPL. E MANUT. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
TOTAL DA UG	1.210.438,37

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCACAO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTA	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	250.000,00
1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	250.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	403.302,86
TOTAL DA UG	403.302,86

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0002.1012 - REFORMA E IMPLANT. DE INFRAEST. ESPORTIVA NOS CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	37.210,00
TOTAL DA UG	37.210,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	378.489,90
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	350.000,00
TOTAL DA UG	728.489,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1978588

Decreto nº 269/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.154.656,23 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	815.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	54.938,37
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	40.500,00
TOTAL DA UG	1.710.438,37

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	325.185,31
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPEC., FORMULAS NUTRIC. E SUPL.ALI-MENT.	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA	78.117,55
TOTAL DA UG	403.302,86

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.210,00
TOTAL DA UG	37.210,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
TOTAL DA UG	3.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRATOS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	1.995.905,00
TOTAL UG	1.995.905,00

Portaria Nº 1357/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Flávia Barreto Sales, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 1978499

**Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos**

Portaria Conjunta nº 314/2016

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração

Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARGARETH DE ALMEIDA PINTO, matrícula nº 36.415, para atuar como Fiscal do Contrato 0031/2016 celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
ANA ALICE RIBEIRO LOPES ALVARENGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Id: 1978556

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Humano e Social**

Resolução do CMAS nº. 15/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de

curso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
1.15.451.0135.1909 - CONSTRUCAO, AMPL. MANUT. E URBANIZ. DE ESTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.438,37
1.15.451.0135.1922 - CONSTR., REFORMAS, AMPL. E MANUT. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
TOTAL DA UG	1.210.438,37

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCACAO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTA	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.CF LU	250.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	403.302,86
TOTAL DA UG	403.302,86

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0002.1012 - REFORMA E IMPLANT. DE INFRAEST. ESPORTIVA NOS CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	37.210,00
TOTAL DA UG	37.210,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.800,00
TOTAL DA UG	3.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	250.000,00
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	320.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	280.000,00
TOTAL DA UG	1.050.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	945.905,00
TOTAL DA UG	945.905,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1978587

1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 22 de julho de 2016.

CONSIDERANDO que por duas vezes fomos nas Instituições para comunicar sobre a decisão do Conselho;

CONSIDERANDO a dificuldade de encontrar o Instituto de Excelência Valentim e o Instituto Vianna Brasil funcionando;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 06 de setembro a apresentação, por parte do Instituto Vianna Brasil e do Instituto de Excelência Valentim, de regularização nos moldes da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Art. 2º - Caso não seja apresentada a comprovação de regularização, a inscrição de ambas será cancelada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2016.

Adriano Rangel Parreira
Presidente do CMAS

Id: 1978105



Rosinha Garotinho

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XCVIII
QUINTA-FEIRA,
25 DE AGOSTO DE 2016

RS 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pasouotto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Olávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....
Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos..... 2
Governo.....
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social..... 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... 3
Educação, Cultura e Esporte.....
Fundação de Saúde..... 4
Desenvolvimento Ambiental.....
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....
PREVICAMPOS..... 4
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODEMCA.....
Saúde.....
Fundação da Infância e Juventude.....
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4
CÂMARA MUNICIPAL..... 7

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 270/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.068.489,90 (onze milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA and 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for 100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE and 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for 100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE and 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA and 100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes row for 1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA and 030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for 030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO and 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA and 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA and 100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTA.	
CAO	
FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.	200.000,00
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES.	
SOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.	1.119.541,17
DICA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	250.000,00
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00
TOTAL DA UG	1.819.541,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1978881

Decreto nº 272/2016
NÍCIO
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MU-

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.701.280,00 (um milhão, setecentos e um mil, duzentos e oitenta reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.701.280,00
TOTAL DA UG	1.701.280,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	57.070,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.	77.161,63
DICA	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.330,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 335039 - OUTROS SERVID. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.169,00
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.	158.296,36
SICA	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.	28.911,64
DICA	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.030,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	24.830,00
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	249.726,86
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENTACAO/MANUT. PROGRAMA PROJovem URBANO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	249.830,00
TOTAL DA UG	1.030.355,49

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	670.924,51
TOTAL DA UG	670.924,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1978882

DECRETO Nº 274/2016

Autoriza a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a proceder à normalização do disposto pela Lei Municipal nº 8.680, de 29 de outubro de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico autorizada, através de Portaria, a proceder à normalização do subsídio ao preço do óleo diesel marítimo e da barra de gelo consumidos por embarcações pesqueiras de farol de São Thomé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 27 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1978919

Portaria nº1337/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Decisão nos autos do processo nº0058808-42.2013.8.19.0000, que denegou a segurança pela Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça - cassação da liminar anteriormente concedida.

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº3355/2013, que nomeou DIOGO ELIAS MIQUILITO, com vigência a contar da data da publicação do acórdão.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2016.

Inha Garotinho
feita Municipal -

Id: 1978910

Portaria nº1355/2016

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1353/2012, publicada em 15 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a Ação Ordinária c/c Antecipação de Tutela proposta por CARLA SOUZA DOS SANTOS.

CONSIDERANDO a decisão que deferiu a concessão da Antecipação da Tutela pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº0037426-77.2015.8.19.0014 para que a autora seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Técnico de Enfermagem, previsto no edital do concurso público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear CARLA SOUZA DOS SANTOS no cargo de Técnico de Enfermagem.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfr.jus.br);

Decreto nº 273/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.093.560,42 (quatro milhões, às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.138.910,50
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.	764.649,92
DICA	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.	340.000,00
DICA	
TOTAL DA UG	3.243.560,42

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDI	
TORIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.	550.000,00
DICA	
TOTAL DA UG	550.000,00

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.	300.000,00
DICA	
TOTAL DA UG	300.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00
TOTAL DA UG	850.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.	3.243.560,42
DICA	
TOTAL DA UG	3.243.560,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1978913

Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTATANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e caninhado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1978911

Portaria nº1356/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº07/2014, homologado através da portaria nº1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido Liminar proposta por VALÉRIA AGUIAR DOS REIS.

CONSIDERANDO a decisão que deferiu a Antecipação da Tutela pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

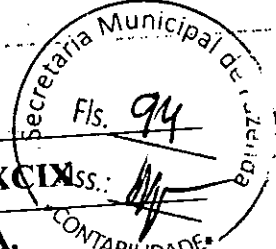
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Aloemir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge William Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Junior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	9
CÂMARA MUNICIPAL.....	14

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.719, de 17 de agosto de 2016.

Autoriza a criação de Áreas de Proteção ao Ciclista de Competição - APCCs nas vias públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a instalação temporária de Áreas de Proteção ao Ciclista de Competição - APCCs, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.
Parágrafo Único - Entende-se como Área de Proteção ao Ciclista de Competição - APCC, para os efeitos desta Lei, o espaço de trechos com o mínimo mil e quinhentos metros lineares em cada sentido, totalizando uma volta mínima de três mil metros lineares, nos limites do Art. 58 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - A Fundação Municipal do Esporte, ou o órgão que vier a substituí-la, selecionará e instalará as Áreas de Proteção ao Ciclismo de Competição - APCCs, sem prejuízo significativo ao trânsito de veículos.
Parágrafo Único - O horário de funcionamento de terça a quinta das dezenove as vinte uma horas.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover campanhas educativas, no sentido de alertar os motoristas para a importância do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará em trinta dias a Lei, fixando inclusive a operacionalização da segurança de tráfego.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1978918

Decreto nº 271/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.842.611,17 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	50.000,00
FONTE 0144 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES-	
SOAS	1.070.000,00
FONTE 0144 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.120.000,00
TOTAL DA UG	

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZA-	
CAO	517.306,72
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ES-	
PORTE	23.070,00
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	540.376,72
TOTAL DA UG	

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	146.234,45
TOTAL DA UG	146.234,45

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LI-	
MA	36.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI-	
DICA	36.000,00
TOTAL DA UG	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL ESPORTIVO E CULTURAL	8.500,00
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
TOTAL DA UG	

510700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
51070 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
2.08.241.0146.4491 - IMPLEMENT. E MANUT. DOS CENTROS DE CONVIV. DO IDO-	
SO	2.000,00
FONTE 0224 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI-	
SICA	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI-	
DICA	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2.08.241.0146.4492 - PROM. DOS IDOSOS NA EDUCACAO, CULT., SAUDE, ESPOR-	
TE E	2.000,00
FONTE 0224 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	570,00
FONTE 0224 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	14.570,00
TOTAL DA UG	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 73.429-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1979229

Decreto nº 276/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 161.044,43 (cento e sessenta e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	26.978,78
FONTE 0214734292 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.065,65
TOTAL DA UG	161.044,43

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 73.429-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1979230

Decreto nº 277/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.143.400,00 (três milhões,

Portaria nº 1354/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010,

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por NEY PAULO MARVILA GOMES,

CONSIDERANDO ter sido mantida, pela 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a decisão do juízo a quo, que concedeu a ordem nos autos do Mandado de Segurança nº 0008241-28.2014.8.19.0014, para que o impetrante seja nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF- Núcleo Lagoa do Vigário, previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2008, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear NEY PAULO MARVILA GOMES no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF- Núcleo Lagoa do Vigário.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atesadodoc.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jftrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTATANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel limbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1979188

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 4225/2014 (2014.116.004264-8-PA)

JULGAMENTO

A vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016.

Marcélia da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 2523/2015 (2015.116.007530-8-PA)

JULGAMENTO

A vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2016.

Marcélia da Silva José
Procurador Geral do Município

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110.500,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENT./MANUTENCAO PROGRAMA PROJovem URBANO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.900,00
TOTAL DA UG	3.143.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110.500,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENT./MANUTENCAO PROGRAMA PROJovem URBANO	
FONTE 0215 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	32.900,00
TOTAL DA UG	3.143.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1979231

Decreto nº 279/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1979233

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 03171/12 Cynthia Freire Rangel Fernandes
- 03172/12 Deny Maria Sales Ferreira Gomes
- 03183/12 João Henrique Bersot Dumas
- 03190/12 Rubens Rodrigues da S. Filho
- 03211/12 Wainete Pereira da Silva
- 03221/12 Aline Julio Machado
- 03225/12 Renata Rangel Ferreira da Silva
- 03245/12 Héllen Nathalia Assunção Castelar
- 03256/12 Jonny Marques Vidigal
- 03265/12 Norma Regina de Araújo Dias Felix
- 02938/13 Nivaldino Nascimento Souza
- 02941/13 Geane Cordeiro Vinler Rangel
- 03016/13 Josilany Coelho da Silva
- 03858/13 Secretaria de Educação
- 03946/13 Secretaria de Educação
- 03958/13 Secretaria de Educação
- 03959/13 Secretaria de Educação
- 02096/14 Lucimara Terra Souza
- 03169/14 Marcelo Gomes dos Santos
- 03901/14 Priscylla Maria Mattos do Carmo Silva Oliveira
- 06940/14 Paulo Roberto Ferreira dos Santos
- 00579/15 Fernanda Gomes da Silva Figueiredo
- 00960/15 Márcia Helena Pessanha de Araújo
- 01639/15 Adriana Padilha Tavares
- 02842/15 Amanda da Silva Duarte Nascimento
- 04475/15 Frederico da Silva Cesario - Fund. Mun. de Saúde
- 04867/15 Angela Amara de Freitas Crespo
- 05560/15 Daniela de Mattos Soares / Elisa Lima Mayerhoffer Peralva
- 05727/15 Daiana da Silva Castilho
- 05862/15 Carmelita Freitas dos Santos Ribeiro
- 05909/15 Viviane Santana dos Reis
- 06545/15 Cláudio Alex Teixeira de Souza
- 06593/15 Jeane Silva Araujo Machado
- 06653/15 Thiago Eugênio Loredó Betta
- 06663/15 Ana Carla de Souza Lopes Pereira
- 06681/15 Luiz Cláudio Rebel de Oliveira
- 06993/15 Luciane Pereira Cabral Almeida Cunha
- 00127/16 Ademilde Machado Cherene
- 00648/16 Alessandra Mª Soares B. Capitta - Fund. Mun. de Saúde
- 00937/16 Diogo de Souza Silva de Oliveira
- 01342/16 Cintia de Souza Marques
- 01794/16 Danielle Rangel Vieira da Silva
- 01898/16 Cláudia Carvalho de Souza
- 02272/16 Renata Barra Gomes
- 02736/16 Rosimary de Souza Olegário
- 02743/16 Terezinha das Graças de O. P. Meio

Id: 1979024



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho, Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	3

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 278/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.126.922,24 (três milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FORTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	516.200,00
FORTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	25.250,00
TOTAL DA UG	541.450,00
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4384 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ	
FORTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	618.000,00
TOTAL DA UG	618.000,00
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PES. E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FORTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	746.662,24
1.12.385.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNCIPAIS	
FORTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.214.710,00
TOTAL DA UG	1.961.372,24
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FORTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
TOTAL DA UG	6.100,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2889 - UNIFORMES ESCOLARES	
FORTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	335.478,00
1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FORTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.482,08
FORTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	123.735,00
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	103.497,16
DICA	
1.12.364.0013.2493 - CENTRO DE CONVIVENCIA UNIVERSITARIO	
FORTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	71.235,00
FORTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.235,00
TOTAL DA UG	746.662,24
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIS. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FORTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	359.450,00
DICA	
FORTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	300.000,00
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIS. E IMPLANTACAO	
FORTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.214.710,00
TOTAL DA UG	2.374.160,00
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FORTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
TOTAL DA UG	6.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 PREFEITA

Id: 1979232

Decreto nº 275/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FORTE 0214734292 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
TOTAL DA UG	37.000,00

to e quarenta e três mil e quatrocentos reais), nas dotações referentes às a, de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110.500,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENT./MANUTENCAO PROGRAMA PROJovem URBA-NO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.900,00
TOTAL DA UG	3.143.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110.500,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENT./MANUTENCAO PROGRAMA PROJovem URBA-NO	
FONTE 0215 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.220,00
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.680,00
TOTAL DA UG	3.143.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Republicado por ter saído com incorreção

Id: 1979527

PORTARIA N° 1380/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Delegar poderes ao Procurador Geral do Município de Campos dos Goytacazes para firmar contrato de dação em pagamento para quitação de dívida junto ao Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM, nos moldes das Leis Municipais 7.084/2001 e 8250/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2016.

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1979481

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA N°200/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.535-0/14, republicar a Portaria nº. 072/2013, de 30 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial em 10 de outubro de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 17 de abril de 2012, em R\$ 933,00 (Novecentos e trinta e três reais), o provento mensal da Sr. ARLETE CAETANO DA SILVA MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 3222, aposentada conforme Portaria nº 1112/2012, publicada no Diário Oficial em 17 de abril de 2012, com base no art. 3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011 e Lei nº. 8.306/2012.	R\$ 622,00	Seiscentos e vinte e dois reais.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 186,60	Cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 124,40	Cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos.
TOTAL	R\$ 933,00	Novecentos e trinta e três reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE AGOSTO DE 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº. 1.316/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000017-P-PR, Tomada de Preços nº. 001/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, construção de quadra coberta na E.M. Santa Maria - Santa Maria de Campos, à licitante vencedora ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.970.850/0001-76, com o valor total de R\$ 211.010,69 (duzentos e onze mil e dez reais e sessenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de agosto de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 1979524

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CADEP - COMISSÃO DE ANÁLISE DEFESA PRÉVIA

1208/16	H29331799	DEFERIDO	1325/16	H29332302	DEFERIDO
1212/16	H29332287	DEFERIDO	1327/16	H29333431	DEFERIDO
1220/16	H29332904	DEFERIDO	1328/16	H29329147	DEFERIDO
1224/16	H29332915	DEFERIDO	1231/16	H29332890	DEFERIDO



Rosinha Garotinho

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira

VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho

PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009: publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.405-5/09, republicar a Portaria nº. 099/2009, de 20 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial em 30 de abril de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 16 de outubro de 2008, em R\$ 1.609,42 (Hum mil seiscientos e nove reais e quarenta e dois centavos), o provento mensal da Srª NILDA ALVES DA SILVA RANGEL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor I-16 horas, matrícula nº. 4461, aposentada conforme Portaria nº. 2057/2008, de 13 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial em 16 de outubro de 2008, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.038,34	Hum mil e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 259,58	Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 e 67 da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 155,75	Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 todos da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 155,75	Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
Total:	R\$ 1.609,42	Hum mil seiscientos e nove reais e quarenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE AGOSTO DE 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº. 1.316/2016

Portaria N°202/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.181-4/11, republicar a Portaria nº. 124/2011, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial em 21 de julho de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 10 de março de 2011, em R\$ 2.531,00 (Dois mil quinhentos e trinta e um reais), o provento mensal da Srª TEREZA ROSEMARY PIO DA SILVA FRANÇA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I- 20 horas - "F", matrícula nº. 9135-6, aposentada conforme Portaria nº. 170/2011, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial em 10 de março de 2011, e republicada através da Portaria nº. 863/2016, publicada no Diário Oficial em 16.05.2016, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "F" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.429/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 5.132/90 e Lei nº. 8.133/09.	R\$ 1.632,91	Hum mil seiscientos e trinta e dois reais e noventa e um centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 326,58	Trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 e 67 da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 244,93	Duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos.
Adicional: Referente a 20% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 326,58	Trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos.
Total:	R\$ 2.531,00	Dois mil quinhentos e trinta e um reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE AGOSTO DE 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS

Secretário de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº. 1.317/2016

Id: 1979357

INDEFERIDO	1234/16	H29332234	INDEFERIDO
INDEFERIDO	1237/16	H29332987	INDEFERIDO
DEFERIDO	1243/16	H29332940	DEFERIDO
DEFERIDO	1253/16	H29332926	DEFERIDO
INDEFERIDO	1254/16	H29323826	DEFERIDO
DEFERIDO	1262/16	H29332290	INDEFERIDO
DEFERIDO	1283/16	H29327947	INDEFERIDO
INDEFERIDO	1284/16	H29332922	INDEFERIDO
INDEFERIDO	1285/16	H29332923	INDEFERIDO
DEFERIDO	1306/16	H29332853	DEFERIDO
DEFERIDO	1307/16	H29332854	DEFERIDO
INDEFERIDO	1324/16	H29332913	INDEFERIDO
INDEFERIDO	1330/16	H29332762	INDEFERIDO
DEFERIDO	1331/16	H29333423	INDEFERIDO
DEFERIDO	1334/16	H29332894	INDEFERIDO
INDEFERIDO	1336/16	H29332510	DEFERIDO
INDEFERIDO	1245/16	H29332941	INDEFERIDO
DEFERIDO	1251/16	H29332636	INDEFERIDO
INDEFERIDO	1260/16	H29332090	INDEFERIDO
INDEFERIDO	1261/16	H29258001	INDEFERIDO
DEFERIDO	1263/16	H29332738	INDEFERIDO
INDEFERIDO	1274/16	H29332768	INDEFERIDO
DEFERIDO	1277/16	H29333201	INDEFERIDO
DEFERIDO	1280/16	H29332888	INDEFERIDO
DEFERIDO	1281/16	H29333021	INDEFERIDO
DEFERIDO	1288/16	H29331511	INDEFERIDO
INDEFERIDO	1291/16	H29332937	INDEFERIDO
INDEFERIDO	1304/16	H29332740	DEFERIDO

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pasouutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Olávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	3
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.721, de 24 de agosto de 2016.

"Denomina Rua Manoel Theodoro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Rua Manoel Theodoro a rua com início na Av. Pelinca e término na Av. Dr. Nilo Peçanha, localizada no Parque Avenida Pelinca, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Id: 1979478

Lei nº 8.724, de 24 de agosto de 2016.

"Dispõe sobre a consolidação, no âmbito do poder executivo municipal, da política prioritária a universalização do saneamento básico a população, dispoendo sobre a concessão de subsídio no serviço público de saneamento básico, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica definida através da presente lei como política prioritária a ser executada pelo poder executivo municipal a política de universalização do saneamento básico à população.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a definir, por ato normativo próprio do Chefe do Poder Executivo, a política de subsídio no serviço público de saneamento básico, incluindo declarar as áreas e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e estejam aptas a concessão de benefício de subsídio tarifário, nos termos da Lei Federal 11.445/2007, observando-se aspectos sociais a serem definidos em ato próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Id: 1979479

Decreto nº 273/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.093.560,42 (quatro milhões, noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER_BEM OU SERV_P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.138.910,50
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	764.649,92

1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340.000,00
TOTAL DA UG	3.243.560,42

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	550.000,00
TOTAL DA UG	550.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	720.000,00
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	850.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.243.560,42
TOTAL DA UG	3.243.560,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1979528

Decreto nº 277/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.143.400,00 (três milhões, cen-

Decreto nº 281/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 520.830,25 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	477.339,41
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.490,84
TOTAL DA UG	520.830,25

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Tra-

balho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.571,85
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.464,00
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	4.466,00
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	425.348,90
TOTAL DA UG	442.850,75

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	28.139,50
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	49.840,00
TOTAL DA UG	77.979,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1979866

Portaria nº 1358/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 01/2014, homologado através da Portaria nº 1159/2014, publicada em 02 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por LARISSA MARTINS ALMEIDA;

CONSIDERANDO ter sido concedida liminarmente a segurança pela 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0037396-50.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Médico Endocrinologista, previsto no edital do Concurso Público nº 001/2014, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear LARISSA MARTINS ALMEIDA no cargo de Médico Endocrinologista.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (Incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (ates-tadodoc.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1979697

Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 266/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando a portaria 66/2016 de 29/01/2016 que informa a excepcionalidade das cessões recíprocas que não causam ônus a esta municipalidade e determina que todos os atos de cessão deverão passar por esta secretaria.

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ERIKA RANGEL CARVALHO, matrícula nº. 19877, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social deste Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura

Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA LAURA MENEZES MACIEL, Matr. nº 40014, Assistente Social, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2016.

Washington Luiz Barbosa Freitas

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1979596

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº: 01 /2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ESTABELECE A NORMATIZAÇÃO DO DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.680, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2016, NOS MOLDES DO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 30 DE AGOSTO DE 2016.

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO ÚNICO

NORMATIZAÇÃO DO SUBSÍDIO AO PREÇO DO ÓLEO DIESEL MARÍTIMO E DA BARRA DE GELO CONSUMIDOS POR EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS DE FAROL DE SÃO THOMÉ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A concessão do subsídio de que trata a Lei Municipal nº 8.680, de 29 de outubro de 2015, equivalerá a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) do valor por litro de óleo diesel marítimo e R\$ 1,00 (um real) por barra de gelo, para embarcações pesqueiras motorizadas de Farol de São Tomé, Campos dos Goytacazes/RJ.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o caput será abatido do preço praticado nos postos de combustíveis e das fábricas de gelo cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, após a publicação do edital de chamamento público, na venda dos produtos aos pescadores cadastrados pelo Município.

Art. 2º - São beneficiários do referido subsídio os pescadores de embarcações pesqueiras de Farol de São Tomé devidamente cadastrados pelos órgãos competentes, devendo o referido cadastro ser registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para fins de controle e avaliação do incentivo econômico a atividade.

Parágrafo único. O cadastramento dos pescadores subsidiários deverá ser atualizado anualmente.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I - ESTABELECE COTA MENSAL PARA O PRIMEIRO ANO DE INÍCIO DO INCENTIVO ECONÔMICO (DO ÓLEO DIESEL MARÍTIMO QUANTIFICADA EM LITROS E DO GELO QUANTIFICADA EM BARRAS) POR EMBARCAÇÃO, DO QUAL TERÁ POR BASE O CONSUMO MÉDIO PARA QUE SE POSSA ESTABELECE A DEMANDA PRESUMÍVEL PARA O ANO SEGUINTE;

II - PUBLICAR ANUALMENTE A COTA DE ÓLEO DIESEL MARÍTIMO E DA BARRA DE GELO QUE COUBER A CADA EMBARCAÇÃO;

III - PUBLICAR A RELAÇÃO DOS FORNECEDORES CADASTRADOS E HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO ÓLEO DIESEL MARÍTIMO E DO GELO ÀS EMBARCAÇÕES DE PESCA DE FAROL DE SÃO TOMÉ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ;

IV - REGISTRAR E CONTROLAR OS PAGAMENTOS EFETUADOS E GERENCIAR O PROVIMENTO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO SUBSÍDIO ECONÔMICO;

V - APLICAR AS PENALIDADES CABÍVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DESSA PORTARIA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

VI - FIXAR DATA PARA O CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL E DE GELO INTERESSADOS EM ABASTECER;

VII - PROMOVER AS AÇÕES NECESSÁRIAS DESTINADAS AO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E À CONCESSÃO DO SUBSÍDIO.

Art. 4º - A concessão do subsídio fica condicionada a:

I - QUE OS BENEFICIÁRIOS E AS RESPECTIVAS EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS ESTEJAM DEVIDAMENTE CADASTRADAS E REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, NO SISTEMA INFORMATIZADO DO REGISTRO GERAL DA PESCA - SISRGP E NA MARINHA DO BRASIL;

II - QUE O BENEFICIÁRIO COMPROVE SUA CAPACIDADE E REGULARIDADE JURÍDICA FISCAL;

III - O FORNECEDOR DE ÓLEO DIESEL AS EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS SEJA DEVIDAMENTE HABILITADO AO FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO, COMPROVANDO A SUA REGULARIDADE FISCAL;

IV - QUE O FORNECEDOR DE GELO AS EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS SEJA DEVIDAMENTE HABILITADO AO FORNECIMENTO DE GELO, COMPROVANDO A SUA REGULARIDADE FISCAL;

V - O ÓLEO DIESEL SUBSIDIADO SEJA UTILIZADO, EXCLUSIVAMENTE, EM EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS OU EQUIPADAS, DE FAROL DE SÃO TOMÉ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ;

VI - QUE O GELO SUBSIDIADO SEJA UTILIZADO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER ÀS EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS DE FAROL DE SÃO TOMÉ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

VII - QUE OS FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL E DO GELO ESTEJAM DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CREDENCIADOS PARA ABASTECER AS EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS HABILITADAS PARA O BENEFÍCIO ECONÔMICO.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO

Art. 5º - Os fornecedores de óleo diesel marítimo e gelo terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do mês de referência das notas fiscais, para protocolar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o pedido de pagamento, acompanhado da planilha de cálculo do benefício, das notas fiscais de abastecimento e da nota mensal de origem do combustível.

Parágrafo único. O pedido de pagamento de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhado da relação escrita, contendo:

I - NOME COMPLETO DO BENEFICIÁRIO, COM O ATESTADO DO BENEFICIÁRIO DO RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO;

II - CPF E RGF/MPA DO BENEFICIÁRIO (QUANDO O PROPRIETÁRIO DA EMBARCAÇÃO NÃO FOR REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, DEVERÁ SER APRESENTADO O RGF/MPA DOS PESCADORES EMBARCADOS CONFORME NÚMERO PREVISTO DE TRIPULANTES NO TIE - TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO - JUNTO A MARINHA DO BRASIL);

III - NOME DA EMBARCAÇÃO COM SUA INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE ATIVIDADE PESQUEIRA NO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E NA MARINHA DO BRASIL;

IV - NÚMERO E DATA DAS NOTAS FISCAIS;

V - QUANTIDADE EM LITROS E VALOR DO COMBUSTÍVEL FORNECIDO;

VI - QUANTIDADE EM BARRAS E VALOR DO GELO FORNECIDO;

VII - VALOR DO SUBSÍDIO PLEITEADO; E

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/1995 FLS.1287

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcémir Páscoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela, Ribeiro da Silva, Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge William Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 280/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 9.533.450,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
1.060.000.00	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DA UG	1.060.000.00
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
123.450.00	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
8.350.000.00	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL DA UG	8.473.450.00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
1.060.000.00	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
TOTAL DA UG	1.060.000.00
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1909 - CONSTRUCAO, AMP., MANUT. E URBANIZACAO DE ESTRADAS	
123.450.00	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL DA UG	123.450.00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
2.000.000.00	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	
TOTAL DA UG	2.000.000.00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
2.500.000.00	
FONTE 0144 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	
TOTAL DA UG	2.500.000.00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
1.400.000.00	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
600.000.00	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
TOTAL DA UG	2.000.000.00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
200.000.00	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
250.000.00	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	
200.000.00	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
50.000.00	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100.000.00	
FONTE 0144 - NAT 128.0187.2843 - CRIACAO DA ESCOLA DE CAPACIT. DO SERVIDOR PUBLICO	
100.000.00	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
TOTAL DA UG	800.000.00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
500.000.00	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
100.000.00	
FONTE 0144 - NAT 128.0108.2730 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO	
100.000.00	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
400.000.00	
FONTE 0144 - NAT 123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
50.000.00	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
50.000.00	
FONTE 0144 - NAT 129.0108.1594 - HIGIENIZACAO DE CADASTRO	
50.000.00	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
TOTAL DA UG	1.050.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Portaria nº 1375/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Francisco Baldino Pereira Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 06789/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Francisco Baldino Pereira Filho., Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 4223, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.122,20, (dois mil, cento e vinte dois reais e vinte centavos), a partir de 18/03/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.691/2015.	R\$ 1.369,17
Quinquênio - 35%	R\$ 479,20
Insalubridade - 20%	R\$ 273,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1376/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Denise Ramos da Silva Fernandes

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03117/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise Ramos da Silva Fernandes, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5264, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2 - Fixar os proventos mensais, de forma proporcionais R\$ 1.738,76 (hum mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), a partir de 28/08/2015, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Proporcional a 30/30 (trinta e trinta avos) Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.159,18
Quinquênio - 30%	R\$ 347,75
Insalubridade - 20%	R\$ 231,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1377/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Sebastiana Navarro Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 088/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sebastiana Navarro Silva, Agente de Serviços Gerais III - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 7659; com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2 - Fixar os proventos mensais, de forma proporcionais R\$ 1.439,81 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), a partir de 15/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Proporcional a 27/30 (vinte e sete e trinta avos) Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 8.644/2015.	R\$ 992,98
Quinquênio - 25%	R\$ 248,24
Insalubridade - 20%	R\$ 198,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1378/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Laysa Tavares de Medeiros Maurício.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01082/2016, publicado em 24/08/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Laysa Tavares de Medeiros Maurício, neste ato representada por sua curadora Luize Tavares de Medeiros, na condição de filha incapaz, da falecida funcionária Rosa Maria Tavares de Medeiros, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte na função de Professora II - 25h Padrão - D, matrícula nº15573, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos da falecida servidora acima citado, com efeito a contar de 25/02/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, I, 73, 74, 76 alterada da Lei n 8.135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.730,12 (hum mil, setecentos e trinta reais e doze centavo), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Parcela Única de acordo com Professora II - 25h art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.730,12

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1379/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Amaro Alves da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02623016, publicado em 26/08/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Amaro Alves da Silva, na condição de viúvo, da falecida funcionária Maria José de Almeida Maciel pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte na função de Auxiliar de Serviços Escolares Padrão - L, matrícula nº2586-1, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos da falecida servidora acima citado, com efeito a contar de 17/04/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts. 8º, I, 73, 74, 76 alterada da Lei n 8.135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.453,14 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Parcela Única de acordo com Auxiliar de Serviços Escolares - Padrão com redação dada pela Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.453,14

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº: 006 /2016

O Superintendente Municipal de Agricultura e Pecuária, Eduardo Augusto Barbosa Alves, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.384/2003 e o Decreto nº 267/2010 que regulamenta a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Campos dos Goytacazes.

Resolve credenciar o estabelecimento, MEL SCHIMMING, situado na Fazenda grande, s/n - Rod. 158 - Campos dos Goytacazes - RJ, de propriedade de GUSTAVO TINOCO SCHIMMING, com a inscrição no SIM/CG Nº 011, para realizar fabricação de produtos apícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de Agosto de 2016.

Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendente de Agricultura e pecuária
Mat: 33.461

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N º 035, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo no Município;

CONSIDERANDO a previsão constitucional em seu Art. 5º, inciso LV, de que, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO por fim a previsão constante na Lei nº 8.190/10, em seu Art. 40, § 5º, no sentido de que a pena de revogação de permissão se dará após o decurso do devido processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exclusão de ANDREIA DA SILVA PESSANHA SANTOS do cadastro SETAMP, publicada no Diário Oficial em 14/01/2013.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT
PORTARIA N º 036, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo no Município;

CONSIDERANDO a previsão constitucional em seu Art. 5º, inciso LV, de que, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO por fim a previsão constante na Lei nº 8.190/10, em seu Art. 40, § 5º, no sentido de que a pena de revogação de permissão se dará após o decurso do devido processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exclusão de LUIZ CARLOS BARBOSA do cadastro SETAMP, publicada no Diário Oficial em 14/01/2013.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT
PORTARIA N º 037, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo no Município;

CONSIDERANDO a previsão constitucional em seu Art. 5º, inciso LV, de que, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO por fim a previsão constante na Lei nº 8.190/10, em seu Art. 40, § 5º, no sentido de que a pena de revogação de permissão se dará após o decurso do devido processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exclusão de PAULO CESAR DOS SANTOS do cadastro SETAMP, publicada no Diário Oficial em 14/01/2013.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT
Id: 1980438

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM - realizada nos dias 30 de Agosto 2016, na Subsecretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, isso porque não houve quórum na primeira das duas reuniões. Às 10h15min, verificando a existência do quórum regimental, o presidente, professor Orávio de Campos Soares, após dar boas vindas a todos, iniciou os trabalhos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: César Romero Ferreira Braga (Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana); Edison Pessanha Braga (Coordenadoria da Defesa Civil); Carlos Roberto Bastos Freitas (Arquivo Público Waldir Pinto de Carvalho); Dr. Leonam de Menezes Rodrigues (Procuradoria Geral do Município); Zacarias Albuquerque Oliveira/Luiz Alberto (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental); Humberto Neto das Chagas (ANFEA); Shirlene Chagas (UNIFLU-Campus II); Ricardo de Paula Vasconcelos (ACIC); Herbson da Rocha Freitas (Academia Campista de Letras). Como visitantes estiveram presentes: O Artes Plástico José Augusto Teixeira de Oliveira (Associação de Artes Visuais de Campos dos Goytacazes), empresários Renato Moreira Ramos e Maria Inês Sence Ramos, e o servidor Waldimir da Silva Salino. Foram examinados e julgados os seguintes processos: 1) COPPAM-CULT - 406, Processo (03041/2016), Protocolo 2016.115.003231-7-PA, Requerente: Maria Inês Sence Ramos, Rua Gil de Góis, 193/195, apresentando ato de impugnação ao tombamento do citado imóvel, de acordo com a Lei Municipal 8.487/2013. Decisão em 30/08/2016: "Indeferido. Imóvel listado pela Lei Municipal 7.972/2008 e em processo de tombamento. Como a votação foi de 5 votos contra 3 mantendo o processo de tombamento, o colegiado determinou o envio do processo à Procuradoria Geral do Município, para onde o proprietário deverá entrar com pedido de apelação, ou, ainda, se preferir, impetrar ação na Justiça." 2) COPPAM-CULT 408, Processo (15673/2015 2), Protocolo 2015.018.001411-7-PA, Requerente: Lopes Barreto Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Avenida Pêlica, 327, solicitando autorização para demolição do imóvel. Decisão em 30/08/2016: "Deferido. Imóvel não listado pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor). Remeter o processo à SUMURB para cumprimento do Código de Obras." 3) COPPAM-CULT 410, Processo (04992/2016 1), Protocolo 2016.115.003972-8-PA, Requerente: Denizarte Couto de Miranda, Rua Gil de Góis, 217, solicitando autorização para a realização de reforma no imóvel. Decisão em 30/08/2016: "Deferido. Imóvel não está listado pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor). Remeter o processo à SUMURB para o cumprimento do Código de Obras." 4) COPPAM-CULT 411, Processo (11970/2016 2), Protocolo 2016.018.001490-3-PA, Requerente: Susan Barros Pereira de Carvalho, Rua Saldanha Marinho, 27, solicitando a autenticação das plantas do imóvel. Decisão em 02/08/2016: "Deferido. Imóvel não listado pela Lei 7.972/2008 (Plano Diretor). Remeter o processo à SUMURB, para o cumprimento do Código de Obras." 5) COPPAM-CULT 412, Processo (00588/2016), Protocolo 2016.115.000612-9-PA, Requerente: Ana Cristina Moll Venâncio, Avenida Alberto Torres, 188, solicitando certidão dando contra da necessidade de preservação do imóvel. Decisão em 30/08/2016: "Deferido; Imóvel tombado como patrimônio histórico do Município; Certifique-se o que foi solicitado." 6) COPPAM-CULT 413, Processo (05916/2016), Protocolo 2016.115.005390-0-PA, Requerente: Maurício Bastos Vieira de Vasconcelos, Rua 13 de Maio, 115, solicitando aprovação prévia de projeto de construção de um prédio comercial no endereço citado. Decisão em 30/08/2016: "Deferido; Embora o imóvel não esteja listado pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor) se encontra em AEIC; Remeter processo à SUMURB para solicitar ao requerente o projeto executivo, destinado à realização das obras, ficando certo que a demolição somente poderá ocorrer depois da aprovação do projeto executivo." 7) COPPAM-CULT 414, Processo (02452/2016), Protocolo 2016.115.002459-1-PA, Requerente: Paulo Roberto Ponce Pasini Judica, Rua Tenente Coronel Cardoso, 645 (Rua Barão de Miracema, 220), solicitando aprovação prévia do projeto de restauro do prédio. Decisão em 30/08/2016: "Deferido, com a seguinte ressalva: "Fachada Esquina - Manter simulação da projeção da porta que compunha a bandeira com gradil de ferro, conforme sugerido em reunião com o COPPAM. Trabalho na alvenaria para composição." Solicitar ao proprietário, com a referida ressalva, que apresente à SUMURB projeto executivo para a realização das obras. Informar a decisão ao Ministério Público." Na defesa da impugnação ao ato de tombamento do imóvel da Rua Gil de Góis, 193/195, o professor Humberto Neto das Chagas, autor de um alen-

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
1.600.000,00	FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
210.000,00	FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES
1.15.451.0135.1918 - DUPLIC DA RJ-216, NO TRECHO BECO E GOYTACAZES	
5.095.126,00	FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES
6.905.126,00	TOTAL DA UG

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
1.371.804,00	FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
1.000.000,00	FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2.371.804,00	TOTAL DA UG

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
90.000,00	FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
12.679,90	FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
15.780,00	FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
103.100,00	FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
221.559,90	TOTAL DA UG

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
120.000,00	FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
1.500.000,00	FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1.620.000,00	TOTAL DA UG

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
2.000.000,00	FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
1.500.000,00	FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

Portaria Nº1388/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 6786/99, art. 43, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS. Devido a tal ato fica tomada sem efeito a Portaria nº 1673/2014.
PRESIDENTE
 Titular: Jorge William Pereira Cabral
 Suplente: André Rodrigues Tavares
MEMBROS
 Titular: Marcelo Freitas Neto
 Marise da Silva Soares
 Sérgio de Azevedo Almeida
 Wilson Thadeu Rangel Campinho
 Mário dos Santos Gomes
 Suplente: Rosana de Souza Bastos
 Amarilice Cartolano de Castro
 Antônio Augusto Sá Rodrigues
 Antônio Carlos Bento da Silva
 Amaro Almeida Ribeiro
Membro Nato: Presidente do PREVICAMPOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.
Rosinha Garotinho
 - Prefeita-

Portaria Nº 1389/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 6786/99, art. 51, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS. Devido a tal ato, fica tomada sem efeito a Portaria nº 1376/2012.
PRESIDENTE
 Titular: José Fernando Moço Guedes
 Suplente: Celso Carlos de Souza Santos
MEMBROS
 Titular: Dalicéia Schueler dos Santos
 Ronald de Souza Pereira
 Suplente: Claudio Roberto Barreto de Souza
 Carlos Magno Sá Rodrigues
MEMBROS NATOS
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
 Secretário Municipal de Fazenda
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.
Rosinha Garotinho
 - Prefeita- Id: 1980438

Portaria nº 1370/2016
Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Joilma Batista Cardoso.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;
Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01790/2016:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joilma Batista Cardoso, Professora II - 35h - Padrão - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 19829 -1, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 105, I, e art. 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91 e Art.1º da Lei nº 10.887/2004.
Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integrais em R\$ 1.824,12, (hum mil, oitocentos e vinte quatro reais e doze centavos), a partir de 13/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Integral com média aritmética sem paridade, Parcela Única por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.824,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1371/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Eliana dos Santos Costa

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01245/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliana dos Santos Costa, Professora II - 35h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 21329, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art.1º da Lei nº 10.887/2004 c/c art.105, I e art. 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91.
Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcionais em R\$ 880,00, (Oitocentos e oitenta reais), a partir de 23/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Proporcional a (sete trinta e avos), com Média Aritmética, sem paridade, Parcela Única por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art.7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1372/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Vânia Kalinowski

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº01248/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vânia Kalinowski Professora I - 20h - Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 17715, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art.1º da Lei nº 10.887/2004.
Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcionais em R\$1.184,00, (hum mil, cento e oitenta quatro reais), a partir de 01/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Proporcional a (treze trinta e avos), com Média Aritmética, sem paridade, Parcela Única por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.184,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município-

1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
4.450.000,00	FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS
4.450.000,00	TOTAL DA UG

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANABILIDADE	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1911 - COMPLEXO PORTUARIO FAROL - BARRA DO FURADO	
250.000,00	FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
220.000,00	FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
250.000,00	FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES
720.000,00	TOTAL DA UG

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
1.900.000,00	FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
500.000,00	FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
800.000,00	FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1.04.129.0108.1594 - HIGIENIZACAO DE CADASTRO	
350.000,00	FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.550.000,00	TOTAL DA UG

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
378.489,90	FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
350.000,00	FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
728.489,90	TOTAL DA UG

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 - Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1980425

Portaria nº 1373/2016
Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Célia Mara de Souza Rosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0999/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Célia Mara de Souza Rosa, Professora II - 25h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15494, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.
Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.777,30, (hum mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), a partir de 06/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 1.572,84
Quinquênio - 10%	R\$ 157,28
Adicional - 3%	R\$ 47,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1374/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Sineide Ferreira do Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0797/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sineide Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Enfermagem - Padrão - L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9584, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.
Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.868,99, (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa nove centavos), a partir de 20/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alteração da Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.738,79
Quinquênio - 25%	R\$ 434,69
Insalubridade - 40%	R\$ 695,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pasoultto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	4
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 283/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.064.504,97 (sete milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0111 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.432.533,33
TOTAL DA UG	3.432.533,33

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.575.471,64
TOTAL DA UG	3.575.471,64

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.2436 - FAROL DE TODAS AS ESTACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.500,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
TOTAL DA UG	56.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	67.940,00
TOTAL DA UG	67.940,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	22.705,30
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.971,12
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	176.329,95
TOTAL DA UG	235.006,37

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	81.770,15
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUND.	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.100,00
FONTE 0111 - NAT 336039 - OUTROS SERV. TERC. - PJ - TRANSF. INST. FIN. C/F LU	362.808,60
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS - TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	54.025,08
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	383.852,92
TOTAL DA UG	894.556,75

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.276,74
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	71.702,74
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	680.281,09
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	79.230,49
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REFORMAS, AMP. E MAN. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.575.471,64
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.008,98
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.029,65
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	17.458,58
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	50.774,65
TOTAL DA UG	4.639.234,56

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	191.366,00
TOTAL DA UG	191.366,00

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
TOTAL DA UG	3.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	81.114,30
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.986,00
TOTAL DA UG	96.100,30

020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
02070 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.04.122.0067.2841 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DA PAZ E DEFESA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
TOTAL DA UG	9.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.16.543.0134.1355 - URBANIZACAO EM TORNO DA LAGOA DO SAPO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	156.882,36
1.16.543.0132.1422 - DRENAGEM DA LAGOA DO SAPO ATE O CANAL DO VIGARIO	
FONTE 0144 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	612.093,13
TOTAL DA UG	768.975,49

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
1.13.392.0023.1090 - IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS E CASAS DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.520,00
TOTAL DA UG	26.020,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
TOTAL DA UG	3.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	25.000,00
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.100,30
TOTAL DA UG	96.100,30

020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
02070 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.06.182.0185.2840 - PROMOCAO DA PAZ E DEFESA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL DA UG	9.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.288,70
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	49.771,67
TOTAL DA UG	65.060,37

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
1.04.122.0182.2822 - ALUGUEL DE COMPUTADORES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00

2.14.244.0182.3821 - LINK DE INTERNET	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160.000,00
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1909 - CONST., AMPLIACAO, MANUT E URBANIZACAO DE ESTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
1.15.451.0135.1911 - COMPLEXO PORTUARIO FAROL - BARRA DO FURADO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
1.15.451.0135.1921 - CONSTRUCAO, REF. E MAN. DE ELEVATORIAS/CISTERNOES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
1.15.451.0135.1926 - REVESTIMENTO PRIMARIO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
1.15.451.0135.1940 - REVITALIZACAO DO PALACIO DA CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0144 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.915,12
TOTAL DA UG	233.915,12

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	26.020,00
TOTAL DA UG	26.020,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1980744

Decreto nº 287/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões, seiscentos mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	10.600.000,00
TOTAL DA UG	10.600.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.600.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000.000,00
TOTAL DA UG	7.600.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000.000,00
TOTAL DA UG	3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1980745



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

RUBRICA: 02/1995 FLS.1290

PROCESSO Nº

205.793-7/17

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargues Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Junior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS

Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	4
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	1
Desenvolvimento Humano e Social.....	1
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	1
Educação, Cultura e Esporte.....	1
Fundação de Saúde.....	1
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	1
Fazenda.....	1
PREVICAMPOS.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	4
CODEMCA.....	1
Saúde.....	1
Fundação da Infância e Juventude.....	19
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	19
CÂMARA MUNICIPAL.....	20

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 285/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES. SOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.650.000,00
TOTAL DA UG	5.650.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	999.487,00
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.548.176,69
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES. SOAS	
FONTE 0144 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	58.626,88
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	108.354,00
FONTE 0144 - NAT 339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	22.965,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	126.156,44
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	65.350,73
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	67.028,02
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	669.030,47
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	179.630,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	186.360,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.170,00
1.04.122.0184.1842 - IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.704,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.334,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	19.029,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.781,00

1.04.128.0187.2843 - CRIACAO DA ESCOLA DE CAPACIT. DO SERVIDOR PUBLICO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	110.490,00
TOTAL DA UG	4.310.673,23

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	99.000,00
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	205.218,00
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	273.129,05
1.15.451.0135.1916 - MACRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	140.013,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.895,53
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	85.408,99
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.394,00
1.15.451.0135.1920 - COMPLEXO VIARIO AV. ARTUR BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	377.274,00
1.15.451.0135.1921 - CONSTRUCAO, REF. E MANUT. DE ELEVATORIAS/CISTERNOES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	33.994,20
TOTAL DA UG	1.339.326,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1980743

Decreto nº 286/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.133.095,79 (um milhão, cento e trinta e três mil, noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230.000,00
TOTAL DA UG	230.000,00

Portaria Nº1413/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, conforme Lei nº 7947/2007 e Regimento Interno deste Conselho. Devido a tal ato, fica tornada sem efeito a Portaria nº 1213/2016.

Conselho Municipal de Educação

1 - SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte)
Titular: Jane de Azevedo Andrade
Suplente: Rosângela dos Santos Silva

2 - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Titular: Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Suplente: Luiz Alberto Oliveira Menezes

3 - SINEPE (Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino)

Titular: Rosana Corrêa Juncá
Suplente: Patrícia Seixas Tinoco Rabello

4 - FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima)

Titular: Alcir Alves da Silva
Suplente: Vera Lúcia Carvalho de Oliveira

5 - FMJ (Fundação Municipal da Infância e da Juventude)

Titular: Maria Rita Fundão Maciel
Suplente: Denise Cardoso Alves

6 - SINPRO (Sindicato dos Professores das Escolas Particulares de Campos)

Titular: Fábio Gustavo Viana Siqueira
Suplente: Vera Lucia Ribeiro Félix

7 - Diretores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Tânia Silva Sá Viana
Suplente: Ana Paula Bernardes Silva Martins

8 - FIDESC (Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes)

Titular: Jefferson Manhães de Azevedo (com vigência a partir de 10/08/2016)
Suplente: Maria Virginia Claudino Ribeiro (com vigência a partir de 10/08/2016)

9 - Associação de Pais de Alunos de Escolas Municipais

Titular: Zilma da Silva Neto
Suplente: Amarenilda Carolina Mesquita Gonçalves

10 - FAMAC (Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos)

Titular: Carina da Silva Gomes
Suplente: Márcio dos Santos Pedroso

11 - SIPROSEP (Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais)

Titular: Ângela Vieira de Oliveira
Suplente: Dalicéa Schueler dos Santos

12 - SEPE (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação)

Titular: Odisséia Pinto de Carvalho
Suplente: Graciete Santana Nogueira Nunes

13 - Pedagogo da Rede Municipal de Ensino

Titular: Heloisa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva
Suplente: Eliana Alves Motta

14 - CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

Titular: Sônia Maria Nunes Acruche
Suplente: José Omis Rose

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1414/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, para evitar duplicidade de atos, em virtude da Portaria nº 1402/2016, publicada em 05/09/2016, tornar sem efeito a Portaria nº 1989/2015, que nomeou, Antônio Soares Ribeiro Neto, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura e Pecuária, o cargo em comissão de Assistente da Patrulha Mecanizada, Símbolo DAS-7, com vigência a contar de 05/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

nº. 022/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto reparos da rede elétrica e hidro-sanitária, pintura e reparos em geral nas instalações do CEPOP, à licitante vencedora MIRANDA & MOREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.983.469/0001-82, com o valor total de R\$ 142.065,05 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de agosto de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1981097

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 073 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO a realização do desfile cívico de 07 de Setembro, em que serão comemorados os 194 (cento e noventa e quatro) anos da Independência do Brasil, previsto para ocorrer no CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO - CEPOP, na Avenida Alberto Lamego;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à população acesso ao local do evento, com a extensão dos itinerários dos coletivos das linhas urbanas;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que as empresas pertencentes ao sistema de transporte municipal de passageiros a estenderem seus itinerários até o CEPOP, a partir das 07 h do dia 07/09/2016, na seguinte disposição:

I - Das linhas oriundas da Baixada Campista (RJ 216 - Campos X Farol), da Penha, Imperial, Fazendinha, Donana, etc:

Itinerário - RJ 216, Avenida Presidente Kennedy, Trevo da BR 356, Avenida Alberto Lamego, Avenida Felipe Uêbe, Avenida Vinte e Oito de Março, seguindo itinerário normal.

II - Das linhas oriundas de Guarus, pela Ponte General Dutra:

Itinerário - Ponte General Dutra, Avenida XV de Novembro, Terminal Rodoviário Urbano, Rua Saturnino de Brito, Rua dos Goytacazes, Rua Tenente Coronel Cardoso, Avenida Felipe Uêbe, Avenida Alberto Lamego, Trevo da BR 356, CEPOP, Avenida Felipe Uêbe, Avenida 28 de Março, Rua Marechal Floriano, Avenida Rui Barbosa, Terminal Rodoviário Urbano.

III - Das linhas oriundas de Ururá e Tapera:

Itinerário - Avenida Nilo Peçanha, Avenida Visconde do Rio Branco, Rodoviária Roberto Silveira, Avenida Helion Póvoa, Avenida XV de Novembro, Terminal Rodoviário Urbano, Rua Julio Feydit, Rua dos Goytacazes, Rua Tenente Coronel Cardoso, Avenida Felipe Uêbe, CEPOP, Trevo da BR 356, Avenida Alberto Lamego, Avenida Felipe Uêbe, Avenida 28 de Março, Rua Marechal Floriano, Terminal Rodoviário Urbano.

IV - Das linhas oriundas da Avenida 28 de Março:

Itinerário - Avenida 28 de Março, Avenida Felipe Uêbe, Avenida Alberto Lamego, CEPOP, Trevo da BR 356, Avenida Alberto Lamego, Avenida Felipe Uêbe, Avenida 28 de Março, seguindo itinerário normal.

Parágrafo Único - As empresas deverão manter ônibus circulando durante a realização dos eventos, inclusive uma hora e meia após o término dos mesmos.

Art. 2º - Ficam os veículos integrantes do Sistema de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, autorizados a fazerem os mesmos itinerários acima previstos, de acordo com suas respectivas linhas de atuação.

Art. 3º - Em todos os ônibus e veículos alternativos deverão ser afixados nos para-brisas a placa indicativa: "DESFILÉ - CEPOP".

Art. 4º - As empresas deverão atender aos dispositivos desta portaria sem prejuízo das linhas originárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocalber Lopes
Presidente

Instituto Municipal de Transito e transporte

Id: 1981099

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria de nº: 35/2016

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder à Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, bem como à Avaliação Especial de Desempenho dos Profissionais de Magistério em Estágio Probatório;

Considerando as regras insculpidas na Lei Municipal de nº 8.133/2009 com as alterações conferidas pela Lei Municipal de nº 8.692/2015, especificamente no tocante ao seu art. 42, § 1º;

Resolve convocar os Profissionais do Magistério Público Municipal que tenham interesse a comparecerem no dia 08/09/2016, às 09h ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Cinco de Julho, nº 60, Centro, nesta cidade.

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1981018

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 46.938/2006

Recorrente: Auditoria Tributária
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuado: Campisloja Comércio de Eletrônicos e Informática Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o Auto de Infração nº 11.720.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de julho de 2016.

Ivan Vilela da Silva
Presidente

Id: 1981051

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria nº 036/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear os servidores José Armando Gomes Paes, Patrícia Barreto da Silva e Ana Paula Freitas dos Santos Honório para comporem a Comissão Interna de Bens Patrimoniais da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, sob a Presidência do primeiro, entrando esta Portaria em vigor a partir data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2016.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
- Presidente -

(Publicada por omissão)

Id: 1981025

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0114/2016
PREGÃO SRP Nº 001/2016
PROCESSO Nº. 2016.103.000001-2-PR
CONTRATADA: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ Nº. 02.973.358/00001-26
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, coxão mole) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.758.579,50 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2016

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0137/2016
PROCESSO Nº. 2016.115.000149-P-PR
PREGÃO Nº 024/2016.
CONTRATADA: L.M. VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ Nº. 05.870.176/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada
PRAZO DE CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2016.

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2016.

Id: 1981096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO E PRAZO

Processo nº 2014.105.000073-3-PR
Concorrência Pública nº 023/2014
Contrato nº 289/2014
Empresa Contratada: FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.635.778/0001-28
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para reforma e ampliação da Escola Municipal Etelvira Martins Medeiros - Rodovia Campos-Vitória - Km 13, S/N - Travessão - Campos dos Goytacazes/RJ, sem reflexo financeiro.
Prazo Aditivado: 12 (Doze) meses.
Data da assinatura: 17/06/2016.

Campos dos Goytacazes, 05 de Setembro de 2016.

(Publicado por Omissão)

Id: 1981095

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/16

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, em observância ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que A. M. PAES SERVIÇOS LTDA apresentou o menor preço total para a execução do objeto, tendo sido declarada vencedora da Tomada de Preços nº. 006/2016.

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1981094

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 0713/2013 (2013.116.030967-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1981045

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000057-9-PR, convita



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano d

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

PROCESSO Nº

SITE: www.campos.rj.gov.br

205. 793-7/17

Lei Municipal Nº. 8074/2009, publicada no

Publicação: 02/1995 FLS. 1291

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Correio - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº 101
TERÇA-FEIRA,
6 DE SETEMBRO DE 2016

RS 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargês Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pasouotto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO
Atos da Prefeita... 1
Despachos da Prefeita...
Atos do Vice-Prefeito...
Despachos do Vice-Prefeito...
Procuradoria Geral do Município... 2
Gabinete da Prefeita...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos... 2
Governo...
Desenvolvimento Econômico...
Desenvolvimento Humano e Social...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana... 2
Educação, Cultura e Esporte... 2
Fundação de Saúde...
Desenvolvimento Ambiental...
Gabinete do Vice-Prefeito...
Fazenda... 2
PREVICAMPOS...
Controle Orçamentário e Auditoria...
CODEMCA...
Saúde... 2
Fundação da Infância e Juventude... 2
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 2
CÂMARA MUNICIPAL...

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº288/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$5.042.129,31 (cinco milhões, quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA and 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA and 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for 430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM and 43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA and 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entry for 060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO and 06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entry for 430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entry for 370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entry for 470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entry for 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entry for 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entry for 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	800.000,00
TOTAL DA UG	800.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPEC., FORMULAS NUTRIC. E SUPL. ALIMENTAR	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	107.240,00
TOTAL DA UG	107.240,00

PORTARIA N° 1415/2016

Institui Comissão para apurar eventuais desvios de finalidade no Programa "Cheque Cidadão".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Ação Cautelar nº 654/57.2016.6.19.0076, que noticia possíveis irregularidades no Programa Social denominado "Cheque Cidadão";

CONSIDERANDO que o referido Programa é criado pela Lei Municipal nº 8.082, de 20 de maio de 2009 com regras e critérios definidos, beneficiando famílias, com objetivo do desenvolvimento da cidadania e a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública coibir quaisquer desvios de finalidade do uso do Programa Social "Cheque Cidadão" que não obedecem aos critérios preestabelecidos em Lei e atendo aos objetivos acima elencados;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma comissão para apurar eventuais desvios de finalidade no Programa "Cheque Cidadão" instituído pela Lei Municipal nº 8.082, de 20 de maio de 2009.

Art. 2º - A Comissão será composta por:
I - Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga - Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

II - Bruno Azeredo Gomes - Subprocurador Adjunto do Município;

III - Giselle Koch Soares - Gerente de Divisão do Programa Cheque Cidadão.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social presidirá a Comissão.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão proceda à conclusão dos trabalhos, com a entrega de relatórios pormenorizados.

Parágrafo único. Na hipótese de ser detectado eventual desvio de finalidade na execução do Programa Social, o relatório de que trata o caput deste artigo deverá apontar os responsáveis, visando as medidas cabíveis por parte da Administração Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1981384

Portaria N°1416/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Elma Coelho Nunes Sizenando, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, Símbolo FG, com vigência a contar de 01/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria N° 1417/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 652/2016 que nomeou Mônica Monteiro Barbosa de Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Espinho, Símbolo DAS-7, com vigência a contar de 01/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria N° 1418/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Ramon Barbosa de Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Espinho, Símbolo DAS-7, com vigência a contar de 01/09/2016.

TCE/RJ

PROCESSO N°
205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLS. 1292

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
DICA	12.000,00
TOTAL DA UG	

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
DICA	800.000,00
TOTAL DA UG	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de setembro de 2016

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1981434

delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2048/2008, publicada em 08/11/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, conforme processo nº 3158/2008, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4379, Isabel Tostes Azeredo René, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1981372

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2016.021.000062-5-PR convite nº 003/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, aquisição de uniformes, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pela SMDHS e FMU, à licitante gueto comércio e produções ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.706.554/0001-77, com o valor total de R\$ 70.162,50 (setenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 11 de agosto de 2016.

Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Id: 1981425

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táci de Juares Amaro Borges de Souza para Jonas Sales Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizado do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por JUAREZ AMARO BORGES DE SOUZA, autoritário do serviço de táxi conforme Portaria nº 126/2000, lotado no ponto de táxi nº 59, localizado na Rua 13 de Maio, desde 11 de outubro de 2000, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01416/2016, pedindo a transferência de sua outorga para JONAS SALES AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 147.394.037-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de JUAREZ AMARO BORGES DE SOUZA para JONAS SALES AZEVEDO, no Ponto nº 59, localizado na Rua 13 de Maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente

Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1981397

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

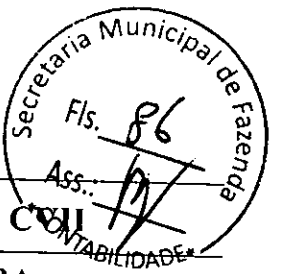
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

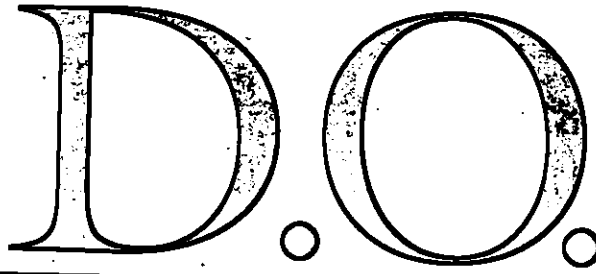
DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO VIII - Nº 86
QUINTA-FEIRA,
8 DE SETEMBRO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pasoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Nelo
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	1
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	5
Desenvolvimento Ambiental.....	5
Gabinete do Vice-Prefeito.....	5
Fazenda.....	5
PREVICAMPOS.....	5
Controle Orçamentário e Auditoria.....	5
CODEMCA.....	5
Saúde.....	5
Fundação da Infância e Juventude.....	5
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	7

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 289/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 825.018,34 (oitocentos e vinte e cinco mil, dezesseis reais e trinta e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	153.939,74
DICA	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	58.987,10
DICA	
1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	16.057,50
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	355.400,00
DICA	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	76.500,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA JURIDICA	83.734,00
DICA	
TOTAL DA UG	744.618,34

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
TOTAL DA UG	6.500,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	73.900,00
TOTAL DA UG	73.900,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT. 449051 - OBRAS E INSTALACOES	228.624,67

1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	201.271,77
DICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	18.398,00
DICA	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734314 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	115.475,00
1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE 0214734349 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	4.000,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	15.000,00
DICA	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	19.550,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	97.286,00
DICA	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.012,90
TOTAL DA UG	744.618,34

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0229 - NAT 335043 - SUBVENCoes SOCIAIS	6.500,00
TOTAL DA UG	6.500,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.900,00
CA	
TOTAL DA UG	73.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1981433

Decreto nº 290/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 919.240,00 (novecentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	107.240,00
TOTAL DA UG	107.240,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2656 - REFORMA DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.150,00
TOTAL DA UG	1.150,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	16.936,28
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS - TERCEIRIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.283,31
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2.12.306.0013.4690 - MERENDA ESC. DE CRECHES MUNICIPAIS - TERCEIRIZACAO	19.972,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.700.790,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	138.497,41
TOTAL DA UG	1.901.479,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.338,72
1.20.573.0024.2094 - PROM. INCLUSAO PRODUT. INSTAL. UNID. DEMONSTRATIVA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.463,00
1.20.601.0024.2097 - IMPL. VIVEIRO PARA PROD. DE MUDAS DE CANA DE ACUCAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.198,00
1.20.601.0029.2118 - ESTRUT. PATRULHA PROPRIA DE MAQ. E EQUIPAM. AGRIC	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	58.037,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.20.602.0058.1225 - UNID. SEMIMOV. DE TANQUES RESFRIAD. DE LEITE NAS COM	116.102,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.480,00
1.20.602.0058.2223 - EXPANDIR PROG. BALDE CHEIO (50 UND. SENDO 15/ANO; PARC.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.797,00
1.20.602.0138.1393 - IMPLANTAR UNID. DEMONST. COM AVICULTORES PIONEIROS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.431,00
TOTAL DA UG	513.846,72

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	216.153,28
TOTAL DA UG	216.153,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1981809

Portaria Nº1397/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 84/2011, publicada em 09/02/2011, que já republicava a Portaria nº 749/2010, publicada em 06/10/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, b da CF, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC nº 41/2003, APOSENTAR, a Professora II - 22h - F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 7720, Deima Machado Seabra, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com efeito a contar de 05/04/2009, data de sua compulsoriedade, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1981554

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 6480/2015 (2015.115.006538-8-PA)

JULGAMENTO

A vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1981558

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº203/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.173-7/11, republicar a Portaria nº.176/2011, de 09 de setembro de 2011, para vigor nos seguintes termos: com base no Parecer nº. 3722/2010 (fls. 18/19) exarado no Proc. nº. 1003/2010, deferido em 05.01.2011, retificar as COTAS DE PENSÃO do falecido servidor RENILSON DOS SANTOS TERRA, lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Vigilante Municipal, matrícula nº. 5378-0, falecido em 26 de junho de 1999, com efeito a contar a partir de 25 de janeiro de 2010, data da decisão judicial, tudo com base no art. 8º da Lei nº. 6.786/99, respeitadas as alterações dos incisos III, IV e V da Lei nº. 7.539/2003, que assim ficaram estabelecidas:

60% (sessenta por cento) a ser rateado igualmente entre as companheiras **LIA MÂRCIA GERALDO** e **EDILÇA DA SILVA COLTINHO**;

40% (quarenta por cento) a ser rateado igualmente entre os filhos menores, até completarem 21 anos de idade, **ITHAINA DA SILVA TERRA** (representada neste ato por sua mãe EDILÇA DA SILVA COLTINHO), **ÉDER DA SILVA TERRA** (representado neste ato por sua mãe TÂNIA MARIA RIBEIRO DA SILVA TERRA) e **LETÍCIA GERALDO TERRA** (representada neste ato por sua mãe LIA MÂRCIA GERALDO).

Tornam-se sem efeito as Portarias nº. 654/2000, 656/2000 e 631/2000, tudo com base no art. 11 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inciso III da Lei nº. 6.786/1999 - Previcampos, bem como preceito constitucional art. 40, §7º, com redação dada pela EC nº. 20/98, correspondente as seguintes parcelas, que totalizam R\$ 1.392,32 (Hum mil trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima qualificado:

VENCIMENTO: Referente ao Nível VI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei municipal nº. 4.977/89 e Lei nº. 6.769/99.	R\$ 1.031,35	Hum mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 154,70	Cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos.
RISCO DE VIDA: Referente a 20% (vinte por cento) de acordo com a Lei nº.6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 e Lei nº7.726/2012; Deliberação nº. 2.394, de 21 de maio de 1970 e art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91.	R\$ 206,27	Duzentos e seis reais e vinte e sete centavos.
Total	R\$ 1.392,32	Hum mil trezentos e noventa e dois reais e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.317/2016

PORTARIA Nº 204/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 28 de janeiro de 2016, com efeito a contar de 21.07.2015, data de sua compulsoriedade, em R\$ 788,00 (Setecentos oitenta e oito reais), o provento mensal da SRª. SUSANA MARIA MANHÃES THURLER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Auxiliar de Secretaria - Padrão F, matrícula nº 16177, aposentada conforme Portaria nº 103/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso II da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art.1º da Lei nº10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 11/30 (onze trinta avos), COM MÉDIA ARITIMÉTICA, SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 788,00	Setecentos e oitenta e oito reais).
--	------------	-------------------------------------

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE AGOSTO DE 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.317/2016

PORTARIA Nº205/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.074-6/09 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, REPUBLICAR a Portaria nº 152/2008, publicada no D.O. 12.12.2008, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 989,46 (Novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) a PENSÃO MENSAL da SRª. **SILVIA ELENA CARDOSO DA SILVA**, na condição de viúva do falecido servidor SR. **LEONEL MARQUES**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula nº 3437, aposentado através da Portaria nº538/2002, de 03 de setembro de 2002, publicada no D.O. em 14.09.2002, conforme Lauda Médico datado em 22.07.2002, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho menor, **DAIAN DA SILVA MARQUES**, até completar 21 anos de idade, com efeito a contar de 17 de maio de 2007, data do Óbito, tudo com base nos artigos 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, com redação dada pela EC nº.70/2012 correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: INTEGRAL - Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 123,68	Cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos.

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/1995 FLS. 1293



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoluto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 291/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 18.638.495,00 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0148.4744 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.126,00
TOTAL DA UG	10.126,00
030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	682.740,00
TOTAL DA UG	682.740,00
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	800.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	780.000,00
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.018.000,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.600.000,00
TOTAL DA UG	11.198.000,00
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL DA UG	2.900.000,00
100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.901.479,00
TOTAL DA UG	1.901.479,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNAÇÕES	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200.000,00
TOTAL DA UG	1.200.000,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.2436 - FAROL DE TODAS AS ESTACÕES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.150,00
TOTAL DA UG	1.150,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZ. PA-RA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	730.000,00
TOTAL DA UG	730.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.126,00
TOTAL DA UG	10.126,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	682.740,00
TOTAL DA UG	682.740,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENÇÃO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.098.000,00
TOTAL DA UG	14.098.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORM. NUTRIC. E SUPL. ALIMENTAR	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700.000,00
TOTAL DA UG	1.200.000,00

Portaria Nº1407/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Patrícia Monteiro Souza Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura, o cargo em comissão de Assistente de Desenvolvimento Rural, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº1425/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 991/2016 que nomeou **Maria Lucia Figueira da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Amaro Prata Tavares, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1426/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 **Christine Monteiro Alves Tinoco Leite**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Amaro Prata Tavares, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1982121

Portaria nº 1382/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Marcelo Gomes dos Santos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03169/2014, publicado em 29/08/2016:

Art.1º - Reverter o percentual de Pensão de 100% (cem por cento), concedido a **Celso Francisco dos Santos**, na condição de viúvo, até então pensionista, PARA **Marcelo Gomes dos Santos**, neste ato representado por sua curadora **Conceição de Maria Gonçalves Leite**, na condição de filho incapaz da falecida funcionária **Edilma Gomes dos Santos**, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº 7428 com efeito a contar de 10/01/2016, data do Óbito do pensionista **Celso Francisco dos Santos**, tudo com base nos arts. 8º, I, 73,74, 76 alterada da Lei nº 8.135/09- PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.206,62 (hum mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Serviços Escolares.	Parcela Única de acordo com art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela EMC nº 41/2003 c/c art.2º da Lei nº 10.887/2004 art.8º, 1.73.74,76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.206,62

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1387/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **Heilton Tebaldi Piedade**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 003013/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Heilton Tebaldi Piedade**, Auxiliar de Secretaria - Padrão E, lotado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 18280-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 1º da Lei nº10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$1.844,28 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte oito centavos), a partir de 08/07/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria Padrão E	Parcela Única: Proventos integrais, com Média Aritmética, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 02/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.844,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1390/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **Jocilene dos Santos Silva**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00131/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jocilene dos Santos Silva**, Atendente de Consultório Dentário Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9507 com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.046,31 (dois mil, quarenta e seis reais trinta um centavos), a partir de 18/03/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.691/2015	R\$ 1.411,25
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 352,81
Insalubridade - 20%	Lei nº 7.097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5.452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei nº Federal nº 6.514/77; arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 282,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1391/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **Elisa Marta Rangel Maricá**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 005490/2014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Elisa Marta Rangel Maricá** Auxiliar de Enfermagem Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9737 com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88; com dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.521,23 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dois centavos), a partir de 15/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 8.644/2015	R\$ 1.738,79
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 434,69
Insalubridade - 20%	Lei nº 7.097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5.452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei nº Federal nº 6.514/77; arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 347,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1392/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **Mariza Nascimento Lima Gomes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05974/2/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Mariza Nascimento Lima Gomes**, Professor II - 25h - Padrão - D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15308, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art.40º, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº41/2003 c/c Art.6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.408,50 (Dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), a partir de 26/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II - Padrão D.	Cargo Proporcional a (vinte dois trinta e avos) Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014.	R\$ 1.720,37
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 172,03
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 258,05
Progressão - 15%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5.247/91.	R\$ 258,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1398/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a **Jociléa Maciel de Sales**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02355/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jociléa Maciel de Sales**, Professor II - 22h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11936-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40º §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.506,65, (dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II - Padrão G.	Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 1.671,11
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 334,22
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 250,66
Progressão - 20%	Art. 31, II e arts.63,64 e 66§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 250,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1399/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a **Denise Mendonça Barcelos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05032/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Denise Mendonça Barcelos**, Professor I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6379-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40º §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.012,09, (quatro mil, doze reais e nove centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I - Padrão I	Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 651,31
Adicional - 9%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 234,47
Adicional - 20%	Art. 31, II e arts.63,64 e 66§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1400/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **Paulo Roberto Medeiros Rocha**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

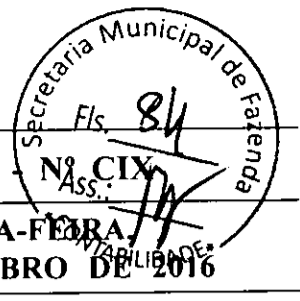
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Oriando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 292/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A:
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.122.530,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil e quinhentos e trinta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
SUPLEMENTAÇÕES

020100 - GABINETE DA PREFEITA	
02010 - GABINETE DA PREFEITA	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
1.12.361.0013.2371 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.890,00
TOTAL DA UG	11.890,00
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC.INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.12.361.0013.2372 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.430,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
1.12.361.0013.2371 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.210,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
1.12.361.0013.2371 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	5.000,00
TOTAL DA UG	45.640,00
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
1.12.361.0013.2371 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.400,00
1.12.361.0013.2371 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.700,00
TOTAL DA UG	28.100,00
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANT. DO PLA.	
1.12.361.0013.2371 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	690.000,00
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PES	
1.12.361.0013.2371 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.900,00
TOTAL DA UG	712.900,00
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUNIC. DE SAUDE	
1.12.361.0013.2371 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.324.000,00
TOTAL DA UG	1.324.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho, abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
1.12.361.0013.2372 - NAT 335092 - DESP. EXERC. ANTER. - TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR	23.320,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
1.12.361.0013.2372 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	5.000,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
1.12.361.0013.2476 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.210,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC.INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.12.361.0013.2479 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
TOTAL DA UG	307.530,00
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
1.12.361.0013.2371 - OBRAS E INSTALACOES	28.100,00
TOTAL DA UG	28.100,00
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLA.	
1.12.361.0013.2371 - AUXILIO ALIMENTACAO	22.900,00
TOTAL DA UG	22.900,00
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS	
1.12.361.0013.2371 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.324.000,00
TOTAL DA UG	1.324.000,00
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
1.12.361.0013.2371 - SUBVENCOES SOCIAIS	300.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00
470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
1.13.122.0151.2498 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO PEC	
1.12.361.0013.2371 - SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS	
1.12.361.0013.2371 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.000,00
TOTAL DA UG	130.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
1.08.243.0155.2750 - APOIO A EVENTOS E SEMINÁRIOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.770,00
TOTAL DA UG	4.770,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	150.000,00
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
TOTAL DA UG	800.000,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/INS LUCRATIVOS	790.980,00
TOTAL DA UG	790.980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1982470

Portaria Nº1752/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 1815/2015, publicado em 20/07/2015, conceder a **Maria Clara Freitas**, neste ato representada por seu tutor, Sergio de Moraes Souza, na condição de filha menor de 21 anos de idade da falecida funcionária Maria Angélica de Sousa Freitas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25h - B, matrícula nº11914, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da servidora acima citada, com efeito a contar de 08/04/2015, Data do Requerimento de Habilitação, tudo com base no 8º, III, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -
(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria nº 936/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Leosina Gomes Silveira Vieira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1428/2016, publicado em 18/05/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Leosina Gomes Silveira Vieira**, na condição de viúva do falecido funcionário Grevi Vieira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº3725, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 22/03/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.292,28 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Art. 40, §7º, I, II da CF/88, retribuição dada pela EC 41/2003 e Vias Públicas c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.292,28

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1223/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária especial a **Margareth da Silva Moreira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº1901/2016.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Margareth da Silva Moreira**, Professor II - 25H - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5941, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.114,29 (três mil, cento e quatorze reais e vinte e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/09 c/c Decreto Municipal nº120/2003 e Lei nº 8541/2014	R\$ 1.946,44
Quinquênio - 30%	R\$ 583,93
Adicional - 15%	R\$ 583,93

Decreto nº 294/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 15/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 780.990,85 (setecentos e oitenta mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.36*.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.990,85
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL DA UG	530.990,85

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
TOTAL DA UG	250.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	780.990,85
TOTAL DA UG	780.990,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1982469

Adicional - 15%	Art.31,1 e art.63,§2º,art.64 e 66 da Lei Municipal nº 7345/2002 c/c art.110 da Lei nº 5247/91	R\$ 291,96
-----------------	---	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1982430

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 53.468/2012
Recorrente: Elizabeth Cristina Alves UHL
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuado: Elizabeth Cristina Alves UHL.
Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração nº 15.435.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2016.

Ivan Vilela da Silva
Presidente

Id: 1982292

Processo Fiscal nº 46.939/2006
Recorrente: Auditoria Tributária
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuado: Campisloja Comércio de Eletrônicos e Informática Ltda.
Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o Auto de Infração nº 11.721.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2016.

Ivan Vilela da Silva
Presidente

Id: 1982293

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 185/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 180/2016 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 24 de agosto de 2016, que puniu o Guarda Municipal **CRISTIANO MACHADO DAS NEVES**, matrícula 14029, por terem sido apresentados fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 1982451



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro Tel.: 22 2733 7377/2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
 Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
 Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge William Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	2
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	6
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	6
CÂMARA MUNICIPAL.....	7

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 293/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 790.556,87 (setecentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	582.030,87
TOTAL DA UG	582.030,87

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	151.158,00
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	57.370,00
TOTAL DA UG	208.528,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	22.500,00
FONTE 0100 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000,00
1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO INTRA DICA	49.780,87
FONTE 0100 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	50.000,00
1.01.392.0160.2725 - PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
FONTE 0100 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	15.000,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	32.350,00
1.01.392.0160.2727 - TV CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	350.000,00
TOTAL DA UG	582.030,87

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	10.000,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	11.898,50

1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	15.000,00
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.998,50
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	6.960,00
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	14.999,00
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.370,00
TOTAL DA UG	208.528,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

Id: 1982468

Decreto nº 295/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.725.750,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPET. ESCOLARES E UNIVERSITARIAS	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	130.000,00
TOTAL DA UG	130.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	220.980,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.420,00
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.350,00
TOTAL DA UG	225.750,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	800.000,00
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	1.570.000,00
TOTAL DA UG	2.370.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROC. ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	360.564,04
TOTAL DA UG	360.564,04

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.210.564,04
TOTAL DA UG	1.210.564,04

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES SOA FISICA	459.388,94
TOTAL DA UG	459.388,94

Portaria nº 936/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Leosina Gomes Silveira Vieira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 1411/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1428/2016, publicado em 18/05/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Leosina Gomes Silveira Vieira, na condição de viúva do falecido funcionário Grevi Vieira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº3725, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 22/03/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.292,28 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Art. 40, §7º, I, II da CF/88, re-	R\$ 1.292,28
Conservador de Es-tação dada pela EC 41/2003	
tradas e Vias Públi-c/c art. 2º da Lei nº cas	
10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município
(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1982531

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 074, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa agentes para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura do auto de infração e a aplicação das medidas administrativas, de competência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - IMTT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no requerimento nº 2016.016.000545-8-OF.

Considerando que, de acordo com as prescrições dos artigos 7º, inc. III; 24 e 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, compete à autoridade de trânsito, in casu dirigente desta autarquia municipal, designar agentes para lavratura de autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Guardas Municipais, adiante discriminados, para executarem a fiscalização do trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração e a aplicação das medidas administrativas cabíveis, de competência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

MATR.	NOME
1	18837 Adauto Gomes Júnior
2	18851 Adriana de Souza Neves
3	18740 Adriana Guedes Pereira
4	18632 Adriana Pereira Paes Peixoto
5	18532 Adriana Rangel Dos Santos
6	18745 Alcione Pereira Paes
7	20093 Aldineia Vieira da Mota Carneiro
8	18782 Aleandra Pereira Gonçalves
9	18720 Alessandra Almeida de Freitas Barbosa
10	18575 Alessandra de Fátima Linhares Almeida
11	20078 Alessandra Nascimento Rangel

12	20118	Alex de Souza Silva
13	20161	Alex Sandro Silva dos Santos
14	18616	Alexandre da Rocha Oliveira
15	18610	Alexandre Monteiro Manhães
16	18866	Alexandre Piccinini
17	18620	Alexsandro Pereira Gonçalves
18	18548	Aline Aparecida Arruda Martins
19	18877	Aline Fraga Oriente Gomes
20	18718	Aline Manhães Siqueira de Almeida Gusmão
21	20149	Almir dos Santos Vieira Júnior
22	18765	Almir Rogério dos Santos Silva
23	18727	Ana Cláudia da Silva Miranda
24	20095	Ana Cristina da Silva Chagas Rodrigues
25	18853	Ana Paula Alves de Sousa Sthel
26	18757	Ana Paula dos Santos
27	18704	Ana Paula Laurindo Paulo
28	18551	Anderson Batista Cardoso
29	20162	Anderson Silva Queiroz
30	18630	Andrea Bello Vaz Tosta
31	18662	Antônio Azeredo Araújo
32	18747	Antônio Luis Assaf dos Santos
33	18858	Arlangela Pessanha Tavares
34	20103	Beatriz Helena Guedes da Silva
35	18750	Bruna Almeida de Alhaide
36	18639	Bruna da Silva Rodrigues Rufino
37	18618	Bruno Paes Rufino
38	18785	Carla Viana Seabra de Faria
39	18557	Carlos Alberto Barcelos Lages
40	20124	Carlos Augusto Valentim Júnior
41	18647	Carlos Eduardo de Souza Rangel
42	18859	Carlos Fernando Linhares
43	18640	Carlos Henrique Ferreira Pessanha
44	20140	Carlos Leandro Batista Salvador
45	18680	Cátia Guimarães de Oliveira
46	18810	Charles Roubertth Soares Panisset
47	18733	Cinthia Maria de Azeredo
48	20152	Cintia Leal Flor
49	18798	Classio Conceição Diogo
50	18794	Claudemir Barbosa
51	18848	Cláudia Bittencourt Ramos
52	18823	Cláudia Ferreira dos Santos Caetano
53	18573	Cláudia Márcia de Souza Dias
54	20097	Claudia Marcia Gonçalves da Silva Cordeiro
55	20151	Cláudia Regina Cândido de Souza
56	18534	Claudio Ribeiro Gomes Junior
57	20127	Cleide Maria Nunes Andrade
58	20091	Cleidimir Pontes
59	18748	Cleydson Jhonathan dos Santos Nascimento
60	18796	Cremildo do S. Benvindo
61	20079	Cristiane Soares Ribeira Pinto
62	18801	Cristiano do Espírito Santo de Almeida
63	18631	Cristiano Rochinsky Tavares
64	18508	Daiane de Fátima Cordeiro Garcia
65	18615	Daniel Augusto Rangel Manhães
66	18878	Daniel Machado Soares
67	20111	Daniele Fraga de Freitas
68	18514	Daniel de Carvalho Messias
69	18595	Daniel Defanti Abreu
70	18503	Débora Pessanha Rangel dos Santos
71	18529	Denise de Souza Sales Cabral
72	18509	Diego João Mendes
73	18868	Edimara Ribeiro da Silva Soares
74	18553	Elane da Silva Tavares
75	20075	Elane Pessanha da Silva Penha
76	18846	Eliene da Cruz Rangel
77	20088	Elisângela Gonçalves Falcão Pinto
78	18578	Elisângela Henrique Viana
79	18690	Elizabeth Alves Fernandes
80	18621	Elizangela Cabral de Souza Silva
81	18613	Emmanueli Robes Afonso
82	20090	Erica Estêvão Soares
83	18538	Estela Márcia Gomes de Sá Souza
84	18661	Ester Silva Cardoso
85	18862	Ezilda Maria Guimarães
86	18855	Fabiano de Oliveira
87	18819	Fabiano Estofel de Azeredo
88	18876	Fabiano Pereira da Silva Marendaz
89	18716	Fábio Marques Tavares
90	18674	Fábio Vasconcelos Cardoso

91	18821	Fátima Júlio dos Santos
92	20070	Fernanda Barreto dos Reis
93	20109	Fernanda Quirino da Silva
94	18608	Fernanda Quitete Cabral
95	18650	Fernanda Ribeiro de Miranda
96	18622	Fernando Batista Cunha
97	18871	Fernando Candido Moraes de Azevedo
98	18793	Fidélis Francione dos Santos Brandão
99	18651	Francinne Rezende da Silva Neto
100	20110	Gabriel Coelho dos Santos Silva
101	18581	Gabriel Gomes Chagas
102	18643	Gelsimar de Souza Cabral
103	20096	Gerusa Alda Gomes
104	18589	Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira
105	18611	Gladison Coutinho Rodrigues
106	18898	Gláucia Maria Tavares dos Passos Bastos
107	20081	Gledson Fortunato Abreu
108	20153	Greice Kelly Barros da Silva
109	18658	Greice Mara Menezes Cabral
110	18836	Gustavo Rangel da Costa
111	18627	Hellen Mesquita de Sousa Amaro
112	18774	Herbeson da Silva Fidélis
113	18590	Izamará Paula da Silva Joventino
114	18826	Israel de Oliveira Barros
115	18684	Jean Batista Gomes
116	20104	Jean da Silva Corrêa
117	18713	Jean Pierre Cordeiro Correia
118	18717	Jeanne Carvalho Lima Cordeiro
119	18714	Jennifer Ramos Vieira
120	20131	João Carlos Correia Campos
121	20154	João Carlos Damasceno
122	18857	Jocileia Linhares Araújo
123	18582	Jocilene da Silva do Espírito Santo
124	20080	Josane de Souza Pereira
125	18809	José Gomes da Silva
126	18752	José Renato da Silva Chagas
127	20137	José Renato da Silva Júnior
128	20064	José Rubens de Sá Junior
129	18562	Josemiria Baptista dos Santos
130	18606	Josué Lauro Martins
131	18593	Juliana de Rezende Gomes
132	18612	Juliana Ignácio de Souza
133	18764	Kátia Rangel Leandro
134	18703	Kátia Silene Werneck Ribeiro
135	18812	Kátia Valéria de Souza Papaleos
136	18566	Kellen Donisette de Souza
137	18814	Kely Cristiane Torri Mariano
138	18702	Laert Damasceno Júnior
139	18601	Leandra Pessanha Paravidini Pavoni
140	18874	Leandro Augusto Ramos
141	18734	Leandro Carneiro da Conceição
142	20108	Leandro das Neves Amaral de Salles
143	20076	Leandro Figueiredo de Souza
144	18556	Leandro Sena de Souza
145	18652	Leilson Soares do Espírito Santo
146	18771	Lenize Pimentel Amaro
147	20059	Leonardo Fonseca de Abreu
148	18725	Leonardo Mello Rosa
149	20164	Leonardo Pessanha da Silva
150	18694	Lia Márcia Bielis da Conceição
151	18635	Liliana Soares Cordeiro Pires
152	20082	Liliane Velasco Noqueira da Hora
153	18544	Livia Cristina da Silva Araújo
154	20139	Livia Machado Pessanha
155	20069	Lúcia Helena Pereira Farias
156	18770	Luciana Araújo Lopes
157	18781	Luciana da Penha Sardinha de Oliveira
158	20071	Luciana da Silva Telles
159	18708	Luciana Monteiro de Melo Rodrigues
160	18637	Luciana Soares Batista
161	20141	Luciana Vieira Monteiro
162	18831	Luciano Gomes Dias
163	20102	Luciano Rodrigues da Costa
164	18800	Luis Renato Teles Santana
165	18852	Luiz Dávila Florido
166	20077	Magna Ramos de Carvalho Barbosa
167	20065	Manoel Carlos da Silva Gomes
168	18681	Marcelo de Almeida Santos
169	18735	Marcelo dos Santos Mattos

RUBRICA: 02/1995 FLS. 1296

PROCESSO Nº 205.793-7/17

TCE/RJ

PROCESO Nº



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	1
Desenvolvimento Humano e Social.....	1
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 296/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
CA	
TOTAL DA UG	150.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. - ESTADOS	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de setembro de 2016
ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1982747

Decreto nº 297/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.679.006,74 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seis reais e setenta e quatro centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.111.000,00

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.568.006,74
TOTAL DA UG	2.679.006,74

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.111.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	768.006,74
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
DICA	
TOTAL DA UG	2.679.006,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1982748

Decreto nº 298/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.029.308,42 (dois milhões, vinte e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	331.982,94
DICA	
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DIST., FORA DO PERIM.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	486.761,44
DICA	
TOTAL DA UG	818.744,38

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00
TOTAL DA UG	850.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	1.566.822,19
TOTAL DA UG1.566.822,19	

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZEN-DA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.400.000,00
TOTAL DA UG1.400.000,00	

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.400.000,00
TOTAL DA UG1.400.000,00	

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

LUBRICA: 02/1995 FLS.1297

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 186/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR NULA a Portaria nº 406/2008 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 30 de outubro de 2008, que puniu a Guarda Municipal DANIELE HENRIQUE CORREA, matrícula 13943, em cumprimento a ordem judicial (Ref. Processo nº 0003754-49.2013.8.19.0014).

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 1983399

Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 315/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Portaria 3830/2007 validada pela Portaria 4761/16, ambas do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, que instituiu normas para a prestação de serviços volantes de registro e licenciamento de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o agendamento de vistorias da frota dos veículos junto ao DETRAN-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar aos servidores Jorge Luiz Braz dos Santos, Diretor do Departamento de Transportes, para realizarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, os procedimentos necessários para agendar vistorias e demais atos necessários ao cumprimento das normas solicitadas na Portaria do DETRAN-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1983374

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000058-6-PR, Tomada de Preços nº. 006/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, reforma da E.M. Professora Eleonora Silva Viana Pinto, Estrada do Fio, nº 49 - km 13 - Travessão - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora M. PAES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.250.658/0001-69, com o valor total de R\$ 164.104,87 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quatro reais e oitenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de setembro de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000052-2-PR, Tomada de Preços nº. 004/16 R1, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma e ampliação da E.M. Pequeno Jornaleiro - Rua Antônio Ribeiro Moço - Centro, à licitante vencedora GEFFERS-CON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.865.255/0001-30, com o valor total de R\$ 359.547,61 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de setembro de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, es-

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	1.420.904,00
TOTAL DA UG1.420.904,00	

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
TOTAL DA UG115.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1983426

pecialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000075-9-PR, convite nº. 032/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto a execução de muro e fossa séptica para E.M. do Farol de São Thomé, à licitante VENCEDORA M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.028.881/0001-75, com o valor total de R\$ 24.199,83 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de setembro de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000081-7-PR, convite nº. 031/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a construção de três banheiros, sendo um com acessibilidade - E. M. Olga Linares - Rua Humberto de Campos, nº 122 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.789.375/0001-70, com o valor total de R\$ 81.411,40 (oitenta e um mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de setembro de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1983408

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 075, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Paulo Bolckau para Ana Lucia da Silva Bolckau.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. PAULO BOLCKAU, falecido em 05/04/2015, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, nos termos da Portaria nº 03/1975, de 22 de janeiro de 1975;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Srª ANA LUCIA DA SILVA BOLCKAU, sucessora legítima do de cujus, protocolado no IMTT, sob nº 1659/2015, em 30/07/2015, e posterior autuação de nº 01448/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do de cujus PAULO BOLCKAU para ANA LUCIA DA SILVA BOLCKAU, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente

Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA Nº 076, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Lenilson da Silva Mendonça para Adriano Chagas Mendonça.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. LENILSON DA SILVA MENDONÇA, falecido em 03/06/2015, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, nos termos da Portaria nº 63/1979, de 29 de agosto de 1979;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pelo Sr. ADRIANO CHAGAS MENDONÇA, sucessor legítimo do de cujus, protocolado no IMTT, sob nº sob nº 1158/2015, de 12/06/2015, e posterior autuação de nº 01450/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do de cujus LENILSON DA SILVA MENDONÇA para ADRIANO CHAGAS MENDONÇA, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente

Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA Nº 077, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Artur Ayres Pinto Neto para Márcia Cristina Machado Pinto da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. ARTUR AYRES PINTO NETO, falecido em 21/02/2013, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 05, localizado na Praça V de Julho, nos termos da Portaria nº 20/96, de 11 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Srª MARCIA CRISTINA MACHADO PINTO DA SILVA, sucessora legítima do de cujus, protocolado no IMTT, sob nº 1642/2015, em 29/07/2015, e posterior autuação de nº 01544/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do de cujus ARTUR AYRES PINTO NETO para MARCIA CRISTINA MACHADO PINTO DA SILVA, no Ponto nº 05, localizado na Praça V de Julho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente

Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA Nº 078, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Rogério Soares Nunes para Marta Valéria Ribeiro de Carvalho Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. ROGÉRIO SOARES NUNES, falecido em 27/07/2015, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 59, localizado na Rua 13 de Maio, nos termos da Portaria nº 06/96, de 06 de março de 1996;



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargês Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascounto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS

Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	4
CODEMCA.....	4
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 299/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.750.621,50 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.749.800,00
TOTAL DA UG	1.749.800,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	800,00
TOTAL DA UG	800,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21,50
TOTAL DA UG	21,50

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00
TOTAL DA UG	900.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	849.800,00
TOTAL DA UG	849.800,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. OSWALDO LIMA	
FONTE 0210 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	800,00
TOTAL DA UG	800,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21,50
TOTAL DA UG	21,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1983425

Decreto nº 300/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.902.726,19 (cinco milhões, novecentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.677.434,00
1.15.451.0135.1914 - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.566.822,19
1.15.451.0135.1916 - MACRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	524.820,00
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.650,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	600.000,00
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	403.000,00
TOTAL DA UG	5.787.726,19

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	115.000,00
TOTAL DA UG	115.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.471,83
TOTAL DA UG	250.471,83

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MAN. DO CAMPING	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	594,75
1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMPL., MODERN. E MANUT. DAS RODOVIARIAS	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	453,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	549,03
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.672,40
1.04.122.0067.2360 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	1.920,00
FONTE 0210 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.810,00
FONTE 0210 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.720,00
1.23.691.0062.2266 - INTEGRACAO PARA O DESENV.DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.407,00
TOTAL DA UG	28.126,18

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
TOTAL DA UG	180.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734314 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	250.471,83
TOTAL DA UG	250.471,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 302/2016

Id: 1983712

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.492.630,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.27.812.0151.1022 - IMPLANTACAO DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	220.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	56.000,00
TOTAL DA UG	276.000,00

Portaria nº 1420/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Cláudia Márcia Barbosa dos Santos Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 005175/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia Barbosa dos Santos Pessanha, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5488, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c Art. 40º§5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.192,15, (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 25% Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 598,53

Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c R\$ 299,26
	art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02
Progressão - 15%	Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5247/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Portaria nº 1421/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Marineide Borges Henriques Messias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 003003/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marineide Borges Henriques Messias, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5131, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c Art. 40º§5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.291,91, (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um

centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30% Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15% art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c R\$ 299,26 art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 299,26
Progressão - 20% Art. 31, II e art. 63, 64 me 66 R\$ 399,02 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5247/91	R\$ 399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Portaria nº 1422/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Neusa Maria da Costa Franco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até às 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeitura**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeitura**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pasouuto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Olávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	4
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	4
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	4
Fazenda.....	4
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	5
CODEMCA.....	5
Saúde.....	5
Fundação da Infância e Juventude.....	5
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 300/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.902.726,19 (cinco milhões, novecentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	2.677.434,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1.15.451.0135.1914 - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	1.566.822,19
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
1.15.451.0135.1916 - MACRODRENAGEM	524.820,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICAS	15.650,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	600.000,00
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	403.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL DA UG 5.902.726,19	

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	115.000,00
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
TOTAL DA UG 115.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	1.566.822,19
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL DA UG 1.566.822,19	

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	1.400.000,00
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
TOTAL DA UG 1.400.000,00	

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	1.400.000,00
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	
TOTAL DA UG 1.400.000,00	

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	1.420.904,00
FONTE 0144 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	
TOTAL DA UG 1.420.904,00	

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
TOTAL DA UG 115.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Replicado por ter saído com irregularidade

Id: 1983711

Decreto nº 301/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 458.598,01 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e um centavo) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV. DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV. DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.125.0061.2265 - ATUALIZ. DE CADASTRO, ADEQUACAO, AMP., MODERNIZACAO	28.126,18
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
TOTAL DA UG 28.126,18	

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	180.000,00
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
TOTAL DA UG 180.000,00	

**Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos**

Portaria nº 267/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes;

Considerando a portaria 66/2016 de 29/01/2016 que informa a excepcionalidade das cessões recíprocas que não causam ônus a esta municipalidade e determina que todos os atos de cessão deverão passar por esta secretaria;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora CLAUDIA CARVALHAL DE SOUZA, matrícula nº 24347, Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cabo Frio, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALINE CARVALHO ALVES, Matr. nº 1060065, Técnica em Enfermagem, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Ressalte-se que tal cessão é a pedido, não contrariando a Lei 9.507/97.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2016.

Washington Luiz Barbosa Freitas
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1983999

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Humano e Social**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, número trezentos e setenta e um, sala mil cento e seis, Edifício Centro Executivo, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que contou com a participação da: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Secretária Municipal de Saúde; Superintendência dos Direitos do Idoso; Superintendência Municipal de Justiça e Assistência Judiciária; Superintendência Municipal de Trabalho e Renda; Fundação Regional de Psicologia; ASCAPEN; Grupo Unidos do Farol; UNITI; Grupo Direma Quintanilha e Asilo N. Sra. do Carmo. Estavam presentes também as estagiárias do Serviço Social da UFF; o Lar Fabiano de Cristo; o Grupo Zenita Martins; Grupo Renascer; Grupo Alegria de Viver; Grupo Lírios da Paz e Sorrir pra Vida de Goytacazes. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho - senhor Marcelo Arêas, com a oração PAI NOSSO, que agradeceu a todos pela presença, e em seguida procedeu à leitura da ata da assembleia anterior. O Presidente, após a leitura da ata perguntou se existia alguma retificação a ser feita, e colocou a Ata em votação, que foi aprovada pelo Plenário. Continuando o Presidente disse desta Assembleia ser importante, pois inicia-se uma nova gestão de dois anos 2016 a 2018, com a eleição do Vice-Presidente, e escolha de seu sucessor. A Vice-Presidência agora será da Sociedade Civil. Quanto ao Presidente, o Conselho recebeu o ofício 114/2016 da Superintendência dos Direitos do Idoso, com a indicação do Dr. Luiz Henrique Freitas de Azevedo, para ocupar o cargo de Presidente. O então Presidente Claudius Marcelo informou as providências e medidas que demandarão pela continuidade, dos trabalhos deste órgão, e citou a resposta ao ofício 053659-1146/2016 da DP-Guarús; a Publicação da Portaria do atual Presidente e das Substituições de membros, e convidou os Conselheiros a participarem das audiências no dia 26/09/2016, uma às quatorze horas e outra às quinze e trinta horas no MP Estadual, que são de interesse público. Por questão de ordem e passada a palavra para Dr. Leandro Gomes Neto (SDI), este falou que esta há pouco tempo à frente da Superintendência do Idoso, de ser a primeira vez que vem ao Conselho, e de sua satisfação com a receptividade do então Presidente Marcelo Arêas. Ele exprimiu o desejo de tê-lo como companheiro no Conselho, e disse que: "Hoje estou aqui para apresentar o Dr. Luiz Henrique como Presidente, e o senhor Jorge Luiz Santos Guimarães como seu Suplente. Acredito que ambos estão à altura do cargo que ocuparão, atualmente fazendo parte da Superintendência do Idoso, e trabalhando com o mesmo objetivo - fazer valer os Direitos do Idoso; cobrar ações de direito, como pode observar; e existem reclamações e reivindicações. Temos feito muito, mas com certeza podemos fazer mais." Ele disse ainda que foi cobrado pelo MP sobre obra de acessibilidade no Centro Dia, e providências já foram tomadas. Concluiu dizendo sobre cobranças sempre existirem e providências irão sendo tomadas. O Superintendente passou a palavra para o então Presidente Dr. Luiz Henrique, que de posse da palavra comprometeu-se a despachar todos os ofícios, inclusive responder o ofício mencionado nesta Plenária, referente à idosa FMS/HGG. A Superintendência não recebeu nenhum documento neste sentido, mas o CMDI enquanto órgão de competência tem a obrigação de zelar pelos Direitos do Idoso e dos casos prioritários, por entender que toda reclamação ou denúncia de violação de direitos deve ser oficializada. A Superintendência do Idoso dispõe de uma equipe para fiscalizar e orientar sobre os direitos, faz diligências nos terminais de ponto de ônibus, supermercados e lotéricas, a fim de fazer valer os direitos do idoso. O senhor Luiz Henrique ressaltou que as denúncias podem ser feitas diretamente no Conselho do Idoso, e também pelo Disque 100. Segundo ele não existe a necessidade de falhas e omissões, mas entende que medidas precisam ser tomadas e é necessário que os órgãos sejam notificados. Finalizando, ele convidou o Presidente até então em exercício Marcelo Arêas, a continuar como Conselheiro, e fez elogios à sua gestão. Em seguida, foi feita uma homenagem à aniversariante do dia, a senhora Maria José do Grupo Lírios da Paz. Na sequência, o Presidente do Conselho iniciou a votação do Vice-Presidente, quando a Conselheira Alice Almeida Lusitano se candidatou. Assim ficou, como resultado desta Plenária, a

aclamação por unanimidade do Presidente e Vice-Presidente, quando seu Geraldo Keller, do Grupo Renascer, sugeriu que a nova Gestão do Conselho tivesse o olhar voltado para as necessidades de explorar a logística do turismo, com o uso de linhas férreas, e sugeriu o "Trem Turismo", ao concluir sua fala. O Senhor Claudius Marcelo Arêas Alves, Presidente desta Plenária, perguntou se mais alguém desejava se pronunciar, e como não houve manifesto, ele deu a reunião como encerrada às dezesseis horas e cinco minutos, sendo esta ata assinada por mim Neiva Nogueira Simões, que a redigi e digitei e pelo atual Presidente, senhor Luiz Henrique Freitas de Azevedo.

Id: 1983964

PORTARIA SMDHS Nº 017/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto 304/2013, determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada Contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Diretora do Departamento de Proteção Especial Terezinha Amaral Vidal Alves, matrícula 33.425, como Gestora do contrato, referente ao processo nº 2016.021.000057-4-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação. Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2016.

Ana Alice Ribeiro Lopes Alvaranga
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Id: 1983995

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA 05/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a PORTARIA 08/2015 que nomeou o servidor Leonardo Gomes dos Santos, matrícula 35.560, para atuar como Responsável pelo Patrimônio e Almoarifado da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de julho de 2016.

Bernardo Lusitano Esteves
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA 06/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Roberto Luiz Villela, PORTARIA 06/2016, matrícula 36.365, para atuar como Responsável pelo Patrimônio e Almoarifado da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de julho de 2016.

Bernardo Lusitano Esteves
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Processo nº: 2016.002.000064-3-PR

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 248.001/2016-PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE, adjudicando a Complaza Comércio e Serviços LTDA-ME, portador do CNPJ 16.403.195/0001-50, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO para apoio à REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA NA CICLISTICA DE DOWN HILL DA INDEPENDÊNCIA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES, com base no Art. 25, II, c/c Art. 13, II da Lei 8666/93, com o valor de 17.652,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2016.

Bernardo Lusitano Esteves
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Id: 1983991

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Ambiental**

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a VERONA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.828.239/001-05 através do Processo nº 0014/2015, Licença Ambiental Simplificada para a implantação de loteamento de imóveis próprios, na Estrada do Nogueira, S/Nº, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 260.405,70 m E e 598.891,35 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de AGOSTO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a CENTENAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES CNPJ Nº 19.902.753/0001-10, através do Processo nº 017/2015, para Licença Prévia e de Instalação para Implantação de Estação Rádio Base fixa para telefonia celular, situada na Rua Padre Angelo Siqueira, nº20, Chácara João Ferreira, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 DE AGOSTO DE 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a MARIA DA CONCEIÇÃO BRUNO DE OLIVEIRA CNPJ Nº 25.215.431/0001-40, através do Processo nº 140/2016, para Certidão de Inexigibilidade Ambiental para fabricação de artefatos e produtos de concreto (blocos), situada na Avenida Antônio Luis da Silveira, nº80, Km 14, Travessão, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 DE AGOSTO DE 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela GRAFITEL COMERCIO DE LUBRIFICANTES - LTDA, CNPJ Nº 17.573.543/0001-09, através do Processo nº 092/2016, para Licença Ambiental Simplificada para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada na Rua Barão de Miracema, nº 487, Centro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 258868.16 m E e 7591424.63 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 de SETEMBRO de 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a J. T. DOS SANTOS CONGELADOS E CALDOS CNPJ Nº 15.426.781/0001-58, através do Processo nº 052/2016, para Certidão de Inexigibilidade Ambiental para fabricação de alimentos e pratos prontos, situada na Rua Tenente Coronel Cardoso, s/n, quiosque 2, Parque Califórnia, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 260941.21 m E e 7591602.32 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de AGOSTO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2016 - SEDAM/SIMURB

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO-AMBIENTAL e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos usos de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Plano Diretor do Município (PD) e na Lei de Zoneamento e Uso do Solo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 253/2009, publicado no Diário Oficial do Município em 30/09/2010, que cria a Equipe Multidisciplinar de Análise do EIV/RIV;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (EM) de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV-RIV), da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, os servidores abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM):

- a) Carlos Henrique de Oliveira Precioso;
- b) Milena Batista Rocha;

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SIMURB):

- a) Cibrel Ribeiro Paes;
- b) Marise da Silva Soares;

III - Instituto Municipal de Transito e Transportes (IMTT):

- a) Paulo Roberto Ribeiro Dias;

IV - Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento (EMHAB):

- a) Ulysses Cardoso Rangel;

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2016-SEDAM/SIMURB.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de Setembro de 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 1983824

Secretaria Municipal de Saúde

PARECER

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Pareceres e Certificados de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Or-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargues Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Junior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....
Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....
Governo.....
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....
PREVICAMPOS.....
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODEMCA.....
Saúde.....	2
Fundação da Infância e Juventude.....
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.726, de 06 de setembro de 2016.

"Denomina Rua Maria de Lourdes de Araújo Riscado."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Maria de Lourdes de Araújo Riscado a rua que tem início na Rua Joaquim Gomes Crespo e término em terras de terceiro, na localidade de Travessão de Campos, no 7º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.727, de 13 de setembro de 2016.

"Altera a Lei nº 8.486, de 29 de outubro de 2013, a Lei nº 8.586, de 17 de setembro de 2014, a Lei nº 8.667, de 13 de agosto de 2015, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada, a lei nº 8.486, de 29 de outubro de 2013, a lei nº 8.586, de 17 de setembro de 2014, a lei nº 8.667, de 13 de agosto de 2015, nos seguintes pontos:

I - Na Diretoria de Cultura e Multimídias, a função Chefe de Biblioteca e Editora (1, CC-4) passa a denominar Chefe da Biblioteca Campistana e Editora Câmara Campos (1, CC-4);

II - Na Diretoria de Cultura e Multimídias, a função Assessor Cultural e de Pesquisa Histórica (1, CC-4) passa a denominar Assessor de Cultura e Centro de Memória Audiovisual (1, CC-4);

III - Na Diretoria de Apoio ao Plenário, o cargo de Chefe de Processos Legislativos (1, FG-2) passa a denominar Assessor da Escola do Legislativo (1, FG-2), passando a figurar entre os cargos da Diretoria de Cultura e Multimídias;

IV - Na Diretoria de Cultura e Multimídias, a função Chefe da TV Câmara (1, CC-4) passa a denominar Chefe de TV e Rádio Câmara Campos (1, CC-4);

Art. 2º - Fica alterado, em partes, o anexo II da Lei nº 8.486 de 29 de outubro de 2013, quanto as descrições dos cargos abaixo, constando as seguintes redações:

I - **Chefe da Biblioteca Campistana e Editora Câmara Campos**: Chefiar os trabalhos da Biblioteca e da Editora Câmara Campos, segundo diretrizes traçadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

II - **Chefe da TV e Rádio Câmara Campos**: Chefiar os trabalhos da TV e Rádio Câmara Campos, segundo diretrizes traçadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

III - **Assessor da Cultura e Centro de Memória Audiovisual**: Assessorar o Presidente da Câmara promovendo eventos culturais e de transmissão de conhecimento, com pertinência institucional à atividade legislativa e pesquisa histórica do Parlamento Campista, mediante organização de seminários, congressos, palestras, e workshops, de acordo com o planejamento estratégico da Administração.

IV - **Assessor da Escola do Legislativo**: Assessorar o Presidente da Câmara e Diretor da Escola do Legislativo, em assuntos e tarefas inerentes à Escola do Legislativo (EMUGLE).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1984001

Decreto nº 303/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº

8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 59.135,60 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA		
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	53.026,00	
TOTAL DA UG		53.026,00

170500 - SUPERINTENDENCIA DO PROCON		
17050 - SUPERINTENDENCIA DO PROCON		
1.04.122.0067.2083 - APOIO ADM. - PROCON		
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00	
TOTAL DA UG		2.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.109,60	
TOTAL DA UG		4.109,60

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS		
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	53.026,00	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA		
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.109,60	
TOTAL DA UG		53.026,00

170500 - SUPERINTENDENCIA DO PROCON		
17050 - SUPERINTENDENCIA DO PROCON		
1.04.122.0067.2063 - APOIO ADM. - PROCON		
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
TOTAL DA UG		2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1984022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCÍCIO: 2016 - REFERENCIA: AGOSTO

OPCAO : 3
DATA : 20/09/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
10000000	ATIVO				
11000000	ATIVO CIRCULANTE	1.961.077,67D	3.079.272,21	2.149.344,73	2.891.005,15D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.358.139,34D	2.478.459,15	1.990.595,40	1.846.003,09D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.292.894,35D	2.464.915,77	1.917.183,55	1.840.626,57D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.292.894,35D	2.464.915,77	1.917.183,55	1.840.626,57D
11111420	BANCOS OUTRAS CONTAS	84.731,13D	1.399.060,82	1.917.183,55	1.840.626,57D
11111424	= BANCO ITAU	84.731,13D	1.399.060,82	1.917.183,55	1.840.626,57D
11111920	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	1.208.163,22D	1.399.060,82	1.428.489,70	55.302,25D
11111924	= BANCO ITAU	1.208.163,22D	1.399.060,82	1.428.489,70	55.302,25D
11300000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	1.208.163,22D	1.065.854,95	488.693,85	1.785.324,32D
11350000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	65.244,99D	13.543,38	488.693,85	1.785.324,32D
11351000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	60.749,99D	13.543,38	73.411,85	5.376,52D
11351020	= DEPOSITOS JUDICIAIS	60.749,99D	13.543,38	73.411,85	881,52D
11380000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	60.749,99D	13.543,38	73.411,85	881,52D
11381000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D		73.411,85	881,52D
11381290	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	4.495,00D			4.495,00D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	4.495,00D			4.495,00D
12000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	4.495,00D			4.495,00D
12300000	IMOBILIZADO	602.938,33D	600.813,06	158.749,33	4.495,00D
12310000	BENS MOVEIS	602.938,33D	600.813,06	158.749,33	1.045.002,06D
12311000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	109.224,14D	13.218,85	158.749,33	1.045.002,06D
12311060	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	109.224,14D	13.218,85		122.442,99D
12311170	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	8.644,00D			122.442,99D
12311330	EQUIPOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.727,00D			8.644,00D
12311340	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	6.619,00D	6.003,85		2.727,00D
12311350	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	23.547,00D			12.622,85D
12311420	MOBILIARIO EM GERAL	51.557,63D	7.215,00		23.547,00D
12311570	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	15.649,51D			58.772,63D
12320000	BENS IMOVEIS	480,00D			15.649,51D
12321000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	493.714,19D	587.594,21	158.749,33	480,00D
12321910	OBRAS EM ANDAMENTO	493.714,19D	587.594,21	158.749,33	922.559,07D
20000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	493.714,19D	587.594,21	158.749,33	922.559,07D
21000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.961.077,67C	659.027,56	158.749,33	922.559,07D
21300000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	6.935,77C	659.027,56	652.641,79	1.954.691,90C
21310000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.848,00C	628.834,22	624.986,22	550,00C
21311000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.848,00C	628.834,22	624.986,22	550,00C
21311010	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	3.848,00C	628.834,22	624.986,22	550,00C
21311011	= FORNECEDORES E CREDITORES		624.986,22	624.986,22	
21311013	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		613.257,08	624.986,22	
21311020	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		11.729,14	613.257,08	
21311021	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	3.848,00C	3.848,00	11.729,14	
21400000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	3.848,00C	3.848,00		
21430000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	2.537,77C	25.243,34	22.705,57	
21431000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	2.537,77C	25.243,34	22.705,57	
21431010	= I.S.S. A RECOLHER	2.537,77C	25.243,34	22.705,57	

Rosângela Ribeiro da Silva Targues
Superintendente do PROCON
Mat: 35461

Lucélia A. N. Lubiano
Contadora FMDD
CRC/RJ-1045780-3
Matriculada: 24159

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCÍCIO: 2016 - REFERENCIA: AGOSTO

OPCAO : 3
DATA : 20/09/2016 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
21800000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO				
21880000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C	4.950,00	4.950,00	550,00C
21883000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	550,00C			550,00C
21883010	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	550,00C			550,00C
21883011	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	550,00C			550,00C
21890000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	550,00C			550,00C
21891000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.950,00	4.950,00	550,00C
21891010	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.950,00	4.950,00	550,00C
21891012	= DIARIAS A PAGAR		4.950,00	4.950,00	550,00C
23000000	PATRIMONIO LIQUIDO		4.950,00	4.950,00	
23100000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	1.954.141,90C			1.954.141,90C
23110000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C
23111000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	414.352,75C			414.352,75C
23700000	RESULTADOS ACUMULADOS	414.352,75C			414.352,75C
23710000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.539.789,15C			1.539.789,15C
23711000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.539.789,15C			1.539.789,15C
23711020	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	1.539.789,15C			1.539.789,15C
30000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.539.789,15C			1.539.789,15C
33000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		496.389,63	4.812,49	1.539.789,15C
33100000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		23.396,13	1.733,35	491.577,14D
33110000	CONSUMO DE MATERIAIS		3.504,00		21.662,78D
33111000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		304,00		3.504,00D
33111010	CONSUMO DE MATERIAIS		304,00		304,00D
33111011	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		304,00		304,00D
33120000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		304,00		304,00D
33121000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		304,00		304,00D
33121010	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI		3.200,00		3.200,00D
33121011	MATERIAL DE CONSUMO		3.200,00		3.200,00D
33200000	SERVICOS		3.200,00		3.200,00D
33210000	DIARIAS		3.200,00		3.200,00D
33211000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		19.892,13	1.733,35	3.200,00D
33211010	DIARIAS PESSOAL CIVIL		3.600,00		18.158,78D
33211011	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		3.600,00		3.600,00D

Rosângela Ribeiro da Silva Targues
Superintendente do PROCON
Mat: 35461



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

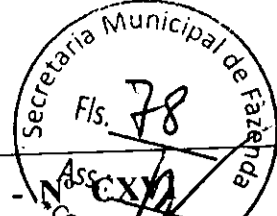
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pasoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	1
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	4
Fazenda.....	4
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	4
CODEMCA.....	4
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 305/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.120.500,00 (dois milhões, cento e vinte mil e quinhentos reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	1.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL DA UG	1.000.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	1.120.500,00
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR-	
DICA	
TOTAL DA UG	1.120.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	1.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	
TOTAL DA UG	1.000.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	700.000,00
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR-	100.500,00
DICA	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	100.000,00
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DA UG	1.120.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1984324

Decreto nº 304/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
- 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI-	520.000,00
SICA	
TOTAL DA UG	520.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1984323

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2015.145.000009-0-PR, convite nº 018/15 R1, e em conformidade com o seu objeto, restauração das pontes de madeira: Paulinho Guimarães, Auxiliar de seqüência, ADJUDICA o seu objeto, restauração das pontes de madeira: Paulinho Guimarães, Auxiliar de seqüência, Palmares, Elesbão II e passarela sobre o Canal da Onça - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora SKALLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.181.438/0001-90, com o valor total de R\$ 147.002,98 (cento e quarenta e sete mil e dois reais e noventa e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Setembro de 2016.

Jorge Willian pereira Cabral

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 1984320

Portaria nº 1437/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da portaria nº 1353/2012, publicada em 18 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por JESSICA DE SOUZA VIANA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0014908-04.2016.8.19.0000 para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Técnico em Farmácia, previsto no edital do concurso público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear JESSICA DE SOUZA VIANA no cargo de Técnico em Farmácia.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO**

CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel limbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1984410

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME**
- 02644/09 Rozana Lemos de Almeida Nascimento
 - 07112/12 Luciano Duarte Pessanha - FMS
 - 00243/15 Shirley Teixeira Guimarães de Sousa
 - 01415/15 Rogério Marques Rodrigues
 - 03645/15 Luiza Cordeiro Gomes
 - 04124/15 Adriana Santos Barreto da Silva
 - 04673/15 Patrícia Ribeiro do Nascimento
 - 05494/15 Cristina Helena de Souza Monteiro
 - 06113/15 Aline de Oliveira Soares
 - 06287/15 Patrícia de Souza Tavares
 - 06677/15 Elisângela Lopes Pinheira Lessa
 - 06893/15 Kissila Telhado Sader
 - 00048/16 Marilandi Gomes de Azeredo
 - 00061/16 Cristina de Fátima Ribeiro da Costa
 - 00384/16 Claudio Rangel Gomes
 - 00456/16 Rosângela Lúcia do Nascimento
 - 00834/16 Joelma Sales Batista
 - 00871/16 Viviane Santana dos Reis
 - 00882/16 Márcia Valéria de Souza Barreto Martins
 - 00959/16 Aracelle de Sousa Coutinho Mayerhoffer
 - 00968/16 Diogo de Souza Vargas
 - 01098/16 Luis Gustavo Araújo Rodrigues Paes
 - 01168/16 Vera Lúcia de Andrade Jorge

- 01359/16 Cristiana Barcelos da Silva
- 01517/16 Thiago Eugênio Lorédo Bêta
- 01586/16 Janaina Rodrigues Ramos
- 01697/16 Eliana Diana Pessoa
- 01731/16 Viviane Barreto de Souza Lopes
- 01777/16 Lenir Salvadora Gonçalves Roza
- 01816/16 Maria da Penha Soares Fernandes Fonseca
- 01989/16 Angélica Quintino Flor
- 02018/16 Jorge José da Cruz Vieira
- 02074/16 Valéria Nascimento Moreira
- 02289/16 Kelly Morvana da Silva Borges Barreto
- 02385/16 Bruna Albino Carvalho
- 02515/16 Jussara Maria Lopes Ribeiro
- 02583/16 Maria Odete Valentim Pessanha
- 02594/16 Cinthia Cabral Machado
- 02622/16 Carla Reis de Souza Oliveira
- 02708/16 Manuella Vicente Mata Badoca
- 03053/16 Isamara da Fonseca Crispim
- 03095/16 Alessandro Azevedo Barbosa
- 03190/16 Viviane Freitas dos Santos
- 03234/16 Edivaldo Araújo de Souza
- 03260/16 Renata Dumard Guimarães
- 03742/16 Francisco dos Santos Ramos - FMS
- 04802/16 Sérgio Luiz Lorenz de Oliveira
- 05098/16 Kátiana Aparecida Rangel da Silva Vianna
- 05657/16 Janete Moreira Cruz Gripp

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME**
- 02143/11 Tânia Marise Sepúlveda Beliene
 - 00858/12 Genessi César
 - 00199/13 Ana Maria Dias do Nascimento Leite
 - 01306/13 Josane de Oliveira Carlos Montovanelli
 - 05027/13 Conceição de Maria Ribeiro Rodrigues
 - 07268/13 Andréa Rangel Alves
 - 07873/13 Maria Elizabete Couto Velloso
 - 03028/15 Márcia Alvim de Medeiros
 - 00563/16 Luzia Cordeiro Gomes
 - 02381/16 Carla Ribeiro Gomes
 - 02582/16 Joicy de Souza Quilte
 - 05400/16 Valéria Henriques de Oliveira

Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Arquivado nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME**
- 05584/13 Michelle Peixoto da Silva
- SECRETARIA DE GOVERNO
Em 21/09/16

Anthony William Garotinho
- Secretário Adjunto de Governo -

Id: 1984473

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

20/09/2016 AS 08:49

OPÇÃO : 3
EXERCÍCIO: 2016 REFERÊNCIA: AGOSTO

DATA : 20/09/2016 PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	161.122.087,27D	53.385.180,95	57.413.185,03	157.094.083,19D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	6.629.110,26D	25.497.715,40	22.844.996,98	9.281.828,68D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	639.615,91D	17.062.627,32	16.584.438,90	1.117.804,33D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	17.062.627,32	16.584.438,90	1.117.804,33D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	17.062.627,32	16.584.438,90	1.117.804,33D
11114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	636,14D	11.717.092,50	11.717.092,50	636,14D
11114201	= BANCO DO BRASIL S/A		11.717.092,50		
11114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
11119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	636,14D			636,14D
11119201	= BANCO DO BRASIL S/A	638.979,77D	5.345.534,82	4.867.346,40	1.117.168,19D
11119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	587.289,19D	5.340.729,50	4.867.346,40	1.060.672,29D
11200000	CREDITOS A CURTO PRAZO	51.690,59D	4.805,32		56.495,90D
11240000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	7.010.088,08	4.835.558,08	8.163.449,14D
11241000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	7.010.088,08	4.835.558,08	8.163.449,14D
11241010	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	7.010.088,08	4.835.558,08	8.163.449,14D
112410101	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	5.988.919,14D	7.010.088,08	4.835.558,08	8.163.449,14D
11300000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	575,21D	1.425.000,00	1.425.000,00	575,21D
11350000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	575,21D			575,21D
11351000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	575,21D			575,21D
11351020	= DEPOSITOS JUDICIAIS	575,21D			575,21D
11380000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		1.425.000,00	1.425.000,00	
11381000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		1.425.000,00	1.425.000,00	
11381010	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		1.425.000,00	1.425.000,00	
113810102	VALORES A CREDITAR		1.425.000,00	1.425.000,00	
12000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	154.492.977,01D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.812.254,51D
12100000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
12110000	CREDITOS A LONGO PRAZO	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
12111000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
12111030	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	154.446.185,92D	27.887.465,55	34.568.188,05	147.765.463,42D
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	57.139.311,08D			57.139.311,08D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.516.904,54D			22.516.904,54D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	74.789.970,30D	27.887.465,55	15.493.611,67	7.023.292,87D
12300000	IMOBILIZADO	46.791,09D			46.791,09D
12310000	BENS MOVEIS	46.791,09D			46.791,09D
12311000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	46.791,09D			46.791,09D
12311060	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	258,00D			258,00D
12311330	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90D			2.544,90D
12311340	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	6.980,00D			6.980,00D
12311350	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	18.085,19D			18.085,19D
12311360	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	7.216,00D			7.216,00D
12311420	MOBILIARIO EM GERAL	11.707,00D			11.707,00D
20000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	161.122.087,27C	3.324.689,60	898.552,25	158.695.949,92C
21000000	PASSIVO CIRCULANTE	2.426.143,03C	3.324.689,60	898.552,25	5,68C
21300000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	2.426.143,03C	3.324.561,00	898.417,97	
21310000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	2.426.143,03C	3.324.561,00	898.417,97	

Mai PMS 35 585
 SUPERINTENDENTE GERAL
 Osório Amaral de Carvalho

Lucélia A. N. Lubbano
 Coordenadora FMD
 CR/RJ nº 1045780-3
 Matrícula: 24159



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

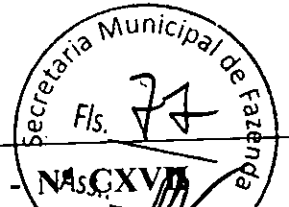
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargues Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Olávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Nelo
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	5
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	5
PREVICAMPOS.....	5
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	5
Saúde.....	5
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 306/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.109.190,92 (seis milhões, cento e nove mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
1.10.302.0180.2789 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	250.000,00
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
TOTAL DA UG	
650.000,00	

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
1.04.122.0067.2271 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	5.202.432,36
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
1.04.122.0067.1312 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO INTRA	229.158,56
TOTAL DA UG	
5.431.590,92	

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL DA UG	
4.000,00	

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
1.14.122.0067.2368 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.000,00
TOTAL DA UG	
23.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
1.10.302.0180.2790 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	650.000,00
TOTAL DA UG	
650.000,00	

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND.CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	600,00
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
1.13.122.0023.2657 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL DA UG	
4.600,00	

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
1.14.122.0067.2368 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	23.000,00
TOTAL DA UG	
23.000,00	

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
1.26.244.0087.2890 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	931.590,92
TOTAL DA UG	
931.590,92	

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.000,00
TOTAL DA UG	
1.500.000,00	

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
1.10.303.0181.2813 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000.000,00
TOTAL DA UG	
2.000.000,00	

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
1.02.062.0130.2464 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	300.000,00
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
1.02.062.0130.2465 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	300.000,00
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
1.04.122.0067.2375 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	200.000,00
TOTAL DA UG	
1.000.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 21 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

1.17.512.0101.1255 - EXECUCAO DE SERV. DE LIMPE CERC.DE TERRENOS BALDIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.690,00
1.17.512.0101.1259 - ROCADA DE MARGENS DE ESTRADAS SECUND. OU VICINAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	249.360,00
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP/PINT/LAV/ROCADAVACUOL PARA BUEIROS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.700.607,05

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.306.0103.3561 - CONSTRUCAO E IMPLANT. DO BANCO MUN. DE ALIMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TOTAL DA UG	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1985045

Decreto nº 308/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 547.104,35 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214934984 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	21.884,17
FONTE 0214934984 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525.220,18
TOTAL DA UG	547.104,35

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 93.498-4, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1985007

Decreto nº 268/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 117.971.709,46 (cento e dezessete milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	
20030 - PREVICAMPOS	
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REG.PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	117.971.709,46
TOTAL DA UG	117.971.709,46

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 58.012-2, Agência 0180-5 no Banco Caixa Econômica Federal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(replicado por ter saído com incorreção)

Id: 1985008

Decreto nº 302/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.492.630,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.27.812.0151.1022 - IMPLANTACAO DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	220.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	56.000,00
TOTAL DA UG	276.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.630,00
TOTAL DA UG	8.630,00

020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
02070 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.04.122.0067.2841 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DA PAZ E DEFESA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.000,00
TOTAL DA UG	26.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.812.0135.19291 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.170.000,00
TOTAL DA UG	1.170.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.301.0009.3172 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	44.000,00
2.08.306.0103.3561 - CONSTRUCAO E IMPLANT. DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
2.08.334.0079.4572 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA SALGADA	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	220.000,00
TOTAL DA UG	276.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	231.000,00
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	239.000,00
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	217.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	117.000,00
1.15.451.0135.1921 - CONST. REFORMAS E MANUT. DE ELEVATORIAS/CISTERNOES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	174.000,00
1.15.451.0135.1924 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	163.000,00
1.15.541.0135.2949 - REURBANIZACAO DE CANAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	63.630,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
TOTAL DA UG	1.216.630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1985009

Decreto nº 304/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	520.000,00
TOTAL DA UG	520.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1985010



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL**PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

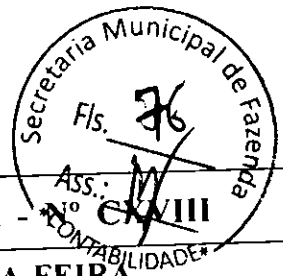
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
 Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
 Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Junior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	7
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	8
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	8
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 307/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 20.557.677,66 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e seis centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.546.260,00
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.247.980,20
1.15.451.0135.1918 - DUPLIC. DA RJ-216, NO TRECHO ENTRE O BECO E GOYTACAZES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	502.856,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	12.457.800,00
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	931.994,41
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	163.180,00
TOTAL DA UG	18.850.070,61

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MAN.DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	116.816,38
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENGER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	67.129,05
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPERACAO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.677,90
1.17.512.0101.1207 - IMPLANTACAO DE EQUIP. DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	107.384,53
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	197.744,91

1.17.512.0101.1383 - COLETA SELETIVA DE LIXO / UNID. DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	226.559,17
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	178.602,31
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	89.505,49
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	89.265,49
1.17.512.0101.2546 - MANUTENCAO E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	570.192,63
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPER. DE AUTO CLAVE PARA TRATAM. DE RESIDUOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.729,19
TOTAL DA UG	1.700.607,05

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
TOTAL DA UG	7.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.850.070,61
TOTAL DA UG	18.850.070,61

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.15.452.0100.2545 - GESTAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA, CONS. E REVITALIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.557,05
1.17.512.0100.1234 - BANHEIROS QUIMICOS LIMPOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00

Portaria n°1356/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público n°01/2008, homologado através da Portaria n°830/2010, publicada em 10 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido Liminar proposta por VALÉRIA AGUIAR DOS REIS.

CONSIDERANDO a decisão que deferiu a Antecipação da Tutela pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo n° 0004094-56.2014.8.19.0014 para que a autora seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitária de Saúde - Canaã, previsto no Edital do Concurso Público n° 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear VALÉRIA AGUIAR DOS REIS no cargo de Agente Comunitária de Saúde.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTATANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal n° 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -
(republicado por ter saído com incorreção)
Id: 1985604

Portaria n° 1436/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vania Lucia Cardoso do Nascimento, Andressa Nascimento Ribeiro e Weverton Nascimento Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

Resolve, republicar a Portaria n° 2580/2013, bem como a fixação de proventos referente a ela, Portaria n° 220/2013, para que de acordo com os autos do Processo Administrativo n° 2255/2013, publicado em 16/07/2013;

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Vania Lucia Cardoso Nascimento, na condição de companheira do falecido funcionário Augusto Rangel Ribeiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na função de Jardineiro, matrícula n°4167, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade, Andressa Nascimento Ribeiro e Weverton Nascimento Ribeiro, com efeito a contar de 23/03/2013, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em

R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Jardineiro Padrão I	R\$ 1.017,00
Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei n° 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei n° 6786/99 alterada pela Lei n° 8135/09	

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei n° 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei n° 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -
Portaria n° 1439/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Maria Cenilda Soares Rangel Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo n° 02500/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Cenilda Soares Rangel Barreto, Professor II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n°7307-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC n°41/2003 c/c Art. 40º§5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.016,97, (três mil, dezesseis reais e noventa sete centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h Padrão I.	R\$ 1.946,44
Anexo III da Lei Municipal n° 7.345/2002 com alterações da Lei n° 7429/2003 e Lei n° 8.133/09 c/c Decreto Municipal n° 120/2003; Lei n° 8.703/2016.	
Quinquênio - 25%	R\$ 486,61
Adicional - 15%	R\$ 291,96
Progressão - 15%	R\$ 291,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -
Portaria n°1440/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Conceição de Maria Ramos Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n°141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo n°05010/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Conceição de Maria Ramos Barbosa, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula n° 6127, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC n° 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46, (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão N	R\$ 1.236,98
Anexo V da Lei Municipal n° 7346/2002, alterada pela Lei n° 8644/2015 e Lei n° 8.703/2016	

PORTARIA SMS N° 009/2016.

ANEXO

Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor Federal			Complemento		
		S.H. SUS (R\$)	S.P. SUS (R\$)	S.A. SUS (R\$)	S.H. Comp. (R\$)	S.P. Comp. (R\$)	S.A. Comp. (R\$)
201010011	AMNIOCENTESE	2,20	-	2,20	4,40	-	4,40
201010020	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	-	-	14,10	-	-	14,10
201010038	BIOPSIA CIRURGICA DE TIREOIDE	123,70	76,86	-	123,70	76,86	-
201010046	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	18,46	-	18,46	18,46	-	18,46
201010054	BIOPSIA DE BACO POR PUNCAO / ASPIRACAO	-	-	-	-	-	-
201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	41,68	-	41,68	41,68	-	41,68
201010070	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	18,33	-	18,33	18,33	-	18,33
201010089	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	-	-	19,06	-	-	19,06
201010097	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	31,10	-	31,10	31,10	-	31,10
201010100	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	46,19	-	46,19	46,19	-	46,19
201010119	BIOPSIA DE CORNEA	68,62	-	68,62	68,62	-	68,62
201010127	BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL A CEU ABERTO	585,66	226,80	-	-	-	-

CAMPOS
MINHA CIDADE. MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30.03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoalto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge William Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Junior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suleidil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	2
Fundação da Infância e Juventude.....	44
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	50
CÂMARA MUNICIPAL.....	54

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 309/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.237.011,37 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, onze reais e trinta e sete centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	19.549,00
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	52.000,00
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	195.462,37
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	400.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.194.000,00
TOTAL DA UG	1.861.011,37
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.000,00
TOTAL DA UG	26.000,00
370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDI-TORIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	300.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	52.000,00
TOTAL DA UG	52.000,00
110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENEFITORIAS DA SECRET. DE FAZEN-DA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.416.462,37
TOTAL DA UG	1.416.462,37
100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.366.0014.4955 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROGRAMA PROJovem CAMPO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.549,00
TOTAL DA UG	19.549,00
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	26.000,00
TOTAL DA UG	26.000,00
100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPOR-TE	
FONTE 0144 - NAT 335092 - DESP. EXERC. ANTER. TRANSF. INST. FIN. S/F LUCR	100.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	100.000,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	373.000,00
TOTAL DA UG	673.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.000,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL DA UG	69.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SECRET. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	770.000,00
TOTAL DA UG	770.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1986014

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 315/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Portaria 3830/2007 validada pela Portaria 4761/16, ambas do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, que institui normas para a prestação de serviços volantes de registro e licenciamento de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o agendamento de vistorias da frota dos veículos junto ao DETRAN-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Luiz Braz dos Santos, Diretor do Departamento de Transportes, Pedro Paulo Câmara Nunes, matrícula nº 21.834, Luiz Cláudio Venâncio Medeiros, matrícula nº 36.412, para realizarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, os procedimentos necessários para agendar vistorias e demais atos necessários ao cumprimento das normas solicitadas na Portaria do DETRAN-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
(replicada por incorreção)

Id: 1985867

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, processo nº 2016.045.000226-5-PR

cujo objeto é a aquisição de complementos alimentares para atender a necessidade dos Programas de Controle Tuberculose e Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.709.711/0001-01, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Pregão epígrafado, perfazendo o valor total de R\$ 247.545,00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

Em 23 de setembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1986006

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 01553/15 Fábio Rodrigo Deodato - Fund. Mun. de Saúde
- 04251/15 Eliane Soares Machado
- 04730/15 Maria das Graças Rangel de Souza
- 01792/16 Alexandre Ribeiro da Rocha
- 01930/16 Gabriela Campos de Carvalho
- 02026/16 Israel Monteiro dos Santos Junior
- 02405/16 Thereza Christina Barbosa da Silva Cruz
- 04805/16 Luciana Ladeira Oliveira
- 04896/16 Sâmia Rangel de Lima
- 05217/16 Vânia Kalinowski
- 05563/16 Andressa Souza Rangel
- 05609/16 Sandra Ribeiro de Abreu

Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02070/16 Marcia Valéria de Sá Portal
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 23/09/16

Anthony William Garotinho
= Secretário Municipal de Governo =

Id: 1985885

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Portaria nº: 001/2016

O Superintendente Municipal de Agricultura, Eduardo Augusto Barbosa Alves, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 304/2013, que institui normas sobre gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, vem por meio desta designar os servidores abaixo arrolados como gestor e fiscal do contrato de licitação de locação de Máquinas Agrícolas e Caminhão, para atender o programa de Hortas Comunitárias em diversos bairros da cidade, formalizado por esta superintendência.

-GESTOR: WALQUER CALIL MACEDO, Matr. 6965
-FISCAL: OSVALDO CURTY MACHADO FILHO, Matr. 6343-3
- CONTRATO 0160/2016, Processo 2016.137.000062-8-PR.
Interessada: AMAQUI CONSTRUÇÕES LTDA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de Setembro de 2016.

Eduardo Augusto B. Alves
Superintendente Municipal de Agricultura
Mat: 33.461

Id: 1985954

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 38 /2016 - SMECE

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE 2016

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da análise de títulos dos Profissionais do Magistério da Educação Municipal, conforme a listagem, nominal de APTOS E NÃO APTOS, abaixo:

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado pelo resultado poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria apresentar pedido de reconsideração, nos termos do item "3" do Edital.

Matrícula	Nome	SITUAÇÃO	Subdivisão
559	CLAUDIA MARCIA MACIEL CABRAL	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
1915	SORAYA ASSAD BATISTA MONTEIRO DA CRUZ	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
4241	MARIA DA GRACA DA SILVA CRUZ	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
4656	LENIR SALVADORA GONCALVES ROZA FARIAS	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
5198	NADIA DA CONCEICAO DE SOUZA AMORIM	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
5280	ANTONIO JOSE MUylaERT BATISTA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
5475	ELEONORA SARDINHA AGUIAR KURY	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
5945	SANDRA MARIA C L A AZEVEDO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
5960	LUCIANA PEREIRA ALVES	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
6088	MARCIA VALERIA DE SÁ PORTAL	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
6187	NINON ROSE CORDEIRO CRESPO RIBEIRO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
6194	ANA CHRISTINA COSTA CAMPINHO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
6302	ROSANA DE AZEREDO RIBEIRO NOGUEIRA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
6499	JOSANIA MARIA NOGUEIRA TAVARES	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
6768	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA NOGUEIRA SIQUEIRA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
6885	MARLENE PESSANHA DE SOUZA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7001	WANDA RIBEIRO TAVARES	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7011	ARA SOARES PESSANHA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7312	JOCELAINY DAFLON DA CRUZ	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

7324	GERUSA MARCIA URBANO PEIXOTO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7354	RITA MARIA CRUZ DE ANDRADE	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7531	ADENILSA GOMES SILVA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7582	LUZIA DALVA CANDIDO FLORINDO RANGEL	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7594	ROSANGELA AZEREDO CRESPO DA SILVA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7606	MARGARETE ALMEIDA DE ARAUJO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7655	JORGE JOSE DA CRUZ VIEIRA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7704	VERONICA MACHADO GOMES	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7779	LUCIMAR SIMAO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7829	MARCIA VALERIA GOMES FRANCA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
7904	JOAO VICENTE GOMES DE ALVARENGA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
9107	DENISE CABRAL RIBEIRO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
9113	HILDA MARIA RIBEIRO BARRETO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
9119	ROSSILENE SIQUEIRA PECANHA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
9568	ADRIANA TORQUATO DA COSTA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
9727	ELENY GOMES GUIMARAES	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
9809	ROMANITA SILVA MANHAES	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
9938	ELIANE MARY VIANA DE ARAUJO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
10103	MARIA AMELIA BELISARIO DA SILVA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
10133	ELIZABETH ELIAS DE ALMEIDA DO AMARAL	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
10161	LEILA MARTA COSTA DE AZEVEDO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
10607	RITA CECILIA DA SILVA LINHARES SANTOS	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
10634	CARMEN DE MARIA BIANCHI DOS G COSTA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
10759	ELINETE RANGEL DA SILVA MENDONCA	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
11079	VALERIA FERREIRA PECANHA PALHARES	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
11483	MARCIA GOMES RODRIGUES	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
11507	CRISTIANE RABELO DE BARROS	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
11562	CRISTINA HELENA DE SOUZA MONTEIRO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
11581	VERONICA MARIA RAMOS RIBEIRO	APTO	SEC MUN EDUCACAO CULTURA E ESPORTE



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 6074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete do Vice-Prefeito.....	2
Fazenda.....	2
PREVICAMPOS.....	10
Controle Orçamentário e Auditoria.....	10
CODEMCA.....	10
Saúde.....	10
Fundação da Infância e Juventude.....	10
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	10
CÂMARA MUNICIPAL	12

Atos da Prefeita

Decreto nº 310/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.106.336,13 (um milhão, cento e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e treze centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	88.493,13
TOTAL DA UG	88.493,13
020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.000,00
2.14.244.0182.3821 - LINK DE INTERNET	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
TOTAL DA UG	134.000,00
020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
02070 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.06.182.0185.2840 - PROMOCAO DA PAZ E DEFESA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.400,00
TOTAL DA UG	1.400,00
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
TOTAL DA UG	11.000,00
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.000,00
1.15.541.0135.2949 - REURBANIZACAO DE CANAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.443,00
TOTAL DA UG	26.443,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	770.000,00
TOTAL DA UG	776.000,00
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
TOTAL DA UG	69.000,00
Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:	
ANULAÇÕES	
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.493,13
TOTAL DA UG	88.493,13
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.000,00
TOTAL DA UG	134.000,00
020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
02070 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.04.122.0067.2841 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DA PAZ E DEFESA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
TOTAL DA UG	1.400,00
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.813.0001.2759 - REALIZACAO DE EVENTOS DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.000,00
TOTAL DA UG	11.000,00
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.541.0135.1947 - REVITALIZACAO DE LAGOAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	26.443,00
TOTAL DA UG	26.443,00
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0187.2843 - CRIACAO DA ESCOLA DE CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
TOTAL DA UG	6.000,00

1.04.122.0184.1842 - IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	24.976,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.446,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.401,00
TOTAL DA UG	
2.255.535,44	
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.061.551,58
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.000.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	600.525,13
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMP. E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.528,36
TOTAL DA UG	
6.162.605,07	
100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175.824,98
TOTAL DA UG	
175.824,98	
110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.545.000,00
TOTAL DA UG	
8.545.000,00	
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
TOTAL DA UG	
60.000,00	
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	27.693,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	3.393,00
2.08.243.0149.4745 - PROFISSA CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.662,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.492,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.08.243.0153.4748 - MONIT. E APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE MORADOR DE RUA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.001,00
2.08.243.0154.4749 - CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.542,00
TOTAL DA UG	
61.475,00	
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	4.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	500.000,00
TOTAL DA UG	
4.500.000,00	

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1986345

Portaria nº 1442/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Heloisa Gomes Haddad.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 1411/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 08463/2013, publicado em 19/09/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Heloisa Gomes Haddad na condição de *companheira*, do falecido funcionário Massaud Cury Filho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria de Municipal de Finanças, na função de Agente de Serviços Gerais III - , matrícula nº 1119, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/11/2013, data do requerimento, tudo com base nos arts.8º,I, 73,74 , 76 alterada da Lei nº.135/09- PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 882,52 (oitocentos e oitenta e dois reais cinquenta e dois centavos), a partir da data do Óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Parcela Única de acordo com art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela EMC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 882,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do -

Id: 1986283

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME
- 03174/12 Edilana Rariel Ferreira
 - 03179/12 Maria de Lourdes F. M. de Matos
 - 03202/12 Patricia Clacino Alvarenga
 - 02936/13 Rubens Rodrigues da Silva Junior
 - 03958/13 Secretaria de Educação
 - 07518/14 Sandra Lucia Brito de Moraes
 - 00202/15 Elaine Jardim de Oliveira
 - 05584/15 Maria da Conceição Nogueira Fernandes
 - 01955/16 Rissiane da Silva Martins
 - 02404/16 Lucinea da Silva Barros
 - 02431/16 Francirlei Pereira Coelho - Fund. Mun. de Saúde
 - 02494/16 Luciano Gomes Dias
 - 02629/16 Raquel Mariana Soares Gomes
 - 02752/16 Isamara da Fonseca Crispim
 - 02789/16 Marcelo Campos da Silva
 - 02834/16 Silvia Soares Martins Olimpio
 - 02919/16 Aline das Graças Monteiro Miranda
 - 02986/16 Lady Ane Campos dos Santos Petri
 - 03080/16 Silvia Cristina da Silva Teixeira
 - 03094/16 Deise Domingues Lopes
 - 03185/16 Carla Peres Gomes
 - 03274/16 Glaucete Vânia de Azeredo
 - 04811/16 Débora Damiana Rodrigues Rangel
 - 04860/16 Renata Oliveira Silva Gonçalves
 - 05067/16 Juliana da Fonte Ramos
 - 05225/16 Marcelo dos Santos Chagas
 - 05240/16 Leila Cristina Spinelli Barbosa
 - 05549/16 Raphael Gomes Moreira

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 28/09/16

Anthony William Garotinho
- Secretário Municipal de Governo -

PROCESSO Nº
205.793-7/17

UBRICA: 02/1995 - FLS. 1305

CE/RJ

Decreto nº 312/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.679.006,74 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seis reais e setenta e quatro centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.438.000,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.897.000,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROG. PROJovem UR-BANO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	43.000,00
TOTAL DA UG	
8.739.000,00	

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.242.000,00
TOTAL DA UG	
3.242.000,00	

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.000,00
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	
3.481.000,00	

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500.000,00
TOTAL DA UG	
8.500.000,00	

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1986346

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

RESOLUÇÃO CME Nº. 02 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

INDEFERE A PEDIDO O FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL NO E I GERMANO E SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - ME, JARDIM DE INFANCIA CRIANÇA FELIZ E EXTERNATO ELSHADAY: PROCESSO R00005/2011, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, considerando

Declaração da representante legal no processo às fls.70 em 18 de agosto de 2014;

Parecer Conclusivo da Comissão Verificadora emitido em 19 de novembro de 2014;

Remessa dos autos para este Conselho, para análise e providências em 28 de abril de 2016;

Parecer CME/CEI nº. 02 de 31 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o funcionamento da Educação Infantil no E I Germano e Souza Ensino Fundamental Ltda - ME, Jardim de Infância Criança Feliz e Externato Elshaday, com sede na Rua Olegário Mariano, nº 84, Parque Jockey Club, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Fica indeferida a Autorização de Funcionamento da etapa referente à Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascolato da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	2
Atos do Vice-Prefeito.....	2
Despachos do Vice-Prefeito.....	2
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete da Prefeita.....	3
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	3
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	6
Controle Orçamentário e Auditoria.....	6
CODEMCA.....	6
Saúde.....	6
Fundação da Infância e Juventude.....	6
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	6
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

Atos da Prefeita

Decreto nº 311/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 24.577.000,49 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quarenta e nove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FORTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.156.620,00
TOTAL DA UG1.156.620,00	

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND.MUN. DE SAUDE	
FORTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.940,00
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FORTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DA UG419.940,00	

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FORTE 0144 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMAS MILITAR	19.802,00
FORTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	328.733,44
TOTAL DA UG348.535,44	

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ	
FORTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	607.000,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FORTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.250,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.725,00
TOTAL DA UG668.475,00	

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FORTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	851.000,00
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICAS	
FORTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.036.559,79
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FORTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.101.870,26
FORTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	13.105.727,16
TOTAL DA UG21.095.157,21	

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MAN. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	81.272,84
1.23.691.0062.2266 - INTEGRACAO PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
TOTAL DA UG88.272,84	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FORTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	766.560,00
FORTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	250.000,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FORTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.800.000,00
TOTAL DA UG2.816.560,00	

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FORTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	500.000,00
FORTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
FORTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	281.223,44
FORTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	300.000,00
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
FORTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º e proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
TOTAL DA UG	70.000,00

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.04.131.0067.2089 - APOIO ADM. - SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	110.740,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	47.745,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.894,00
1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	577.111,00
TOTAL DA UG	874.490,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	75.000,00
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	32.960,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	204.243,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.738,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	545.439,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCACAO INFANT. AO ENS. FUND.	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.985,00
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	100.000,00
FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.853,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
1.12.361.0013.2708 - AUTONOMIA ESCOLAR - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.888,00
1.12.361.0013.2889 - UNIFORMES ESCOLARES	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	80.000,00
1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.482,08
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	969,00
1.12.364.0013.2493 - CENTRO DE CONVIVENCIA UNIVERSITARIO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.235,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.339,12
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.988,00
TOTAL DA UG	1.927.119,20

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.148,12
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	323.103,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	35.133,00
1.26.122.0067.2011 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - INST. MUN. TRANS. E TRANSP	
FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.840,00
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	15.880,00
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.560,00
FONTE 0144 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	5.230,00
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	416.952,08
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	182.731,00

DECRETO Nº 315/2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno na Rua João Cândido nº36-A, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 73, VIII da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "e" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo relacionados:

- I - terreno na Rua João Cândido nº36-A, da Quadra "O" junto a uma parte das redes de drenagem pluvial implantada no Loteamento Residencial Jockey II, situado no 2º subdistrito do 1º distrito do município de Campos dos Goytacazes/RJ;
- a) inicia-se a descrição da referida área no marco E. O referido marco encontra-se confrontando pela frente com a Rua João

Cândido e no limite entre a propriedade de quem é de direito, a partir deste marco, visando-se o muro frontal, lançando-se o ângulo horário de 90º com a distância de 7,00 m, encontra-se o marco F;

b) a partir do marco F, lançando-se o ângulo horário de 90º com a distância de 24,00, encontra-se o marco G. No trecho entre os marcos F e G, tem-se como confrontante a casa nº36-B da quadra "O", ou com quem de direito;

c) a partir do G, lançando-se o ângulo horário de 90º com a distância de 7,00m, encontra-se o marco J. No trecho entre os marcos G e J, tem-se como confrontante a casa nº 06-A da quadra "O", ou com quem de direito;

d) a partir do marco J, lançando-se o ângulo horário de 90º com a distância de 24,00m, encontra-se o marco E. No trecho entre os marcos J e E, tem-se como confrontante a casa nº37-B da quadra "O", ou quem de direito;

e) seguindo tal descrição consta que o perímetro da área é igual a 62,00m perfazendo uma área total de 168,00 m².

II - terreno na Rua João Cândido nº 29, da Quadra "P" junto a uma parte das redes de drenagem pluvial implantadas no LOTE-

MANETO RESIDENCIAL JOCKEY II, situado no 2º subdistrito do 1º distrito do município de Campos dos Goytacazes/RJ;

a) inicia-se a descrição da referida área no marco D. O referido marco encontra-se confrontando pela frente com a Rua João Cândido e no limite entre a propriedade de quem é de direito, a partir deste marco, visando-se o muro frontal, lançando-se o ângulo horário de 90º com a distância de 9,00 m, encontra-se o marco A;

b) a partir do marco A, lançando-se o ângulo horário de 90º com a distância de 21,00 m, encontra-se o marco B. No trecho entre os marcos A e B, tem-se como confrontantes a casa nº 28 da quadra "P", ou com quem de direito;

c) a partir do marco B, lançando-se o ângulo horário de 90º com a distância de 9,00 m, encontra-se o marco C. No trecho entre os marcos B e C, tem-se como confrontante a propriedade de quem de direito;

d) a partir do marco C, lançando-se o ângulo horário de 90º com a distância de 21,00 m, encontra-se o marco D. No trecho entre os marcos C e D, tem-se como confrontante a casa de Cleiton de Almeida dos Santos, da quadra "P";

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

id: 1986702



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

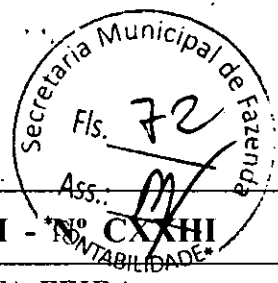
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



ANO VIII - Nº CXXIII
SEXTA-FEIRA,
30 DE SETEMBRO DE 2016

R\$ 1,00

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

DO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargues Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcémir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	3
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	5
Desenvolvimento Ambiental.....	5
Gabinete do Vice-Prefeito.....	5
Fazenda.....	5
PREVICAMPOS.....	5
Controle Orçamentário e Auditoria.....	5
CODEMCA.....	5
Saúde.....	5
Fundação da Infância e Juventude.....	5
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.725, de 06 de setembro de 2016.

"Denomina Rua Antônio do Espírito Santo de Almeida."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Antônio do Espírito Santo de Almeida, a Rua do "Beco do Capão", que tem início na Rua Dr. Arthur Bernardes e término na Rua Dr. João Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.727, de 06 de setembro de 2016.

"Altera a Lei nº 8.486, de 29 de outubro de 2013, a Lei nº 8.586, de 17 de setembro de 2014, a Lei nº 8.667, de 13 de agosto de 2015, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada, a lei nº 8.486, de 29 de outubro de 2013, a lei nº 8.586, de 17 de setembro de 2014, a lei nº 8.667, de 13 de agosto de 2015, nos seguintes pontos:

- I - Na Diretoria de Cultura e Multimídias, a função Chefe de Biblioteca e Editora (1, CC-4) passa a denominar Chefe da Biblioteca Campistana e Editora Câmara Campos (1, CC-4);
- II - Na Diretoria de Cultura e Multimídias, a função Assessor Cultural e de Pesquisa Histórica (1, CC-4) passa a denominar Assessor de Cultura e Centro de Memória Audiovisual (1, CC-4);
- III - Na Diretoria de Apoio ao Plenário, o cargo de Chefe de Processos Legislativos (1, FG-2) passa a denominar Assessor da Escola do Legislativo (1, FG-2), passando a figurar entre os cargos da Diretoria de Cultura e Multimídias;
- IV - Na Diretoria de Cultura e Multimídias, a função Chefe da TV Câmara (1, CC-4) passa a denominar Chefe de TV e Rádio Câmara Campos (1, CC-4);

Art. 2º - Fica alterado, em partes, o anexo II da Lei nº 8.486 de 29 de outubro de 2013, quanto as descrições dos cargos abaixo, constando as seguintes redações:

- I - **Chefe da Biblioteca Campistana e Editora Câmara Campos:** Chefiar os trabalhos da Biblioteca e da Editora Câmara Campos, segundo diretrizes traçadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
- II - **Chefe da TV e Rádio Câmara Campos:** Chefiar os trabalhos da TV e Rádio Câmara Campos, segundo diretrizes traçadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
- III - **Assessor de Cultura e Centro de Memória Audiovisual:** Assessorar o Presidente da Câmara promovendo eventos culturais e de transmissão de conhecimento, com pertinência institucional à atividade legislativa e pesquisa histórica do Parlamento Campista, mediante organização de seminários, congressos, palestras, e workshops, de acordo com o planejamento estratégico da Administração.

IV - **Assessor da Escola do Legislativo:** Assessorar o Presidente da Câmara e Diretor da Escola do Legislativo, em assuntos e tarefas inerentes à Escola do Legislativo (EMUGLE).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Lei nº 8.729, de 13 de setembro de 2016.

"Denomina Rua Comendador Chrispiniano Marins Coutinho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Comendador Chrispiniano Marins Coutinho, a Rua Projetada 24, com início na Rua Projetada e término na Rua Projetada 27, no Loteamento Alpha Green, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.730, de 13 de setembro de 2016.

"Denomina Rua Subtenente Marins Coutinho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Subtenente Marins Coutinho, a Rua Projetada 23, com início na Rua Projetada e término na Rua Projetada 27, no Loteamento Alpha Green, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 313/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.173.000,00 (sete milhões, cento e setenta e três mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS

70.000,00

FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

7.103.000,00

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

7.173.000,00

TOTAL DA UG

Lei nº 8.731, de 20 de setembro de 2016.

"Cria a Superintendência de Educação e Cultura, na estrutura da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, cria o Cargo de Superintendente de Educação e Cultura, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Superintendência de Educação e Cultura, na Estrutura da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

§ 1º - A função de Superintendente de Educação e Cultura é coordenar a Diretoria de Cultura e Multimídia, a Escola Municipal de Gestão do Legislativo (EMUGLE), TV Câmara Campos, Rádio Câmara Campos, Editora Câmara Campos, Centro de Memória Audiovisual e a Biblioteca Campistana, obedecendo as diretrizes traçadas pelo Presidente desta Casa de Leis.

§ 2º - A Diretoria de Cultura e Multimídia, incluindo a Escola Municipal de Gestão do Legislativo (EMUGLE), TV Câmara Campos, Rádio Câmara Campos, Editora Câmara Campos, Centro de Memória Audiovisual e a Biblioteca Campistana, ficam subordinadas à esta Superintendência de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Superintendente de Educação e Cultura, símbolo CC-E, na Estrutura da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único - O Superintendente de Educação e Cultura será escolhido entre cidadãos campistas com escolaridade igual ou maior do que Graduação Universitária e que tenha exercido ao menos um mandato neste Legislativo.

Art. 3º - Ficam extintos, para equilibrar as despesas decorrentes da criação deste cargo, os seguintes cargos:

I - Na Diretoria de Apoio ao Plenário ficam extintos os Cargos de Assessor de Cerimonial, Símbolo CC-4, e de Assessor do Plenário, Símbolo CC-2.

II - Na Diretoria Geral fica extinto um dos cargos de Ouvidor-Geral Adjunto, símbolo CC-4.

III - Transfere da estrutura da Função Legislativa para Superintendência de Educação e Cultura o cargo de Assessor de TV e Parlamento Regional, que passa a denominar-se Assessor de TV, Parlamento Regional e Parlamento Mirim, e transforma este cargo de Símbolo CC1 para CC3.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1986688

23553-1	FRANCISCA DE LIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/10/2012	23668-1	JOELMA FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/10/2012
23556-1	ANASTACIA DA SILVA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/10/2012	23678-1	DANIEL NASCIMENTO DE PAULA	ENFERMEIRO III - 24 H	23/10/2012
23541-1	MARCUS VINICIUS ARTILES DE SIQUEIRA	TECNICO EM INFORMATICA	09/10/2012	23677-1	KAROLINE TAVARES SANTANA SILVA	ENFERMEIRO III - 24 H	23/10/2012
23545-1	JOHNNI PERES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	09/10/2012	23703-1	ELAINE SILVA DE AGUIAR	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	23/10/2012
23632-1	TIAGO PRIMO DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	10/10/2012	23674-1	ELIAS ANTONIO YUNES	MEDICO III - 24 H	23/10/2012
23576-1	CAIO JOSE DUNCAN DE BARROS	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	10/10/2012	23680-1	MARCELA TASCIA BARROS	MEDICO III - 24 H	23/10/2012
23565-1	FERNANDA VALADAO ESCUDINI	ASSESSOR TECNICO III	10/10/2012	23685-1	BRUNO DOS SANTOS VIANA CARVALHO	MEDICO III - 24 H	24/10/2012
23572-1	TIANA HAUAJI ZACARIAS	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	10/10/2012	23684-1	BIANCA SILVEIRA MOREIRA	MEDICO III - 24 H	24/10/2012
23514-1	BRUNO PINHEIRO CORREA	ENFERMEIRO III - 24 H	10/10/2012	23682-1	HERCULES MANTOVANELLI	MEDICO III - 24 H	24/10/2012
23513-1	JOSE ANTONIO PINHEIRO CORREA	ENFERMEIRO III - 24 H	10/10/2012	23683-1	JAQUELINE LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	NUTRICIONISTA III - 24 H	24/10/2012
23631-1	NATALIA BASTOS FELICIO LEITE	ENFERMEIRO III - 24 H	10/10/2012	23681-1	VALDINEI MARCELINO CERQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/10/2012
23567-1	JANAINA ANDRESSA GONCALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO III - 24 H	10/10/2012	23500-1	HUMBERTO CARLOS ANDRADE FERREIRA	AG COM SD PSF/PACS	25/10/2012
23561-1	DAVSON AGUILAR GUIMARAES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III	10/10/2012	23505-1	JOSE ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR	AG COM SD PSF/PACS	25/10/2012
23577-1	DIEGO IZIDORIO DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	10/10/2012	23688-1	EDMIR NORONHA PAES	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	25/10/2012
23559-1	ANA PAULA DE ABREU PARENTE	MEDICO III - 24 H	10/10/2012	23690-1	DOUGLAS CARDOSO PORTELLA	ENFERMEIRO III - 24 H	25/10/2012
23560-1	DENISLEY HENRIQUE DE JESUS	MEDICO III - 24 H	10/10/2012	23689-1	ISABELA DIAS FERREIRA DE MELO	ENFERMEIRO III - 24 H	25/10/2012
23575-1	FLAVIA SILVA BRAGA	MEDICO III - 24 H	10/10/2012	23686-1	ALINE MONZATO TEOFILIO	ENFERMEIRO III - 24 H	25/10/2012
23564-1	NALA RIZZO GOMES ALEXANDRE	PSICOLOGO III - 24 H	10/10/2012	23692-1	HELENA MONTEBELLO LEMOS MANTOVANELLI	MEDICO III - 24 H	25/10/2012
23558-1	ARIANA FEITOSA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/10/2012	23687-1	NAZIAN DE ALMEIDA TRINTIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/10/2012
23540-1	ISABELA GORDO LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/10/2012	23694-1	AILTON GUALANDE JUNIOR	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	26/10/2012
23587-1	MARCO PAULO BERNARDES VIDIGAL	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	11/10/2012	23695-1	MARIA CLARA TEIXEIRA PIRACIABA	MEDICO III - 24 H	26/10/2012
23582-1	FERNANDA SANDES CARDOSO	ENFERMEIRO III - 24 H	11/10/2012	23698-1	ANA CAROLINA MATHEUS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	29/10/2012
23583-1	MARCOS CABRAL DE OLIVEIRA	FISCAL DE URBANISMO	11/10/2012	23696-1	GISELY NUNES MOCO BARBOSA	CONTADOR III	29/10/2012
23588-1	THAIS TORRES DE CARVALHO SANTOS	FONOAUDIOLOGO III - 24 H	11/10/2012	23700-1	CLAUDIA CRISCILA PEDRA	ENFERMEIRO III - 24 H	29/10/2012
23595-1	SILVANA CANDIDA DA COSTA RAPOSO	MEDICO III - 24 H	11/10/2012	23699-1	LAISS FERREIRA MELO	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	29/10/2012
23594-1	DANIELLE MAGALHAES SA GOU-LART	MEDICO III - 24 H	11/10/2012	23671-1	DANIEL JOSE JARDIM MONTEIRO	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	30/10/2012
23591-1	VITOR ALMADA HILDEBRANDT	PSICOLOGO III - 24 H	11/10/2012	23673-1	RAFAEL ALVES ABUD	MEDICO III - 24 H	30/10/2012
23589-1	KERWIN SILVEIRA KELBY	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/10/2012	23704-1	VIRGINIA RANGEL ABREU	NUTRICIONISTA III - 24 H	30/10/2012
23581-1	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/10/2012	23709-1	ANDRE VIEIRA BOUSQUET	MEDICO III - 24 H	31/10/2012
23579-1	FLAVIA GOMES DA SILVA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/10/2012	23708-1	JOAO TADEU DAMIAN SOUTO FILHO	MEDICO III - 24 H	31/10/2012
23580-1	CELINE PINHEIRO GORDO PRUDENCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/10/2012	23707-1	RONALD YOUNG JUNIOR	MEDICO III - 24 H	31/10/2012
23585-1	JAKELINE SOUZA RANGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/10/2012	23706-1	JULIANA DA HORA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/10/2012
23584-1	FABIO REIS MANHAES	TECNICO EM INFORMATICA	11/10/2012	23710-1	AMARO AUGUSTO MACEDO DE ARAUJO JUNIOR	MEDICO III - 24 H	01/11/2012
23611-1	DEBORA FERNANDES PEIXOTO	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	15/10/2012	23716-1	MARLON CESAR GAMA VASCONCELOS	TECNICO EM FARMACIA	05/11/2012
23606-1	PEDRO FERNANDES PASSOS	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	15/10/2012	23731-1	TATILA BATISTA SOARES	AG COM SD PSF/PACS	07/11/2012
23603-1	MATHEUS ALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO III - 24 H	15/10/2012	23732-1	SUMARA VARGAS HUBNER VALINHOS	MEDICO III - 24 H	07/11/2012
23599-1	THIAGO MEDEIROS MESQUITA	ENFERMEIRO III - 24 H	15/10/2012	23730-1	SARA FONSECA LUCAS	MEDICO III - 24 H	07/11/2012
23607-1	CRISTIANE CARDOSO DO ROSARIO	MEDICO III - 24 H	15/10/2012	23753-1	ELIAS RIBEIRO DIAS	AG COM SD PSF/PACS	09/11/2012
23609-1	MAIRA TEREZINHA ABEL	MEDICO III - 24 H	15/10/2012	23846-1	FLAVIA MURTA RENSENDE CORDEIRO	MEDICO III - 24 H	09/11/2012
23604-1	MARCELO FERREIRA QUIRINO	PSICOLOGO III - 24 H	15/10/2012	23742-1	LAURA DE ABREU ALVES	MEDICO III - 24 H	13/11/2012
23605-1	LUDMILA SODRE AMARO TELLES	PSICOLOGO III - 24 H	15/10/2012	23745-1	ANA PAULA NAKED CHALITA	MEDICO III - 24 H	14/11/2012
23601-1	FABIO MELO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/10/2012	23743-1	ELIANA PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	TECNICO EM FARMACIA	14/11/2012
23600-1	LUANA MORAES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	15/10/2012	23899-1	LEONIDAS TAVARES SILVEIRA	MEDICO III - 24 H	17/11/2012
23654-1	CARLOS CESAR VITORINO DE SA	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	16/10/2012	23701-1	GISELLE GOMES SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL III - 24	20/11/2012
23616-1	WENDELL ROQUE WERNECK	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	16/10/2012	23503-1	LEONARDO RIBEIRO CRESPO	AG COM SD PSF/PACS	21/11/2012
23617-1	FLAVIA AMOY MANHAES	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	16/10/2012	23749-1	LARA ASSED DE SOUZA	MEDICO III - 24 H	21/11/2012
23619-1	CARLA DA SILVA CONCEICAO	ENFERMEIRO III - 24 H	16/10/2012	23755-1	IZABELLA DIAS CRUZ	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	23/11/2012
23499-1	CLARICE TEIXEIRA LEITAO DE ARAUJO	ENFERMEIRO PSF/PACS	16/10/2012	23853-1	ALEXIS WALLACE SARDINHA	ASSESSOR TECNICO III	26/11/2012
23621-1	DAMARIS DE SOUZA FERREIRA	FISCAL DE URBANISMO	16/10/2012	23756-1	LAISSE MARINS DEFANTI	MEDICO III - 24 H	26/11/2012
23618-1	CHRISTINA SOARES	FISCAL DE URBANISMO	16/10/2012	23758-1	MANOEL VICENTE DE BARROS	TECNICO EM CONTABILIDADE	26/11/2012
23622-1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL DE URBANISMO	16/10/2012	23764-1	ALINE MOREIRA RODRIGUES	FISCAL DE SAUDE PUBLICA III	27/11/2012
23629-1	ROSSINI DO ROZARIO REIS	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	16/10/2012	23760-1	ANTONIO MAURICIO COSTA FILHO	MEDICO III - 24 H	27/11/2012
23626-1	LUIZA LOPES AZEVEDO PREZZI	MEDICO III - 24 H	16/10/2012	23762-1	EDINETE ROSA XAVIER NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/11/2012
23615-1	RAQUEL DE SA MELLO	MEDICO III - 24 H	16/10/2012	23855-1	RAPHAEL NUNES DE SIQUEIRA BRAGA	FISCAL DE SAUDE PUBLICA III	30/11/2012
23614-1	JORGE DOS SANTOS AMARAL	PSICOLOGO III - 24 H	16/10/2012	23771-1	CELSO RODRIGUES TAVARES JUNIOR	FISCAL DE URBANISMO	03/12/2012
23627-1	SAULO CALIL RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/10/2012	23772-1	FRANCINI MAYERHOFER GUIMARAES	MEDICO III - 24 H	03/12/2012
23612-1	ESIVALDO JORGE DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/10/2012	23996-1	RENAN SANTOS RIBEIRO DE MELO	FISCAL DE SAUDE PUBLICA III	04/12/2012
23625-1	KATIA REGINA PAZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/10/2012	23858-1	KARINA BARRADAS BARBUTO FERREIRA	MEDICO III - 24 H	04/12/2012
23633-1	GUILHERME PASSOS ROCHA	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	17/10/2012	23774-1	JULIANA RAMOS HENRIQUES	MEDICO III - 24 H	04/12/2012
23644-1	RICARDO QUINTELLA SIMOES	ENFERMEIRO III - 24 H	17/10/2012	23775-1	GEOMEIA PERCILIO DOS SANTOS FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/12/2012
23642-1	JOAO LUIS DE CASTRO ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	17/10/2012	23789-1	CEZAR LEANDRO GIANES HENTZY COL	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	11/12/2012
23636-1	LUIZ EDUARDO DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	17/10/2012	23787-1	GUSTAVO SANTOS BAPTISTA	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	11/12/2012
23634-1	CLAUDIO AFONSO MUylaERT RIBEIRO DE	TECNICO EM CONTABILIDADE	17/10/2012	23783-1	MATHEUS DOS SANTOS D AVILA RODRIGUES	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	11/12/2012
23504-1	CLAUDIA MARCIA RIBEIRO GOMES	AG COM SD PSF/PACS	18/10/2012	23780-1	ALLAN DA SILVEIRA RANGEL	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	11/12/2012
23651-1	LAINIQUER FERREIRA ALVES MOREIRA DA	CONTADOR III	18/10/2012	23805-1	LUIS RENATO DUMAS REGO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	11/12/2012
23649-1	GERLANE CANDIDO BREMIDE	ENFERMEIRO III - 24 H	18/10/2012	23790-1	MONICA PEIXOTO DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	11/12/2012
23650-1	LIANA MOURA DE ALMEIDA	MEDICO III - 24 H	18/10/2012	23785-1	KELLY ALVES ANDRADE	ASSESSOR TECNICO III	11/12/2012
23660-1	ANELISA SAAD TERRA AZEREDO	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	19/10/2012	23792-1	JESSICA TEIXEIRA CARUSO DE AZEREDO	CONTADOR III	11/12/2012
23653-1	ERIKA GOMES LOPES TELES	ENFERMEIRO III - 24 H	19/10/2012	23781-1	MARCIO MACHADO DA SILVA GOMES	CONTADOR III	11/12/2012
23656-1	ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	19/10/2012	23794-1	RAFAEL NUNES GUEDES	ENFERMEIRO III - 24 H	11/12/2012
23657-1	KELLY CORTES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	19/10/2012	23803-1	LARISSA BENJAMIM DE PAULA	ENFERMEIRO III - 24 H	11/12/2012
23658-1	CHRISTIANE FIALHO RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	19/10/2012	23808-1	LOHAN SANTOS SOARES DE SOUZA	ENFERMEIRO III - 24 H	11/12/2012
23652-1	BRUNO MARCONDES RAMOS BRUM	MEDICO III - 24 H	19/10/2012				
23659-1	MARINA RIBEIRO LEMOS BARROS	MEDICO III - 24 H	19/10/2012				
23662-1	MARIA MAGILIA J CARLOS QUINTANILHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/10/2012				
23661-1	JUCILENE BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/10/2012				
23665-1	FELIPE PERES OLIVEIRA	BIOLOGO III - 24 H	22/10/2012				
23667-1	CIRABEL RIBEIRO PAES	FISCAL DE URBANISMO	22/10/2012				
23702-1	JOSE JORGE LIRIO JUNIOR	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	22/10/2012				
23669-1	MELISSA NALIM DE OLIVEIRA	MEDICO III - 24 H	22/10/2012				



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FUND. MUNICIPAL DE COM. SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados, devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeitura**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeitura**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeitura.....	1
Despachos da Prefeitura.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeitura.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	5
Governo.....	6
Desenvolvimento Econômico.....	6
Desenvolvimento Humano e Social.....	6
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	6
Educação, Cultura e Esporte.....	6
Fundação de Saúde.....	6
Desenvolvimento Ambiental.....	6
Gabinete do Vice-Prefeito.....	6
Fazenda.....	6
PREVICAMPOS.....	6
Controle Orçamentário e Auditoria.....	6
CODEMCA.....	6
Saúde.....	6
Fundação da Infância e Juventude.....	26
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	26
CÂMARA MUNICIPAL.....	26

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 314/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.172.159,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	942.159,00
TOTAL DA UG	942.159,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230.000,00
TOTAL DA UG	230.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	800.000,00
2.08.244.0079.4571 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA DOCE	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	142.159,00
TOTAL DA UG	942.159,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
1.27.812.0002.1012 - REFORMA E IMPL. DE INFRAEST. ESPORTIVA NOS CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	150.000,00
TOTAL DA UG	230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.
 Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

Id: 1986954

Portaria nº 1458/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários a sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
23507-1	RICARDO COUTO MACHADO	AGENTE DE FISCALIZ TRANSP COL	04/10/2012
23516-1	JARBAS DA FONSECA CARNEIRO JUNIOR	ASSESSOR TECNICO III	04/10/2012
23509-1	CINTIA DE SOUZA VIEIRA	CONTADOR III	04/10/2012
23546-1	AYLLA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/10/2012
23512-1	ELEONORA DUNCAN LINHARES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO III	05/10/2012
23517-1	MARCUS LUIZ NOGUEIRA ALBERTO	FISCAL DE URBANISMO	05/10/2012
23515-1	GLEICE FRAGA SOUSA GOMES	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	05/10/2012
23508-1	GREICY KELLY RODRIGUES DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/10/2012
23506-1	CLAUDIO DE CARVALHO BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/10/2012
23510-1	ANA JANE RIBEIRO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/10/2012
23519-1	MARIA DAS GRACAS SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/10/2012
23518-1	JOAO CARLOS ALMEIDA CYRILLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/10/2012
23527-1	JOSEMAR EVANGELISTA BASILIO	ENFERMEIRO III - 24 H	08/10/2012
23526-1	LIVIA MARIA MACHADO DO ROSARIO	ENFERMEIRO III - 24 H	08/10/2012
23529-1	MARCO ANTONIO NEVES IACK	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III	08/10/2012
23523-1	GISELE FERNANDES GRANJA	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	08/10/2012
23521-1	DEUSANGELA DA SILVA SANTOS GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2012
23520-1	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2012
23525-1	GABRIELE PAIVA CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2012
23528-1	SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2012
23530-1	NADILMA SOARES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2012
23533-1	SHIRLEY PINHEIRO LIRIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2012
23548-1	DOUGLAS RODRIGUES MARINHO	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	09/10/2012
23555-1	JOAO FELIPE ALVES BORGES	CONTADOR III	09/10/2012
23537-1	RODOLFO EUGENIO CESAR	ENFERMEIRO III - 24 H	09/10/2012
23557-1	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA XAVIER	FISCAL DE URBANISMO	09/10/2012
23539-1	GISELE SANTOS DE ANDRADE LIMA	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	09/10/2012
23551-1	ANNE RANGEL PARREIRA	PSICOLOGO III - 24 H	09/10/2012
23547-1	CECILIA ARAUJO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/10/2012

1.15.451.0135.1914 - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	91.478,61
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	67.776,48
1.15.451.0135.1926 - REVESTIMENTO PRIMARIO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	90.650,00
1.15.451.0135.1927 - URBANIZACAO DE BAIRROS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	32.006,00
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	85.860,00
1.15.451.0135.1936 - CONFECCAO E ADEQUACAO DE CALÇADAS EM BAIR. E DIST.	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	46.660,00
1.15.451.0135.1940 - REVITALIZACAO DO PALACIO DA CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	86.650,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URB. E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	230.061,58
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	196.830,97
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	150.146,58
TOTAL DA UG	1.260.494,03

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	89.152,11
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	114.564,08
2.08.125.0104.4350 - PROM. E FORTAL.DE REDES DE COOPERACAO E EMPRE- END.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
2.08.244.0079.4571 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA DOCE	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	158.801,00
2.08.244.0104.4338 - PROMOCAO E PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS - SNDH	

Portaria Nº1462/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1089/2016, que nomeou **Fernanda Beatriz Pereira Leão**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Subsecretária, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 03/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1463/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Giselda Pereira Moço**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Subsecretária, **Símbolo DAS 2**, respondendo ainda interinamente e sem ônus para a municipalidade, pelo cargo de Secretária, em especial com poderes para ordenação de despesas junto a esta Secretaria e ao Fundo Municipal de Assistência Social, com vigência a contar de 03/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1464/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1009/2015, que nomeou **Josilda Trajano Silveira Teixeira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretora de Proteção Social Básica, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 04/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1465/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Monalisa Batista Ramos de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretora de Proteção Social Básica, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 04/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1466/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 565/2016, que nomeou **Jorge Willian Pereira Cabral**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLS.1308

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITOAnthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNOSérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIALRodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ**DIÁRIO OFICIAL****PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	71.120,00
2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	115.390,00
2.08.334.0079.4572 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA SALGADA	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	200.795,00
TOTAL DA UG	794.822,19

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1.18.541.0022.2046 - BOSQUES URBANOS E AREAS VERDES.

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.000,00
TOTAL DA UG	28.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.860,00
TOTAL DA UG	7.860,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	380.000,00
TOTAL DA UG	380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1987616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-**Portaria Nº1467/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Edilson Peixoto Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-**Portaria Nº1468/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1250/2016, que nomeou **Marise da Silva Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Urbanismo, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-**Portaria Nº1469/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 250/2016, **Jorge Willian Pereira Cabral**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Urbanismo, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1987628

**Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana****INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE**

IMTT - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE		
CADEP - COMISSÃO DE ANÁLISE DEFESA PRÉVIA		
1393/16	H29332358	DEFERIDO
1394/16	H29333796	DEFERIDO
1422/16	H29334031	DEFERIDO
1447/16	H29334603	DEFERIDO
1451/16	H29334800	DEFERIDO
1455/16	H29331702	INDEFERIDO
1461/16	H29326406	INDEFERIDO
1463/16	H29334414	INDEFERIDO
1464/16	H29329237	INDEFERIDO
1466/16	H29333668	DEFERIDO
1468/16	H29334458	DEFERIDO
1476/16	H29334221	DEFERIDO
1427/16	H29333375	DEFERIDO
1449/16	H29328746	DEFERIDO
1450/16	H29334049	INDEFERIDO
1454/16	H29330963	DEFERIDO

1475/16	H29334377	INDEFERIDO
1477/16	H29334078	DEFERIDO
1483/16	H29296317	DEFERIDO
1485/16	H29324357	INDEFERIDO
1486/16	H29334810	DEFERIDO
1502/16	H29335130	DEFERIDO
1505/16	H29334265	INDEFERIDO
1506/16	H29334134	INDEFERIDO
1507/16	H29281629	INDEFERIDO
1536/16	H29334938	DEFERIDO
1537/16	H29332973	INDEFERIDO
1539/16	H29334706	DEFERIDO
1344/16	H29333260	DEFERIDO
1491/16	H29327945	DEFERIDO
1497/16	H29334924	DEFERIDO
1508/16	H29303259	DEFERIDO
1517/16	H29310544	DEFERIDO
1518/16	H29333587	DEFERIDO
1520/16	H29334306	DEFERIDO
1534/16	H29284897	DEFERIDO
1535/16	H29284898	DEFERIDO
1540/16	H29334827	DEFERIDO
1545/16	H29286139	INDEFERIDO
1548/16	H29334465	DEFERIDO
1551/16	H29335041	INDEFERIDO
1482/16	H29307883	DEFERIDO
1484/16	H29335003	DEFERIDO
1487/16	H29334797	DEFERIDO
1490/16	H29334162	DEFERIDO
1515/16	H29334106	INDEFERIDO
1543/16	H29335302	INDEFERIDO
1554/16	H29334818	DEFERIDO
1560/16	H29335142	DEFERIDO
1567/16	H29335380	DEFERIDO
1569/16	H29334748	INDEFERIDO
1581/16	H29338176	INDEFERIDO
1589/16	H29335091	INDEFERIDO
1488/16	H29334880	DEFERIDO
1498/16	H29334157	INDEFERIDO
1499/16	H29334156	INDEFERIDO
1509/16	H29327926	INDEFERIDO
1532/16	H29334631	INDEFERIDO
1542/16	H29334983	DEFERIDO
1546/16	H29335457	DEFERIDO
1547/16	H29334466	DEFERIDO
1552/16	H29334820	DEFERIDO
1566/16	H29334172	DEFERIDO
1594/16	H29333391	INDEFERIDO
1685/16	H29336712	DEFERIDO
1492/16	H29318470	DEFERIDO
1493/16	H29302063	DEFERIDO
1531/16	H29335044	INDEFERIDO
1544/16	H29296138	INDEFERIDO
1549/16	H29332195	INDEFERIDO
1553/16	H29322807	DEFERIDO
1559/16	H29334815	INDEFERIDO
1561/16	H29221663	DEFERIDO
1564/16	H29316150	DEFERIDO
1574/16	H29329654	INDEFERIDO
1577/16	H29335095	DEFERIDO
1596/16	H29335086	INDEFERIDO
1598/16	H29335284	INDEFERIDO
1556/16	H29333325	DEFERIDO
1580/16	H29321676	INDEFERIDO
1587/16	H29331441	DEFERIDO
1591/16	H29318753	DEFERIDO
1595/16	H29259104	DEFERIDO
1597/16	H29335297	INDEFERIDO
1599/16	H29333569	INDEFERIDO
1601/16	H29335201	DEFERIDO
1602/16	H29335677	DEFERIDO
1603/16	H29297840	INDEFERIDO
1604/16	H29315792	DEFERIDO
1605/16	H29277056	DEFERIDO
1608/16	H29334082	DEFERIDO
1609/16	H29335867	INDEFERIDO
1612/16	H29335528	DEFERIDO

Poder Executivo**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação***SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação***DISTRIBUIÇÃO**Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



D.O.

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

ANO VIII - Nº CXXVI
QUARTA-FEIRA,
5 DE OUTUBRO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Aloemir Pasouutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Olávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	1
Desenvolvimento Humano e Social.....	1
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 317/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.215.860,00 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.800.000,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.000,00
TOTAL DA UG	3.828.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.260,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600,00
TOTAL DA UG	7.860,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	380.000,00
TOTAL DA UG	380.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.04.131.0067.2089 - APOIO ADM. - SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.526,00
1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	405.000,00
TOTAL DA UG	464.526,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	50.260,00
1.12.364.0013.2493 - CENTRO DE CONVIVENCIA UNIVERSITARIO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	66.215,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.980,00
TOTAL DA UG	171.455,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	145.696,14
1.04.123.0163.2729 - IMPLEMENTACAO DO FAZENDA VOLANTE	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.950,00
1.04.126.0108.1597 - IMPLANTAR O SISTEMA DE DIGITAL. DA DOCUMENT. GERAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75.000,00
1.04.128.0108.1591 - QUALIFICACAO, RECICLAGEM E TREINAM. DE FUNCIONARIOS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	19.970,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	55.090,00
TOTAL DA UG	383.706,14

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.15.122.0067.2278 - APOIO ADMINIST. - SEC. MUN. LIMP. PUB., PRACAS E JARDINS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.641,90
1.17.512.0100.1234 - BANHEIROS QUIMICOS LIMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	215.610,00
1.17.512.0100.1237 - CONSERVACAO E LIMPEZA DE PROPRIOS PUB. MUNICI-PAIS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	34.771,50
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.820,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	34.820,00
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP/PINT/LAVAG./ROCADAVACUOL P/A BUEI-ROS/	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	284.333,24
TOTAL DA UG	724.996,64

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.555,74
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	36.337,40
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.150,67
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	58.330,00

1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP/PINT/LAVAG./ROCADAVACOOL PARA BUEIROS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.601.304,76
1.17.512.0101.2546 - MANUTENCAO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.206.818,24
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPER. DE AUTO CLAVE PARA TRATAM. DE RESID	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	437.727,20
TOTAL DA UG	26.829.661,88

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENEFITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	194.860.580,24
TOTAL DA UG	194.860.580,24

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	157.000,00
TOTAL DA UG	157.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000.000,00
TOTAL DA UG	5.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 318/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.215.860,00 (quatro milhões,

Portaria nº1443/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A Jussara Maria Lopes Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº1411/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº02515/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jussara Maria Lopes Ribeiro, Atendente de Consultório - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 4999, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.707,02,(dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015 e lei nº 8.703/2016	R\$ 1.746,47
Atendente de Consultório - Padrão Q.		
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 611,26
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 349,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Portaria nº 1444/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cristina Helena de Souza Monteiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº1411/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05494/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cristina Helena de Souza Monteiro, Professor II - 25h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº11562-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.964,21, (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte

um centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.852,64
Professor II - 25h - Padrão I.		
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 555,79
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 277,89
Progressão - 15%	Art. 31, II e arts.63,64 e 66§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 277,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Portaria nº 1445/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Maria da Penha Soares Fernandes Fonseca.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº1411/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01816/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Penha Soares Fernandes Fonseca II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7729-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.725,01, (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.946,44
Professor II - 25h - Padrão I		

duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	641.850,00
TOTAL DA UG	641.850,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.100.000,00
TOTAL DA UG	1.100.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	284.584,27
TOTAL DA UG	284.584,27

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	641.850,00
TOTAL DA UG	641.850,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0031.3322 - CONSTRUCAO, REF. E AMP. DAS UNID. PRE HOSPITALARES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	700.000,00
2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSP. GERAL DE GUARUS - HGG	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
TOTAL DA UG	1.100.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REFORMAS, AMP. E MAN. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	284.584,27
TOTAL DA UG	284.584,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1987985

Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 486,61
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 291,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Portaria nº 1446/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Alessandro Azevedo Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº1411/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03095/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alessandro Azevedo Barbosa, Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria - Padrão - E, lotado no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal matrícula nº 18579-1, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40º, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.c/c Art.1º da Lei nº 10.887/2000, com redação dada pela lei nº 11.784/2008.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcionais em R\$1.222,07, (hum mil, duzentos e vinte e dois reais e Sete centavos), a partir de 29/07/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Parcela Única, Provento igual a Média Aritmética e Proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, por força da medida Provisória nº 167 publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 redação dada pela Lei nº 11.784/2008.	R\$ 1.222,07
Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria - Padrão E.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Portaria Nº1448/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº1411/13;



Rosinha Garotinho

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
 Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
 Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
 Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
 Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
 Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
 Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
 Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
 Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
 Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
 Alcemir Pascolato da Rocha
- Superintendência de Postura**
 Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
 Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
 Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
 Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
 Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
 Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
 Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
 Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
 Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
 Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
 Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
 Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
 Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
 Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
 Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
 Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
 Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
 Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
 Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
 Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
 Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
 Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
 Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
 Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
 Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
 Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
 Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
 Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
 Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	8
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	8
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	9
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	9
CÂMARA MUNICIPAL.....	

Atos da Prefeita

Decreto nº 110/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 292.110.896,69 (duzentos e noventa e dois milhões, cento e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUC. INFANTIL AO ENS.FUNDA-MENTAL	
FONTE 0111 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	795.511,95
TOTAL DA UG	795.511,95
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.050.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	213.250,00
2.10.122.0031.3322 - CONSTRUCAO, REF. E AMP. DAS UNIDADES PRE HOSPITALARES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.168.000,00
TOTAL DA UG	5.431.250,00
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	18.217.000,00
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.162.119,42
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.375.148,61
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	312.935,90
FONTE 0111 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	165.527,94
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.735.634,10
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	900.000,00

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.800.000,00
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	6.509.321,58
1.15.512.0135.1941 - IMPLANTACAO DE REDE DE ESGOTO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	170.623,80
1.15.451.0135.1918 - DUPLIC. DA RJ-216, NO TRECHO ENTRE O BECO E GOYTAC.	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	6.555.620,66
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.332.960,61
1.15.451.0135.1916 - MACRODRENAGEM	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.800.000,00
TOTAL DA UG	51.036.892,62

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000.000,00
TOTAL DA UG	8.000.000,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MAN. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COM-POST.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.216.363,64
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCERRAM. DO ANTIGO ATERRO CONTROL.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	409.090,88
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPERACAO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	96.704,68
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAM. DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	654.545,44
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.655.882,80
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELET. DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.987.159,52
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.473.155,60
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	545.454,56
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	545.454,56

CONSIDERANDO o previsto na Resolução C.N.E. nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, elaborada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECADI, órgão integrante do Ministério de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Estadual nº 4.447, de 14 de agosto de 1981, diploma orientador que fixa normas sobre controle e fiscalização de piscinas;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Estadual nº 4.508, de 11 de janeiro de 2005, que proíbe a comercialização, aquisição, confecção e distribuição de produtos que colaborem para obesidade infantil em bares, cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas do estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as diversas alterações circunstanciais que tomaram urgente a necessidade de adequação da legislação às novas demandas que envolvem o funcionamento da Educação Infantil na rede privada;

DELIBERA:

TÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I

DA VINCULAÇÃO SISTÊMICA

Art. 1º. A regulação do funcionamento das instituições privadas de Educação Infantil, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, obedecerá ao disposto nesta Deliberação.

Parágrafo único. Entende-se por instituições privadas de Educação Infantil, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, àquelas previstas no inciso II do art. 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - nº 9.394/96.

Art. 2º. As instituições de ensino privadas de Educação Infantil obrigam-se, nos termos desta Deliberação, às condições de:

- I - autorização para funcionamento e avaliação das condições indispensáveis para um ensino de qualidade, pelo Poder Público;
- II - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 1º. Diante das particularidades do desenvolvimento da criança de até 5 (cinco) anos de idade, cumpre à Educação Infantil, dentre outras, as funções indispensáveis e indissociáveis de cuidar e educar.

§ 2º. A Educação Infantil será oferecida em espaços institucionais não domésticos, constituindo estabelecimentos educacionais.

Art. 4º. A Educação Infantil visa proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Art. 5º. A Educação Infantil será oferecida em:

- I - creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 (três) anos de idade;
- II - pré-escola, para atendimento às crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;

Parágrafo único. O Sistema de Ensino deverá oferecer a educação especial, preferencialmente na rede regular, assegurando aos alunos o atendimento educacional especializado, com a observância da legislação vigente.

Art. 6º. Será considerada como Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias, e em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, considerando para tal, o tempo total que a criança permanece na Instituição.

CAPÍTULO III

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E REGIMENTO ESCOLAR

Art. 7º. Caberá às Instituições de Educação Infantil, conforme inciso I do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, elaborar e executar sua proposta pedagógica.

Parágrafo único. A proposta pedagógica deverá ser específica para Educação Infantil, de modo a assegurar o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, preconizadas no inciso III do artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 8º. A proposta pedagógica deve fundamentar-se na concepção de criança como cidadã, como sujeito histórico e de direitos, que constrói sua identidade pessoal e coletiva, e produz cultura a partir das interações, relações e práticas cotidianas que vivencia.

Parágrafo único. Na elaboração e construção da Proposta Pedagógica, a Instituição de Educação Infantil deve assegurar a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança, bem como o reconhecimento das especificidades etárias e das singularidades individuais e sociais.

Art. 9º. A Proposta Pedagógica da Educação Infantil fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I - princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
- II - princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- III - princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 10º. A proposta pedagógica deverá considerar:

- I - identificação completa da Instituição de Ensino;
- II - fins e objetivos da proposta;
- III - concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem, sua relação com a sociedade e o ambiente;
- IV - característica da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;
- V - regime de funcionamento;
- VI - relação de recursos humanos especificando cargos, funções e habilitação profissional;
- VII - descrição e caracterização do uso do espaço físico, instalações e equipamentos, utensílios e mobiliários;
- VIII - organização do cotidiano de trabalho e metodologia de todas as etapas da Educação Infantil, com atendimento em horário parcial e de forma diferenciada para os alunos de tempo integral, quando se fizer necessário;

IX - proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;

X - processo de avaliação do desenvolvimento integral da criança;

XI - estratégias que busquem assegurar a articulação e integração entre os profissionais;

XII - parâmetros de organização de grupos e relação professor/criança;

- a) 1 (um) ano de idade;
- b) 1 (um) professor para 8 (oito) crianças de 2 (dois) anos de idade;
- c) 1 (um) professor para 15 (quinze) crianças de 3 (três) anos de idade;
- d) 1 (um) professor para cada 20 (vinte) crianças de 4 (quatro) anos de idade;
- e) 1 (um) professor para cada 20 (vinte) crianças de 5 (cinco) anos de idade.

§ 1º. Deverão ser disponibilizados funcionários de apoio em número compatível com o de alunos matriculados, para auxiliar os professores, assegurando o bem-estar da criança, a saber:

- a) Instituição de Ensino com atendimento da faixa etária de até 3 (três) anos de idade, em horário parcial ou integral, 1 (um) auxiliar para cada turma;
- b) Instituição de Ensino que atenda a faixa etária de até 5 (cinco) anos de idade em horário integral, 1 (um) auxiliar para cada turma.

§ 2º. As idades consideradas no inciso XII deste artigo, para fins de matrícula na Educação Infantil, devem estar completadas até a data do corte etário, prevista na legislação nacional vigente.

§ 3º. Na utilização de parâmetros para organização de grupos e relação professor/criança, além dos critérios elencados no inciso XII, deverá ser respeitada a integridade física da criança, independentemente do espaço físico da sala de aula a ser utilizado.

Art. 11. O currículo da Educação Infantil deverá seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais, que se constituem na doutrina sobre Princípios, Fundamentações Legais e Procedimentos da Educação Básica, definidos pela legislação vigente.

Art. 12. A avaliação na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os princípios estabelecidos para essa etapa da Educação, sem objetivo de promoção, retenção, seleção ou classificação, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 13. A Instituição de Ensino deverá elaborar seu Regimento Escolar, no qual serão estabelecidas as normas referentes aos aspectos de organização administrativa, didática e pedagógica, e às regras das relações entre os membros da comunidade escolar e com o público em geral.

§ 1º. É de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino a elaboração e o cumprimento do Regimento Escolar, não tendo validade os dispositivos que contrariem a legislação vigente.

§ 2º. A Matriz Curricular da Educação Infantil deve constituir anexo do Regimento Escolar.

§ 3º. Qualquer alteração no Regimento Escolar, inclusive na Matriz Curricular, deverá ser registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e só poderá ser aplicada no período letivo seguinte.

§ 4º. O Regimento Escolar servirá de apoio à execução da Proposta Pedagógica, devendo ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Art. 14. Para a elaboração do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica de Educação Infantil devem ser observados:

- I - Constituição da República Federativa do Brasil;
- II - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;
- III - Plano Nacional de Educação;
- IV - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- V - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- VI - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- VII - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (Vol. 1, 2 e 3);
- VIII - Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação;
- IX - Resoluções e Pareceres do Conselho Municipal de Educação;
- X - Política Nacional de Educação Infantil;
- XI - Política Nacional de Educação Especial;
- XII - Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil;
- XIII - Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil;
- XIV - Plano Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS HUMANOS

Seção I

Da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica

Art. 15. A Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, nas Instituições de Ensino da Rede Privada, deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- I - Diretor e Coordenador Pedagógico;
- II - Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico;
- III - Diretor, Vice-Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico.

§ 1º. A Instituição de Ensino com atendimento de até 10 (dez) turmas será organizada nos termos do inciso I deste artigo.

§ 2º. A Instituição de Ensino voltada exclusivamente à Educação Infantil, com atendimento superior a 10 (dez) turmas, será organizada de acordo com o inciso II deste artigo.

§ 3º. A Instituição de Ensino com atendimento à Educação Infantil e a outros segmentos da Educação Básica será organizada de acordo com o inciso III deste artigo.

Art. 16. A direção e a vice-direção da Instituição de Educação Infantil serão exercidas por profissionais de educação:

- a) com graduação em Pedagogia, ou;
- b) com graduação na área de Educação e Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 17. A coordenação pedagógica será exercida por profissional com graduação em Pedagogia, com atuação distinta do profissional que exerça a função de direção ou vice-direção na Instituição.

§ 1º. Os horários do diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico deverão ser organizados, de modo que sempre haja um responsável durante o período de funcionamento.

§ 2º. Não será permitida aos profissionais indicados para compor a equipe técnico-administrativo-pedagógica, a atuação em várias Instituições de Ensino, salvo quando comprovada a compatibilidade dos horários de funcionamento das Instituições.

§ 3º. A Instituição de Ensino que apresentar em seu quadro funcional a figura de coordenador pedagógico no exercício concomitante com a função docente, esta última deverá ocorrer apenas em contra turno e desde que haja outro profissional para coordenação, com o fim de evitar o conflito de atribuições.

Art. 18. As Instituições de Ensino que apresentarem em sua equipe, a figura do secretário, este deverá ser habilitado para o exercício da função, de acordo com a legislação vigente.

Seção II

Da Equipe Multiprofissional

Art. 19. A Instituição de Ensino poderá organizar equipe multiprofissional, constituída de psicólogo, pediatra, assistente social e outros, para atendimentos específicos.

§ 1º. Na Instituição de Ensino que houver oferecimento de alimentação, o nutricionista deverá ser profissional obrigatório nos quadros de funcionários, para orientar, acompanhar os profissionais responsáveis pelo armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.

§ 2º. As informações referentes à alimentação deverão ser registradas pelo nutricionista, em relatório específico e arquivado na Instituição, para consulta quando necessário.

Seção III

Da Equipe Docente

Art. 20. A formação do docente para atuar na Educação Infantil far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio, modalidade normal.

§ 1º. O docente não poderá assumir nenhum cargo concomitante no Estabelecimento de Ensino que atua, salvo se tal acumulação se der no contra turno e sem prejuízos das funções desenvolvidas em ambos os cargos.

§ 2º. A Instituição de Ensino bilíngue deverá contratar, para lecionar o idioma escolhido pela Instituição, professor com habilitação mínima em nível médio, modalidade normal, com licenciatura na segunda língua ou certificação em exames especiais de proficiência, a fim de assegurar a qualidade do processo em todos os níveis e modalidades do ensino.

Art. 21. Caberá ao professor orientar o auxiliar de turmas em suas atividades.

Seção IV

Dos Auxiliares de Turma

Art. 22. Ao auxiliar de turma será recomendado, como escolaridade mínima, o Ensino Médio.

§ 1º. O auxiliar de turma não poderá substituir o professor em seus impedimentos.

§ 2º. O auxiliar de turma deverá exercer suas funções, exclusivamente, com a turma para qual foi indicado, no atendimento à Educação Infantil.

Seção V

Dos Profissionais de Apoio Escolar

Art. 23. Deverá ser assegurada a presença de profissionais de apoio escolar nas turmas que apresentarem crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas para cumprimento da legislação vigente.

§ 1º. Considera-se como indivíduo com deficiência aquele que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, pode restringir sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade.

§ 2º. Considera-se como indivíduo com transtornos globais do desenvolvimento aquele que apresenta alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo.

§ 3º. Considera-se como indivíduo de altas habilidades/superdotação aquele que demonstra potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

§ 4º. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva deverá disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia-intérprete do sistema Braille, bem como de monitor ou cuidador dos estudantes com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar, comprovada a necessidade preferencialmente por laudo médico.

§ 5º. A Instituição de Ensino não poderá exigir a apresentação de laudo médico (diagnóstico clínico) por parte dos responsáveis do educando para promover a educação inclusiva, uma vez que o Atendimento Educacional Especializado - AEE - caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico e a avaliação do educando será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme dispõe a legislação vigente.

Seção VI

Dos Responsáveis pelos Serviços Gerais

Art. 24. A Instituição de Educação Infantil deverá manter, em seu quadro de recursos humanos, responsáveis pelos serviços gerais, em número compatível com as necessidades apresentadas.

Parágrafo único. Deverá ser assegurada a presença de auxiliares de serviços gerais nos banheiros, para orientação aos alunos e manutenção da limpeza.

Art. 25. Aos responsáveis pelos serviços gerais, será recomendado o Ensino Fundamental como escolaridade mínima.

Seção VII

Da Política de Aperfeiçoamento

Art. 26. As Instituições de Educação Infantil devem definir e implementar uma política de formação continuada, de modo a garantir profissionais capacitados no âmbito de sua competência.

Art. 27. As Instituições de Educação Infantil devem favorecer o acesso de todos os profissionais a cursos de aperfeiçoamento, incluindo cursos específicos para o atendimento educacional especializado, de modo a viabilizar formação que atenda aos objetivos da Educação Infantil e às características das crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

CAPÍTULO V

DO ESPAÇO FÍSICO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 28. Os espaços físicos devem atender às particularidades da Educação Infantil, a fim de favorecer ao desenvolvimento das crianças de até 5 (cinco) anos, respeitadas as suas necessidades e capacidades.

§ 1º. A Instituição de Ensino que oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, deverá reservar espaços para uso exclusivo das crianças de até 5 (cinco) anos.

§ 2º. Na impossibilidade de a Instituição de Ensino reservar espaços para uso exclusivo da Educação Infantil, poderão ser utilizados espaços compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que seja adaptado para atendimento à faixa etária e ocorra em horário diferenciado, sem prejuízos para o desenvolvimento das atividades.

§ 3º. A organização do espaço e de materiais deve ser feita de modo a assegurar o deslocamento e movimento amplo das crianças nos ambientes internos e externos às salas de referência das turmas.

Art. 29. Na construção, adaptação, reforma ou ampliação das edificações destinadas à Educação Infantil, deverão ser observadas as condições de localização, acessibilidade, segurança, conservação, salubridade, saneamento, higiene, ventilação, temperatura, iluminação, sonorização, tamanho adequado, mobiliário e equipamento ideal, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Para a garantia do direito à acessibilidade, deverá ser observada a Lei Federal vigente, que promove a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º. Deverão ser estabelecidas na proposta pedagógica as condições que visem garantir a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 30. Não será permitido funcionamento compartilhado de Instituições de Ensino com domicílios.

Art. 31. Os estabelecimentos comerciais, regularizados pelos órgãos competentes, localizados na área escolar, deverão atender exclusivamente à comunidade escolar.

Parágrafo único. Os produtos comercializados deverão atender as normas legais pertinentes.

Art. 32. O espaço físico escolar, com funcionamento em horário parcial ou integral, deverá atender às diferentes funções da Instituição de Educação Infantil e conter a seguinte estrutura básica:

- I - espaço para recepção, professores, direção, coordenação e acolhimento de famílias e/ou responsáveis para atendimentos individualizados e coletivos;

II - salas arejadas e ventiladas, considerando a proporção de 1 (um) m² por aluno, reservado 20% da área para mobiliário e circulação, com a observância do disposto no inciso XII do artigo 10 deste diploma legal;

2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.000,00
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120.000,00
TOTAL DA UG 10.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente do Excesso de Arrecadação depositado nas contas correntes nº. 96.981-8 e 96.983-4 do Banco do Brasil S.A.;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988367

Decreto nº 319/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 140.872,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA UG 1.000,00	

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.452.0069.2332 - URBANIZ. - AREAS URBANAS E RURAIS DE INTERESSE SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.075,00
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.592,00
TOTAL DA UG 44.667,00	

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUND.	
FONTE 0144 - NAT 338092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.205,00
TOTAL DA UG 17.205,00	

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	78.000,00
TOTAL DA UG 78.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT. DO CAMPING	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL DA UG 16.000,00	

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.16.422.0145.1421 - TRABALHO TECNICO SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	17.592,00
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.075,00
TOTAL DA UG 44.667,00	

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUND.	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	17.205,00
TOTAL DA UG 17.205,00	

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.600,00
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.800,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.600,00
TOTAL DA UG 63.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988366

PROCESSO Nº

205.793-7/17

LUBRICA: 02/1995 FLS.1311

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

Decreto nº 311/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 24.577.000,49 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quarenta e nove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.156.620,00
TOTAL DA UG 1.156.620,00	

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND.MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.940,00
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DA UG 419.940,00	

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	19.802,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	328.733,44
TOTAL DA UG 348.535,44	

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	607.000,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCÃO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.250,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.725,00
TOTAL DA UG 668.475,00	

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	851.000,00
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF, AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.036.559,79
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.101.870,26
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	13.105.727,16
TOTAL DA UG 21.095.157,21	

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MAN. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	81.272,84
1.23.691.0062.2266 - INTEGRACAO PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
TOTAL DA UG 888.272,84	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	766.560,00
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	250.000,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.800.000,00
TOTAL DA UG 2.816.560,00	

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	500.000,00
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	281.223,44
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	300.000,00
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CXXVIII
SEXTA-FEIRA,
7 DE OUTUBRO DE 2016

RS 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeitura
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeitura
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro.
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascoalto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge William Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1
Despachos da Prefeita...
Atos do Vice-Prefeito...
Despachos do Vice-Prefeito...
Procuradoria Geral do Município... 3
Gabinete da Prefeita...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos...
Governo... 3
Desenvolvimento Econômico...
Desenvolvimento Humano e Social...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana... 3
Educação, Cultura e Esporte... 3
Fundação de Saúde... 6
Desenvolvimento Ambiental...
Gabinete do Vice-Prefeito...
Fazenda...
PREVICAMPOS...
Controle Orçamentário e Auditoria...
CODEMCA...
Saúde...
Fundação da Infância e Juventude...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 6
CÂMARA MUNICIPAL... 7

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 318/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º Inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.026.434,27 (dois milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE and 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS and 21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE and 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSP. GERAL DE GUARUS - HGG.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA and 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1988287

Decreto nº 320/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL and 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATÓRIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	114.620,65
TOTAL DA UG	470.371,65

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPETICOES ESCOL. E UNIVERSITARIAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	147.083,90
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	104.323,14
1.27.812.0002.1012 - REFORMA E IMPLANT. DE INFRAEST.ESPORTIVA NOS CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	116.070,00
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	227.111,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	412.712,00
TOTAL DA UG	1.007.300,04

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.983,48
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIV. BAIRROS DA CIDADE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.910,00
1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AFETOSA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	127.450,00
TOTAL DA UG	287.343,48

420500 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA	
42050 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA	
1.04.122.0067.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	252.350,00
TOTAL DA UG	252.350,00

470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
1.13.122.0067.2502 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	154.990,00
1.13.122.0151.2498 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO PEC	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	224.990,00
TOTAL DA UG	379.980,00

460700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	
46070 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	
1.11.334.0008.2032 - CURSO DE CAPACIT. PROFIS. NA AREA DE SERVICOS OFFSHO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	101.670,00
TOTAL DA UG	101.670,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988961

Decreto nº 322/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº

Portaria Nº1489/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Sílvia Cristina Martins Ribeiro, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessora Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1502/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1338/2016 que nomeou Carlos Renato Pessanha Ribeiro, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital de Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretor do Pronto Socorro, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 23/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1503/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 616/2016 que designou, Washington Luis Oliveira da Silva, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital de Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Divisão de Enfermagem, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1504/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Katia Venina dos Santos, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital de Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Divisão de Enfermagem, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1505/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 519/2016 que nomeou, Gláucia Barros dos Santos, para exercer na Secretaria Mu-

nicipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Enfermagem, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1506/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Vera Lúcia Lemos Bensi, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Enfermagem, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1507/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Vitor Cesar Ferreira de Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos junto a Superintendência de Comunicação, o cargo de Chefe de Divisão de Comunicação Interna, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1988757



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargos Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alemir Pascolato da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	3
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	3

Atos da Prefeita

Decreto nº 321/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.135.738,46 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132.372,89
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIA	390.000,00
TOTAL DA UG	522.372,89

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	69.900,00
TOTAL DA UG	69.900,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2381 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	56.600,00
TOTAL DA UG	56.600,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	102.137,70
TOTAL DA UG	102.137,70

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	371.530,00
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	147.288,51
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	257.356,75
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	156.130,00
TOTAL DA UG	932.305,26

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132.372,89
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIA	390.000,00
TOTAL DA UG	522.372,89

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	115.649,00
TOTAL DA UG	115.649,00

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	103.567,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.722,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	199.777,53
TOTAL DA UG	437.066,53

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	209.249,00
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	134.410,14
1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	
FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	498.825,77
TOTAL DA UG	842.484,91

170400 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
17040 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	
1.06.182.0065.2251 - OBRAS PREVENTIVAS PARA EVITAR OU MINIMIZAR DESASTRES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	112.200,00
TOTAL DA UG	112.200,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	572.507,00
TOTAL DA UG	572.507,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	268.161,00
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	87.590,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.15.122.0067.2278 - APOIO ADMINIST. - SEC. MUN. LIMPEZA PUBLICA, PRACAS E	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	4.880,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.890,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.008,10
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.454,00
1.15.452.0100.2545 - GESTAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA, CONS.E REVITALIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.690,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.290,00
1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	28.458,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	343,86
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.750,00
1.17.512.0100.1237 - CONSERVACAO E LIMPEZA DE PROPRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.880,00
1.17.512.0101.2546 - MANUTENCAO E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.680,70
1.17.541.0060.1244 - FISCALIZACAO SOBRE OS PLANOS DE GER.DE RESIDUOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.880,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.880,00
1.17.541.0060.1245 - EXECUCAO DE CADASTRO DE GERADORES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.880,00
1.17.541.0060.1247 - EXECUCAO DE PARCERIAS PARA IMPL. DO SISTEMA DE LOGISTI	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.360,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.880,00
1.17.542.0101.1204 - IMPLANTACAO, OPERACAO E MAN. DE PONTOS DE ENTREGA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.910,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.910,00
1.17.542.0101.1211 - AQUISICAO DE MATERIAL PARA PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE P	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.880,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.880,00
1.17.573.0060.1254 - EXECUCAO DE PROG. DE EDUC. NAO FORMAL PARA A GESTAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.880,00
TOTAL DA UG	285.664,66

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.745,00
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	4.430,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.236,45
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.600,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.406,17
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.171,00
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.320,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENT/MANUTENCAO PROGRAMA PROJovem URBANO	
FONTE 0215 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.940,00
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.924,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.720,00
2.12.366.0014.4955 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROGRAMA PROJovem CAMPO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
FONTE 0215 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	1.000,00
FONTE 0215 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
FONTE 0215 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.252,38
TOTAL DA UG	130.745,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERA0 DA FAMILIA REAL. NO FA-ROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	271.565,29
TOTAL DA UG	271.565,29

Portaria nº1485/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº001/2014, homologado através da Portaria nº1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a Ação Ordinária c/c Antecipação de Tutela proposta por MICHELLE BERARDI MARQUES, MARCELE AN-

DRADE MOTHE, ANGELICA DA SILVA AREAS, LEILA BERNADA DE SOUZA FERREIRA, FRANCIELE MARTINS DOS SANTOS, MARIA FERNANDA TEIXEIRA FERREIRA, DECILANI SALVADORA DE SOUZA SILVEIRA E RENATA ALICE DA SILVA PEREIRA DA CONCEIÇÃO,

CONSIDERANDO a decisão que deferiu a Antecipação da Tutela pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº 0045593-83.2015.8.19.0014 para que as autoras sejam convocadas, nomeadas

e empossadas no cargo de Acompanhante, previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2014, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear MICHELLE BERARDI MARQUES, MARCELE ANDRADE MOTHE, ANGELICA DA SILVA AREAS, LEILA BERNADA DE SOUZA FERREIRA, FRANCIELE MARTINS DOS SANTOS, MARIA FERNANDA TEIXEIRA FERREIRA, DECILANI SALVADORA DE SOUZA SILVEIRA E RENATA ALICE DA SILVA PEREIRA DA CONCEIÇÃO no cargo de Acompanhante.

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	344.436,37
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	506.425,52
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	709.799,84
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESSES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOPEDICO E OUTROS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	212.371,55
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.364.985,47
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	277.235,70
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	764.649,92
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORM. NUTRICIONAIS E SUPL.ALIMENT	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.419.095,63
TOTAL DA UG	9.599.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.036.000,00
TOTAL DA UG	1.036.000,00

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCoes SOCIAIS	514.364,86
TOTAL DA UG	514.364,86

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.20.604.0073.2299 - MELHORIA GENETICA PELA INSEMINACAO ARTIFICIAL E PROGRAMADA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	34.797,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	31.803,00
TOTAL DA UG	66.600,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1989645

Decreto nº 325/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 358.288,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA FISICA	202.000,00
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.000,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA FISICA	70.000,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.288,00
TOTAL DA UG	358.288,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	76.288,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734314 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	237.000,00
TOTAL DA UG	358.288,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1989646

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Júnior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	3

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 324/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 12.081.239,81 (doze milhões, oitenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	144.300,00
TOTAL DA UG	144.300,00
020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
TOTAL DA UG	21.000,00
470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
1.13.122.0067.2502 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00
140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.671.594,81
TOTAL DA UG	1.671.594,81
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.745,00
TOTAL DA UG	130.745,00
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	47.500,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.100.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.491.686,50

FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	49.659,50
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	330.240,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.685.581,84
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.626.193,34
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	268.158,82
TOTAL DA UG	9.599.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	436.000,00
TOTAL DA UG	436.000,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AFTOSA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	66.600,00
TOTAL DA UG	66.600,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	35.030,00
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
1.27.813.0001.2759 - REALIZACAO DE EVENTOS DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.270,00
TOTAL DA UG	144.300,00
020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
TOTAL DA UG	21.000,00
470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
1.13.122.0067.2502 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	1.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	420,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.710,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	93.039,00
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	81.795,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	26.700,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	84.861,00
1.26.451.0183.2800 - EDUCACAO NO TRANSITO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.560,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA	10.560,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.290,00
1.26.451.0183.2823 - MANUT. DO SISTEMA DO TRANSP. COLETIVO, ALTERNATIVO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.560,00
1.26.451.0183.2824 - MONITORAMENTO DE VIAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	33.110,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	36.715,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.261,00
TOTAL DA UG	1.833.823,88

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	635,00
TOTAL DA UG	635,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	599,99
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	66.327,76
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.600,00
TOTAL DA UG	76.527,75

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1989866

Portaria nº 1513/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a proposição de Ação Ordinária, com pedido de Tutela Antecipada por AFONSO HERNIQUE GOMES FIGUEIREDO;

CONSIDERANDO ter sido concedida a antecipação de tutela pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do processo nº 0016225-63.2014.8.19.0014, para que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Estância da Penha, previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2008, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear AFONSO HERNIQUE GOMES FIGUEIREDO no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Estância da Penha.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atesadodc.detrans.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfr.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1989867

Portaria nº 1479/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Mécia Maria Ferreira Neves Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02783/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mécia Maria Ferreira Neves Soares, Professor I - 20h - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10652-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.604,64, (três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta quatro

centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I- 20h - Padrão F.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R\$ 2.419,23
Quinquênio - 20%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 483,84
Adicional - 9%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 217,73
Adicional - 20%	Art. 31, II e arts.63,64 e 66§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 c/c art.110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 483,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1480/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Meire Lúcia Pinto Barboza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01699/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Meire Lúcia Pinto Barboza, Professor II - 22h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6073, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.278,11 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais onze centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II- 22h - Padrão H..	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 1.712,87
Quinquênio - 30%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 513,86
Adicional - 3%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº.7.345/02	R\$ 51,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1481/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria da Penha dos Santos Moço Cerqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02604/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Penha dos Santos Moço Cerqueira, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6470, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 8.644/2015/ e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	RS 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº. 7.097/2001 art. 113 LOM; Le Federal nº5.452/43 arts.189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; arts.61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b" da Lei nº5.247/91 e Lei nº7.709/2005.	RS 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1482/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Inês Ridolfi Lopes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02089/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Inês Ridolfi Lopes, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 8102, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1901,86 (hum mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão O.	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 8.644/2015/ e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	RS 380,37
Insalubridade - 20%	Lei nº. 7.097/2001 art. 113 LOM; Le Federal nº5.452/43 arts.189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; arts.61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b" da Lei nº5.247/91 e Lei nº7.709/2005.	RS 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1483/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Isabel Muniz Marins.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01629/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Isabel Muniz Marins, Atendente de Consultório - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5796, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Jérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete da Prefeita.....	3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	1
Desenvolvimento Humano e Social.....	1
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	1
Educação, Cultura e Esporte.....	1
Fundação de Saúde.....	1
Desenvolvimento Ambiental.....	1
Gabinete do Vice-Prefeito.....	1
Fazenda.....	1
PREVICAMPOS.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	1
CODEMCA.....	1
Saúde.....	1
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 326/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.460.901,63 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e um reais e sessenta e três centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	29.915,00
TOTAL DA UG	29.915,00

470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
1.13.122.0067.2502 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIAOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 338045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	2.333.823,88
TOTAL DA UG	2.333.823,88

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	635,00
TOTAL DA UG	635,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	76.527,75
TOTAL DA UG	76.527,75

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.243.0155.2750 - APOIO A EVENTOS E SEMINARIOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	249,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	825,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.245,00

1.08.334.0150.2746 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	940,00
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	297,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.522,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502,00
2.08.243.0147.4743 - PROGRAMA DESAFIO FASE 2 NOS DISTRITOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	81,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	81,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	81,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	130,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630,00
2.08.243.0149.4745 - PROFISSA CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	270,00
FONTE 0144 - NAT 339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	320,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	990,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	270,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	405,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	270,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	987,00
2.08.243.0153.4748 - MONITE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE MORADOR DE RUA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	486,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	81,00
FONTE 0144 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	81,00
2.08.243.0154.4749 - CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220,00
TOTAL DA UG	28.115,00

470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
1.13.122.0067.2502 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.800,00
TOTAL DA UG	21.800,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	13.730,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	38.081,88
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	6.780,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	940,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	81.977,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.840,00

420500 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA

42050 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA	
1.04.122.0067.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.325,50
CA	
TOTAL DA UG	66.325,50

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2325 - DIST. DE AGUA POTAVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-	46.000,00
CA	
TOTAL DA UG	46.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1990488

Decreto nº 328/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Portaria Nº1535/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015 Dante Pinto Lucas, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Superintendente do HFM, Simbolo DAS 2, com vigência a contar de 03/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1990305

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE nº 41/2016

Altera a Portaria SMECE nº 40/2016, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de outubro de 2016.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, para garantir maior efetividade no Sistema de Gestão Escolar, o prazo da ação de Gestão de Matrícula referente à Matrícula por Transferência necessita ser retificado,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 13 da Portaria SMECE nº 40/2016, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de outubro do mesmo ano, passa a vigorar com a seguinte redação:

DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

"Art. 13 O aluno da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais que desejarem matrícula por transferência na Rede Municipal de Ensino, poderão fazer tal solicitação nos períodos compreendidos abaixo:" (NR)

"1 - 1º Período - De 14/12/2016 a 21/12/2016, período anterior a matrícula referente a 1º etapa da pré-matrícula;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de outubro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA (NR)

AÇÕES	PERÍODOS/DATAS	COMPETÊNCIAS
1º Período de Matrícula por transferência dos alunos pertencentes à rede Municipal de Ensino	14/12/2016 a 21/12/2016	INTERESSADO/UNIDADE ESCOLAR

Id: 1990464

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2016

PUBLICACAO RESUMIDA

Processo Administrativo nº 2016.019.000277-P

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.

Referente: Contratação de Projeto "Boa Noite Amor", para apresentação de show musical no Teatro Trianon.

Preço: 7.500,00

Data: 27/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000271-6

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. Rodrigues de Souza - Produções - Me

Referente: Contratação de Sabor de Beijo, para apresentação de show musical no Final da Copa Norte, em Travessão.

Preço: 7.000,00

Data: 25/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000272-3

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Anderson André Pires Nunes.

Referente: Contratação de Catukal, para apresentação de show musical na Tradicional Festa de Nossa Senhora da Penha, em Seis Maria.

Preço: 4.000,00

Data: 25/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000276-2

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.

Referente: Contratação de Ex Energia, para apresentação de show musical na Tradicional Festa do Imbé.

Preço: 4.000,00

Data: 24/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000264-0

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rodrigues Promoções e Serviços Eireli - Me.

Referente: Contratação de Adriano Azevedo, para apresentação de show musical na Tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, em Dores.

Preço: 3.000,00

Data: 17/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000275-5

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli - Me.

Referente: Contratação da Banda Encaixe Perfeito, para apresentação de show musical na Tradicional Festa do Imbé, às 23:30h.

Preço: 3.000,00

Data: 24/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000278-7

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.

Referente: Contratação de Pequenininhos do Senhor, para apresentação de show musical na Tradicional Festa do Padroeiro São Benedito, na Praça Nilo Peçanha.

Preço: 3.000,00

Data: 25/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000249-2

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Medeiros Empreendimentos Eireli.

Referente: Contratação do Grupo Dibobeira, para apresentação de show musical na Tradicional Festa da Comunidade de Santo Antônio do Beco.

Preço: 7.000,00

Data: 10/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000263-3

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e HB Produções e Eventos Ltda - Me.

Referente: Contratação da cantora Sabrina do Forró, para apresentação de show musical na Tradicional Festa de Santa Cruz, em Babosa.

Preço: 2.500,00

Data: 17/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000265-8

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rodrigues Promoções e Serviços Eireli - Me.

Referente: Contratação da Banda Kolado Nela, para apresentação de show musical na Tradicional Festa de Santa Cruz, em Babosa.

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	170.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	410.000,00
TOTAL DA UG	810.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 73.431-4, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1990489

Preço: 2.000,00

Data: 18/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000262-6

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.

Referente: Contratação de Novo Céu, para apresentação de show musical na Tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, em Dores.

Preço: 3.000,00

Data: 16/09/2016

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1990308

AVISO CE/RJ
TERM

PROCESSO Nº

205.793-7/17

LUBRICA: 02/1995 FLS.1315

Procuradoria Geral do Município

CPJA DE UNIÃO ESTÁVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, NOMEDA PELA PORTARIA 126/2015, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 19/03/2015

EDITAL 24/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO, nomeada pela Portaria 126/2015 publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2015, científica aos interessados que se reunirá no dia 21/10/2016, a partir das 09:30h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azevedo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2016.115.005162-0-PA, em que é requerente MARIA JOSÉ DUARTE. Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2016.

Leonam de Menezes Rodrigues
Presidente

Id: 1990407

Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0189 /2016
PREGÃO Nº 010/2016
PROCESSO Nº. 2016.115.000032-5-PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, conservação, EPI e utensílios, com finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa municipalidade.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.558,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2016

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0184/2016
PROCESSO Nº. 2016.105.000096-0-PR
CONVITE Nº. 041/2016
CONTRATADA: MAGUIMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº. 01.815.046/0001-21
OBJETO: Construção da Estação Elevatória de Esgoto (E.E.E) no Parque Rodoviário - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 67.886,69 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2016

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes
(Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana)

Id: 1990485



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

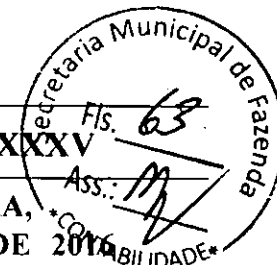
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pasoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Mauricio Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 327/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.183.626,18 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	345.471,50
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	271.194,75
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	838.142,47
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	429.283,86
TOTAL DA UG	1.884.092,58

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	249.933,60
FONTE 0215 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.600,00
TOTAL DA UG	253.533,60

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46.000,00
TOTAL DA UG	46.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF, AMPLIACAO E MANUT. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	345.471,50
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	524.728,35

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	286.687,06
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	184.269,00
1.15.451.0135.1923 - CONSTRUCAO, REST. MAN. E MELHORIAS OPERACIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	34.600,00
1.15.451.0135.1924 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	69.999,00
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENT. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	36.808,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.568,53
1.15.453.0135.1948 - CONST. AMPL. E REF. DE RODOVIARIAS, TERMINAIS RODOV.	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	27.661,00
1.15.512.0135.1944 - EXPANSAO DO ABAST. DE AGUA POTAVEL PARA LOCALIDADES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	58.025,00
1.15.541.0135.1919 - REVITALIZACAO DE ORLAS DO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	69.980,00
1.15.541.0135.1947 - REVITALIZACAO DE LAGOAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	43.537,00
1.15.541.0135.2949 - REURBANIZACAO DE CANAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	48.682,30
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.113,70
TOTAL DA UG	1.863.130,44

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	57.972,00
1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.095,45
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV. TERC. - PJ - TRANSF. INST. FIN. C/F LU	21.778,72
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.935,07
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL DA UG	154.781,24

420100 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO	
1.04.122.0039.1167 - REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	53.389,00
TOTAL DA UG	53.389,00

1.10.122.0174.2785 - MANUTENCAO PREDIAL E DE EQUIP. DA REDE MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.300,00
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCoes SOCIAIS	42.701,91
1.10.302.0178.2805 - MODERNIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.880,00
1.10.302.0180.2787 - MATERIAL CIRURGICO NAO CONTEMPLADO SUS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	18.600,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.259,62
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	32.325,06

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSP.,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.100,00
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESSES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.461,07
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	38.964,00
TOTAL DA UG	641.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1990779

Portaria Nº1507/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Vitor Cesar Ferreira de Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos junto a Superintendência de Comunicação, o cargo de Chefe de Divisão de Comunicação Interna, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº1540/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 671/2016 que nomeou **Sônia Maria da Silva Costa Gama**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Rio Preto, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1541/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Wilson Reis Gama, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Rio Preto, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1544/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 584/2016 que nomeou **Elizete Espírito Santo Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial da Diretoria de Órteses e Próteses, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1545/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Heloísa Espírito Santo Barros Tavares, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial da Diretoria de Órteses e Próteses, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1546/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Joyce Lessa Castro, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1550/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 876/2015 que nomeou **José Renato Soares Pessanha Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência do PROCON, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1551/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Vinicius Macre Peres, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital de Guanus, a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviço de C.C. E C.M.E. **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1552/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tonar sem efeito a portaria nº 1210/2016 que nomeou **Pedro Paulo Câmara Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, **Símbolo DAS- 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1990633

Portaria Nº1553/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Resolve com base na Lei Municipal nº 8.697, de 16/03/2016; e considerando o resultado da V Conferência Municipal de Cultura, realizada nos dias 17, 23 e 24 de setembro de 2016, nomear os membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA, cujo mandato, das representações do Governo, expirará em 31/12/2016; e das representações da sociedade civil, com a posse dos membros a serem eleitos na V I Conferência Municipal de Cultura, prevista para o mês de Setembro de 2018.

§ 1º - PRESIDENTE: Orávio de Campos Soares
Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

VICE-PRESIDENTE: Herbson da Rocha Freitas
Academia Campista de Letras

§ 2º - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TITULAR: Eliana Carneiro Moreira
SUPLENTE: Guilherme Freitas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

TITULAR: Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
SUPLENTE: Fernanda Beatriz Pereira Leão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior
SUPLENTE: Ana Neri Lisboa de Alvarenga

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR: Matheus da Silva José
SUPLENTE: Leonam Menezes Rodrigues

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

TITULAR: Patrícia Cordeiro Alves Alencar
SUPLENTE: Juscelino Rezende de Oliveira TCE/RJ

TEATRO MUNICIPAL TRIANON

TITULAR: Adriana Carneiro Ribeiro Cunha
SUPLENTE: Ethmar Vieira de Andrade Filho

BIBLIOTECA MUNICIPAL NILO PEÇANHA

TITULAR: Maurício de Moura Caldas Xexéo RUBRICA: 02/1995 FLS.1316
SUPLENTE: Alcir Alves da Silva

ARQUIVO PÚBLICO WALDIR PINTO DE CARVALHO

TITULAR: Carlos Roberto Bastos Freitas
SUPLENTE: Larissa Manhães Ferreira

SUPERINTENDÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL

TITULAR: Jorge Luiz Pereira dos Santos
SUPLENTE: Sérgio Alvarenga

MUSEU HISTÓRICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

TITULAR: Graziela Escocard Ribeiro
SUPLENTE: Cláudia Moreira Pinheiro Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

TITULAR: Maria Auxiliadora Freitas de Souza
SUPLENTE: Dr. Edson Batista

§ 2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo ...)

TITULAR: Fabrício da Silva Simões (SES! Cultural)
SUPLENTE: Jonas Defante Terra (IFF - Campus Campos)

Danças

TITULAR: Maurício Machado Arêas (Movimento Companhia de Danças)

SUPLENTE: Yohana Alves Pereira (Misty Copeland Dance Center)

Música

TITULAR: Romualdil Dias Braga (Produtora Resistência Goytacá)
SUPLENTE: Maestro Ricardo Azevedo (SM Lira de Apolo)

Artes Audiovisuais

TITULAR: Wellington Cordeiro (Associação de Imprensa Campista)

SUPLENTE: Joilson Bessa da Silva (Associação de Imprensa Campista)

Artes Visuais

TITULAR: Anderson da Silva Santos (Tribo Grafite)
SUPLENTE: Fábio Gomes da Conceição (ANFAV)

Literatura 1

TITULAR: Vitor Luis Gomes Menezes (Associação de Imprensa Campista)

SUPLENTE: Sylvania Márcia Paes (Academia Campista de Letras)

Literatura 2

TITULAR: Fábio Botrel Baptista (Editora Tango)
SUPLENTE: Carlos Augustus Souto de Alencar (Academia Pedralva Letras e Artes)

Cultura Popular: Grupos Étnicos, Artesanato, Folclore ...

TITULAR: Wallace da Silva Veiga (Grêmio Recreativo e Folclórico Boi Esperança)
SUPLENTE: Denize Gama Borges (LINDAFOC)

Cultura Popular: Carnaval

TITULAR: Marcelo Sampaio (Centro Cultural Marcelo Sampaio)
SUPLENTE: Herbson da Rocha Freitas (Academia Campista de Letras)

Patrimônio Histórico (Museus, Arquitetura, Arqueologia ...)

TITULAR: Carmem Eugênia Sampaio Lemos Gomes (UNSUM - Cultura Empresarial)
SUPLENTE: Françoar Ferreira Lima (UFF - Campos)

Espaços Alternativos / Coletivos Culturais (Animação, Educação, Saúde ...)

TITULAR: Manana de Freitas Fagundes (Movimento Casinha)
SUPLENTE: Felipe Antônio Lirangi Araújo (Movimento Rima Cabrunco)

Instituições de Ensino, de Pesquisa, de Cultura e de Memória

TITULAR: Kátia Macabú de Sousa Soares (IFF Campus Centro)
SUPLENTE: Simone Teixeira (UENF)

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 705, de 15 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1990726

Procuradoria Geral do Município..

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 5391/2016 (2016.115.005430-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o

PROCESSO Nº 205.793-7/17
19 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 6462/2016 (2016.115.006440-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1990545



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder-Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargês Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouito da Rocha.
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves.
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 329/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.417.850,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FORTE 0215 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	14.000,00
TOTAL DA UG	14.000,00
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FORTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	300.000,00
CAS	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FORTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FORTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	400.000,00
CAS	
TOTAL DA UG	712.000,00
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
CA	
TOTAL DA UG	50.000,00
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FORTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	641.850,00
TOTAL DA UG	641.850,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FORTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.000,00
TOTAL DA UG	14.000,00
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FORTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	22.087,49
FORTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.184,68
FORTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	74.892,87
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	48.845,07
CA	
FORTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	191.120,00
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FORTE 0229 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	12.000,00
TOTAL DA UG	359.130,11
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FORTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
FORTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS	
FORTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.869,89
TOTAL DA UG	352.869,89
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FORTE 0144 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FORTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	300,00
FORTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	58.266,98
FORTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	28.500,00
FORTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FORTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.000,00
FORTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	83.195,22
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	145.186,40
CA	
FORTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150,00
FORTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	8.634,65
CAS	
FORTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.625,09
1.10.122.0067.2379 - APOIO ADM. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
FORTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
CA	

Portaria Nº1560/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1388/2015 que nomeou Júlio César Arenari, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programas Especiais, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1561/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1034/2016 que nomeou Roberto Luiz Villela Rocha Junior, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Radicais, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1562/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1032/2016 que nomeou Leonardo Gomes dos Santos, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Id: 1991161

Portaria Nº1563/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Thais de Oliveira Pereira Leite Maciel, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência do PROCON, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Id: 1991166

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME
06355/15 Ana Quitéria Vasconcelos Soares Gonçalves
00396/16 Katia Monique Lemos Mothé
00611/16 Sebastiana Angélica Dias Moura
02268/16 Rosane dos Santos Freitas
02464/16 Janaina da Silva
02499/16 Jorcelita Damasceno Gomes Cavaturo
02542/16 Leandra Pessanha Paravidini
02610/16 Eidher Cabral Benedito da Silva
02615/16 Luciana Silva Peixoto
02711/16 Shayane Ferreira dos Santos
02714/16 Douglas Santos e Santos
02735/16 Cintia Aparecida Gomes da Silva Freitas
02740/16 Rejane Pessanha do Espírito Santos Tavares
02747/16 Lucia Maria da Silva Viana
02833/16 Silvia Soares Marins Olimpio
02865/16 Deise Maria Gomes Pereira
02972/16 Vanusa Patricia Gomes
02991/16 Monica Narciso Nunes da Fonseca
03009/16 Geneiza Ramos Campos Silva
03137/16 Claudiano Gomes Chagas
03220/16 Roberta Vasconcelos da Silva
03303/16 Zenaide Barreto Couto Vieira
03322/16 Bianca Santos Vieira
04393/16 Eliane Rangel Moura
04893/16 Silvia Maria de Barros Machado
04859/16 Rosenildo Carvalho Araujo
05491/16 Michelle Pessanha Paes
05639/16 Abigail de Souza Barreto
05669/16 Teresa Cristina Souza Godoi Peixoto
06363/16 Sandra Lúcia Brito de Moraes
06427/16 Teresa Cristina Assed Estefan Gomes

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME
01426/16 Débora Machado de Oliveira
01427/16 Neuza Regina Siqueira Sales
01630/16 Neusa Maria da Costa Franco
01804/16 Ivanildo Pessanha Menezes
02258/16 Jaelzia Denise Barreto Crespo
02328/16 Silvana de Azeredo Pires Matias
02375/16 Miroveu Brum Neto
02439/16 Benedito Silvestre
05287/16 Sandra Felicissimo da Fonseca
05316/16 Lourdes Helena Henrique de Azevedo Oliveira

SECRETARIA DE GOVERNO Em 19/10/16 Angelo Rafael Barros Damiano - Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1991041

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000103-P-PR, convite nº. 045/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a prestação de serviços de limpeza de fossa com caminhão vácuo - situado no Distrito de Rio Preto/Santa Cruz - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora A.M. RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.175.087/0001-40, com o valor total de R\$ 75.196,55 (setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de outubro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1991141

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.014.000036-P-PR, convite nº. 005/16 R1 e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, aquisição de bombas e materiais permanentes para manutenção dos poços atendidos pela EMHAB, à licitante SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.374.787/0001-40, com valor de R\$ 77.389,87 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 13 de outubro de 2016.

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

= Presidente da EMHAB =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.014.000033-B-PR, convite nº. 004/16 R1 e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, levantamento fotográfico dos serviços executados pela EMHAB através de carros pipas em todo Município para serem usadas em arquivos e documentação, as imagens serão gravadas em CD e DVD com alta resolução, à licitante L. P. PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.519.403/0001-65, com valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

PUBLIQUE-SE

Em 14 de outubro de 2016.

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

= Presidente da EMHAB =

Id: 1991145

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 17/08/2016 AS 11:04 *

OPCAO : 3 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO

DATA : 17/08/2016 PAG.: 1

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Includes various account types like ATIVO, PASSIVO, and BENS MOVEIS.

Handwritten signatures and stamps: Simone Ferreira Muniz de Oliveira, Presidente EMHAB; Carlos Augusto Soares Santana, Chefe do Departamento de Contas; Thais de Oliveira Pereira Leite Maciel, Chefe de Gabinete.

CAMPOS logo and list of municipal officials: Rosinha Garotinho (Prefeita), Francisco Arthur de S. Oliveira (Vice-Prefeito), Anthony Garotinho (Secretário de Governo), Sérgio Augusto dos Santos Cunha (Superintendente de Comunicação Social), Rodrigo Nogueira de Carvalho (Presidente da FMU).

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES. ENVIÓ DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd). RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação. TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25. SITE: www.campos.rj.gov.br. Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.

Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação. DISTRIBUIÇÃO: Fundação Municipal da Infância e Juventude, Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438.

1.20.122.0138.2397 - FORM. DE CONV. COM UENF, ESCOLA AGRICOLA ANTONIO SARA	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	7.728,00
1.20.125.0074.2309 - FISCAL. E INSPEC. PERIODICAMENTE ESTABELECI	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.897,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.897,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.863,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.613,00
1.20.126.0029.1115 - ORGANIZACAO E ATUAL. DO CADASTRO DE DEMANDA MEN	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.275,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	2.275,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.275,00
1.20.128.0033.2123 - ESTRUT. A UNID. DE PRODUCAO AGROECOLOGIA INTEGRA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.768,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	7.728,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.768,00
1.20.128.0058.2233 - CAPACITACAO DE TECNICOS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	4.802,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.275,00
1.20.573.0024.2094 - PROMOV. INCLUSAO PROD. INSTALANDO UNIDADES DE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.463,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	7.728,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	19.334,00
1.20.573.0058.2290 - PALESTRAS MOTIVACIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.275,00
1.20.573.0073.2292 - CURSOS E DIAS DE CAMPO PARA CAPACITACAO RURAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.275,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.275,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	2.275,00
1.20.601.0024.2097 - IMPLANT. VIVEIRO PARA PROD. DE MUDAS DE CANA DE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.923,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	4.613,00
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIVS BAIROS DA CI	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.428,80
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	6.572,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.461,00
1.20.601.0026.2110 - MANTER AS FEIRAS COM BARRACAS PADRON.E DE QUALI	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.613,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	4.613,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	5.768,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.863,00
1.20.601.0029.2118 - ESTRUTURAR PATRULHA PROPRIA DE MAQ. E EQUIP. AGRIC	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	29.001,00
1.20.601.0058.1277 - BANCO SEMENTES PARA PASTAGEM E CANA DE ACUCAR	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	8.253,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	23.198,00
1.20.602.0058.1225 - UNIDADES SEMIMOVEIS DE TANQUES RESF. DE LEITE NAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.613,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	4.613,00
1.20.602.0058.2223 - EXPANDIR PRO. BALDE CHEIO (50 UND. SENDO 15/ANO;	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.613,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	4.613,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.768,00
1.20.602.0138.1393 - IMPLANTAR UNIDADES DEMONS.COM AVICULTORES PIONEI	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.564,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	11.564,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	11.564,00
1.20.604.0073.2299 - MELHORIA GENETICA PELA INSEMIN. ARTIFIC.E PROGRAMA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.994,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	21.266,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.613,00
1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AFTO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.625,90
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	4.613,00
1.20.604.0073.2301 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA BRUCELOSE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.275,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	603,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	2.275,00

1.20.604.0073.2304 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA CLOSTRIDIO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.613,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120,00
1.20.604.0073.2305 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA RAIVA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.613,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120,00
1.20.607.0058.2286 - LIMPEZA TANQUES PARA IRRIGACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	7.728,00
1.20.607.0058.2289 - ABERTURA DE POCO ARTESIANO PARA IRRIGACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	7.728,00
1.20.785.0058.2285 - TRANSPORTE DE FERTILIZANTE E COMPOSTO ORGANICO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	15.463,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.613,00
TOTAL DA UG	576.363,38

420300 - SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA	
42030 - SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA	
1.04.122.0067.2001 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	777,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.582,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	280,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	12.320,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	2.792,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.142,00
1.20.125.0049.1459 - IDENTIFIC. DA CAPAC. PRODUTIVA E DA LOGISTICA DE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.428,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	4.011,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	3.360,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.238,00
1.20.128.0049.1458 - CAPAC.TECNICA COM APOIO DA FIPERJ E SECRETARIA DE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	385,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	385,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	777,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	3.199,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.199,00
1.20.602.0049.1891 - IMPLEMENTACAO DA PISCICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	280,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.274,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	1.582,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	33.213,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.915,00
1.20.602.0049.1892 - PLANEJAM. DO DESENVOLVIM.DO SETOR DE PISCICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	532,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	623,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.274,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.816,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.011,00
TOTAL DA UG	111.395,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LI	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	150.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	12.000,00
TOTAL DA UG	162.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUB. MUNICI	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	800.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.560.293,62
TOTAL DA UG	2.360.293,62

470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
1.13.122.0067.2502 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
TOTAL DA UG	3.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	39.593,74
TOTAL DA UG	39.593,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1991846

Portaria Nº1569/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1551/2016 que designou Vinícius Macre Peres, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital de Guarus, a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviço de C.C. E C.M.E. Símbolo FG, com vigência a contar de 20/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1570/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tomar sem efeito a portaria nº 932/2016 que designou Luciana Pereira Zaccaro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Sebastião Tavares Campista, Classificação "C", Símbolo FG - 05 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1557/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Leonardo de Azevedo Andrade, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Presidente. Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1991737

Id: 1991816



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL TCE/RJ PROCESSO Nº
PUBLI 205.793-7/17

ENVIO DE MATÉRIAS: As mat. RUBRICA: 02/1995 FLS. 1318
Oficial deverão ser entregues, no
Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h
em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados
devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10
dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargues Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascoalto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	1
Desenvolvimento Humano e Social.....	1
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	1
Fundação de Saúde.....	1
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	1
Fazenda.....	1
PREVICAMPOS.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	1
CODEMCA.....	5
Saúde.....	1
Fundação da Infância e Juventude.....	1
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	8
CÂMARA MUNICIPAL.....	8

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 331/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.772.645,74 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN.E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.318.567,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	329.485,00
TOTAL DA UG	1.648.052,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM.E AUDITORIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.800.000,00
TOTAL DA UG	2.800.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.381.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	270.000,00
TOTAL DA UG	270.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
1.13.122.0067.2502 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
TOTAL DA UG	3.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	39.593,74
TOTAL DA UG	39.593,74

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	200.000,00
TOTAL DA UG	270.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	550.000,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	40.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSP.CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
1.10.305.0179.2794 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DA UG	1.250.000,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	21.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.898,18
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	19.334,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.768,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	74.797,80
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	7.868,70
1.20.122.0030.2121 - REALIZAR LIMPEZA E MAN. DOS CANAIS, COM MAQUINAS E TRA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.632,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.142,00
1.20.122.0037.1130 - PROP. INSTALACOES PREDIAIS, INTERNET, MOBILIAR E DE T	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.829,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.564,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES	VALOR
VERBAS	
Vencimento: FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13.051,06
FONTE 0144 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.140,00
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.080,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.240,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	76.495,38
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	400,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.264,20
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330,00
2.10.122.0031.3320 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO - HFM	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
2.10.122.0031.3322 - CONST. REF. AMPLIAÇÃO DAS UNID. PRE HOSPITALARES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.428,41

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES	VALOR
VERBAS	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	540,00
TOTAL DA UG	249.389,05

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES	VALOR
VERBAS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	9.500,00
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.500,00
FONTE 0144 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	4.730,00
TOTAL DA UG	16.730,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1992140

Portaria Nº 1537/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Manuela Gomes da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1992137

Portaria Nº 562/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 0396/2016, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10154, **Katia Monique Lemos Mothe**, com efeito a contar de 08/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2016:

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria nº 1457/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Vera Lúcia de Andrade Jorge.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01168/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vera Lúcia de Andrade Jorge, Professora II - 25 H - Padrão - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 21096, com proventos integrais, com fundamento no Art. 40º, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art.1º da Lei nº 10.887/2004 c/c Art.105, §1º e art.107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$1.752,62, (hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), a partir de 23/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES	VALOR
VERBAS	
Vencimento: Cargo Integral pela Média Aritmética Professor II - 25H sem paridade, Parcela Única por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.752,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1516/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Débora Márcia Joviniano Justo de Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 001932/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Débora Márcia Joviniano Justo de Lima, Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10080, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c Art. 40º §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.792,44, (três mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta quatro centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES	VALOR
VERBAS	
Vencimento: Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.541/2014	R\$ 2.541,69
Quinquênio - 25%	R\$ 635,42
Adicional - 12%	R\$ 305,00
Adicional - 20%	R\$ 508,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1517/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ercília Maria da Silva Carneiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02817/2016, publicado em 14/10/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Ercília Maria da Silva Carneiro condição de companheira, do falecido funcionário Joaquim Manhães de Sales Neto, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, na função de Gari - Padrão Q, matrícula nº 1532, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/05/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, I, 73,74, 76 da Lei nº 6.786/99, alterada da Lei nº 8.135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 2.707,35 (dois mil, setenta reais e trinta e cinco centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES	VALOR
VERBAS	
Proventos: Cargo Gari - Padrão Q. Parcela Única de acordo com art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela EMC nº 41/2003 c/c art.2º da Lei nº 10.887/2004, art.8º, 1.73.74,76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 2.070,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1518/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Neusa Isabel de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00876/2016, publicado em 14/10/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Neusa Isabel de Almeida condição de companheira, do falecido funcionário Belarmino Raquel Muniz, pertencente ao quadro de ex servidor desta Municipalidade.

dade, era lotado no Gabinete da Prefeita, Junto a Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª Categoria - Padrão I, matrícula nº 13110, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 24/02/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts. 8º, I, 73,74, 76 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 3.228,17 (três mil, duzentos e vinte oito reais e dezesseis centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES	VALOR
VERBAS	
Proventos: Cargo Guarda Civil Municipal - Padrão I. Parcela Única de acordo com art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela EMC nº 41/2003 c/c art.2º da Lei nº 10.887/2004, art.8º, 1.73.74,76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 3.228,17

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1519/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosângela Nascimento de Oliveira Rabello.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 002517/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosângela Nascimento de Oliveira Rabello, Professora I - 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 3767, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.406,09 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES	VALOR
VERBAS	
Vencimento: Cargo Professor I - 20h - Padrão - J. Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 35%	R\$ 934,62
Adicional - 15%	R\$ 400,55
Adicional - 20%	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1520/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Elizabeth Maria Laterça Barroso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01980/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Maria Laterça Barroso, Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5793, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c Art. 40º §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.066,71, (quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e centavos),

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	15
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	19
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 333/2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2016 (SEXTA FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência na Administração Pública, pertinente se faz a fruição da comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2016 (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1992130

Decreto nº 334/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. - ESTADOS	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1992138

Decreto nº 335/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.250.000,00
TOTAL DA UG	1.250.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1992139

Decreto nº 336/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 266.099,05 (duzentos e sessenta e seis mil, noventa e nove reais e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	249.369,05
TOTAL DA UG	249.369,05

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.730,00
TOTAL DA UG	16.730,00

1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.046,69
1.15.391.0135.1946 - RESTAURACAO DE PREDIOS TOMBADOS E MONUMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.284,87
TOTAL DA UG	52.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1992487

Portaria Nº1571/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 *Manoel Dario Marinho Teixeira*, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, *Simbolo DAS 3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1992186

Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000088-8-PR, convite nº. 046/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de reforma do muro e prédio anexo da Fundação Municipal de Esportes, Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora lu-

cas e lucas construções serviços e comércio ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.009.482/0001-27, com o valor total de R\$ 51.056,45 (cinquenta e um mil e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de outubro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000033-5-PR, Tomada de Preços nº. 002/16 R1, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma do CIEP Professora Carmen Sylvia Carneiro no Parque Eldorado, à licitante vencedora GEFERSON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.865.255/0001-30, com o valor total de R\$ 118.362,67 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de outubro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1992486

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

17/10/2016 AS 15:38

EXERCÍCIO: 2016 REFERÊNCIA: SETEMBRO

OPCAO : 3

DATA : 17/10/2016

PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	161.122.087,27D	59.099.141,76	63.095.723,80	157.125.505,23D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	6.629.110,26D	26.169.804,95	23.485.664,49	9.313.250,72D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	639.615,91D	17.657.855,76	17.071.484,67	1.225.987,00D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	17.657.855,76	17.071.484,67	1.225.987,00D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	17.657.855,76	17.071.484,67	1.225.987,00D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	636,14D	12.054.212,38	12.051.221,44	3.627,08D
111114201	- BANCO DO BRASIL S/A	F	12.054.212,38	12.051.221,44	2.990,94D
111114204	- CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F			636,14D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	638.979,77D	5.603.643,38	5.020.263,23	1.222.359,92D
111119201	- BANCO DO BRASIL S/A	F	5.603.643,38	5.020.263,23	1.165.243,55D
111119204	- CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F			57.116,37D
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	5.988.919,14D	7.086.949,19	4.989.179,82	8.086.688,51D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	7.086.949,19	4.989.179,82	8.086.688,51D
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	7.086.949,19	4.989.179,82	8.086.688,51D
112410100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	7.086.949,19	4.989.179,82	8.086.688,51D
112410101	- DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	P	7.086.949,19	4.989.179,82	8.086.688,51D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	575,21D	1.425.000,00	1.425.000,00	575,21D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	575,21D			575,21D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	575,21D			575,21D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F			575,21D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		1.425.000,00	1.425.000,00	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		1.425.000,00	1.425.000,00	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		1.425.000,00	1.425.000,00	
113810102	VALORES A CREDITAR	F			
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	154.492.977,01D	32.929.336,81	39.610.059,31	147.812.254,51D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	154.446.185,92D	32.929.336,81	39.610.059,31	147.765.463,42D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	154.446.185,92D	32.929.336,81	39.610.059,31	147.765.463,42D
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL	154.446.185,92D	32.929.336,81	39.610.059,31	147.765.463,42D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	154.446.185,92D	32.929.336,81	39.610.059,31	147.765.463,42D
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	32.929.336,81	39.610.059,31	147.765.463,42D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P			33.022.863,44D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P			7.023.292,87D
123000000	IMOBILIZADO	74.789.970,30D	32.929.336,81	15.493.611,67	107.719.307,11D
123100000	BENS MOVEIS	46.791,09D			46.791,09D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	F			46.791,09D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P			46.791,09D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P			258,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P			2.544,90D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P			6.980,00D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P			18.085,19D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P			7.216,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	161.122.087,27C	3.414.127,20	988.001,85	158.695.961,92C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	2.426.143,03C	3.414.127,20	988.001,85	17,68C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	2.426.143,03C	3.413.989,30	987.858,27	12,00C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	2.426.143,03C	3.413.989,30	987.858,27	12,00C

Lucylio A. N. Lubonco
Controlador FMA
Matr. 1045780-3
Matr. PMCG 35

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

17/10/2016 AS 15:38

EXERCÍCIO: 2016 REFERÊNCIA: SETEMBRO

OPCAO : 3

DATA : 17/10/2016

PAG.: 3

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		2.689,86	364.060,11	361.370,25C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E	TCE/RJ	2.689,86	364.060,11	361.370,25C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE	PROCESSO Nº	2.689,86	364.060,11	361.370,25C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE	205.793-7/17	2.689,86	364.060,11	361.370,25C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		2.689,86	364.060,11	361.370,25C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		2.689,86	364.060,11	361.370,25C

RUBRICA: 02/1995 FLS. 1320



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

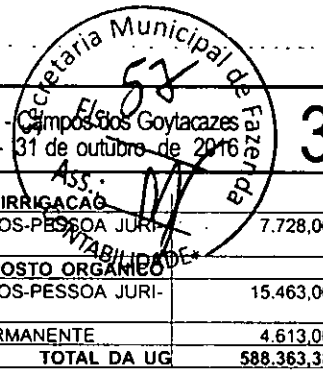


Table with 3 columns: Description of services/projects, Source (FONTE), and Amount. Includes items like 'ESTRUT. A UNID. DE PRODUÇÃO AGROECOLOGIA INTE-GRADA', 'CAPACITACAO DE TECNICOS', 'CURSOS E DIAS DE CAMPO PARA CAPACITACAO RURAL', etc.

Table with 3 columns: Description of services/projects, Source (FONTE), and Amount. Includes items like 'ABERTURA DE POÇO ARTESIANO PARA IRRIGACAO', 'TRANSPORTE DE FERTILIZANTE E COMPOSTO ORGANICO', etc.

Table with 3 columns: Description of services/projects, Source (FONTE), and Amount. Includes items like 'SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA', 'APOIO ADM. - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA', etc.

Table with 3 columns: Description of services/projects, Source (FONTE), and Amount. Includes items like 'FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA', 'EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA', etc.

Table with 3 columns: Description of services/projects, Source (FONTE), and Amount. Includes items like 'COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS', 'AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUB. MUNICIPAIS', etc.

Table with 3 columns: Description of services/projects, Source (FONTE), and Amount. Includes items like 'FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT', 'APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA', etc.

Table with 3 columns: Description of services/projects, Source (FONTE), and Amount. Includes items like 'SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE', 'MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO', etc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de outubro de 2016. ROSINHA GAROTINHO Prefeita (republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1992851

Portaria Nº 1528/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 0427/2007, publicada em 03/09/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC nº 41/2003, APOSENTAR, o Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 2593, Domingos Rangel Netto, com efeito a contar de 23/03/2007, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

Portaria Nº 1564/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 04393/16, EXONERAR do Serviço Público Municipal a Auxiliar de Secretaria Padrão I - lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, junto a Superintendência de Comunicação matrícula nº 12272, Eliane Rangel Moura, com efeito a contar de 01/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

Id: 1992717

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 211/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal CARLOS FERNANDO LINHARES, matrícula 18.859, por ter faltado ao serviço extraordinário, no Setor CE-POP (Carnaval), no dia 20/08/2016, mesmo após ter assinado a convocação na data citada comprometendo-se ao serviço. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza - Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 212/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal CARLOS FERNANDO LINHARES, matrícula 18.859, por não assumir o posto ao qual foi remanejado, no dia 19/06/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I, III e IV - "São deveres do funcionário: I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo"; "III- observar as normas legais e regulamentares" e "IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos des-

critos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza - Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 213/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal CARLOS ALBERTO BARCELOS LAGES, matrícula 18.557, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor Cidade da Criança, no dia 05/07/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza - Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 214/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal CARLOS ALBERTO BARCELOS LAGES, matrícula 18.557, por ter faltado ao plantão de serviço à disposição do plantão, no dia 25/05/2016. Ao ser ouvido a respeito, não foi comprovada a sua versão. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza - Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 215/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascolato da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	3
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	4
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	5
Desenvolvimento Humano e Social.....	7
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	7
Educação, Cultura e Esporte.....	25
Fundação de Saúde.....	26
Desenvolvimento Ambiental.....	32
Gabinete do Vice-Prefeito.....	32
Fazenda.....	32
PREVICAMPOS.....	32
Controle Orçamentário e Auditoria.....	32
CODEMCA.....	32
Saúde.....	32
Fundação da Infância e Juventude.....	32
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	43
CÂMARA MUNICIPAL	43

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 340/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONT. ORCAMENTO E AUDI-	
TORIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	270.000,00
TOTAL DA UG	270.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES-	
SOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	295.000,00
FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	152.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	143.000,00
2.10.122.0031.3320 - AMPLIACAO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO - HFM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	190.000,00
TOTAL DA UG	780.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos-dos Goytacazes(RJ), 26 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1992854

Decreto nº 339/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 10.974.000,00 (dez milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	
20030 - PREVICAMPOS	
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REG. PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVI-	
CAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS.RESERVA REMUN.E REFORMAS MI-	10.000.000,00
LITAR	
FONTE 0103 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	900.000,00
FONTE 0103 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI-	74.000,00
VIL	
TOTAL DA UG	10.974.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	
20030 - PREVICAMPOS	
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REG. PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVI-	
CAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 779999 - RESERVA DE RPPS	10.974.000,00
TOTAL DA UG	10.974.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de outubro de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1992853

Decreto nº 337/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.750,00
TOTAL DA UG	27.750,00

Portaria nº 1436/2016 Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vania Lucia Cardoso do Nascimento, Addressa Nascimento Ribeiro e Weverton Nascimento Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr.ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Row 1: Proventos: Cargo Jar-dineiro Padrão I, Valor: R\$ 1.017,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

Portaria nº 1574/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Guilherme Barros Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr.ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Row 1: Provento 50%, Valor: R\$ 1.103,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO NÚMERO 5777/2015 (2015.115.00515-S-PA) JULGAMENTO

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO NÚMERO 7132/2011 (2011.009.014306-9-PA) JULGAMENTO

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2016. Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO NÚMERO 6642/2011 (2011.005.014306-7-PA) JULGAMENTO

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2016. Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO N.º 671R/2016 (2016.115.006943-P-PA) JULGAMENTO

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2016. Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo

- Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral PROC. N.º NOME 01182/16 Marilane Dutra Pessanha

Angelo Rafael Barros Damiano - Subsecretário Adjunto de Governo

- Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral PROC. N.º NOME 02860/15 Maria José da Costa Correa

Angelo Rafael Barros Damiano - Subsecretário Adjunto de Governo

- Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral PROC. N.º NOME 01827/16 Regina Célia de Castro

Angelo Rafael Barros Damiano - Subsecretário Adjunto de Governo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 17/2016 O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO que a previsão orçamentária - LOA 2017 apresentada na Audiência Pública da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes não existe possibilidade de garantir-se a Política de Assistência Social, enquanto Proteção Social à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, como disposto na Constituição Federal,

CONSIDERANDO que as ações governamentais na área da assistência social deverão ser realizadas com recursos do orçamento, além de outras fontes e organizadas com base nas diretrizes da LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO que as entidades prestadoras de serviços atendem um público prioritário, ou seja, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de rua, com serviços de média e alta complexidade cuja demanda reprimida é crescente, principalmente, após os cortes impostos desde 2014 pelo executivo a este público com necessidades imediatas;

CONSIDERANDO ainda que a partir do SUAS, quando os serviços e programas foram reorganizados de forma a garantir as três segurancas aiançadas por esta Política, quais sejam ACOLHIDA, RENDIMENTO e FAMÍLIA em prol da Proteção Social, na perspectiva de atendimento à todos os membros das famílias em situação de extrema vulnerabilidade e estigmatizadas pela sociedade, enquanto "dever do Estado e direito do cidadão";

RESOLVE:

- Art. 1.º - Aprovar o encaminhamento à Câmara e a publicação no D.O. da alteração da Proposta Orçamentária da LOA 2017 relativa ao Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS analisadas e, detalhadas pelo Plenário deste Conselho, por ocasião da Audiência Pública do dia 25 de outubro, uma vez que segundo este, por ano serão necessários, aproximadamente, R\$ 60.000.000,00 para:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, HOMO-

CAMPOS MINHA CIDADÃO, MEU AMOR. Rosinha Garotinho PREFEITA Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd). RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação. TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25 SITE: www.campos.rj.gov.br Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Rodrigo, Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação DISTRIBUIÇÃO Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Aloemir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Washington Luiz Barbosa Freitas
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Bernardo Lusitano Esteves
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 341/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 130.560,37 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	107.560,37
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214216164 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.000,00
TOTAL DA UG	130.560,37

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.627,98
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	69.773,20
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.947,69
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.721,10
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSP.,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	491,23
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734314 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.999,17
FONTE 0214216164 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	23.000,00
TOTAL DA UG	130.560,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 342/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascolato da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....1
Despachos da Prefeita.....1
Atos do Vice-Prefeito.....1
Despachos do Vice-Prefeito.....1
Procuradoria Geral do Município.....1
Gabinete da Prefeita.....1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos2
Governos2
Desenvolvimento Econômico2
Desenvolvimento Humano e Social2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana2
Educação, Cultura e Esporte2
Fundação de Saúde2
Desenvolvimento Ambiental2
Gabinete do Vice-Prefeito2
Fazenda2
PREVICAMPOS3
Controle Orçamentário e Auditoria3
CODEMCA3
Saúde3
Fundação da Infância e Juventude4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO4
CÂMARA MUNICIPAL4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 343/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 159.204.486,76 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Table with 2 columns: Description and Amount. Row 1: 200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS. Row 2: 20030 - PREVICAMPOS. Row 3: 2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROP. DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMPOS. Row 4: FONTE 0103 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA. Row 5: TOTAL DA UG 159.204.486,76

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 58.012-2, Agência 0180-5 no Banco Caixa Econômica Federal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 1993812

Decreto nº 344/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Row 1: 520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL. Row 2: 52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL. Row 3: 1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL. Row 4: FONTE 0100 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS. Row 5: TOTAL DA UG 15.000,00

Table with 2 columns: Description and Amount. Row 1: 010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Row 2: 01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Row 3: 1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL. Row 4: FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL. Row 5: TOTAL DA UG 40.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Row 1: 520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL. Row 2: 52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL. Row 3: 1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA. Row 4: FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Row 5: TOTAL DA UG 15.000,00

Table with 2 columns: Description and Amount. Row 1: 010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Row 2: 01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Row 3: 1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL. Row 4: FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Row 5: TOTAL DA UG 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 1993813

Decreto nº 345/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Row 1: 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA. Row 2: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO. Row 3: 1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS. Row 4: FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Row 5: TOTAL DA UG 14.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Row 1: 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA. Row 2: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO. Row 3: 1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO. Row 4: FONTE 0144 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO. Row 5: TOTAL DA UG 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 1993814

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alíoe Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS

Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 347/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.170.628,26 (um milhão, cento e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.170.628,26
TOTAL DA UG	1.170.628,26

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 92.937-9 do Banco do Brasil S.A, na fonte de recursos - 0215 - FNDE - Brasil Carinhoso;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de novembro de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994037

Decreto nº 346/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 896.310,25 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	952,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600.885,36
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	39.593,74
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.084,35
TOTAL DA UG	685.515,45

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.794,80
TOTAL DA UG	200.794,80

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCoes SOCIAIS	25.316,88
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.229,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.268,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUND.	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.857,20
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	28.259,07
1.12.361.0013.2708 - AUTONOMIA ESCOLAR - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.184,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	40.545,74
TOTAL DA UG	240.659,89

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	145.650,36
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
TOTAL DA UG	645.650,36

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPETICOES ESCOLARES E UNIVER-SIT.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de novembro de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994035



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita Francisco de Assis Pessanha (Interino) Superintendência de Planejamento Walter Jobe Superintendência dos Conselhos Municipais Luciana Vargas Pinheiro Manhães Assessoria Particular da Prefeita Débora Felipe de Souza Batista Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos Marcos André de Freitas Ribeiro Superintendência de Paz e Defesa Social Alcemir Pascoalto da Rocha Superintendência de Postura Fabiano de Araújo Mariano Guarda Civil Municipal Carlos Augusto Leão de Souza Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Fábio Augusto Viana Ribeiro Superintendência de Comunicação Sérgio Augusto dos Santos Cunha Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes Otávio Amaral de Carvalho Superintendência de Agricultura e Pecuária Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura Genivaldo Sales da Silva Superintendência de Trabalho e Renda Manoel Gonçalves Patrão Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica Marcelo Neves Barreto (Interino) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino) Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Maurício Ramos de Carvalho Superintendência do PROCON Rosângela Ribeiro da Silva Tavares Superintendência dos Direitos do Idoso Leandro Gomes Nelo Coordenadoria da Defesa Civil Henrique Augusto de Souza Oliveira Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Edilson Peixoto Gomes Superintendência de Iluminação Pública Neilton Virgílio de Souza Junior Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Carlos Filipe Mocaiber Lopes Empresa Municipal de Habitação Simone Ferreira Muniz de Oliveira Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Frederico Tavares Rangel Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino) Fundação Municipal de Esporte Leonardo Azevedo Andrade Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Zacarias Albuquerque Oliveira Superintendência de Limpeza Pública Carlos Queiroz Moraes Bentancor Secretaria Municipal de Fazenda Roberto Landes da Silva Júnior Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS Nelson Afonso de Souza Oliveira Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria Suledil Bernardino da Silva Secretaria Municipal de Saúde Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1 Despachos da Prefeita... 1 Atos do Vice-Prefeito... 1 Despachos do Vice-Prefeito... 1 Procuradoria Geral do Município... 1 Gabinete da Prefeita... 1 ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO Gestão de Pessoas e Contratos... 1 Governo... 1 Desenvolvimento Econômico... 1 Desenvolvimento Humano e Social... 1 Infraestrutura e Mobilidade Urbana... 1 Educação, Cultura e Esporte... 1 Fundação de Saúde... 1 Desenvolvimento Ambiental... 2 Gabinete do Vice-Prefeito... 2 Fazenda... 2 PREVICAMPOS... 2 Controle Orçamentário e Auditoria... 2 CODEMCA... 2 Saúde... 2 Fundação da Infância e Juventude... 2 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 3 CÂMARA MUNICIPAL... 12

Atos da Prefeita

Decreto nº 351/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 361.897,18 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (112.397,08) and Ordenamento do Trânsito (249.500,10).

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível nos Bancos Itaú S.A., Ag. 6174, Contas 81.871-3 e 81.631-1 e Bradesco S.A., Ag. 0065, Contas 0210.343-5 e 04.087-8, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO PREFEITA

Id: 1994692

Portaria Nº 1598/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Nilo Gomes Gonçalves, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programas Esportivos, Símbolo DAS-7, com vigência a partir de 04/11/2016. Devido a tal ato, fica alterada a numeração da Portaria nº 1593/2016, publicada em 07/11/2016, para que os efeitos da mesma passem a vigorar através desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Id: 1994646

Decreto nº 348/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 685.902,90 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table for 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Includes Prog. Leites Especiais, Formulas Nutric. e Supl. Alim. with amount 685.902,90.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table for 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Includes Atendimento a Exames, Consultas e Internações with amount 685.902,90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO PREFEITA

Id: 1994691

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações. JULGAMENTOS REF.: outubro 2016. IMTT - Instituto Municipal de trânsito e Transportes.

Table with 4 columns: PROCESSO, N° AUTO, PROCESSO, N° AUTO. Lists various administrative processes and their corresponding auto numbers.

Table with 4 columns: Date, Process Number, Date, Process Number. Lists dates and corresponding process numbers for administrative actions.

Secretaria Municipal de Contabilidade
Fls. 50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pasouutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Olávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1
Despachos da Prefeita...
Atos do Vice-Prefeito...
Despachos do Vice-Prefeito...
Procuradoria Geral do Município...
Gabinete da Prefeita... 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos... 2
Governo... 2
Desenvolvimento Econômico...
Desenvolvimento Humano e Social...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana...
Educação, Cultura e Esporte...
Fundação de Saúde... 3
Desenvolvimento Ambiental...
Gabinete do Vice-Prefeito...
Fazenda...
PREVICAMPOS...
Controle Orçamentário e Auditoria...
CODEMCA...
Saúde...
Fundação da Infância e Juventude...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 3
CÂMARA MUNICIPAL...

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 349/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 685.902,90 (seiscientos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(Replicado por ter saído com irregularidade)

Id: 1994961

Decreto nº 352/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 685.517,92 (seiscientos e sesenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais, noventa e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

... e cinco mil, quinhentos e dezessete reais, noventa e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS.

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'PROGRAMA BOLSA FAMILIA', 'RENTA MINIMA / RISCO SOCIAL', and 'CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS'.

DECRETO N° 355/2016

Altera o Decreto n° 80 de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

CONSIDERANDO que a execução deste Decreto não implica em aumento de despesa, e sim remanejamento de cargos e funções;

DECRETA:

Art. 1° - Fica transformado no Anexo II do Decreto n° 80 de 16 de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e

Contratos, 01 (um) Cargo de Assistente Especial para Assuntos Comunitários e Parlamentares DAS-7, em função gratificada para o membro do Departamento Financeiro equivalente à função gratificada de Assistente Especial de Contabilidade.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO, Prefeita

Id: 1995285

DECRETO N° 356/2016

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

ROSINHA GAROTINHO, Prefeita

Id: 1995286

Decreto n° 357/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6°, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) n° 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7° inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.556.487,23 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table for 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Includes items like 'APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE' and 'CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO'.

Table for 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE. Includes item 'PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00'.

Table for 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS. Includes items like 'EQUILIZACAO DA TAXA DE JUROS' and 'APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM'.

Table for 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA. Includes item 'APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA'.

Table for 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE. Includes items like 'GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES' and 'APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL'.

Table for 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS. Includes item 'APOIO ADM. - CODEMCA'.

JNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Table for 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Includes items like 'FARMACIA BASICA', 'DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES', and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO, Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1995285

CONSIDERANDO o feriado nacional da Proclamação da República celebrado no dia 15 de novembro de 2016 (terça-feira);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n° 45.813/2016;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2° - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de novembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO, Prefeita

Id: 1995286

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1°, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table for 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Includes items like 'MATERIAL CIRURGICO NAO CONTEMPLADO SUS', 'MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA', and 'MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA'.

Table for 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS. Includes item 'APOIO FINANCEIRO'.

Table for 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE. Includes items like 'CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE', 'SUBVENCOES SOCIAIS', and 'EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE'.



Rosinha Garotinho, Prefeita

Francisco Arthur de S. Oliveira, Vice-Prefeito

Anthony Garotinho, Secretário de Governo

Sérgio Augusto dos Santos Cunha, Superintendente de Comunicação Social

Rodrigo Nogueira de Carvalho, Presidente da FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude, Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais Luciana Vargas Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social Alceir Pascouto da Rocha

Superintendência de Postura Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mauricio Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldito Lima Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1
Despachos da Prefeita..... 1
Atos do Vice-Prefeito..... 1
Despachos do Vice-Prefeito..... 1
Procuradoria Geral do Município..... 3
Gabinete da Prefeita..... 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos..... 1
Governo..... 1
Desenvolvimento Econômico..... 1
Desenvolvimento Humano e Social..... 1
Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... 1
Educação, Cultura e Esporte..... 1
Fundação de Saúde..... 1
Desenvolvimento Ambiental..... 3
Gabinete do Vice-Prefeito..... 1
Fazenda..... 1
PREVICAMPOS..... 1
Controle Orçamentário e Auditoria..... 1
CODEMCA..... 4
Saúde..... 4
Fundação da Infância e Juventude..... 4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4
CÂMARA MUNICIPAL..... 24

Atos da Prefeita

Decreto nº 351/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 361.897,18 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e deztoito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE and PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível nos Bancos Itaú S.A., Ag. 6174, Contas 81.871-3 e 81.631-1 e Bradesco S.A. Ag. 0065, Contas 0210.343-5 e 04.087-8, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1995287

Decreto nº 352/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 665.517,92 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais, noventa e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS and APOIO ADM. - CODEMCA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL and REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and FARMACIA BASICA.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS and ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MAN. DO CAMPING.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Paschouto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Junior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....1
Despachos da Prefeita.....1
Atos do Vice-Prefeito.....1
Despachos do Vice-Prefeito.....1
Procuradoria Geral do Município.....2
Gabinete da Prefeita.....1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....2
Governo.....2
Desenvolvimento Econômico.....1
Desenvolvimento Humano e Social.....1
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....1
Educação, Cultura e Esporte.....1
Fundação de Saúde.....1
Desenvolvimento Ambiental.....1
Gabinete do Vice-Prefeito.....1
Fazenda.....1
PREVICAMPOS.....1
Controle Orçamentário e Auditoria.....2
CODEMCA.....2
Saúde.....2
Fundação da Infância e Juventude.....2
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....2
CÂMARA MUNICIPAL.....1

Atos da Prefeita

Decreto nº 360/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.106.687,10 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with columns: Descrição, FONTE, Valor. Includes rows for 100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE and 100110 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO.

Table with columns: Descrição, FONTE, Valor. Includes rows for 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA and 150110 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0215 - FNDE, considerando a tendência no exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de novembro de 2016 ROSINHA GAROTINHO Prefeita

id: 1995563

Decreto nº 359/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 259.701,21 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with columns: Descrição, FONTE, Valor. Includes rows for 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS and 250710 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS.

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Table with columns: Descrição, FONTE, Valor. Includes rows for 33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE and sub-items.

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Table with columns: Descrição, FONTE, Valor. Includes rows for 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL and sub-items.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with columns: Descrição, FONTE, Valor. Includes rows for 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS and 250710 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS.

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

Table with columns: Descrição, FONTE, Valor. Includes rows for 42020 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA and sub-items.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de novembro de 2016 ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Portaria nº 406/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando a portaria 66/2016 de 29/01/2016 que informa a excepcionalidade das cessões recíprocas que não causam ônus a

esta municipalidade e determina que todos os atos de cessão deverão passar por esta secretaria,

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor MARCO AURÉLIO GALONI PERES, matrícula nº 23982, Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda deste Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Miracema, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LEILA LOURENÇO RAMOS, Matr. nº 3483-5, Nutricionista, para exercer suas atribuições

neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período da presente data até 31/12/2016.

Ressalte-se que tal cessão é a pedido, não contrariando a Lei 9504/97.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1995845

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 20/10/2016 AS 16:32 *

EXERCÍCIO: 2016 OPCA: 3
REFERENCIA: JANEIRO

DATA: 20/10/2016 PAG.: 1

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Includes various account entries like ATIVO, PASSIVO, and OBRIGACOES.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 20/10/2016 AS 16:32 *

EXERCÍCIO: 2016 OPCA: 3
REFERENCIA: JANEIRO

DATA: 20/10/2016 PAG.: 2

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Continuation of account entries from the previous page.

Logo of Campos (Minha Cidade, Meu Amor) and list of officials: Rosinha Garotinho (Prefeita), Francisco Arthur de S. Oliveira (Vice-Prefeito), Anthony Garotinho (Secretário de Governo), Sérgio Augusto dos Santos Cunha (Superintendente de Comunicação Social), Rodrigo Nogueira de Carvalho (Presidente da FMU).

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES. ENVIÓ DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd). RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação. TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25. SITE: www.campos.rj.gov.br. Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.

Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação. DISTRIBUIÇÃO: Fundação Municipal da Infância e Juventude, Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438.

Handwritten signatures and stamps: Bruno Dias B. Arães Alves (Contador), Bernardo Lusitano Esteves (Presidente Fundação Municipal de Esportes), Sérgio Dias B. Arães Alves (Contador).



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLII

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1
Despachos da Prefeita...
Atos do Vice-Prefeito...
Despachos do Vice-Prefeito...
Procuradoria Geral do Município...
Gabinete da Prefeita...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos... 1
Governo...
Desenvolvimento Econômico...
Desenvolvimento Humano e Social...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana...
Educação, Cultura e Esporte... 2
Fundação de Saúde...
Desenvolvimento Ambiental...
Gabinete do Vice-Prefeito...
Fazenda...
PREVICAMPOS...
Controle Orçamentário e Auditoria...
CODÉMCA...
Saúde...
Fundação da Infância e Juventude...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 8
CÂMARA MUNICIPAL... 8

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 361/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes entries for FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL, FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (50.000,00), FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (94.000,00), and TOTAL DA UG (144.000,00).

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes entries for FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL, FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (50.000,00), FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (94.000,00), and TOTAL DA UG (144.000,00).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO PREFEITA

Id: 1995880

Portaria nº 1516/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Débora Márcia Joviniano Justo de Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos, do Processo Administrativo nº 001932/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Débora Márcia Joviniano Justo de Lima, Professor I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10080, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c Art. 40º§5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.990,44, (três mil, novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente correspondente as

seguintes parcelas:

Table with 2 columns: COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS and VALOR. Includes entries for Vencimento: Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.541/2014 (R\$ 2.541,69), Quinquênio - 25% (R\$ 635,42), Adicional - 12% (R\$ 305,00), and Adicional - 20% (R\$ 508,33).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

Id: 1995857

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 405/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a portaria 236/2016 que formalizou a cessão de Elisabete Maria de Assis Rangel, mat. 7969, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (PREVICAMPOS).

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2016

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Procuradoria Geral do Município
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Superintendência de Planejamento
Superintendência dos Conselhos Municipais
Assessoria Particular da Prefeita
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Superintendência de Paz e Defesa Social
Superintendência de Postura
Guarda Civil Municipal
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Superintendência de Comunicação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Superintendência de Agricultura e Pecuária

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Superintendência de Trabalho e Renda
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Superintendência do PROCON
Superintendência dos Direitos do Idoso
Coordenadoria da Defesa Civil
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Superintendência de Iluminação Pública
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Empresa Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Superintendência de Igualdade Racial
Fundação Municipal de Esporte
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Superintendência de Limpeza Pública
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO
Atos da Prefeita... 1
Atos do Vice-Prefeito... 1
Despachos da Prefeita... 1
Despachos do Vice-Prefeito... 1
Procuradoria Geral do Município... 1
Gabinete da Prefeita... 3
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos... 3
Governos... 5
Desenvolvimento Econômico... 5
Desenvolvimento Humano e Social... 5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana... 5
Educação, Cultura e Esporte... 6
Fundação de Saúde... 6
Desenvolvimento Ambiental... 6
Gabinete do Vice-Prefeito... 6
Fazenda... 6
PREVICAMPOS... 13
Controle Orçamentário e Auditoria... 13
CODEMCA... 13
Saúde... 13
Fundação da Infância e Juventude... 13
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 14
CÂMARA MUNICIPAL... 15

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 362/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 107.411.343,82 (cento e sete milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA, 100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, and 1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO.

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

Table for 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE. Includes rows for 1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE and 1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE.

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Table for 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Includes rows for 1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE.

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Table for 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE. Includes rows for 2.08.122.0067.4384 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ.

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Table for 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Includes row for 2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL.

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

Table for 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE. Includes row for 1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Table with columns: FONTE, NAT, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'.

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with columns: FONTE, NAT, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'IMPLANT. DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC'.

Table with columns: FONTE, NAT, DESCRICAO, VALOR. Includes items like 'SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU-LOS'.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 199642

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 1157/2011 (2011.005.009341-7-PA)
JULGAMENTO

A vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2016.

Matheus de Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 3175/2015 (2015.115.003187-4-PA)
JULGAMENTO

A vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2016.

Matheus de Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 199653

Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria n° 407/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a pedido, a servidora TAIANA ALVES RIBEIRO MENDES, matrícula 24311, na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de Novembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 199649

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - N° 034/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 034/2016, processo n° 2016.137.000109-1-PR, cujo objeto é a aquisição de vacinas contra febre aftosa, contra raiva dos herbívoros, contra-clostriídioses, tétano e botulismo, além de materiais específicos para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Agricultura, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do pregão em tela, a saber:

PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.005.422/0001-00 - vencedora dos itens: 02, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais);
SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.374.787/0001-40 - vencedora dos itens: 01, 03 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 61.855,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de novembro de 2016.

Eduardo Augusto Barbosa Alves
= Secretário Municipal de Agricultura =

Id: 1996437

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 12042/2008 (2008.005.009341-5-PA)
JULGAMENTO

A vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2016.

Matheus de Silva José
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO DA PRESIDENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 7.989/2007, convoca os membros do Conselho Municipal de Habitação a comparecer na sede da EMHAB para reunião a realizar-se no dia 23/11/2016 às 10:00 horas em primeira chamada com 2/3(dois terços), segunda chamada às 10:30, com qualquer quórum, que deliberará sobre os assuntos de pauta.

Simone Ferreira Muniz Oliveira
Presidente

Id: 199651

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, MOVIMENTO DO EXERCICIO (CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Includes subtotals for 'ATIVO' and 'PASSIVO'.

Vertical text on the right side of the table: 'Bernardo Lustino Esteves', 'Fundação Municipal de Esportes', 'RUBRICA: 02/1995', 'PROCESSO N° 205.793-7/17', 'FEB.1334'.

CAMPOS - MINHA CIDADE, MEU AMOR.
Rosinha Garotinho - Prefeita
Francisco Arthur de S. Oliveira - Vice-Prefeito
Anthony Garotinho - Secretário de Governo
Sérgio Augusto dos Santos Cunha - Superintendente de Comunicação Social
Rodrigo Nogueira de Carvalho - Presidente da FMU

DIÁRIO OFICIAL - PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo - EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amara - Chefe de Publicação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargês Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....2
Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....2
Governo.....
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....2
Educação, Cultura e Esporte.....2
Fundação de Saúde.....
Desenvolvimento Ambiental.....
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....
PREVICAMPOS.....
Controle Orçamentário e Auditoria.....9
CODEMCA.....
Saúde.....
Fundação da Infância e Juventude.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....14
CÂMARA MUNICIPAL.....15

Atos da Prefeita

Decreto nº 359/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 259.701,21 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS, APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM, and SENTENÇAS JUDICIAIS.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE, SUBVENCOES SOCIAIS, GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES, MATERIAL DE CONSUMO, PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO, and OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, and OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS, APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM, and DIARIAS - CIVIL.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA, PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA INSTALANDO UNIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIV.BAIRROS DA CIDA-DE, MATERIAL DE CONSUMO, MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA, and OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA, and SUBVENCOES SOCIAIS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1996501

Decreto nº 365/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 95.253,92 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA, and SUBVENCOES SOCIAIS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgilio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Leonardo Azevedo Andrade
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1

Despachos da Prefeita.....

Atos do Vice-Prefeito.....

Despachos do Vice-Prefeito.....

Procuradoria Geral do Município.....

Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....

Governo.....

Desenvolvimento Econômico.....

Desenvolvimento Humano e Social.....

Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....

Educação, Cultura e Esporte..... 3

Fundação de Saúde.....

Desenvolvimento Ambiental.....

Gabinete do Vice-Prefeito.....

Fazenda.....

PREVICAMPOS.....

Controle Orçamentário e Auditoria..... 3

CODEMCA.....

Saúde.....

Fundação da Infância e Juventude.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 9

CÂMARA MUNICIPAL.....

Atos da Prefeita

Decreto nº 365/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 95.253,92 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA		
2.08.122.0102.4417 - FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS		87.253,92
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.08.122.0067.4952 - FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00
TOTAL DA UG		95.253,92

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1.27.812.0151.1022 - IMPLANT. DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC		
1.27.812.0151.1022 - FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.030,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.08.122.0067.4952 - FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		7.679,91
2.08.122.0067.4952 - FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.920,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
2.08.244.0009.4462 - FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		19.390,00
2.08.244.0103.4067 - MANUTENCAO DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS		
2.08.244.0103.4067 - FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
2.08.244.0103.4067 - FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.288,93
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL		
2.08.244.0079.4570 - FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		16.945,08
TOTAL DA UG		95.253,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita
 (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1996904

Decreto nº 370/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE		
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA		
2.10.302.0031.4003 - FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		991.000,00
TOTAL DA UG		991.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

Id: 1996907

Decreto nº 387/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO		
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR		
1.12.361.0013.2476 - FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		447.000,00
TOTAL DA UG		447.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0215 - FNDE, considerando a tendência no exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

Id: 1996906



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocalber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....
Gabinete da Prefeita.....
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos.....3
Governo.....3
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....3
Educação, Cultura e Esporte.....3
Fundação de Saúde.....
Desenvolvimento Ambiental.....3
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....
PREVICAMPOS.....
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODEMCA.....3
Saúde.....
Fundação da Infância e Juventude.....3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....3
CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO N.º 368/2016

Altera o decreto n.º 332/2016, que dispõe sobre a intervenção na concessão do serviço público de remoção de veículos, implantação e operação de depósito no Município de Campos dos Goytacazes (contrato administrativo 2009.015.000027-P-PR, firmado com a empresa Pátio Norte - MHA dos Santos Parqueamento e Remoção de Veículos Ltda), para fins de substituir, a pedido, o interventor da medida.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 3º do Decreto 332/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica nomeado como interventor do contrato decorrente do processo n.º 2009.015.000027-P-PR, firmado com a empresa MHA dos Santos Parqueamento e Remoção de Veículos Ltda, o Sr. Elênio de Almeida Bastos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 21 de novembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

ID: 1997165

Decreto nº 371/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.046.938,89 (quatro milhões, quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description of budget items and their values. Includes items like 'TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR' and 'IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO PROG. PROJÓVEM URBANO'.

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Table with 2 columns: Budget item description and value. Includes 'SAUDE DO TRABALHADOR' and 'CONTRATUAL COM HOSPITAIS, CLINICAS E LABORATORIOS'.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Budget item description and value. Includes 'SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA' and 'GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO'.

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Table with 2 columns: Budget item description and value. Includes 'GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO' and 'APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE'.

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

Table with 2 columns: Budget item description and value. Includes 'GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO' and 'CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS'.

Table with financial data for Fundo Municipal de Saude, including categories like SAUDE DO TRABALHADOR and CONTRATUAL COM HOSPITAIS, CLINICAS E LABORATORIOS.

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional-Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

Table with financial data for Secretaria Mun. de Infra. e Mobilidade Urbana, including categories like GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO.

Table with financial data for Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte, including categories like GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO.

Table with financial data for Manutencao de Creches Municipais, including categories like OBRIGACOES PATRONAIS, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Table with financial data for Secretaria Mun. de Infra. e Mobilidade Urbana, including categories like GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO.

Table with financial data for Fundo Municipal de Saude, including categories like SAUDE DO TRABALHADOR.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

ROSINHA GAROTINHO Prefeita (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1997491

Portaria nº 1608/2016 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da Portaria nº 1353/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por ANDERSON CLACINO RANGEL;

CONSIDERANDO ter sido concedida a segurança pela 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0038621-08.2016.8.19.0000, para que o impetrante seja nomeado e empossado no cargo de Técnico em Farmácia, previsto no edital do Concurso Público nº 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ANDERSON CLACINO RANGEL no cargo de Técnico em Farmácia.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (ates-tadodic.detran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pre-tendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santan-der.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e ca-rimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exo-neração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVA-ÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de de-claração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2016. Rosinha Garotinho - Prefeita Municipal

Portaria nº 1609/2016 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/2012, homologado através da Portaria nº 1399/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por ALBERTO RAMOS DA SILVA JÚNIOR;

CONSIDERANDO ter sido concedida a segurança pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0033239-34.8.19.0000, para que o im-pe-trante seja nomeado e empossado no cargo de Psicólogo, previsto no edital do concurso público nº 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ALBERTO RAMOS DA SIL-VA JÚNIOR no cargo de Psicólogo.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de identidade;
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (ates-tadodic.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pre-tendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santan-der.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e ca-rimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exo-neração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVA-ÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de de-claração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2016. Rosinha Garotinho - Prefeita Municipal

Portaria nº 1613/2016 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 03/06/2012, homologado através da Portaria nº 1382/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BARRETO.

CONSIDERANDO ter sido concedida a ordem mandamental pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0029299-61.2016.8.19.0000, para que o im-pe-trante seja nomeado no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear CARLOS AUGUSTO MON-TEIRO BARRETO no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Car-tório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pre-tendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santan-der.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e ca-rimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exo-neração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVA-ÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de de-claração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de No-vembro de 2016. Rosinha Garotinho - Prefeita Municipal

Portaria nº 1614/2016 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 20/05/2012, homologado através da Portaria nº 038/2013, publicada em 17 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por ANNA LAURA AZEVEDO DE FREITAS.

CONSIDERANDO ter sido concedida a ordem mandamental pela 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0027931-17.2016.8.19.0000, para que o im-pe-trante seja nomeada no cargo de Professor I - Ciências, previsto no edital do concurso público 005/2012, após cumpridas as demais eta-pas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ANNA LAURA AZEVEDO DE FREITAS no cargo de Professor I - Ciências.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de identidade;
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge).

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR. Rosinha Garotinho Prefeita, Francisco Arthur de S. Oliveira Vice-prefeito, Suleidil Bernardino da Silva (Inteiro) Secretário de Governo, Sérgio Augusto dos Santos Cunha Superintendente de Comunicação Social, Rodrigo Nogueira de Carvalho Presidente da FMJ.

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES. ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd). RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação. TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25. SITE: www.campos.rj.gov.br. Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.

Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação. DISTRIBUIÇÃO: Fundação Municipal da Infância e Juventude, Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo Suledil Bernardino da Silva (Interino) Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita Francisco de Assis Pessanha (Interino) Superintendência de Planejamento Walter Jobe Superintendência dos Conselhos Municipais Luciana Vargas Pinheiro Manhães Assessoria Particular da Prefeita Débora Felipe de Souza Batista Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos Marcos André de Freitas Ribeiro Superintendência de Paz e Defesa Social Alcemir Pascouto da Rocha Superintendência de Postura Fabiano de Araújo Mariano Guarda Civil Municipal Carlos Augusto Leão de Souza Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Fábio Augusto Viana Ribeiro Superintendência de Comunicação Sérgio Augusto dos Santos Cunha Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes Otávio Amaral de Carvalho Superintendência de Agricultura e Pecuária Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura Genivaldo Sales da Silva Superintendência de Trabalho e Renda Manoel Gonçalves Patrão Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica Marcelo Neves Barreto (Interino) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino) Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Maurício Ramos de Carvalho Superintendência do PROCON Rosângela Ribeiro da Silva Tavares Superintendência dos Direitos do Idoso Leandro Gomes Neto Coordenadoria da Defesa Civil Henrique Augusto de Souza Oliveira Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Edilson Peixoto Gomes Superintendência de Iluminação Pública Neilton Virgílio de Souza Junior Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Carlos Filipe Mocaiber Lopes Empresa Municipal de Habitação Simone Ferreira Muniz de Oliveira Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Frederico Tavares Rangel Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino) Fundação Municipal de Esporte Leonardo Azevedo Andrade Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Patricia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Zacarias Albuquerque Oliveira Superintendência de Limpeza Pública Carlos Queiroz Morales Bentancor Secretaria Municipal de Fazenda Roberto Landes da Silva Júnior Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS Nelson Afonso de Souza Oliveira Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria Suledil Bernardino da Silva Secretaria Municipal de Saúde Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....1
Despachos da Prefeita.....1
Atos do Vice-Prefeito.....1
Despachos do Vice-Prefeito.....1
Procuradoria Geral do Município.....1
Gabinete da Prefeita.....1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....2
Governos.....2
Desenvolvimento Econômico.....2
Desenvolvimento Humano e Social.....2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....2
Educação, Cultura e Esporte.....2
Fundação de Saúde.....2
Desenvolvimento Ambiental.....2
Gabinete do Vice-Prefeito.....2
Fazenda.....2
PREVICAMPOS.....2
Controle Orçamentário e Auditoria.....3
CODEMCA.....3
Saúde.....3
Fundação da Infância e Juventude.....3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....3
CÂMARA MUNICIPAL.....4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 380/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include: 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (5.700,00); 24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (62.850,00); 1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO (162.000,00); FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES (162.000,00); TOTAL DA UG (162.000,00).

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include: 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (5.700,00); 24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (62.850,00); 1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE (5.700,00); FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL (62.850,00); FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (9.370,00); FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1.900,00); FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1.900,00); 1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO (26.550,00); FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (2.430,00); FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (8.000,00); 1.26.451.0183.2800 - EDUCACAO NO TRANSITO (44.200,00); FONTE 0210 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA (44.200,00); 1.26.451.0183.2824 - MONITORAMENTO DE VIAS (550,00); FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (550,00); FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (450,00); FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (162.000,00); TOTAL DA UG (162.000,00).

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de novembro de 2016 FRANCISCO ARTHUR DE S. OLIVEIRA Prefeito Id: 1997816

Decreto nº 378/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 250.181,50 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include: 370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA (125.000,00); 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT (125.000,00); 1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONT. ORCAMENTO E AUDITORIA (125.000,00); FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (125.000,00); TOTAL DA UG (125.000,00).

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include: 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE (125.181,50); 32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE (125.181,50); 1.10.122.0067.2381 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE (125.181,50); FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (125.181,50); TOTAL DA UG (125.181,50).

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de novembro de 2016 FRANCISCO ARTHUR DE S. OLIVEIRA Prefeito Id: 1997814

Decreto nº 379/2016

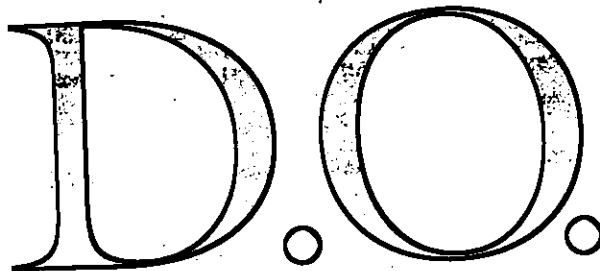
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 220.325,52 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (220.325,52); 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (220.325,52); 1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE (41.518,98); FONTE 0214434314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES (41.518,98); 1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS (178.806,54); FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (178.806,54); TOTAL DA UG (220.325,52).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargues Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pasoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....1
Gabinete da Prefeita.....
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos.....2
Governo.....3
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....7
Educação, Cultura e Esporte.....7
Fundação de Saúde.....
Desenvolvimento Ambiental.....
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....8
PREVICAMPOS.....
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODEMCA.....
Saúde.....8
Fundação da Infância e Juventude.....8
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....12
CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 381/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 922.407,81 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e um centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA, 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO, 1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS, FONTE 0100 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, TOTAL DA UG 7.430,20

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA, 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, 1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS, FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA, 1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS, FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES, 163.957,30, FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA, 111.669,80, 1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES, FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES, 58.715,21, TOTAL DA UG 348.510,11

Portaria nº 1626/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1177/2016 publicada no Diário Oficial em 22/07/2016 que nomeou e empossou Liana Vieira Rocha no cargo de Farmacêutico-Bioquímico em cumprimento da concessão da segurança pela 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo, nº0011529-89.2015.8.19.0000.

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1568/2016, que a nomeou novamente, com vigência a contar da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
Prefeita Municipal

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 7189/2016 (2016.005.007461-7-PA)
JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO, 1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 15.740,00, FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 22.400,00, 1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO, 7.987,50, FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 520.340,00, FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA, TOTAL DA UG 566.467,50

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA, 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO, 1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO DO, 21.598,00, FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. ESTADOS, 21.598,00, TOTAL DA UG 21.598,00

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO, 2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE, 646.000,00, FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA, 646.000,00, 1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO, 180.000,00, FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 180.000,00, TOTAL DA UG 826.000,00

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA, 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, 1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, 74.809,81, FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES, 74.809,81, TOTAL DA UG 74.809,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de novembro de 2016

FRANCISCO ARTHUR DE S. OLIVEIRA
Prefeito

Id: 1998119

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 6331/2013 (2013.115.030550-4-PA)
JULGAMENTO

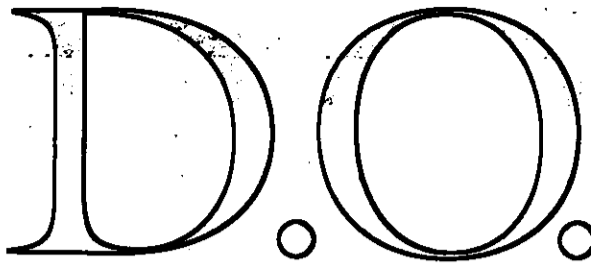
À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO VIII - Nº CLX
TERÇA-FEIRA,
29 DE NOVEMBRO DE 2016



R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoalto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Benitanor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....
Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....
Governo.....
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....
Educação, Cultura e Esporte.....
Fundação de Saúde.....
Desenvolvimento Ambiental.....
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....
PREVICAMPOS.....
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODEMCA.....
Saúde.....
Fundação da Infância e Juventude.....
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....
CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 382/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.554.505,46 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.200,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.800,00
TOTAL DA UG	68.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.700,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	49.915,00
TOTAL DA UG	203.615,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00
TOTAL DA UG	31.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.675,00
TOTAL DA UG	43.675,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.695,00
TOTAL DA UG	1.695,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.078.587,92
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	180.172,54
TOTAL DA UG	1.258.760,46

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCoes SOCIAIS	552.160,00
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.395.600,00
TOTAL DA UG	5.947.760,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1998377

Decreto nº 383/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	181.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REF. ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
TOTAL DA UG	227.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoal da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Mário Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Junior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1
Despachos da Prefeita... 1
Atos do Vice-Prefeito... 1
Despachos do Vice-Prefeito... 2
Procuradoria Geral do Município... 2
Gabinete da Prefeita... 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos... 1
Governo... 2
Desenvolvimento Econômico... 2
Desenvolvimento Humano e Social... 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana... 2
Educação, Cultura e Esporte... 2
Fundação de Saúde... 4
Desenvolvimento Ambiental... 4
Gabinete do Vice-Prefeito... 4
Fazenda... 4
PREVICAMPOS... 4
Controle Orçamentário e Auditoria... 12
CODEMCA... 33
Saúde... 38
Fundação da Infância e Juventude... 38
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 38
CÂMARA MUNICIPAL... 39

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 385/2016

Declara luto oficial em Campos dos Goytacazes pelo falecimento do Senhor Bruno Rangel Domingues, vítima do acidente aéreo ocorrido com o avião que levava a delegação e a equipe de futebol da Associação Chapecoense de Futebol.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o falecimento do jogador de futebol Senhor Bruno Rangel Domingues, nascido nesta cidade, vítima do acidente aéreo ocorrido com o avião que levava a delegação e a equipe de futebol da Associação Chapecoense de Futebol;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade campista e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de um cidadão nascido e criado na cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público campista render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para elevar o nome do Município ao cenário nacional e internacional;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Campos dos Goytacazes, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Bruno Rangel Domingues, nascido nesta cidade, vítima do acidente aéreo ocorrido com o avião que levava a delegação e a equipe de futebol da Associação Chapecoense de Futebol, sem prejuízo das atividades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de novembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1998582

Decreto nº 386/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 250.753,52 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for Companhia Desenv do Município de Campos, Ampliação e Manutenção de Cemitérios Pub. Municipais, Apoio Adm. - CODEMCA, Apoio a Lojistas e Associações, and Contribuições - Transf. Inst. Fin. C/F Lucrat. Total amount: 250.753,52.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0180, na conta corrente nº 6.720-7, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1998678

Decreto nº 387/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 204.231,41 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte, Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, Fundo Municipal de Assistência Social, and Coordenadoria de Defesa Civil. Total amount: 204.231,41.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1998679



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

DO

ANO VIII - Nº CLXII

QUINTA-FEIRA
1 DE DEZEMBRO DE 2016

RS 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais**
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Leonardo Azevedo Andrade
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Benancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	23
Fundação de Saúde.....	23
Desenvolvimento Ambiental.....	23
Gabinete do Vice-Prefeito.....	23
Fazenda.....	23
PREVICAMPOS.....	23
Controle Orçamentário e Auditoria.....	23
CODEMCA.....	23
Saúde.....	23
Fundação da Infância e Juventude.....	23
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	23
CÂMARA MUNICIPAL.....	24

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 388/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0100 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	1.100.000,00
TOTAL DA UG	1.100.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988949

Portaria N°1648/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1163/2016 que nomeou Saulo da Costa Nunes, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria N°1649/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Nilson Barboza da Silva, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1988918

Portaria N°1639/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -

II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR o servidor Jeferson Elias Pereira de Jesus Ribeiro, Professor I - 20h, matrícula nº 17301, admitido em 02/08/2004, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/07/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria N°1640/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -

II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR o servidor Rodolfo Mala Souza, Professor I - 20h, matrícula nº 21448, admitido em 27/11/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/05/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria N°1641/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -

II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR a servidora Gláucia Vagas Azevedo Lima Nunes, Animadora Cultural, matrícula nº 16321, admitido em 14/08/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/07/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria N°1642/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -

II - Abandono de Cargo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascounto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS

Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 389/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.986.424,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACÕES E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0182.3821 - LINK DE INTERNET	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENEFITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	650,00
TOTAL DA UG	650,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.806.571,22
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.103,60
TOTAL DA UG	2.807.674,82

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
1.13.122.0067.2327 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - F JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.100,00
TOTAL DA UG	4.100,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000,00
TOTAL DA UG	44.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999303

Decreto nº 390/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.500,00
TOTAL DA UG	4.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.500,00
TOTAL DA UG	4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 1999304

Decreto nº 392/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 17.499.364,51 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Portaria nº 1647/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos para a Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ, sob regime estatutário realizado em 01/06/2014, homologado através da Portaria nº 1153/2014, publicada em 02/07/2014.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança impetrado por ZULEICA BERNARDES BATISTA e CAROLINA MACHADO MOÇO NUNES.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0010514-51.2016.8.19.0000 para que as autoras sejam convocadas, nomeadas e empossadas no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, previsto no Edital do Concurso Público nº 05/2014, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ZULEICA BERNARDES BATISTA e CAROLINA MACHADO MOÇO NUNES no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

As mesmas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos: 01 foto colorida 3 x 4 recente; Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge); Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.ftrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTATANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
Prefeita Municipal

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999650

Decreto nº 390/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1999649

Portaria nº 1658/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Nº 007/2012, homologado através da portaria nº 1405/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por PAULO RICARDO BARCELLOS GJORUP;

CONSIDERANDO ter sido concedida a segurança pela 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0031212-49.2014.8.19.0000, para que o impetrante seja nomeado e empossado no cargo de Cirurgião Dentista - Prótese Dentária, previsto no edital do concurso público nº 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear PAULO RICARDO BARCELLOS GJORUP no cargo de Cirurgião Dentista - Prótese Dentária.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Id: 1999656



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suleidil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
 Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
 Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
- Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
- Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
- Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouto da Rocha
- Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
- Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
- Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 392/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 17.499.364,51 (dezanove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0100 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	3.600.000,00
TOTAL DA UG	3.600.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.845.933,00
TOTAL DA UG	2.845.933,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.000,00
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	43.181,50
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.775,00
TOTAL DA UG	86.956,50

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	472.448,23
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.930.293,40
TOTAL DA UG	2.402.741,63

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	144.300,00
1.27.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.410,00
TOTAL DA UG	163.710,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100.864,00
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	104.912,00
TOTAL DA UG	205.776,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	362.060,22
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.756.457,15
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.593.677,35
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.273.556,10
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	63.273,34
1.15.453.0135.1948 - CONSTRUCAO, AMP. E REF. DE RODOVIARIAS, TERMINAIS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	52.084,91
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.336,31
TOTAL DA UG	6.118.445,38

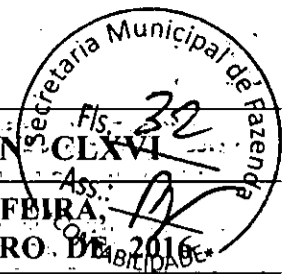
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75.802,00
TOTAL DA UG	75.802,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Superintendência de Planejamento
Superintendência dos Conselhos Municipais
Assessoria Particular da Prefeita
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Superintendência de Paz e Defesa Social
Superintendência de Postura
Guarda Civil Municipal
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Superintendência de Comunicação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Superintendência de Agricultura e Pecuária

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Superintendência de Trabalho e Renda
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Superintendência do PROCON
Superintendência dos Direitos do Idoso
Coordenadoria da Defesa Civil
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Superintendência de Iluminação Pública
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Empresa Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Superintendência de Igualdade Racial
Fundação Municipal de Esporte
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Superintendência de Limpeza Pública
Secretaria Municipal de Fazenda
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

Table with 2 columns: Item description and Page number. Includes sections like Atos da Prefeita, ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO, AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO, and CÂMARA MUNICIPAL.

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 397/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016...

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 975.600,00 (novecentos e setenta e cinco mil e sessenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description of supplementary funding and Amount. Includes entries for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE and APOIO ADM.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734314 - ATENÇÃO BÁSICA - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 2000228

Decreto nº 396/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016...

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 136.903,60 (cento e trinta e seis mil, novecentos e três reais e sessenta centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description of supplementary funding and Amount. Includes entries for FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA and APOIO ADMINISTRATIVO.

Table with 2 columns: Description of supplementary funding and Amount. Includes entries for OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA and EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA.

Table with 2 columns: Description of supplementary funding and Amount. Includes entries for EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO and INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DIST. FORA DO PERÍM.

Table with 2 columns: Description of supplementary funding and Amount. Includes entries for SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRA and GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description of supplementary funding and Amount. Includes entries for SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRA and GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de dezembro de 2016

rosinha garotinho Prefeita

Id: 2000227

Decreto nº 392/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016...

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 17.499.364,51 (dezesete mi...

Decreto nº 398/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 331.634,22 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Table with columns for source code and amount. Total DA UG: 331.634,22

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Table with columns for source code and amount. Total DA UG: 331.634,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2000607

Decreto nº 399/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 874.095,44 (oitocentos e se-

Portaria Nº1666/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 604/2016 que nomeou José Eduardo Batista Balbi, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência do PROCON, o cargo em comissão de Assessor de fiscalização, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Portaria Nº1667/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Francisco de Oliveira Balbi, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência do PROCON, o cargo em comissão de Assessor de fiscalização, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Portaria Nº1668/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tomar sem efeito a portaria nº 2116/2016 que designou Edilei Jordão da Silva Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Função Gratificada de Vice-Diretora da CE Zumbi dos Palmares, Classificação "A", Símbolo FG 3, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 2000550

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.014.000026-2-PR, convite nº. 003/16 e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa para o fornecimento de produto químico para tratamento de água nas localidades atendidas pela EMHAB, a licitante reprovou Indústria comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.284.838/0001-40, com valor de R\$ 75.574,08 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2016.
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
= Presidente da EMHAB =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.014.000038-4-PR, convite nº. 007/16 e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte e apoio da gestão de estrutura patrimonial, previdenciária e orçamentária da EMHAB, a licitante edr soluções empresariais ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.901.037/0001-00, com valor de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE

Em 06 de dezembro de 2016.
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
= Presidente da EMHAB =

Id: 2000604

enta e quatro mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Table with columns for source code and amount. Total DA UG: 874.095,44

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado nas contas corrente nº. 78.863-2 e 73.432-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2000608

Decreto nº 400/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 260.040,66 (duzentos e sessenta mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Table with columns for source code and amount. Total DA UG: 8.247,00

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Table with columns for source code and amount. Total DA UG: 12.593,66

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Table with columns for source code and amount. Total DA UG: 4.200,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

Table with columns for source code and amount. Total DA UG: 235.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 1120431 - IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2000609



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereke Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Procuradoria Geral do Município
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Superintendência de Planejamento
Superintendência dos Conselhos Municipais
Assessoria Particular da Prefeita
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Superintendência de Paz e Defesa Social
Superintendência de Postura
Guarda Civil Municipal
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Superintendência de Comunicação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Superintendência de Agricultura e Pecuária

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Superintendência de Trabalho e Renda
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Superintendência do PROCON
Superintendência dos Direitos do Idoso
Coordenadoria da Defesa Civil
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Superintendência de Iluminação Pública
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Empresa Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Superintendência de Igualdade Racial
Fundação Municipal de Esporte
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Superintendência de Limpeza Pública
Secretaria Municipal de Fazenda
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

Table listing contents: Atos da Prefeita, Despachos da Prefeita, Atos do Vice-Prefeito, etc. and ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO with page numbers.

Atos da Prefeita

Decreto nº 392/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes...

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 17.499.364,51 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e um centavos)...

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table for 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE with columns for description, source, and amount.

Table for 370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA with columns for description, source, and amount.

Table for 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE with columns for description, source, and amount.

Table for 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA with columns for description, source, and amount.

Table for 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE with columns for description, source, and amount.

Table for 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with columns for description, source, and amount.

Table for 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA with columns for description, source, and amount.

Table for 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS with columns for description, source, and amount.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de dezembro de 2016


ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Salés da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Junior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1

Despachos da Prefeita..... 1

Atos do Vice-Prefeito..... 1

Despachos do Vice-Prefeito..... 1

Procuradoria Geral do Município..... 1

Gabinete da Prefeita..... 1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos..... 1

Governo..... 1

Desenvolvimento Econômico..... 1

Desenvolvimento Humano e Social..... 1

Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... 1

Educação, Cultura e Esporte..... 2

Fundação de Saúde..... 2

Desenvolvimento Ambiental..... 1

Gabinete do Vice-Prefeito..... 1

Fazenda..... 1

PREVICAMPOS..... 6

Controle Orçamentário e Auditoria..... 1

CODEMCA..... 7

Saúde..... 7

Fundação da Infância e Juventude..... 7

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 7

CÂMARA MUNICIPAL..... 8

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 401/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 55.328.121,42 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	
20030 - PREVICAMPOS	
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROP. DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	55.328.121,42
TOTAL DA UG	55.328.121,42

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 58.012-2, Agência 0180-5 no Banco Caixa Econômica Federal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2000922

Decreto nº 402/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Portaria Nº1669/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1020/2016 que designou Ricardo Pessanha Gomes, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Administração e Contratos, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 07/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 2000895

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 687.645,25 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	96.205,74
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.057,44
TOTAL DA UG	133.263,18

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	457.514,64
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.509,94
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	56.357,49
TOTAL DA UG	554.382,07

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULACAO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	687.645,25
TOTAL DA UG	687.645,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2000923

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

07996/13 Cristiane Soares dos Santos
03003/14 Domingos Sávio Sarmet Moreira
03566/14 Vilma Gomes Pacheco
02137/15 Luciana dos Santos Nunes
06877/15 Ivete Cardoso Lopes Barreto
00471/16 Neita Petronilha de Souza
01628/16 Oniel Alves Quintanilha
02326/16 Daise Vânia Barreto Cruz - FMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo Suledil Bernardino da Silva (Interino) Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita Francisco de Assis Pessanha (Interino) Superintendência de Planejamento Walter Jobe Superintendência dos Conselhos Municipais Luciana Vargas Pinheiro Manhães Assessoria Particular da Prefeita Débora Felipe de Souza Batista Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos Marcos André de Freitas Ribeiro Superintendência de Paz e Defesa Social Alcemir Pascouito da Rocha Superintendência de Postura Fabiano de Araújo Mariano Guarda Civil Municipal Carlos Augusto Leão de Souza Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Fábio Augusto Viana Ribeiro Superintendência de Comunicação Sérgio Augusto dos Santos Cunha Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes Otávio Amaral de Carvalho Superintendência de Agricultura e Pecuária Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura Genivaldo Sales da Silva Superintendência de Trabalho e Renda Manoel Gonçalves Patrão Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica Marcelo Neves Barreto (Interino) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino) Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Maurício Ramos de Carvalho Superintendência do PROCON Rosângela Ribeiro da Silva Tavares Superintendência dos Direitos do Idoso Leandro Gomes Neto Coordenadoria da Defesa Civil Henrique Augusto de Souza Oliveira Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Edilson Peixoto Gomes Superintendência de Iluminação Pública Neilton Virgílio de Souza Junior Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Carlos Filipe Mocaiber Lopes Empresa Municipal de Habitação Simone Ferreira Muniz de Oliveira Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Frederico Tavares Rangel Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino) Fundação Municipal de Esporte Leonardo Azevedo Andrade Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Zacarias Albuquerque Oliveira Superintendência de Limpeza Pública Carlos Queiroz Morales Bentancor Secretaria Municipal de Fazenda Roberto Landes da Silva Júnior Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS Nelson Afonso de Souza Oliveira Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria Suledil Bernardino da Silva Secretaria Municipal de Saúde Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1 Despachos da Prefeita... 1 Atos do Vice-Prefeito... 1 Despachos do Vice-Prefeito... 1 Procuradoria Geral do Município... 1 Gabinete da Prefeita... 1 ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO Gestão de Pessoas e Contratos... 2 Governo... 2 Desenvolvimento Econômico... 2 Desenvolvimento Humano e Social... 2 Infraestrutura e Mobilidade Urbana... 2 Educação, Cultura e Esporte... 2 Fundação de Saúde... 2 Desenvolvimento Ambiental... 2 Gabinete do Vice-Prefeito... 2 Fazenda... 2 PREVICAMPOS... 2 Controle Orçamentário e Auditoria... 2 CODEMCA... 2 Saúde... 2 Fundação da Infância e Juventude... 3 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 3 CÂMARA MUNICIPAL...

Atos da Prefeita

Decreto nº 403/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 92.283,92 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), na dotação referente à ação do Pro-

grama de Trabalho abaixo discriminado:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCÕES SOCIAIS (87.413,92), FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (4.870,00), and TOTAL DA UG (92.283,92).

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de dezembro de 2016 ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 2001173

Portaria Nº1674/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tomar sem efeito a portaria nº 1968/2015 que nomeou, Cesar Ribeiro Gomes Júnior, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo DAS-6, com vigência a contar de 01/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1675/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Carolina Christina Gonçalves Abreu, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº 1676/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº598/2016 que nomeou Patricia Barreto Rios Cabral, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, Símbolo DAS-5 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº 1677/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Luis Mauricio Areas, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, Símbolo DAS-5 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1678/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8712/2016, Joitza Rangel Abreu, para exercer na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP, o cargo em comissão de Conselheira, Símbolo DAS-1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1679/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8712/2016, Fátima Christina Santos da Silva Borges, para exercer na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP, o cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria nº 1660/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por ÂNGELA PALMARES DE OLIVEIRA PEREIRA;

CONSIDERANDO ter sido concedida a liminar pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0017810-82.2016.8.19.0014, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, previsto no edital do concurso público nº 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ÂNGELA PALMARES DE OLIVEIRA PEREIRA no cargo de Técnico em Enfermagem.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente; Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a), cônjuge), Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino. Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos) Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos; Comprovante de Residência atual, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (ates-tadodic.detran.rj.gov.br); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP; Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Id: 2001192



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascolato da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentanor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1
Despachos da Prefeita...
Atos do Vice-Prefeito...
Despachos do Vice-Prefeito...
Procuradoria Geral do Município...
Gabinete da Prefeita...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos...
Governo...
Desenvolvimento Econômico...
Desenvolvimento Humano e Social... 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana... 2
Educação, Cultura e Esporte... 3
Fundação de Saúde...
Desenvolvimento Ambiental...
Gabinete do Vice-Prefeito...
Fazenda...
PREVICAMPOS... 3
Controle Orçamentário e Auditoria...
CODEMCA...
Saúde... 3
Fundação da Infância e Juventude...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 3
CÂMARA MUNICIPAL... 4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 405/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, APOIO ADM., DIARIAS - CIVIL.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, APOIO ADM., INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO PREFEITA

Id: 2001712

Decreto nº 404/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.960.415,27 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos); na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, APOIO ADM., SUBVENCOES SOCIAIS.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like MATERIAL CIRURGICO NAO CONTEMPLADO SUS, ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, CONVENIOS, APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE, APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like SECRETARIA. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA, GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alemir Pascounto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**
Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1

Despachos da Prefeita..... 1

Atos do Vice-Prefeito..... 1

Despachos do Vice-Prefeito..... 1

Procuradoria Geral do Município..... 2

Gabinete da Prefeita..... 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos..... 3

Governo..... 3

Desenvolvimento Econômico..... 3

Desenvolvimento Humano e Social..... 3

Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... 3

Educação, Cultura e Esporte..... 3

Fundação de Saúde..... 3

Desenvolvimento Ambiental..... 3

Gabinete do Vice-Prefeito..... 3

Fazenda..... 3

PREVICAMPOS..... 3

Controle Orçamentário e Auditoria..... 3

CODEMCA..... 3

Saúde..... 3

Fundação da Infância e Juventude..... 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4

CÂMARA MUNICIPAL..... 6

Atos da Prefeita

Decreto nº 405/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734322 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	279.000,00
TOTAL DA UG	279.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734322 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	279.000,00
TOTAL DA UG	279.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO) Id: 2002004

1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	1.100,00
FONTE 0100 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	17.200,00
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RADIO CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA UG	80.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL

52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL

1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.190,00
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.761,00
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	7.540,00
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	481,00
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.407,00
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.121,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RADIO CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.900,00
TOTAL DA UG	80.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002005

Decreto nº 407/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.100,00

Decreto nº 408/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 20.965.285,00 (vinte milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTR. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PESSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.350,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	960.000,00
TOTAL DA UG	1.968.350,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.975.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pasoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....
Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos..... 3
Governo.....
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....
Educação, Cultura e Esporte.....
Fundação de Saúde.....
Desenvolvimento Ambiental..... 3
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....
PREVICAMPOS..... 4
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODEMCA.....
Saúde.....
Fundação da Infância e Juventude..... 5
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 7
CÂMARA MUNICIPAL..... 8

Atos da Prefeita

Decreto nº 412/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 275.389,94 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	275.389,94
TOTAL DA UG	275.389,94

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002280

Decreto nº 413/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.366.813,72 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	72.500,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.100.000,00
TOTAL DA UG	1.172.500,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.796,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.590,00
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.800,00
TOTAL DA UG	23.186,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.595,87
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	43.011,30
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.523,55
TOTAL DA UG	108.130,72

020300 - GUARDA MUNICIPAL

02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	62.997,00
TOTAL DA UG	62.997,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002281

Decreto nº 410/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.162.500,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.710.000,00